SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 21 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IX | Nº 2211

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
TOMADA DE PREÇO N 003/CPLM/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N 003/CPLM/2018

A Prefeitura do Município de Alta Floresta D'Oeste/RO torna publico para conhecimento dos interessados, que fara realizar, na forma do disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar n.º 123/2006, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 003/2018, referente ao Processo Administrativo n.º 322/2018 tipo Empreitada por menor preço global, Execução Indireta, Cujo objetivo Contratação de Empresa especializada em construção civil para atender o Termo de Compromisso nº PAC2 5380/2013, celebrado entre o Ministério da Educação, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e o Município de Alta Floresta D'Oeste-RO, objetivando a CONSTRUÇÃO DE CRECHE (REPROGRAMAÇÃO) – PROJETO 2 CONVENCIONAL, localizada na Rua Monteiro Lobato, esq. com a Rua Teresina e Parque de exposição, bairro COAHB, zona Urbana do Município de Alta Floresta D'Oeste.Com valor estimado de R$975.943,13(novecentos e setenta e cinco mil e novecentos e quarenta e três reais e treze centavos). A sessão terá inicio no dia **07/06/2018, ás 09h00min** Horário local, na sala da comissão permanente de licitação de materiais – CPLM, localizada na Av. Nilo Peçanha 4513 Bairro Redondo, Alta Floresta D'Oeste-RO. Das informações complementares o Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação–CPL - situado a Av. Nilo Peçanha Nº 4513, Bairro Redondo, nesta cidade de Alta Floresta D' Oeste - RO, em dias úteis nos horários de 07h: 30min. Ás 13h: 30min. Mediante o recolhimento em nome do Município de Alta Floresta D'Oeste - RO, da importância de R$ 30,00 (trinta reais), cujo valor refere-se ao custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. E no portal de transparência do município no endereço eletrônico http://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br. Fone (69) 3641 2818.

Alta Floresta D'Oeste-RO, 17 de Maio de 2018.

CELIA FERRARI BUENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:BE83739F

PODER EXECUTIVO
TOMADA DE PREÇO N 004/CPLM/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N 004/CPLM/2018

A Prefeitura do Município de Alta Floresta D'Oeste/RO torna publico para conhecimento dos interessados, que fara realizar, na forma do disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar n.º 123/2006, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 004/2018, referente ao Processo Administrativo n.º 323/2018 tipo Empreitada por menor preço global, Execução Indireta, Cujo objetivo Contratação de Empresa especializada em construção civil para atender o Termo de Compromisso nº PAC2 5758/2013, celebrado entre o Ministério da Educação, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e o Município de Alta Floresta D'Oeste-RO, objetivando a CONSTRUÇÃO DE CRECHE (REPROGRAMAÇÃO) – PROJETO 2 CONVENCIONAL, localizada a Av Alta Floresta esq. com a Rua Tancredo neves, bairro SANTA FELICIDADE, zona Urbana do Município de Alta Floresta D'Oeste. Com valor estimado de R$920.396,15(novecentos e vinte mil e trezentos e noventa e seis reais e quinze centavos). A sessão terá inicio no dia **08/06/2018, ás 09h00min** Horário local, na sala da comissão permanente de licitação de materiais – CPLM, localizada na Av. Nilo Peçanha 4513 Bairro Redondo, Alta Floresta D'Oeste-RO. Das informações complementares o Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação–CPL - situado a Av. Nilo Peçanha Nº 4513, Bairro Redondo, nesta cidade de Alta Floresta D' Oeste - RO, em dias úteis nos horários de 07h: 30min. Ás 13h: 30min. Mediante o recolhimento em nome do Município de Alta Floresta D'Oeste - RO, da importância de R$ 30,00 (trinta reais), cujo valor refere-se ao custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. E no portal de transparência do município no endereço eletrônico http://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br. Fone (69) 3641 2818.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Vice-Presidente: AIRTON GOMES
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

Alta Floresta D'Oeste-RO, 17 de Maio de 2018.

CELIA FERRARI BUENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:B8C3B80F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EXTRATO REAJUSTE DE PREÇO COMBUSTÍVEL

Autorização de Reajuste de Preço

Processo nº. 1-177/SEMAP/2017

Pregão Eletrônico nº. 012/CPL/2017

ARP nº. 004/SRP/2017

A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais, após exame, deliberação, comprovações e justificativas, resolve **autorizar o reajuste de preços** referente à ata nº 004/SRP/2017 - Processo Administrativo nº. 1-177/CPL/2017 - Pregão Eletrônico nº. 012/CPL/2017, que tem como objeto aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO.

Considerando as solicitações de reajuste de combustível, requisitado pela empresa A. Custódio Casarin – EPP, CNPJ 01.648.919/0001-59, datado em 22 de Janeiro de 2018, segue abaixo tabela de preços realinhados por item:

Item	Descriminação	Valor atual	Valor reajustado
01	Gasolina comum	R$ 4,25	R$ 4,60
02	Óleo diesel comum	R$ 3,47	R$ 3,64
03	Óleo diesel S-10	R$ 3,55	R$ 3,74

O presente termo de realinhamento de preços encontra-se amparo legal no Art. 65, inciso II. "d", da lei nº. 8.666/93 e na ata de registro de preço - ARP 004/SRP/2017.

Alto Paraíso/RO, 17 de maio de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita

Publicado por:
José Marcos de Oliveira
Código Identificador:3D63C24A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso – RO., uso das atribuições legais, após exame e deliberação ao Processo Administrativo nº 016/2018 que instruiu a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/CAMAP/2018, e com fundamentos na Adjudicação resolve:

I - HOMOLOGAR EM FAVOR DA EMPRESA:

LUZIA BARBOSA DE LIMA MEI
CNPJ nº: 12.929.718/0001-46

Rua Ayrton Sena, nº 3968, Casa 01, Jardim Alvorada 3, Alto Paraíso/RO

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	***Contratação de empresa especializada e devidamente habilitada para prestação de serviços de assessoria de imprensa, imagem e mídia, fazendo serviços de filmagem e transmissão ao vivo via internet das sessões Legislativas (sessões ordinárias, extraordinárias e sessões solenes) em tempo real por meio de web vinculada ao site da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO, conforme termo de referência.***	Srv	12	R$ 3.470,00	R$ 41.640,00

Valor Total: R$ 41.640,00 (Quarenta e um mil seiscentos e quarenta reais)

Alto Paraíso – RO., 18 de Maio de 2018.

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:9E4FA78D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso-RO, HOMOLOGA, através do Processo Administrativo nº 1-406/GB/2018, a despesa com *"Contratação de Pacote de viagem (transporte aéreo, translado e hospedagem) para atender ao Gabinete da Prefeita, quando da participação da Excelentíssima Prefeita Srª Helma Santana Amorim e a Secretária de Administração,Planejamento e Finanças, Srª Magda de Oliveira Matos, na XXI Marcha a Brasília em defesa dos Municípios nos dias 21 a 24/05/2018 no valor de R$ 4.685,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta e cinco reais)*, em favor da empresa LMTZ VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, para atender ao Gabinete da Prefeita.

Alto Paraíso-RO, 18 de maio de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Homologado na Forma da Lei Em:

Publicado por:
José Marcos de Oliveira
Código Identificador:9B091365

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 239/2018

PORTARIA Nº 239/DRH/18 Alvorada do Oeste – RO de 18 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO FMS Nº 314/2017.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Especial de 03 (três) meses, referente ao 1º (primeiro) quinquênio 2010/2015, no período de 01/06/2018 à 30/08/2018, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) **ROOZEVELT GAMA DA SILVA,** na categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado (a) em 12/04/2010, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:889E2E15

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N. 062/2018-GAB/PMAO

Decreto n.º 062/2018-GAB/PMA Alvorada do Oeste, 17 de Maio de 2018.

Nomeia os membros da Comissão Central de Organização que será responsável por organizar as Conferências Livres e a Conferência Convencional Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada D'Oeste - RO.

O Prefeito do Município de Alvorada D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Resolução 202/CONANDA/2017 que dispõe sobre a convocação da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências com o tema: "Proteção integral, diversidade e enfrentamento às violências".
CONSIDERANDO a Resolução nº 113/2006 – CONANDA que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.
CONSIDERANDO a Resolução Nº 001/SEMCA/2018 que normatiza a realização em 2018 das Conferências Livres e da conferência Convencional Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Alvorada D'Oeste – RO e estabelece Diretrizes para sua realização.
CONSIDERANDO a Doutrina da Proteção Integral que está consagrada nos direitos fundamentais inscritos no artigo nº 227 da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 3º e 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990).
CONSIDERANDO a promulgação destes direitos fundamentais que tem amparo no status de prioridade absoluta dado à criança e ao adolescente, uma vez que estão em peculiar condição de pessoas em desenvolvimento;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem a Comissão Central de Organização das Conferências Livres e da Conferência Convencional Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os seguintes membros:
§ 1º Representantes da Secretaria Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente:
Lenir dos Santos Souza;
Aparecido Donizete Barbosa
§ 2º Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Luciana da Silva;
Neusa Rosa de Oliveira.
§ 3º Representantes do Conselho Tutelar:
Maria Aparecida de Souza;
Ivani Ramos de Souza.
§ 4º Representantes do Comitê da Infância e Juventude:
João Victor Alexandre Marques;
José Wagner Delgado de Fraga;
Kleisla Oliveira Cavalcante.
§ 5º Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Frederico Pinho Sousa Cruz;
Maria de Fátima Medeiros Brunaldi.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;
Registre-se;
Comunique-se e
Arquive-se.

Alvorada do Oeste, Gabinete do Prefeito, 15 de Maio de 2018.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela dos Santos Reginato
Código Identificador:96DC3C8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N. 063/2018-GAB/PMAO

Decreto n.º 063/2018-GAB/PMA Alvorada do Oeste, 17 de Maio de 2018.

Nomeia o Articulador e o Mobilizador de Adolescentes do Selo UNICEF.

O Prefeito do Município de Alvorada D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora abaixo arrolada, como Articuladora do Selo UNICEF, edição 2017-2020:
§ 1º Lenir Santos de Souza, inscrita no CPF: 582.427.911-04.

Art. 2° Fica nomeado para Mobilizador de Adolescentes, o adolescente:

§ 1º João Victor Alexandre Marques, inscrito no CPF: 848.385.582-87.

Art. 3º Compete aos nomeados a representar o município de Alvorada do Oeste/RO, junto ao Selo UNICEF, edição 2017-2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;
Registre-se;
Comunique-se e
Arquive-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela dos Santos Reginato
Código Identificador:C9B8BF9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato Nº: **012/018**
Processo Nº: **358/2018 - SEMED**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA ME**
Objeto: **Aquisição de materiais didáticos, conforme Convênio 334/PGE/2017, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alvorada do Oeste/RO.**
Valor total do Contrato: **R$ 237.098,30 (duzentos e trinta e sete mil, noventa e oito reais e trinta centavos).**
Dotação Orçamentária: **3.3.90.30 FICHA – 760 – 12.361.0007.2118 – CONVÊNIO 334/PGE/2017**
Prazo: **90 (noventa) dias**
Empenho**: 933/2018**
Data: **15/05/2018**.

Assinam:
José Walter da Silva – Prefeito Municipal
FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA ME – Contratado
Luciana da Silva – Secretária Municipal de Educação – *Interveniente.*

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Gabriela dos Santos Reginato
Código Identificador:1A310AF9

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 471/SEMED/2018 - HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/CPL/2018

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, **CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO** NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/CPL/2018**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE Nº **471/SEMED/2018**, QUE TEM POR **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (**PEÇAS E PNEUS PARA MANUTENÇÃO DO MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASSIC 70C),** TENDO ESTE A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **COMRECIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 2.031,00** (DOIS MIL, TRINTA E UM REAIS), **EDEN DA VEIGA MOLINE PEÇAS E EQUIPAMENTOS - ME**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 10.106,00** (DEZ MIL, CENTO E SEIS REAIS), **P. D. V. PEÇAS EIRELI - EPP**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 2.492,00** (DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), **PERFAZENDO** O VALOR TOTAL DE **R$ 14.629,00** (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS).

ALVORADA DO OESTE, 18 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:D9E014EB

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 232/SEMED/2018 - HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2018

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/SEMED/2018**, APRESENTADO PELO PRESIDENTE, CONSTANDO NO PROCESSO DE Nº **232-1/SEMED/2018**, QUE TEM POR **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, ATRAVÉS DO **CHAMAMENTO PUBLICO**, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (GENEROS ALIMENTÍCIOS), PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DE CRECHES (PNAC) PARA A PRODUÇÃO DAS REFEIÇÕES OFERECIDAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALVORADA DO OESTE/RO, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO DE DISPENSA LICITATÓRIA EM FAVOR DO(S) PARTICIPANTE(S): **CEZAR CORREIA DA SILVA**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 1.383,03** (HUM MIL TREZENTOS E OITENTA E TRES REAIS E TRES CENTAVOS); **RENATA DE FREITAS ANDRADE CAMPOS**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 1.873,70** (HUM MIL OITOCENTOS E SETENTA E TRES REAIS E SETENTA CENTAVOS); **JOSÉ RODRIGUES FILHO**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 3.321,47** (TRES MIL TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS); **APARECIDO JOSÉ DOS SANTOS**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 673,15** (SEISCENTOS E SETENTA E TRES REAIS E QUINZE CENTAVOS); **ELIAS RIBEIRO**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 1.962,85** (HUM MIL NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS); **MARLY MARIA SIQUEIRA RIBEIRO**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 1.970,29** (HUM MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS); **TARCISIO APARECIDO ALVES DA COSTA**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 791,43** (SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS); **STENIO ALVES DA COSTA**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 791,43** (SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS); **APARECIDA CHAVES NUNES**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 661,57** (SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS); **LAURO NUNES AFONSO**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 697,69** (SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS); **MARINES ANASTACIO DA SILVA SOUZA**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 678,38** (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS); **SILVANA LOPES DOS SANTOS SOUZA**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 1.091,27** (HUM MIL NOVENTA E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS); **MONICA DA SILVA HORTA**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 662,48** (SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS); **JOSÉ RITA DA SILVA**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 317,21** (TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS); **LUCIA APARECIDA NOGUEIRA DE LIMA**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 966,29** (NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS); **BRUNO NOGUEIRA DE LIMA**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 1.426,14** (HUM MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS); **ROSA MARIA DA SILVA HORTA**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 633,21** (SEISCENTOS E TRINTA E TRES REAIS E VINTE E UM CENTAVOS); **DARCI APARECIDA NASCIMENTO JOSÉ GOMES**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 1.438,31** (HUM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS); **VANUSA PEREIRA RAMOS VICENTE**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 784,86** (SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS); **MARIA JOAQUINA DE MORAES OLIVA**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 880,69** (OITOCENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS); **JARDELINA GONÇALVES DE JESUS**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 445,29** (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS); **HELAINE GONÇALVES DE JESUS**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 445,29** (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS); **RAFAEL SOARES DO NASCIMENTO**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 1.383,03** (HUM MIL TREZENTOS E OITENTA E TRES REAIS E TRES CENTAVOS); **LICINDO RODRIGUES PINTO**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 535,13** (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS); **LEANDRO VITURINO DOS SANTOS**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 783,46** (SETECENTOS E OITENTA E TRES REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS); **LUCINEIA DE JESUS OLIVEIRA SAMPAIO**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 203,94** (DUZENTOS E TRES REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS); **ALEXANDRA LOPES DA SILVA FERREIRA**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 533,04** (QUINHENTOS E TRINTA E TRES REAIS E QUATRO CENTAVOS); **CELSO GIUFRIDA**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 779,96** (SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS); **MARCOS DOS SANTOS**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 1.118,15** (HUM MIL CENTO E DEZOITO REAIS E QUINZE CENTAVOS); **ELISANGELA SATHER JUVENCIO**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 673,74** (SEISCENTOS E SETENTA E TRES REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS); **ROSELI RODRIGUES TAVARES**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 1.186,37** (HUM MIL CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS); **RAIMUNDO CARLOS DE AMORIM SOUZA**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 1,489,25** (HUM MIL QUTROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS); **ELIANE NOCERA**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 739,45**

(SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS); **BENEDITO DO CARMO TAVARES**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 1.243,37** (HUM MIL DUZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS); **ANTONIO CONCEIÇÃO DA SILVA**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 1.696,80** (HUM MIL SEISENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS); **ANA PAULA CARLOS**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 565,29** (QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS); **ROBERTO TEODORO**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 1.390,70** (HUM MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS); **MARCIEL MARTINS RODRIGUES**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 1.327,46** (HUM MIL TREZENTOS E VINTE SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS); **LEILA DE CASSIA GONÇALVES DE JESUS SANTOS**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 413,04** (QUATROCENTOS E TREZE REAIS E QUATRO CENTAVOS); **NEY DOS SANTOS**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 203,94** (DUZENTOS E TRES REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS); **SOLANGE LIRA DE OLIVEIRA MORAIS**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 1.759,50** (HUM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); **MARIA APARECIDA DA SILVA BARBOSA**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 624,97** (SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS); **MARIA LIRA DE OLIVEIRA**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 953,74** (NOVECENTOS E CIQUENTA E TRES REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS); **LUZIA BRUNALDI TEODORO**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 1.555,18** (HUM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS); **GENILDA DA CONCEIÇÃO**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 533,04** (QUINHENTOS E TRINTA E TRES REAIS E QUATRO CENTAVOS); **SAULO BATISTA PINTO**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 408,86** (QUATROCENTOS E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), **PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R$ 45.997,45 (QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).**

ALVORADA DO OESTE, 18 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:A1B6D830

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2017

Processo nº 3050/2017 - Semdes

CELEBRAÇÃO: 10.05.2018

PARTES:

1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2-) ENTIDADE DE ACOLHIMENTO CASA DA CRIANÇA FRANCISCO DE ASSIS

OBJETO: DO TERMO ADITIVO: APOSTILAMENTO para adição de item à despesa estabelecida no Termo de Fomento **Nº 002/2017.**

VIGÊNCIA: Até 12.07.2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3050/2017

GISELE JASSET DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Dec nº 13.837/PGM/2018

Publicado por:
Uanderson Silva de Oliveira
Código Identificador:D60B8431

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº 2.149 DE 11 DE ABRIL DE 2018.

LEI Nº 2.149 de 11 de abril de 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO EM FUNÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, ENCERRADO EM 31/12/2017, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO/SEMAIC, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por recurso vinculado em função de Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, encerrado em 31/12/2017, no exercício financeiro de 2018, em favor da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), o recurso será utilizado para a aquisição de trator agrícola de pneus.
Art. 2º O recurso necessário para criação do crédito adicional de que trata o Art. 1º é proveniente de recursos de transferência voluntária, relativo ao convênios nº368/DPCN/2016 SICONV nº827949/2016, fonte de receita 06.14.36 – Transferências de convênios União.
Art. 3º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará a funcional programática, a natureza da despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.
Art. 5º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes, 11 de abril de 2.018

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:E0CA0921

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº 2.155 DE 27 DE ABRIL DE 2018.

LEI Nº 2.155 de 27 de abril de 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO EM FUNÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, ENCERRADO EM 31/12/2017, NO

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por recurso vinculado em função de Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, encerrado em 31/12/2017, no exercício financeiro de 2018, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor de R$ 60.205,60 (sessenta mil duzentos e cinco reais e sessenta centavos), sendo o recurso para custear a prestação de serviços de execução do projeto de Trabalho Social – PTS, referente a ação de melhoria Habitacional do Setor 10, Contrato de Repasse nº 0251189/60/2008/MCIDADES/CAIXA.
Art. 2º O recurso necessário para criação do crédito adicional de que trata o Art. 1º é proveniente de recursos de transferência voluntária, REFERENTE AO Contrato de Repasse nº. 0251189/60/2008/MCIDADES/CAIXA., fonte de recurso 06.14.36 – Transferências de Convênios União.
Art. 3º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará a funcional programática, a natureza da despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.
Art. 5º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, Ariquemes, 27 de abril de 2.018

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:E949F25F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº 2.157 DE 10 DE MAIO DE 2018.

LEI Nº 2.157 de 10 de maio de 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL N° 1.155/2005, PARA ESTABELECER CRITÉRIO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA POR IDADE, PENSÃO POR MORTE E QUE REGULA O DIREITO DE PERCEPÇÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM BASE NA REMUNERAÇÃO, TODOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.155, de 16 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 29. O segurado será aposentado aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma estabelecida no art. 55, não podendo ser inferior ao valor do salário mínimo.
Art. 30 .....
§ 1º .....
§ 2º Para os efeitos do disposto no parágrafo anterior, são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação, supervisão, orientação e assessoramento pedagógico
"Art. 46. O direito à percepção de cada cota individual cessará:
I – pela morte do pensionista;
II – para filho, pessoa a ele equiparada ou irmão, de ambos os sexos, ao completar 21 (vinte e um) anos de idade, salvo se for inválido ou com deficiência;
III – para filho ou irmão inválido, pela cessação da invalidez
IV – para filho ou irmão que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, pelo afastamento da deficiência, nos termos do regulamento;
V – para cônjuge ou companheiro
se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas "b" e "c";
em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) antes do óbito do segurado;
transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data do óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:
1) 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;
2) 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;
3) 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;
4) 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade
5) 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;
6) vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.
Parágrafo único – serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea "a" ou os prazos previstos na alínea "c", ambas do inciso V do art. 46, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.
Art. 50 .....

Art. 50 A. O servidor Municipal, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 31 de dezembro de 2003, e que tenha se aposentado ou venha a se aposentar por invalidez permanente, com fundamento no caput do artigo 28 e § 1º, tem direito a proventos de aposentadoria calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma que a Lei Municipal dispuser.
Parágrafo único – Os proventos da aposentadoria por invalidez serão proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, hipótese em que os proventos serão integrais.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que lhe forem contrárias e incompatíveis.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 10 de maio de 2.018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:9E0ACBDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.192, DE 17 DE MAIO DE 2018.

Decreto nº 14.192, de 17 de maio de 2018.

"Dispõe sobre a redução de carga horária da servidora GLEYCE KELLY PRADO DE ALMEIDA SOUZA e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o teor do processo nº 3.059/2018 de, 23 de março de 2018.
R E S O L V E:
Art. 1º Reduzir, a carga horária de 40 para 20 horas semanais, da servidora **GLEYCE KELLY PRADO DE ALMEIDA SOUZA**, matricula nº92568, concursada no cargo efetivo de Especialista da Saúde função Médica Pediatra, nível I, com carga horária inicial de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme ciência e parecer do Secretário da Pasta.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.
.
THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:3028FA3B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.193, DE 17 DE MAIO DE 2.018.

Decreto nº 14.193, de 17 de maio de 2.018.

"*Dispõe sobre a exoneração, por motivo de CONCESSÃO DE Beneficio de Aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição junto ao IPEMA, com base na Constituição Federal c/c ao Estatuto dos Servidores Municipais de Ariquemes, da servidora SIRLENE DA SILVA CHAFRE e dá outras providências*."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº2.033/2018 de, 27 de fevereiro de 2018.
DECRETO:
Art. 1º Fica exonerada, por aposentadoria voluntária em virtude de idade e tempo de contribuição junto ao IPEMA conforme portaria nº005/IPEMA/2018**, a servidora SIRLENE DA SILVA CHAFRE, RG nº 437.765 SSP/RO, CPF nº 420.277.722-00, do cargo efetivo de Professora com carga de 40 horas semanais, Nível IV, referencia 25 anos, matricula nº5606, a contar de 1º de fevereiro de 2.018.**
Art. 2º Fica vago o cargo Professora com carga horária de 40 hs.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 17 de maio de 2018, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:6DE274B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº14.191, DE 17 DE MAIO DE 2.018.

Decreto nº14.191, de 17 de maio de 2.018.

"Dispõe sobre a interrupção e retorno, a pedido, do servidor KLEBER BRAGALDA NOGUEIRA e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº 4.793/2018 de, 10 de maio de 2018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica INTERROMPIDO, a pedido, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 2 (dois) anos, concedida por meio do decreto nº12.357, de 13 de outubro de 2016 e RETORNA, o servidor KLEBER BRAGALDA NOGUEIRA, as atividades inerentes ao cargo de Especialista da Saúde função Médico Clinico Geral, nível II, sob matricula nº 42277, a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme ciência e parecer do Secretário da Pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de abril de 2018, revogados as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:616655F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.190, DE 17 DE MAIO DE 2018.

Decreto nº 14.190, de 17 de maio de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor JESSE JUNIOR CARREIRA CAMPOS e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº 1.251/2018 de, 2 de fevereiro de 2.018.
DECRETO:
Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JESSE JUNIOR CARREIRA CAMPOS, admitido em 2 de abril de 2.008, no cargo de Técnico Agrícola, nível III, 40 horas semanais, sob matricula nº 64726, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, para o período de 15 de fevereiro de 2018 a 16 de março de 2018, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 15 de fevereiro de 2018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:80D5E5DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº14.182, DE 15 DE MAIO DE 2.018.

Decreto nº14.182, de 15 de maio de 2.018.

"Dispõe sobre a nomeação da Senhora PAMELA DA SILVA TITON e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº283/2018/SEMSAU de, 14 de maio de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a contar de 15 de maio de 2018, a Senhora PÂMELA DA SILVA TITON, para ocupar o Cargo comissionado de Assessora Esecial – CDS 05 para desenvolver suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:C69C2DD6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº14.196, DE 17 DE MAIO DE 2.018.

Decreto nº14.196, de 17 de maio de 2.018.

"Dispõe sobre a Nomeação de FISCAL DO CONTRATO Nº285/2015 e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;

DECRETO:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores LORENÇO R. DA COSTA, MARCELO PEREIRA DA SILVA e Gilson José Pessoa, para atuarem como fiscais do Contrato nº285/2015 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e a Empresa COOLPEZA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI – EPP, cujo serviço é a Coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais do município de Ariquemes e do Distrito de Bom Futuro, em conformidade com o disposto no §1º, do art. 67 da Lei Federal nº8.666/1993.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 8 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário e em especial o Decreto nº13.761, de 18 de dezembro de 2.017.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:45F74E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/PMA/2.018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12.643/2017/SEMOSP

Objeto: Serviço de construção da 2ª Etapa do Complexo de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos, no município de Ariquemes/RO.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 13.882/2018, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o edital, que a Licitação em tela sagrou-se **DESERTA**, pela inexistência de proposta. Novo certame poderá ser posteriormente instaurado por decisão da Pasta Gestora.

Ariquemes-RO, 18 de maio de 2018

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:A5F6E0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2018/SML/PMA

PROCESSO N° 10928/2017/SEMED
Comunicamos aos interessados a ANULAÇÃO da licitação em epígrafe por determinação da Secretária Municipal de Educação tendo como respaldo a supremacia do interesse público para que se promovam as adequações nas especificações dos produtos. Objeto: Aquisição de material permanente diversos (Aparelho de ar condicionado, arquivos em aço, bebedouro, cadeiras e outros), para atender a Secretaria Municipal de Educação. Informações: fone: (69) 3516-2022, e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 18 de maio de 2018.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro
Dec. 13.885/2018

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:1226E46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0007/2018 CONCURSO PÚBLICO 2015 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, NO USO DE SUA ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
CERTIDÃO	original e uma fotocopia da certidao de nascimento ou casamento.	-
CERTIDÃO	original e uma copia da certidao de nascimento dos dependentes legais e a comprovaçao de frequencia a escola devidamente atualizada.	menores de 18 anos de idade
VACINAS	original e uma fotocopia de vacina para os dependentes	menores de 5 anos de idade
RG	original e duas fotocopias da cedula de identidade	autenticadas em cartorio
CPF	original e duas fotocopias do cpf/mf	autenticadas em cartorio
TITULO DE ELEITOR	original e fotocopia do titulo de eleitor	-
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO	comprovante que esta quite com a justiça eleitoral podendo ser : original e uma fotocopia do comprovante de votação ou certidao de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral	comprovante de votação ou certidao emitida pelo tribunal regional eleitoral
PIS/PASEP	original e uma fotocopia do cartao do pis/pasep	para os não cadastrados apresentar declaração de não cadastrados
CTPS	carteira de trabalho e previdencia social(pagina de identificaçao – frente e verso, pagina da ultima contrataçao e pagina seguinte em branco).	
CNH	carteira nacional de habilitação(categoria exigida para o cargo) para motoristas.	-
IRRF	declaraçao de imposto de renda para aqueles que declaram irpf para os não declarantes: certidao conjunta negativa de debitos relativos aos tributos federais e a divida ativa da uniao (disponivel no site www.receita.fazenda.gov.br)	-
CERTIFICADO RESERVISTA	original e uma fotocopia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.	-
ESCOLARIDADE ORIGINAL E DUAS FOTOCOPIAS	diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo ministerio da educação- Mec	autenticadas em cartorio
REGISTRO	Original e uma fotocopia do Registro do	-

CONSELHO DE CLASSE	**Conselho de Classe**	
CERTIDAO	**original da prova de quitação com a fazenda publica do estado de rondonia, expedida pela secretaria de estado de finanças do estado de rondônia (disponivel no site www.sefin.ro.gov.br)**	**-**
CERTIDAO	**original da certidao negativa expedida pelo tribunal de contas do estado de rondonia (disponivel no site www.tce.ro.gov.br)**	**-**
COMPROVANTE DE RESIDENCIA	**comprovante de residencia, original e uma fotocopia , caso não esteja no nome do interessado deverá ser apresentada declaração expedida pelo proprietario do imovel**	**-**
ORIGINAIS	**uma fotografia 3x4 recente**	**-**
CERTIDAO	**original das certidoes negativas expedidas pelo cartorio de distribuição civel e criminal do forum da comarca de residencia do candidadto no estado de rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos ultimos 5(cinco) anos.**	**-**
CERTIDAO	**original da certidao negativa da justiça federal dos ultimos 5(cinco) disponivel no site www.justicafederal.jus.br**	
DECLARAÇÃO	**uma via original de declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo publico , caso ocupe devera apresentar tambemcertidao expedida pelo orgao empregador informando a carga horariacontratual ;horario de trabalho e regime juridico.**	**com firma reconhecida**
DECLARAÇÃO	**declaração informando sobre a existencia ou não de investigaçoes criminais ações civeis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte , emitida pelo proprio candidato (sujeito a comprovação junto aos orgaos competentes), original.**	**com firma reconhecida**
DECLARAÇÃO	**Declaração emtida pelo proprio candidato de existencia ou não de demissao por justa causa ou a bem do serviço publico nos ultimos 5(cinco) anos (sujeto a comprovação junto aos orgaos competentes), original.**	**com firma reconhecida**
CONTA	**Abertura conta salario Caixa Economica Federal(pegar declaração no RH)**	

XI – DA RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

11.1. Para que a Junta Médica Oficial do Município possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.

11.2. Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultrasonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermatoneurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores e orientadores educacionais);
8. Avaliação Neurológica;
9. Avaliação Endocrinológica;
10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas);
12. Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
13. Escarro: BAAR;
14. Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).
15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.

· Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente

1 – ESPECIALISTA DA SAUDE II – MEDICO CLINICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS		
REGIME JURIDICO ÚNICO	**PONT.**	**CLASS.**
DANIELLE HELENA FOGAÇA DIAS	**62,50**	**37º**

Ariquemes – RO, 18 de Maio de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:F9E6872A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR EDITAL Nº 001/2018/FISCALIZAÇÃO URBANA

Pela presente, ficam notificadas as pessoas citadas na lista de proprietários a baixo, para que realizem a limpeza de seus imóveis**,** pois se verificou que os referidos terrenos encontram-se sujos, infringindo assim o artigo 106 do Código de Posturas do município de Ariquemes-RO, lei 1526/2009. Em uma busca preliminar realizada nos cadastros dos imóveis citados e no cadastro municipal de pessoas físicas da prefeitura de Ariquemes-RO, não foi encontrado nenhum endereço residencial para que fosse expedida a notificação pessoalmente ao proprietário, fato esse que culminou na necessidade de proceder a publicação de notificação por via edital. Com base legal no artigo 107, §1º, da lei municipal 1526/2009**, Fica concedido o prazo de 15 dias, a partir da publicação do edital, para que seja realizada a devida limpeza do terreno sob pena de multa.**

É ônus que acompanha a propriedade de um imóvel urbano a obrigação de mantê-lo sempre limpo e protegido, de forma a não se tornar um potencial local de despejo de entulho e até foco de disseminação de parasitas e doenças colocando em risco a sociedade local.

LOCALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS:				
Bairro: Setor Jardim Paraná, em Ariquemes-RO				
NOTIFICADO	**CPF/CNPJ**	**Localização**		**Nº PROCESSO**
		Quadra	Lote	
ADRIANA SCHNEIDER GONÇALVES	409.176.812-15	04	07	4977 / 2018
ANDREIA TAIS LIMA DOS SANTOS	887.999.302-00	06	16	4977 / 2018
KARINA REGINATO	644.476.772-53	06	23	4977 / 2018
KARINA REGINATO	644.476.772-53	06	23-A	4977 / 2018
MARCOS ROGERIO GOMES PATRIARCHA	421.227.242-34	06	09	4977 / 2018
MARIA ELIEZER FEITOSA LIMA	419.841.452-15	10	25	4977 / 2018
NIVALDO DE MARQUI	300.199.909-87	10	15	4977 / 2018
NIVALDO DE MARQUI	300.199.909-87	10	17	4977 / 2018

Ariquemes 16 de maio de 2018

SAULO SOARES ANDRADE	**REGINALDO SILVA SANTOS**
Fiscal Urbano	Fiscal Urbano
Matrícula nº 8393-3	Matrícula nº 3054-6

Informa-se ainda que consulta ao respectivo processo 4977/2018 está disponível junto ao DIPUR - Departamento de Planejamento Urbano do município de Ariquemes-RO, localizado no endereço Avenida Tancredo Neves nº 2166 – CEP Nº 76.870 - 507 – Setor Institucional – Sala 10.

Publicado por:
Daiane Santos da Silva
Código Identificador:21198443

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-847/2017

Processo nº 1-847/2017.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância relacionada a denúncias de fatos ocorridos na Rodoviária desta Municipalidade.

Buritis, 15 de maio de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 17 de maio de 2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 18 de maio de 2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A96E5EDF

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-847/2017

Processo nº 1-847/2017.

Buritis, 15 de maio de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 18 de maio de 2018, para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:95763916

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1069/2017

Processo nº 1-1069/2017.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1069/2017.

Buritis, 15 de maio de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 17.05.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 18.05.2018.

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B0ECB0D6

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1069/2017

Processo nº 1-1069/2017.

Buritis 15 de maio de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 18 de maio de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6E1D2101

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1425/2016

Processo nº 1-1425/2016.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1425/2016.

Buritis, 15 de maio de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 17.05.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 18.05.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9838E363

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1425/2016

Processo nº 1-1425/2016.

Buritis, 15 de maio de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 18 de maio de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:ACF39BE4

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-780/2015

Processo nº 1-780/2015.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-780/2015.

Buritis, 15 de maio de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 17.05.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 18.05.2018.

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CF4022F8

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-780/2015

Processo nº 1-780/2015.

Buritis, 15 de maio de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 18 de maio de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B06AEEB6

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-583/2016

Processo nº 1-583/2016.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-583/2016.

Buritis, 15 de maio de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 17.05.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 18.05.2018.

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3561ED24

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-583/2016

Processo nº 1-583/2016.

Buritis, 15 de maio de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 18 de maio de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências do procedimento da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.
.
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FEA04344

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-669/2017

Processo nº 1-669/2017.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-669/2017.

Buritis, 14 de maio de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 17.05.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 18.05.2018.

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E23D213A

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-669/2017

Processo nº 1-669/2017.

Buritis, 14 de maio de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 18 de maio de 2018, para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A7BEC0C8

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD Nº 1-695/2015

Processo nº 1-695/2015.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Processo Administrativo Disciplinar envolvendo a servidora Ivanilda Venâncio dos Santos.

Buritis, 14 de maio de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Processo Administrativo Disciplinar

Considerando- se que o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, o qual se encerrará o prazo no próximo dia 17.05.2018. Solicitamos prorrogação de prazo por igual período a partir de 18.05.2018 com previsão legal inserida no artigo 135, caput, da Lei 021/97.

Tal medida faz-se necessária para apresentação do Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1003739A

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD Nº 1-695/2015

PROCESSO: 1-695/2015.

Buritis, 14 de maio de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 18 de maio de 2018 para apresentação de conclusão do procedimento do Processo Administrativo Disciplinar sem prejuízos aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C15343D6

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1- 833/2014

Processo nº 1-833/2014.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-833/2014.

Buritis, 14 de maio de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 19.05.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 21.05.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0F0E8625

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-833/2014

PROCESSO: 1-833/2014
ASSUNTO: Sindicância para apurar os fatos relacionados à multa de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

Buritis, 14 de maio de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 21 de maio de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância da Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A53D232F

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD Nº 1-268/2018

Processo nº 1-268/2018.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de PAD nº 1-268/2018.

Buritis, 14 de maio de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de PAD

Considerando-se que o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 20.05.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 21.05.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BC2EDF88

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD Nº 1-268/2018

Processo nº 1-268/2018.

Buritis 14 de maio de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 21 de maio de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências do Processo Administrativo Disciplinar sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:23B0DC56

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-806/2016

Processo nº 1-806/2016.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-806/2016.

Buritis, 15 de maio de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 19.05.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 21.05.2018.

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0493BC97

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-806/2016

Processo nº 1-806/2016.

Buritis, 15 de maio de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 21 de maio de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:97B4D157

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1244/2015

Processo nº 1-1244/2015.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1244/2015.

Buritis, 14 de maio de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 17.05.2018 Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 18.05.2018.

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BCE87D83

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1244/2015

Processo nº 1-1244/2015.

Buritis, 14 de maio de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 18 de maio de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5D578966

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-890/2017

Processo nº 1-890/2017.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-890/2017.

Buritis, 14 de maio de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 19.05.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 21.05.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B435DFF9

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-890/2017

Processo nº 1-890/2017.

Buritis, 14 de maio de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 21 de maio de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:41D1CAA1

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD Nº 1-695/2015

PROCESSO: 1-695/2015.

Buritis, 14 de maio de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 18 de maio de 2018 para apresentação de conclusão do procedimento do Processo Administrativo Disciplinar sem prejuízos aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F30B17B1

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1273/2016

Processo nº 1-1273/2016.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância supracitada.

Buritis, 15 de maio de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando- se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, se encerrará o prazo no próximo dia 19.05.2018. Solicitamos a prorrogação do prazo a partir de 21.05.2018 com previsão legal inserida no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97.

Tal medida faz-se necessária para realização do Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F07BD8A2

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1273/2016

Processo nº 1-1273/2016.

Buritis, 15 de maio de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 21 de maio de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E5AA6566

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1061/2016

Processo nº 1-1061/2016.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1061/2016.

Buritis, 15 de maio de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 19.05.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 21.05.2018.

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:290FF9EB

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1061/2017

Processo nº 1-1061/2016.

Buritis, 15 de maio de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 21 de maio de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5F956ADB

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-780/2015

Processo nº 1-780/2015.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-780/2015.

Buritis, 15 de maio de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 17.05.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 18.05.2018.

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DF6D73C3

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-780/2015

Processo nº 1-780/2015.

Buritis, 15 de maio de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 18 de maio de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:09DE7C52

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1069/2017

Processo nº 1-1069/2017.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1069/2017.

Buritis, 15 de maio de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 17.05.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 18.05.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AD3C32BA

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA N] 1-1069/2017

Processo nº 1-1069/2017.

Buritis 15 de maio de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 18 de maio de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:ED712495

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1425/2016

Processo nº 1-1425/2016.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1425/2016.

Buritis, 15 de maio de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 17.05.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 18.05.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:27C5430C

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1425/2016

Processo nº 1-1425/2016.

Buritis, 15 de maio de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 18 de maio de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:122D8A5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018/CPLMS
PROCESSO N.º 1745/SEMAGRI/2017

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **7794/GAB/PMB/2018**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de Caminhão com carroceria – Tipo Carga Seca (CONVÊNIO N° 225/DPCN/2016).**Valor prévio total R$ 192.346,00 (cento e noventa e dois mil trezentos e quarenta e seis reais). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 30/05/2018** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.**

Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 17 de Maio de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:529C602E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
036/2018/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **674/2018/SEMA** que tem como Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de emissão e disposição de certificados digitais – Token/Mídia, para atender as necessidades da administração municipal.
Classifica se a favor de: **ONLINE CERTIFICADORA LTDA EPP** CNPJ: 11.587.975/0001-84, no valor de **R$ 420,00** (Quatrocentos e vinte reais). Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
" É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 18 de Maio de 2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 7795/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:71B3C14C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8174/GAB/PMB/2018 BURITIS, 17 DE MAIO DE 2018.

"Ceder a servidora ANDRIELLI DA SILVA, para a Secretaria de Estado da Educação SEDUC e dá outras providências".

Considerando o Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica 037/2015
Considerando a Lei Municipal 1.185/2018.

Ronaldi Rodrigues de Oliveira, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º - Ceder, a contar de 03 de maio de 2018, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis, até 02 de maio de 2019, a servidora **Andrielli da Silva**, cargo cozinheira 40 horas (Teste Seletivo 002/2018)**,** para a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC-RO.

Artigo 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo a 03 de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:AA838512

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8175/GAB/PMB/2018 BURITIS, 17 DE MAIO DE 2018.

"Ceder a servidora Camila Talita da Silva Oliveira, para a Secretaria de Estado da Educação SEDUC e dá outras providências".

Considerando o Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica 037/2015 Considerando a Lei Municipal 1.185/2018.

Ronaldi Rodrigues de Oliveira, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º - Ceder, a contar de 03 de maio de 2018, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis, até 02 de maio de 2019, a servidora **CAMILA TALITA DA SILVA OLIVEIRA**, cargo zeladora 40 horas (Teste Seletivo 002/2018)**,** para a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC-RO.

Artigo 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo a 03 de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:3E79E4ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8176/GAB/PMB/2018 BURITIS, 17 DE MAIO DE 2018.

"Ceder a servidora Daiane de Oliveira Modkovski, para a Secretaria de Estado da Educação SEDUC e dá outras providências".

Considerando o Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica 037/2015 Considerando a Lei Municipal 1.185/2018.

Ronaldi Rodrigues de Oliveira, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º - Ceder, a contar de 02 de maio de 2018, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis, até 01 de maio de 2019, a servidora **DAIANE DE OLIVEIRA MODKOVSKI**, cargo Cuidadora de Educação Inclusiva 40 horas (Teste Seletivo 002/2018)**,** para a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC-RO.

Artigo 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo a 02 de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:FB9485E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8177/GAB/PMB/2018 BURITIS, 17 DE MAIO DE 2018.

"Ceder a servidora Ediceia da Silva Souza, para a Secretaria de Estado da Educação SEDUC e dá outras providências".

Considerando o Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica 037/2015 Considerando a Lei Municipal 1.185/2018.

Ronaldi Rodrigues de Oliveira, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º - Ceder, a contar de 02 de maio de 2018, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis, até 01 de maio de 2019, a servidora **EDICEIA DA SILVA SOUZA**, cargo ZELADORA 40 horas (Teste Seletivo 002/2018)**,** para a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC-RO.

Artigo 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo a 02 de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:7C5BC19E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8178/GAB/PMB/2018 BURITIS, 17 DE MAIO DE 2018.

"Ceder a servidora GESSIANE LIMA DE SÁ, para a Secretaria de Estado da Educação SEDUC e dá outras providências".

Considerando o Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica 037/2015 Considerando a Lei Municipal 1.185/2018.

Ronaldi Rodrigues de Oliveira, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º - Ceder, a contar de 02 de maio de 2018, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis, até 01 de maio de 2019, a servidora **GESSIANE LIMA DE SÁ**, cargo ZELADORA 40 horas (Teste Seletivo 002/2018)**,** para a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC-RO.

Artigo 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo a 02 de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:7528D02A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8179/GAB/PMB/2018 BURITIS, 17 DE MAIO DE 2018.

"Ceder a servidora LEILIANE DE OLIVEIRA LIMA, para a Secretaria de Estado da Educação SEDUC e dá outras providências".

Considerando o Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica 037/2015 Considerando a Lei Municipal 1.185/2018.

Ronaldi Rodrigues de Oliveira, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º - Ceder, a contar de 03 de maio de 2018, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis, até 02 de maio de 2019, a servidora **LEILIANE DE OLIVEIRA LIMA**, cargo COZINHEIRA 40 horas (Teste Seletivo 002/2018)**,** para a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC-RO.

Artigo 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo a 03 de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:22015A7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8180/GAB/PMB/2018 BURITIS, 17 DE MAIO DE 2018.

"Ceder a servidora LUSENI NERES ALVES DA SILVA, para a Secretaria de Estado da Educação SEDUC e dá outras providências".

Considerando o Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica 037/2015
Considerando a Lei Municipal 1.185/2018.

Ronaldi Rodrigues de Oliveira, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Ceder, a contar de 03 de maio de 2018, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis, até 02 de maio de 2019, a servidora **LUSENI NERES ALVES DA SILVA**, cargo ZELADORA 40 horas (Teste Seletivo 002/2018)**,** para a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC-RO.

Artigo 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo a 03 de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:0323738E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8181/GAB/PMB/2018 BURITIS, 17 DE MAIO DE 2018.

"Ceder a servidora LUZIA DE FÁTIMA OLIVEIRA BRAUM, para a Secretaria de Estado da Educação SEDUC e dá outras providências".

Considerando o Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica 037/2015
Considerando a Lei Municipal 1.185/2018.

Ronaldi Rodrigues de Oliveira, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Ceder, a contar de 02 de maio de 2018, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis, até 02 de maio de 2019, a servidora **LUZIA DE FÁTIMA OLIVEIRA BRAUM**, cargo COZINHEIRA 40 horas (Teste Seletivo 002/2018)**,** para a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC-RO.

Artigo 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo a 02 de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:0B12A3A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8182/GAB/PMB/2018 BURITIS, 17 DE MAIO DE 2018.

"Ceder a servidora NATIELI DA SILVA RODRIGUES, para a Secretaria de Estado da Educação SEDUC e dá outras providências".

Considerando o Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica 037/2015 Considerando a Lei Municipal 1.185/2018.

Ronaldi Rodrigues de Oliveira, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º - Ceder, a contar de 03 de maio de 2018, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis, até 02 de maio de 2019, a **NATIELI DA SILVA RODRIGUES**, cargo ZELADORA 40 horas (Teste Seletivo 002/2018)**,** para a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC-RO.

Artigo 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo a 03 de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:B95BCEFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8183/GAB/PMB/2018 BURITIS, 17 DE MAIO DE 2018.

"Ceder a servidora ROSIANE NARINO VALENTIM, para a Secretaria de Estado da Educação SEDUC e dá outras providências".

Considerando o Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica 037/2015 Considerando a Lei Municipal 1.185/2018.

Ronaldi Rodrigues de Oliveira, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º - Ceder, a contar de 02 de maio de 2018, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis, até 01 de maio de 2019, a **ROSIANE MARINO VALENTIM**, cargo ZELADORA 40 horas (Teste Seletivo 002/2018)**,** para a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC-RO.

Artigo 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo a 02 de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:B1E40F98

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO TP 001-18

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2018/CPL

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº, 141 de 28 de julho de 2017, torna público que se encontra remarcada a licitação, sob a modalidade de Tomada de Preços sob o **nº 001/2018/CPL**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2018/CPL
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 158/2018/SEMAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de construção para Construção De Prédio Público, sito a Avenida Tapajós, Quadra 58, município de Cabixi/RO, neste Estado.
Unidade: 0601- Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS
Projeto Atividade: 1.024 - Construção de Capela Mortuária - Convênio
Elemento de Despesa: 449051 - Obras e Instalações
Reserva Orçamentária: R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)
Projeto Atividade: 1.025 - Contrapartida a Convênios Celebrados com o Estado e a União - Contrapartida
Elemento de Despesa: 449051 - Obras e Instalações
Reserva Orçamentária: R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)
VALOR ESTIMADO: R$ 357.000,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil reais)

DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 13 de junho de 2018

LOCAL: Sala de Reuniões da CPL da Prefeitura Municipal de Cabixi, situada na Avenida Tamoios nº 4031 - centro da cidade de Cabixi/RO - CEP: 76994-000 Telefone: (0XX) 69 3345-2353 ou 3345-2308
EDITAL: O Edital e o Projeto Básico, referente à obra e demais atos convocatórios, encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Cabixi: www.cabixi.ro.gov.br.
A pasta completa da presente licitação estará disponível para exame dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação e poderá ser adquirida no endereço acima citado, sem Ônus.

Cabixi -RO, 18 de maio de 2018.

ALLISON MAICON BENTO PRETTO
Presidente CPL
Decreto n º 141/2017

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:18B41537

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2018

PROCESSO Nº 602/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi

CONTRATADO: Elinton Reinaldo Bachmann

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) Médico Especialista em Ortopedia, para prestar 32 (trinta e dois) atendimento médico na Unidade Mista de Saúde de Cabixi-RO.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 650/2011, inserida no processo administrativo nº 602/2018.

PRAZO: O contrato terá vigência de 10 (dez) dias, de 18 de maio de 2018 a 28 de maio de 2018.

VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais).

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto Atividade 2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesa 31.90.34 – Outras Despesas de Pessoal – Cont. Terceirizado

FORO: Comarca de Colorado D Oeste

DATA: 17/05/2018

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

ELINTON REINALDO BACHMANN
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:818B6718

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 028/2018

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 078/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA JAN CHARLES RUECKERT - ME.
ADITIVO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 890/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Tupã, n° 3114, portador do CPF nº 488.109.329-00 e do RG 3.159.587-8 SSP/PR, do outro lado a empresa JAN CHARLES RUECKERT – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.011.908/0001-14, com sede na Rua Pernambuco, n° 656, Município e Comarca de Cerejeiras - RO, doravante denominado ADITADA, representada neste ato por seu proprietário Sr. Jan Charles Rueckert, portador do RG n° 470.297 SSP/RO e do CPF n° 953.390.359-72, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, n° 656, Município e Comarca de Cerejeiras - RO, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 890/2014, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o previsto na licitação e cláusulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO

Cláusula Segunda – Sendo prorrogada também a vigência do Contrato nº 078/2014, por um período de 06 (seis) meses, ou seja, de 20 de maio de 2018 a 20 de novembro de 2018.

DO VALOR DO ADITIVO

Cláusula Terceira – Este Termo Aditivo tem o valor estimativo de R$ 15.811,08 (quinze mil oitocentos e onze reais e oito centavos).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula Quarta – mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 17 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
Aditante

JAN CHARLES RUECKERT - ME
Aditada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB – RO 3772
Dec. Municipal nº 012/2017

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:9DFDC6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 599/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 599/2018, conforme Parecer Jurídico.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Medicamentos para ANA MARIA SILVA SANTOS e SHARA DUTRA DOS SANTOS.

Favorecido (s):
MODENA & SILVA LTDA - ME CNPJ 20.739.844.0003-16
Valor: R$1.090,58 (um mil e noventa reais e cinqüenta e oito centavos).
FARMÁCIA PREÇO BAIXO VILHENA LTDA - CNPJ: 20.069.935/0001-31
Valor: R$86,91(oitenta e seis reais e noventa e um centavo)
VALOR TOTAL: 1.177,49 (UM MIL CENTO E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).
DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24*, IV que:
"IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"
Elemento de Despesas: 33.90.30 - Material de Consumo

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 17 de Maio de 2018.

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:4D3E7B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 600/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 600/2018, conforme Parecer Jurídico.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Medicamentos para MONIQUE SANTOS SIZANOSKI e REBECA SOUZA DA SILVA CARLOS.

Favorecido (s): **MODENA & SILVA LTDA - ME CNPJ 20.739.844/0003-28**
Valor Total: R$1.798,00 (Mil Setecentos e noventa e oito reais).

DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24*, IV que:
"IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"
Projeto Atividade - 2.020 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesas - 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 17 de Maio de 2018.

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:FD141584

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 602/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto na Lei Municipal n. º 274/1998, Capítulo XIV; Art. 31 e Lei Municipal n. º 941/2017, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 602/2018 nos termos do artigo 24, Inciso IV da Lei n. º 8.666/93 e conforme Parecer Jurídico.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se o feito, conforme abaixo descrito:

Contratação de 01 (um) médico Especialista em Ortopedia para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde no dia 12/04/2018 na forma de consulta/atendimento no limite de até 32 (trinta e duas) consultas diárias, em conformidade com a Lei n. º 941/2017.

Favorecido (s): **ELINTON REINALDO BACHMANN**

Valor Total: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
Fundamento Legal: artigo 24, Inciso IV da Lei n. º 8.666/93

Elemento de despesa: 31.90.34 - Outra Despesa Pessoal - Contr. Terceirizado

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 18 de maio de 2018.

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:DDC2D43F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 137/2018 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 01/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, ATRAVÉS DO PREFEITO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS O RESULTADO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 01/2018 QUE TEM POR OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DO MURO NA ESCOLA WALDOMIRO DA SILVA MOURA**, que teve como vencedor a seguinte empresa:

Fornecedor: **MARA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP – CNPJ 21.777.355/0001-61 NO VALOR TOTAL R$ 85.649,85 (oitenta e cinco mil seiscentos e quarenta e nove e oitenta e cinco centavos).**

Cacaulândia – RO, 18 de maio de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:9992D2B8

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO 03/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados o resultado do julgamento da Tomada de Preço 03/2018, do Processo 190/2018. Considerou as empresas **ROUTE CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ: 05.222.638/0001-90 e GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA, CNPJ: 01.663.698/0001-98** HABILITADAS, Em atendimento ao art. 109 da Lei 8.666/93 fica aberto o prazo de cinco dias uteis a partir da lavratura desta ata, para as empresas apresentarem recursos. Não havendo interposição de recursos ou sendo os mesmos intempestivos, fica, de logo, designado o dia 29 de maio para abertura dos envelopes. Em caso de interposição será marcada outra data para a abertura do mesmo na qual será publicado nos meios oficiais. A ata na integra encontra disponível no portal de transparência.

Cacaulândia, 18 de maio de 2018.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:B75436EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº029/AMEC/2018

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Designar o motorista CLEMENTE DOS SANTOS FILHO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 053517 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 202.848.371-72, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, o qual se deslocará ao município de Alvorada do Oeste/RO, com a finalidade de conduzir as atletas de futsal feminina de Cacoal para participarem do 1º Encontrão de Futsal Feminino em comemoração do 32º aniversario da cidade. Inicio da Viagem em 19/05/2018 e retorno no dia 19/05/2018. Meio de transporte utilizado: Veiculo Oficial.

II – Conceder ao referido motorista meia diária no valor de R$ 112,50 (cento e doze reais e cinqüenta centavos).

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 18 de abril de 2018.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral/ AMEC
Decreto nº 6.216/PMC/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:F17EB25F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 266/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
OSVALDO LUIZ RAFAEL		MOTORISTA - Matr.: 0502972		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
277.311.622-49	280.794/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	26/04/2018	27/04/2018		

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTE BRUNA AKAMI LAGASSE, COM AMEAÇA DE PARTO PREMATURO.
VALOR R$ 253,13 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 71, SOLIC. DE DESPESA 1486, PROC. 1664/2018 .
JUSTIFICATIVA: MEMO. Nº 162/HMMI/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 26/04/18 AS 19:30 HS ATÉ 27/04/18 AS 15:35 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. AMB. NDA-3351
ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	168,75	253,13	0,00	253,13

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

07/05/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:A077D465

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE VALORIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL - PROVEMC

ÓRGÃO ADERENTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CRUZEIRO DO NORTE- PROCESSO Nº 2328/PMC/2018

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Cacoal

OBJETO: Adesão ao Programa de Valorização das Escolas Municipais de Cacoal - PROVEMC, acatando e comprometendo-se a cumprir as disposições da Lei Municipal nº 2.937/PMC/2012 e do Decreto nº 4.482/PMC/2012.

VALOR: R$ 22.138,60 (vinte e dois mil e cento e trinta e oito reais e sessenta centavos).

Cacoal - 09 de Abril de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

LUCIENE FELIPE LAGASSE
Presidente do Conselho/
Diretora Escolar

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:32D728AE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	1491/2018
b) Licitação Nº :	044/2018
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	11/05/2018
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ALVARÁ

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: GRÁFICA BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 14.595.896/0001-03
ITEM: 01
Valor Total Homologado –R$ 1.100,00

CACOAL, 11 de maio de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:D14504CE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2018 PROCESSO N° 752/GLOBAL/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS, ENCADERNAÇÕES EM ESPIRAL E BROCHURAS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN E OUTROS. Valor prévio R$ 126.942,15. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 06/06/2018 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 18 de maio de 2018.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro
Portaria 170/GP/18

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:9ECB46B6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2018 PROCESSO N° 036/GLOBAL/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SAL GROSSO MOÍDO (CLORETO DE SÓDIO) PARA PRODUÇÃO DE CLORO, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Valor prévio R$ 4.227,50. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 04/06/2018 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 18 de maio de 2018.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro
Portaria 170/GP/18

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:09F49D55

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°68/2018 PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 149/2017 PROCESSO ADM. N. 2299/2017

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATÓRIOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***18.964.366/0001-46***.

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

1 R$ 67,66. 2 R$ 118,00. 3 R$ 280,15. 4 R$ 38,72. 5 R$ 83,50. 6 R$ 55,00. 7 R$ 73,00. 8 R$ 79,50. 9 R$ 99,00. 11 R$ 27,42. 12 R$ 73,12. 13 R$ 44,21. 14 R$ 17,50. 15 R$ 17,50. 16 R$ 37,71. 17 R$ 21,34. 19 R$ 6,20. 21 R$ 0,27. 22 R$ 0,10. 23 R$ 0,22. 24 R$ 16,88. 25 R$ 14,00. 26 R$ 28,01. 27 R$ 5,23. 28 R$ 45,28. 29 R$ 28,00. 30 R$ 23,54. 31 R$ 89,75. 32 R$ 116,00. 33 R$ 7,74. 34 R$ 7,22. 35 R$ 7,25. 36R$ 7,63. 37 R$ 22,60. 39 R$ 9,21. 40 R$ 8,70.
No Valor Total de R$ 52.249,59.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**68/2018** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 18 de maio de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços – SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:3ED202CD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 220/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
HUGO LEONARDO GOMES DE ALMEIDA			ENGENHEIRO AGRÔNOMO - Matr.: 6532	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
031.109.284-50	4557858/SSP/PE			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
	20/05/2018		22/05/2018	

Finalidade: DIARIAS A DESIGNAR O SERVIDOR HUGO LEONARDO GOMES DE ALMEIDA,POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARTICIPAR DO SEMINARIO INTERNACIONAL DE ROBUSTAS FINOS. TEMA:"QUALIDADE,SUSTENTABILIDADE E EQUIDADE NO CAMPO." E TAMBEM PARTICIPARA DE REUNIÕES NA SEAGRI,CONAB E NO SENAR/AR/RO: SOBRE PARCERIA EM CURSOS E COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA GERENCIAL E OUTROS.VALOR R$:731,25 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 225 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 2322/2018 E PROCESSO Nº 1406/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM;20/05/2018 A 22/05/2018

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL - GOL - PLACA - NEB - 1376

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
3,0	243,75	731,25	0,00	731,25

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

14/05/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:5F525A98

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 221/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
ANTONIO FERNANDES DE ASSIS.		SECRETARIO DE AGRICULTURA - Matr		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
412.508.694-04	2848703/SSP/PE	1	1179-7	26325-7
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
PORTO VELHO		20/05/2018		22/05/2018

Finalidade: DIARIAS A DESIGNAR O SERVIDOR ANTONIO FERNANDES DE ASSIS,POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARTICIPAR DO SEMINARIO INTERNACIONAL DE ROBUSTAS FINOS. TEMA:"QUALIDADE,SUSTENTABILIDADE E EQUIDADE NO CAMPO." E TAMBEM PARTICIPARA DE REUNIÕES NA SEAGRI,CONAB E NO SENAR/AR/RO: SOBRE PARCERIA EM CURSOS E COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA GERENCIAL E OUTROS.VALOR R$:1.012,50 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 225 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº2321/2018 E PROCESSO Nº 754/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM;20/05/2018 A 22/05/2018

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL - GOL - PLACA - NEB - 1376

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
3,0	337,50	1.012,50	0,00	1.012,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

14/05/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:43CEEBC6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 226/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	Cargo/Função/Matrícula			
ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA	SUPERINTENDENTE DA ASSESSORIA			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
580.071.302-25	536147/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
PORTO VELHO		16/05/2018		19/05/2018

Finalidade:DIARIAS A COMPLEMENTAR EM FAVOR DO SERVIDOR ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA, POIS O MESMO TEM, A NECESSIDADE DE PERMANÊNCIA POR MAIS DIAS NA CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA DAR CONTINUIDADE AOS ASSUNTOS DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICIPIO DE CACOAL/RO ,REFERENTE AOS DESPACHOS JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO E COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM - DER. VALOR R$:1.200,00 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 02 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº2357/2018 E PROCESSO Nº 029/ORD/2018.

PERIODO DA PERMANENCIA;16/05/2018 A 19/05/2018

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO PRÓPRIO - (RETORNO)

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
4,0	300,00	1.200,00	0,00	1.200,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

17/05/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:F3A82B0C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 6.795/PMC/18

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOSR. EMANUEL VICENTE SCHWANTES ALVESDO CARGO DE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL - FUNCCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009,

CONSIDERANDO, o teor do memorando nº 080/GAB/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. EMANUEL VICENTE SCHWANTES ALVES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n. 629.175 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF/MF n. 751.994.162-00, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO,do cargo em comissão de Presidente da Fundação Cultural de Cacoal - FUNCCAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 6.271/PMC/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de maio de 2018.

Cacoal/RO, 17 de maio de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:4866E5AF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N° 011/2018/GAB/SEMPLAN

Cacoal, 18 de maio de 2018.

NOMEAR SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, ANÁLISES E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EXECUTADOS POR MEIO DO CONTRATO Nº 015/PMC/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E A EMPRESA PAS - PROJETO ASSESSORIA E SISTEMA LTDA.

O Secretário Municipal de Planejamento de Cacoal/RO, Sr. ANTONIO OLIVEIRA BRITO no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 26 da Lei n° 2.543/2009.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão de Fiscalização, Análises e Recebimento dos Serviços de Consultoria e Assessoria Executados por meio do Contrato nº 015/PMC/2017, firmado entre a Secretaria Municipal de Planejamento e Empresa PAS - Projeto Assessoria e sistema Ltda.
PRESIDENTE:

Tânia Maria Pereira Tavares	Cadastro nº 1630	Agente Administrativo

MEMBROS:

Gleice Sabrina da Silva Teodoro	Cadastro nº 46007	Chefe Dep. Elab. Projetos
Katiane da Silva Miler	Cadastro nº 46007	Chefe Coord. de Projetos

Art. 2º - A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

Art. 3º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se, a Portaria nº 003/SEMPLAN/2017, de 08 de junho de 2017.

ANTÔNIO OLIVEIRA BRITO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n° 6.489/PMC/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:2B68C7AA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 066/SAAE/2017**. PROCESSO: **Nº 062/SAAE/2017** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E RECARGA DE CARTUCHO DE IMPRESSORAS LASER**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **NEW COMPANY INFORMÁTICA LTDA - ME**; CNPJ **05.207.997/0001-79**. ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 01: R$ 57,99. Item 02: R$ 116,50. Item 03: R$ 81,00. Item 04: R$ 158,00. Item 05: R$ 126,50. Item 06: R$ 49,00. Item 07: R$ 29,50. Item 08: R$ 29,50. Item 09: R$ 29,50. Item 10: R$ 29,50. Item 11: R$ 29,50. Item 12: R$ 89,00. Item 13: R$ 99,00. Item 14: R$ 118,50. Item 15: R$ 49,00. Obs.: A íntegra da Ata Nº 015/2017, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO.
Coordenador de Registro de Preços do SAAE.

Cacoal - 17 de maio de 2018.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:6A339259

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ART. 24, INC. II DA LEI N. 8.666/93

Processo Nº 42/SAAE/2018
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal. CNPJ n. 04.395.067/0001-23;
Contratada: KM Motos LTDA – ME, CNPJ n. 21.707.116/0001-35 e Center Motos LTDA ME, CNPJ 13.419.172/0001-46;
Objeto: Aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de motocicletas do SAAE. Valor: 4.346,75 (quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Cacoal –RO, 18 de Maio de 2018

CLAUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:5540A082

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 70/2018

Processo nº: 698/2018
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.
Assunto: Locação de Imóvel Comercial para Instalação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Total: R$: 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
Prazo de Execução: Conforme**,** após a solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal.
Dotação Orçamentária: 10.122.0002.2011.0000 Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Saúde FMS **Natureza de Despesa:** 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física Fonte de Recurso 01.02.004.002 **Ficha:** 398.
Fornecedor: IRACEMA DE MEDEIROS MARTINS **CNPJ**: 408.895.052-68
Fundamento: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 07 de Maio de 2018.

CLEUDINEIA RAMOS DA SILVA
Secretária de Saúde

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em: 07/05/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:E9794F66

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 181-2018, DE 15 DE MAIO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR HUDSON MARQUES CANDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **HUDSON MARQUES CANDIDO,** Agente de Serviços – Vigia, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o gozo no período de 01/06/2018 a 30/06/2018, referente ao período aquisitivo de 08/03/2016 a 07/03/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ____/____/_______Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:B19392FB

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 182-2018, DE 15 DE MAIO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ELIAS JOSÉ ZANOTELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **ELIAS JOSÉ ZANOTELLI,** Agente de Serviços – Vigia, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o gozo no período de 01/06/2018 a 30/06/2018, referente ao período aquisitivo de 16/03/2017 a 15/03/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:2F67962B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 183-2018, DE 15 DE MAIO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JONAIR FEREIRA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **JONAIR FEREIRA ROSA,** Agente de Serviços – Vigia, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o gozo no período de 01/06/2018 a 30/06/2018, referente ao período aquisitivo de 28/02/2016 a 27/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ____/____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:067F3A75

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 184-2018, DE 15 DE MAIO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JUVERCINA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **JUVERCINA DA SILVA,** Agente de Serviço Escolar - Merendeira, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o gozo no período de 01/06/2018 a 30/06/2018, referente ao período aquisitivo de 25/08/2016 a 24/08/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:97CB26A2

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 185-2018, DE 15 DE MAIO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ANGELA BARBARA TOMÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **ANGELA BARBARA TOMÉ,** Agente de Endemias, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/06/2018 a 30/06/2018, referente ao período aquisitivo de 25/06/2014 a 24/06/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:6A746686

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 186-2018, DE 15 DE MAIO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CARMEM LUCILI BREMBATI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **CARMEM LUCILI BREMBATI,** Agente de Serviços - Lavadeira, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 11/06/2018 a 30/06/2018, referente ao período aquisitivo de 10/03/2013 a 09/03/2014.
Art. 2º Fica concedido à servidora abono pecuniário correspondente a 10 (dez), dias de trabalho de 01/06/2018 a 10/06/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:07DD1682

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 187-2018, DE 15 DE MAIO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DIANA DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **DIANA DA COSTA,** Agente Comunitária de Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/06/2018 a 30/06/2018, referente ao período aquisitivo de 01/06/2014 a 31/05/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:7D81459F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 188-2018, DE 15 DE MAIO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CREMILDA CABRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **CREMILDA CABRAL,** Agente de Serviços - Zeladora, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/06/2018 a 30/06/2018, referente ao período aquisitivo de 21/03/2015 a 20/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ___/_____/_____Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:2926B42A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 189-2018, DE 15 DE MAIO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA AMANDO INÁCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **MARIA AMANDO INÁCIO,** Auxiliar de Enfermagem, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/06/2018 a 30/06/2018, referente ao período aquisitivo de 01/09/2013 a 31/08/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ___/_____/___ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:4B15CB31

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 190-2018, DE 15 DE MAIO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR VALDEIR TEODORO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **VALDEIR TEODORO DOS SANTOS,** Agente de Serviços – Motorista, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o gozo no período de 11/06/2018 a 30/06/2018, referente ao período aquisitivo de 18/03/2013 a 17/03/2014.

Art. 2º Fica concedido ao servidor abono pecuniário correspondente a 10 (dez), dias de trabalho de 01/05/2018 a 10/05/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ___/_____/_____Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:5FC783E6

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 192-2018, DE 17 DE MAIO DE 2018

CONCEDE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA ROSICLER FERREIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **ROSICLER FERREIRA DOS SANTOS,** CPF nº 015.669.252-07e RG nº 109.3860 SESDEC/RO, Agente Comunitária de Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 29/11/2011 a 28/11/2016, para gozo no período de 01/06/2018 a 29/08/2018, nos termo Lei Complementar n. 005/2009, de 06 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:1ABEBA33

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 193-2018, DE 17 DE MAIO DE 2018

EXONERA O SERVIDOR RUBENS MARCO RIGON, DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APOIO A UNIDADE DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **RUBENS MARCO RIGON,** do cargo de Diretor de Departamento de Apoio a Unidade de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:21970A27

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 194-2018, DE 17 DE MAIO DE 2018

NOMEIA O SERVIDOR RUBENS MARCO RIGON, PARA OCUPAR O CARGO DE GERENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **RUBENS MARCO RIGON,** CPF n 580.958.619-87 e RG n. 824652 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de Gerente do Hospital Municipal, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:1369D260

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 195-2018, DE 17 DE MAIO DE 2018

EXONERA A SERVIDORA ELAINE GUIMARÃES DE OLIVEIRA, DO CARGO DE ENCARREGADA DE SETOR DE ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **ELAINE GUIMARÃES DE OLIVEIRA,** do cargo de Encarregado de Setor de Enfermagem na Divisão de Apoio ao Hospital Municipal – Sede, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:CE23E932

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 196-2018, DE 17 DE MAIO DE 2018

NOMEIA A SERVIDORA ELAINE GUIMARÃES DE OLIVEIRA, PARA OCUPAR O CARGO DE GERENTE DE ENFERMAGEM - HPP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. Nomear a servidora **ELAINE GUIMARÃES DE OLIVEIRA** CPF nº 001.409.602-10 e RG nº 1004455 SESDESC/RO, para ocupar o cargo de Gerente de Enfermagem - HPP, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:3ECE42CB

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 197-2018, DE 17 DE MAIO DE 2018

EXONERA A SERVIDORA NOEMIA MARCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA, DO CARGO DE ASSESSORA DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **NOEMIA MARCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA,** do cargo de Assessora de Programas e Projetos Especiais do Órgão de Assessoramento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:1FD4931D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 198-2018, DE 17 DE MAIO DE 2018

NOMEIA A SERVIDORA NOEMIA MARCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA, PARA OCUPAR O CARGO DE GERENTE DE DA FARMÁCIA CENTRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. Nomear a servidora **NOEMIA MARCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA** CPF nº 005.329.662-10 e RG nº 5161119 SSP/GO, para ocupar o cargo de Gerente de da Farmácia Central, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:17B44D7F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 199-2018, DE 17 DE MAIO DE 2018

EXONERA A SERVIDORA CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA, DO CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ATECÃO BÁSICA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA,** do cargo de Diretora de Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n° 643/2017, de 16 de novembro de 2017, que concede Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva I a servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:EC75A902

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 200-2018, DE 17 DE MAIO DE 2018

NOMEIA A SERVIDORA CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA, PARA OCUPAR O CARGO DE GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. Nomear a servidora **CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA,** CPF n. 587.821.502-06 e RG n. 642911 SSP/RO, para ocupar o cargo de Gerente do Fundo Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:39A85078

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 201-2018, DE 17 DE MAIO DE 2018

NOMEIA O SERVIDOR GIOVANNI PEREIRA GONÇALVES, PARA OCUPAR O CARGO DE GERENTE DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. Nomear o servidor **GIOVANNI PEREIRA GONÇALVES,** CPF nº 709.768.562-04 e RG nº 741.206 SSP/RO, para ocupar o cargo de Gerente de Controle de Infecção Hospitalar, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:A6C73470

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 202-2018, DE 17 DE MAIO DE 2018

EXONERA O SERVIDOR ELIZEU BARBOSA DA SILVA, DO CARGO DE DIRETOR DE ESTRADAS RURAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **ELIZEU BARBOSA DA SILVA,** do cargo de Diretor de Estradas Rurais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:38F9C956

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 203-2018, DE 17 DE MAIO DE 2018

NOMEIA O SERVIDOR ELIZEU BARBOSA DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO DE GERENTE DE SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGENS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. Nomear o servidor **ELIZEU BARBOSA DA SILVA,** CPF nº 896.505.732-91 e RG nº 1.000.966 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de Gerente de Serviços de Estradas e Rodagens, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ___/____/___ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:5A33849A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 204-2018, DE 17 DE MAIO DE 2018

EXONERA A SERVIDORA PATRICIA MERNITZKI BORGES, DO CARGO DE ASSESSORA DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **PATRICIA MERNITZKI BORGES,** do cargo de Assessora de Programas e Projetos Especiais no Órgão de Assessoramento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:32F5DB65

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 205-2018, DE 17 DE MAIO DE 2018

NOMEIA A SERVIDORA PATRICIA MERNITZKI BORGES, PARA OCUPAR O CARGO DE PREGOEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. Nomear a servidora **PATRICIA MERNITZKI BORGES,** CPF nº 005.154.682-58 e RG nº 110.1878 SSP/RO, para ocupar o cargo de Pregoeira, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:76935FAE

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 206-2018, DE 17 DE MAIO DE 2018

NOMEIA O SERVIDOR VALDIR BERKENBROCK JÚNIOR, PARA OCUPAR O CARGO DE GERENTE DE MANUTENÇÃO CONTROLE DE FROTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. Nomear o servidor **VALDIR BERKENBROCK JÚNIOR,** CPF nº 697.643.442-91 e RG nº 594.857 SSP/RO, para ocupar o cargo de Gerente de Manutenção e Controle de frotas, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:0FEDA62B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 207-2018, DE 17 DE MAIO DE 2018

NOMEIA O SERVIDOR CEDENIR RIGO BEVILAQUA, PARA OCUPAR O CARGO DE GERENTE DE OBRAS E ARTES CORRENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. Nomear o servidor **CEDENIR RIGO BEVILAQUA,** CPF nº 699.951.842-49 e RG nº 619330 SSP/RO, para ocupar o cargo de Gerente de Obras e Artes Correntes, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:8115B2F5

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 208-2018, DE 17 DE MAIO DE 2018

NOMEIA O SERVIDOR MARCELINO HELLMANN, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. Nomear o servidor **MARCELINO HELLMANN,** CPF nº 203.326.292-87 e RG nº 3.604.249 SSP/PR, para ocupar o cargo de Assessor de Programas e Projetos Especiais, no Órgão de Assessoramento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:E7875551

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 209-2018, DE 17 DE MAIO DE 2018

NOMEIA A BRUNA JHENIFER DO NASCIMENTO CARVALHO, PARA OCUPAR O CARGO DE ENCARREGADA DE SETOR DE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO DISTRITAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. Nomear a servidora **BRUNA JHENIFER DO NASCIMENTO CARVALHO,** CPF nº 016.504.932-40 e RG nº 1338037 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de Encarregada de Setor de Serviços de Escritório Distrital – Três Coqueiros, no Órgão de Assessoramento ao Gabinete de Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:E97AC279

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 210-2018, DE 17 DE MAIO DE 2018

CONCEDE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA ALINE PRISCILA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **ALINE PRISCILA DA SILVA,** CPF nº 003.804.532-07 e RG nº 1066954 SESDEC/RO, Agente de Serviço Escolar - Merendeira, pertencente à Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de 21/09/2011 a 20/09/2016, para gozo no período de 21/05/2018 a 18/08/2018, nos termo Lei Complementar n. 005/2009, de 06 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:64EA4415

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 211-2018, DE 17 DE MAIO DE 2018

CONCEDE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA IVANETE SOARES SAMPAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **IVANETE SOARES SAMPAIO,** CPF nº 943.922.692-72 e RG nº 938.685 SESDEC/RO, Agente de Serviço Escolar - Zeladora, pertencente à Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de 31/08/2008 a 30/08/2012, para gozo no período de 21/05/2018 a 18/08/2018, nos termo Lei Complementar n. 005/2009, de 06 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:C5FF3214

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 212-2018, DE 17 DE MAIO DE 2018

CONCEDE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA APARECIDA DA CRUZ TEIXEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **APARECIDA DA CRUZ TEIXEIRA,** CPF nº 955.945.822-15 e RG nº 1284478 SESDEC/RO, Agente de Serviço Escolar - Zeladora, pertencente à Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de 02/03/2012 a 01/03/2017, para gozo no período de 21/05/2018 a 18/08/2018, nos termo Lei Complementar n. 005/2009, de 06 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:ED1F8FDE

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 213-2018, DE 17 DE MAIO DE 2018

CONCEDE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA LUZIA ALEXANDRINA DA SILVA SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **LUZIA ALEXANDRINA DA SILVA SANTANA,** CPF nº 392.244.731-72 e RG nº 433065 SSP/RO, Professora Nível II 25 horas, pertencente à Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de 25/08/1997 a 24/08/2002, para gozo no período de 21/05/2018 a 18/08/2018, nos termo Lei Complementar n. 005/2009, de 06 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:0EDDD80E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 214-2018, DE 17 DE MAIO DE 2018

CONCEDE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR ALFREU GERALDO DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **ALFREU GERALDO DE LIMA,** CPF nº 286010.332-53 e RG nº 256777 SSP/RO, Agente de Serviço Escolar - Vigia, pertencente à Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de 09/10/2009 a 08/10/2014, para gozo no período de 21/05/2018 a 18/08/2018, nos termo Lei Complementar n. 005/2009, de 06 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:E74DDD29

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 215-2018, DE 17 DE MAIO DE 2018

CONCEDE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR LEANDRO CABRERA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **LEANDRO CABRERA,** CPF nº 713.262.512-87 e RG nº 89425352 SSP/PR, Agente de Gestão Escolar, pertencente à Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de 08/06/2010 a 07/06/2015, para gozo no período de 21/05/2018 a 18/08/2018, nos termo Lei Complementar n. 005/2009, de 06 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:786CB80A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 216-2018, DE 18 DE MAIO DE 2018

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento a **VALDIR BERKENBROCK JUNIOR,** CPF n. 697.643.442-91 e RG n. 594857 SESDEC/RO, Gerente de Manutenção e Controle de frotas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor de R$ 3.000,00(três mil e reais), para aplicação com material de consumo.

Art. 2º O prazo para aplicação é de 60 (sessenta), dias a contar da data da liberação dos recursos desta, e 10 (dez), dias para prestação de contas.

Art. 3º Nos termos do art. 68, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal n. 547, de 24 de agosto de 2011, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:14B7D71C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 007/IPECAN/2018

Dispõe sobre a regulamentação do reajuste do salário para servidor municipal ativo e inativo e pensão por morte e dá outras providências.

A Sra. Izolda Madella, Superintendente do IPECAN - Instituto de Previdência Social do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 761/2016 de 20 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art. 1º Efetuar a revisão dos proventos de aposentadoria e pensão por morte com direito a paridade concedidos aos segurados do IPECAN – Instituto de Previdencia Social de Campo Novo, nos termos do artigo 100 da Lei Municipal nº 730/2016 de 04 de março de 2016.

§ 1º O percentual de reajuste a ser aplicado sobre os proventos de aposentadoria e pensão por morte será de 8,65% (oito inteiro e sessenta e cinco décimos por cento) de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 067/2018, de 07 de maio de 2018.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2018, não terão valor inferior a R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte, concedidos pela última remuneração do cargo efetivo.

§ 1º Para os benefícios majorados devido à elevação do salário mínimo para R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o § 1º do art. 1º.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo de Rondônia / RO, 18 de maio de 2018

IZOLDA MADELLA
Superintendente
IPECAN

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:64500762

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DO DECRETO Nº 3.407 DE 04 ABRIL DE 2018 E DA SUA PUBLICAÇÃO

E DA SUA PUBLICAÇÃO

Matéria Publicada no diário oficial do Estado de Rondônia no dia 05/04/2018, Edição **2180**.

ONDE LÊ-SE:

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
11	KESIA PATRICIA MARQUIOLE	Gerente de Departamento de Vigilância em Saúde	CC-3

LEIA-SE:

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
11	KESIA PATRICIA MARQUIOLE	Gerente de Departamento de Vigilância **Epidemiológica**	CC-6

Justificativa: A errata dar-se pelo fato de erro material em referência ao Cargo na redação do Artigo 1º do Decreto acima.

I – Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari, 18 de Maio de 2018.

PATRÍCIA MIRANDA ANDRADE
Matricula – 348
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:32626DE9

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DO DECRETO Nº 3.488 DE 17 DE MAIO DE 2018 E DA SUA PUBLICAÇÃO.

Matéria Publicada no diário oficial do Estado de Rondônia no dia 18/05/2018, Edição 2210.
ONDE LÊ-SE:

Art. 1º - Torna-se sem efeito na sua totalidade o Decreto 3.455, de 19 de Abril de 2018, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/05/2018, Edição 2208.

LEIA-SE:

Art. 1º - Torna-se sem efeito na sua totalidade o Decreto **3.445**, de 19 de Abril de 2018, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/05/2018, Edição 2208.

Justificativa: A errata dar-se pelo fato de erro material em referencia ao numero do Decreto na redação no Artigo 1º do Decreto acima.
.

I – Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari, 18 de Maio de 2018.

PATRÍCIA MIRANDA ANDRADE
Matricula – 348
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:A4E9E46D

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.489. DE 18 MAIO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **ONETI MACIEL ALVES,** para exercer o Cargo Comissionado de **Gerente de Departamento de Vigilância em Saúde – CC- 6,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos financeiros e administrativos retroativos ao dia 04 de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:1C77B1B1

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.491 DE 18 MAIO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **ELITON LIMA DOS SANTOS,** para exercer o Cargo Comissionado de **Gerente de Departamento de Controle de Frota – CC- 3,** pertencente à Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:FEB5D8B1

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.490 DE 18 DE MAIO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes ao Gabinete do prefeito, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	ADILSON AUGUSTO TEIXEIRA	Assessor Governamental	CC-7
02	FABIANE SOUZA DOS SANTOS	Assessor Técnico Especializado	CC-3
03	DANIELE SOUZA DA SILVA	Assessor Técnico Especializado	CC-3
04	PEDRO HENRIQUEGOMES NASCIMENTO	Assessor Técnico Especializado	CC-3

Art.2º - Este tem entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:5FB8343F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.492 DE 18 MAIO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **EMERSON ALVES DA COSTA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Gerente de Departamento de Esporte Coletivo – CC-3,** pertencente à Secretaria Municipal Cultura, Esporte Lazer e Turismo- SEMCEL, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:B5CD81B2

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 001/CPL/2018 PROCESSO Nº 749-1/2018

1.1. A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o aviso de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 001/CPL/2018,** do tipo **MENOR PREÇO** sob o regime de empreitada **GLOBAL.** Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA ISABEL. A comissão permanente de licitação receberá as propostas, envelope 01 e 02 em sessão publica a ser realizada na **DATA DE 12 DE JUNHO DE 2018, AS 09h00min HORAS.** O valor total dos recursos destinados a esta licitação será o montante de **R$ 1.069.518,26 (hum milhão, sessenta e nove mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e seis centavos).** O Edital poderá ser examinado e obtido pelos interessados, por meio magnético, mediante entrega de um CD-R vazio e/ou Pen Drive na Comissão Permanente de Licitação, de Segunda a Sexta-feira das 08h às 14h (dias úteis) ou via e-mail oficial da Comissão cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br acima mencionados. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio. **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**: http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/

Candeias do Jamari, 18 de Maio de 2018.

ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO
Pregoeiro CPL

Publicado por:
Lidiane Tavares Façanha
Código Identificador:412B64C1

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 002/CPL/2018 PROCESSO Nº 748-1/2018

1.1. A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o aviso de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 002/CPL/2018,** do tipo **MENOR PREÇO** sob o regime de empreitada **GLOBAL.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (LABORATÓRIO) DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA ISABEL**. A comissão permanente de licitação receberá as propostas, envelope 01 e 02 em sessão publica a ser realizada na **DATA DE 12 DE JUNHO DE 2018, AS 15:00 HORAS.** O valor total dos recursos destinados a esta licitação será o montante de **R$ 426.214,14 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).** O Edital poderá ser examinado e obtido pelos interessados, por meio magnético, mediante entrega de um CD-R vazio e/ou Pen Drive na Comissão Permanente de Licitação, de Segunda a Sexta-feira das 08h às 14h (dias úteis) ou via e-mail oficial da Comissão cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br acima mencionados. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio. **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**: http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/

Candeias do Jamari, 18 de Maio de 2018.

ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO
Pregoeiro/CPL

Publicado por:
Lidiane Tavares Façanha
Código Identificador:6A876821

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ORDEM DO DIA

14 (DÉCIMA QUARTA) Reunião Ordinária, do primeiro período legislativo, da Primeira sessão legislativa, da sétima legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, realizada no dia 21 de maio de 2018.

ORDEM DO DIA - 1º PARTE:

I - Apreciação da ata da reunião anterior.

II - Apreciação do expediente recebido;
Convite: Sessão Itinerante Extraordinária da Assembleia Legislativa no Município de Ji-Paraná.
Convite: Nono aniversário da Primeira Igreja Batista de Castanheiras.

III - Palavra vaga aos vereadores inscritos no Expediente, Pequeno Expediente e Grande Expediente;

INTERVALO REGIMENTAL;

ORDEM DO DIA 2º PARTE:

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

I - Palavra vaga aos vereadores Inscritos.

Castanheiras/RO, 18 de maio de 2018.

IZAIAS DIAS FERNANDES - PHS
Presidente da Câmara Municipal
Castanheiras -RO

Publicado por:
Graciele fim De Souza
Código Identificador:D78A69BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 50/18, conforme o **Pregão Eletrônico nº 41/2018, Registro de Preços,** para a empresa **A. M. SARAIVA - ME,** com o valor de R$ 150.706,78 (cento e cinquenta mil, setecentos e seis reais e setenta e oito centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 03, 04, 08, 09, 15, 17, 20 a 23, 26, 27, 31, 32, 34, 36, 38, 40, 43, 44, 46, 49, 53, 57, 59, 60, 62, 65, 67, 68, 72, 74, 76, 78, 81, 85, 87, 95 a 97, 100, 102, 103, 105, 109, 110, 112, 118, 120, 124, 125, 127, 128,132, 134, 140, 146, 147, 149, 151, 155, 158, 162, 163, 165, 167, 174, 176, 178 e 181 145 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO,11 de maio de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:FF48D919

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 50/18, conforme o **Pregão Eletrônico nº**

41/2018, Registro de Preços, para a empresa **BONIN & BONIN LTDA - ME,** com o valor de R$ 286,30 (duzentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o nº 145 licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO,11 de maio de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:AEDF1DDE

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 50/18, conforme o **Pregão Eletrônico nº 41/2018, Registro de Preços,** para a empresa **D. L. SALES - ME,** com o valor de R$ 148.310,62 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e dez reais e sessenta e dois centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 01, 05, 12, 14, 18, 24, 28, 37,41, 42, 48, 51, 55, 58, 64, 66, 71, 73, 79, 83, 90, 92, 93, 98, 101,106, 11, 116, 117, 122, 129, 133, 137, 143, 148,150, 152, 154, 156,157, 160, 161, 164 e 175 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO,11 de maio de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:7B21E0F5

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 50/18, conforme o **Pregão Eletrônico nº 41/2018, Registro de Preços,** para a empresa **V. FERREIRA QUEIROZ - ME,** com o valor de R$ 147.152,90 (cento e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 02, 06, 07, 10, 11, 13, 16, 19, 22, 25, 29, 30, 33, 35, 39, 45, 47, 50, 52, 54, 56, 61, 63, 69, 70, 75, 77, 80, 82, 84, 86, 88, 89, 91, 99, 104, 108, 113 a 115, 119, 121, 123, 126, 130, 131, 135, 138, 139, 144, 153, 159, 168 a 173, 177, 179, 180, 182 e 183 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO,11 de maio de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:598507CF

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 50/18, conforme o **Pregão Eletrônico nº 41/2018, Registro de Preços,** para a empresa **PRODULIM EIRELI - ME,** com o valor de R$ 6.413,04 (seis mil, quatrocentos e treze reais e quatro centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 94, 107, 136, 141, 142 e 166 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO,11 de maio de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:306E4F47

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.391512/0001-87, por seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 1 de 3 janeiro de 2018, torna pública que, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 668/2018 que, no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 35/2018 do tipo **MENOR PREÇO por item**, na forma indireta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da **Lei Complementar 147/2014,** Decreto Municipal nº 65/2017, Decreto Municipal nº 73/2017, Portaria nº 36/2017, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e por este Edital e seus Anexos. Objeto: ***INTENÇÃO DE*** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE HORAS*:* Máquinas, Caminhões, (Trator Esteira, Moto niveladora, Carregadeira de Pneus, Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica, Rolo Compactador, Vassoura Mecânica, Equipamento Distribuidor de Asfalto Montado em Caminhão, Fresadora a Frio (Mini Carregadeira com Fresadora de 45 cm), Caminhão Basculante, Cavalo Mecânico com Prancha Para Transporte de Máquinas Pesadas, Caminhão Tanque (Pipa), Compactador Manual com placa vibratória com motor e Estrusadora para meio fio) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da** (Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste), de acordo com o especificado no Projeto Básico Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital. **INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 22/05/2018 às 9h. FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 04/06/2018 às 9h5mn. ABERTURA DA PROPOSTA: 04/06/2018 às 9h31mn. INÍCIO DA DISPUTA: às 10h do dia 04/06/2018.** LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação do Projeto Básico poderão ser obtidos no horário das 7h00 ás 13h00, de 2ª a 6ª Feira, na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** através do Telefone: (69) 3341-3421 ou webmail: **semosp@coloradodooeste.ro.gov.br**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da **Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste** - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132,

centro de segunda à sexta feira, em horário de expediente das 7h00 às 13h00 e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações no Departamento de Licitações, através do Telefone Cel.: 69 99951-4070 ou webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 18 de maio de 2018

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Jones do Carmo Sobreira de Lazaro
Código Identificador:EEB57384

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 1410/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETIVO: Despesa com CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QAULIFICADA PARA LOCAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS APLICATIVOS PARA A MODERNIZAÇÃO DA GESTAO PUBLICA NAS AREAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO DE SAUDE, Processo nº 1410/2017 P.E nº 02/2018, HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa: Firma:

PÚBLICA SERVIÇOS LTDA-EPP ME CNPJ Nº 04.804.931/0001-01 Valor Global: 379.700,00 (Trezentos e Setenta e Nove Mil e Setecentos Reais).

Vencedoras, dos itens conforme DESPACHO DECISORIO DE LICITAÇÃO na fl. nº 313. Constante nos autos.

Colorado do Oeste / RO, 17/05/2018

FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA
Secretário de Planejamento
Decreto nº 003/2017
Lei nº 1.962 de 09/03/2017

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:2D55D8F6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018
PROCESSO Nº 416/SEMAD/2018
PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Decreto Municipal nº 165/GAB/2013 e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, o **Pregão Presencial nº 15/2018**, tipo menor preço **por item**, que tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza,** visando atender a demanda de todas as secretaria do Município de Costa Marques, com valor estimado de **R$ 489.489,40** (Quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), conforme descrito no Edital. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **09 horas (horário local) do dia 04/06/2018**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cplcostamarques@hotmail.com, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:30 às 13:30 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 18 de maio de 2018.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:2CE58104

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 326/2018

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 8.666/93 resolve:

HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Presente Dispensa de Licitação nos termos:

Processo: Administrativo de Nº 326/2018
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 021/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA A REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES 2018 - JOEC.

Data Homologação: 18/05/2018

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO ARIQUEMENSE DE ARBITROS
CNPJ: 08.875.535/0001-18
Valor: 5.050,00 (CINCO MIL E CINQUENTA REAIS).

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 18 de Maio de 2018.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:842A9CAD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei nº 4.320/64 resolve:
HOMOLOGAR O Presente Termo de reconhecimento de divida nos termos:
Processo: Administrativo de Nº 449/2015 vol 0I, II, III e 04

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, COM AUXÍLIO DE SOFTWARE EM AMBIENTE WEB COM SUA OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRALMENTE REALIZADA VIA INTERNET PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA MUNICIPAL.

Data Homologação: 17/05/2018

Fornecedor/favorecido: C V MOREIRA EIRELI
CNPJ: 03.477.309/0001-65

Notas ficais reconhecidas:

· 104 no valor de 15.050.99 (QUINZE MIL E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

· 122 no valor de 15.050.99 (QUINZE MIL CINQUENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

· 138 no valor de 15.050.99 (QUINZE MIL CINQUENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

· 158 no valor de 15.050.99 (QUINZE MIL CINQUENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

· 173 no valor de 15.050.99 (QUINZE MIL CINQUENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

· 004 no valor de 15.050.99 (QUINZE MIL CINQUENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
· 017 no valor de 15.050.99 (QUINZE MIL CINQUENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

· 035 no valor de 15.050.99 (QUINZE MIL CINQUENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

· 048 no valor de 15.050.99 (QUINZE MIL CINQUENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

HOMOLOGO o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Cujubim – RO, 17 de Maio de 2018

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:AED11A3C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 10.520/02 Resolve
:
HOMOLOGAR O presente Pregão eletrônico nos termos:

Processo Administrativo de Nº 267/2018 VOL I

Modalidade : Pregão Eletrônico 015/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA QUE DEVERÁ ATENDER ALGUNS ÓRGÃOS LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSITENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM RO.

Data Homologação: 17/05/2018

Fornecedor: M.G DA CRUZ DE MIRANDA - ME
CNPJ: 23.472.490/0001-24
Valor : 61.141,40 (SESSENTA E UM MIL CENTO E QUARENTA E UM REAL E QUARENTA CENTAVOS).

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 17 de Maio de 2018

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:5FD33F57

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 411/2018

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 8.666/93 resolve:

HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Presente Dispensa de Licitação nos termos:

Processo: Administrativo de Nº 411/2018
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 019/2018

Objeto: CONFECÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS PARA ATENDER AOS JOGOS ESCOLARES DE CUJUBIM - JOEC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER SEMEL**.**

Data Homologação: 18/05/2018

Fornecedor: HOLANDA PAPELARIA LTDA EPP
CNPJ: 63.772.925/0001-70
Valor: 6.671,30 (SEIS MIL SEISCENTOS E SEENTA E UM REAIS TRINTA CENTAVOS).

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 18 de Maio de 2018.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:25C9EC4B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 325/2018

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 8.666/93 resolve:

HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Presente Dispensa de Licitação nos termos:

Processo: Administrativo de Nº 325/2018
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 020/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS ESPORTIVOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES AOS JOGOS ESCOLARES DE CUJUBIM - JOEC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL

Data Homologação: 18/05/2018

Fornecedor: R B MONTEIRO LTDA ME
CNPJ: 08.786.947/0001-54
Valor: 2.460,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 18 de Maio de 2018.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:C5BC643D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 325/2018

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 8.666/93 resolve:

HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Presente Dispensa de Licitação nos termos:

Processo: Administrativo de Nº 325/2018
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 020/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS ESPORTIVOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES AOS JOGOS ESCOLARES DE CUJUBIM - JOEC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL

Data Homologação: 18/05/2018

Fornecedor: O P NASCIMENTO EPP
CNPJ: 05.206.669/0001-58
Valor: 2.250,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 18 de Maio de 2018.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:E8D8FABC

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA 012/2018

PORTARIA N.º 012/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Rosmari de Fatima Suzin"

A Superintendente do INPREC – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº.972/GP/2016 de 10 de junho de 2016 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor da servidora **Rosmari de Fatima Suzin**, efetiva no cargo de zeladora, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMPLAN, com remuneração integral a partir de 03/05/2018 e término em 02/07/2018, conforme processo do INPREC Auxílio doença nº 006/2018, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se, Cumpre-se.

Cujubim - RO, 03 de maio de 2018.

ROGIANE DA SILVA CRUZ
Superintendente INPREC
Decreto 018/2017

Publicado por:
Rogiane da Silva Cruz
Código Identificador:1F7C0DFF

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA 011/2018

PORTARIA N.º 11/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Jorlene Dore Gonçalves Pereira".

A Superintendente do INPREC – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº.972/GP/2016 de 10 de junho de 2016.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor da servidora **JORLENE DORE GONÇALVES PEREIRA,** efetivo no cargo professora 25 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com remuneração integral a partir de 22/03/2018 e término em 22/06/2018, conforme processo do INPREC Auxílio doença nº 005/2018, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 22/03/2018, revoga-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se, Cumpre-se.

Cujubim – RO, 20 de março de 2018.

ROGIANE DA SILVA CRUZ
Superintendente INPREC
Decreto 018/2017

Publicado por:
Rogiane da Silva Cruz
Código Identificador:BFD2B50C

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA 010/2018

PORTARIA N.º 10/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Luzinda Becker".

A Superintendente do INPREC – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº.972/GP/2016 de 10 de junho de 2016.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor da servidora **LUZINDA BECKER,** efetivo no cargo professora 50 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com remuneração integral a partir de 20/03/2018 e término em 20/05/2018, conforme processo do INPREC Auxílio doença nº 004/2018, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se, Cumpre-se.

Cujubim – RO, 20 de março de 2018.

ROGIANE DA SILVA CRUZ
Superintendente INPREC
Decreto 018/2017

Publicado por:
Rogiane da Silva Cruz
Código Identificador:B777D177

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA 013/2018

PORTARIA N.º 013/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Claudio Antônio Cupertino de Amorim"

A Superintendente do INPREC – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº.972/GP/2016 de 10 de junho de 2016.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor do servidor **Claudio Antônio Cupertino de Amorim,** efetivo no cargo professor 60 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com remuneração integral a partir de 10/05/2018 por tempo indeterminado, conforme processo do INPREC Auxílio doença nº 007/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se, Cumpre-se.

Cujubim – RO, 10 de maio de 2018.

ROGIANE DA SILVA CRUZ
Superintendente INPREC
Decreto 018/2017

Publicado por:
Rogiane da Silva Cruz
Código Identificador:2A696B01

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA 015/2018

PORTARIA N.º015/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Fernanda Gonçalves Farias"

A Superintendente do INPREC – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº.972/GP/2016 de 10 de junho de 2016.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor da servidora **FERNANDA GONÇALVES FARIAS,** efetiva no cargo Professora 60 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com remuneração integral a partir de 17/05/2018 conforme processo do INPREC de Auxílio doença nº 009/2018, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se, Cumpre-se.

Cujubim – RO, 16 de maio de 2018.

ROGIANE DA SILVA CRUZ
Superintendente INPREC
Decreto 018/2017

Publicado por:
Rogiane da Silva Cruz
Código Identificador:1563D073

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA 014/2018

PORTARIA N.º014/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sara Loubak dos Santos"

A Superintendente do INPREC – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº.972/GP/2016 de 10 de junho de 2016.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor da servidora **SARA LOUBAK DOS SANTOS,** efetiva no cargo Professora 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com remuneração integral a partir de 16/05/2018 conforme processo do INPREC Auxílio doença nº 008/2018, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se, Cumpre-se.

Cujubim – RO, 16 de maio de 2018.

ROGIANE DA SILVA CRUZ
Superintendente INPREC
Decreto 018/2017

Publicado por:
Rogiane da Silva Cruz
Código Identificador:446FA699

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N.º 3752/2018.

O **Prefeito de Espigão do Oeste-RO**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, torna pública a seguinte **ERRATA**:

No Decreto Municipal n.º 3752/2018, **onde se lê:** *"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

Leia-se: *"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

E no Decreto nº 3752/2018, **onde se lê**: **Art. 1º** - Fica aberto no orçamento municipal do corrente exercício, crédito adicional especial por *superávit* na importância de **R$ 215.000,00** (duzentos e quinze mil reais), destinados a atender o Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste em suas ações.

Leia-se: Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal do corrente exercício, crédito adicional suplementar por *superávit* na importância de **R$ 215.000,00** (duzentos e quinze mil reais), destinados a atender o Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste em suas ações.

Espigão do Oeste, 17 de maio de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito (a) Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:840C055F

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 016/2018.

Processo Administrativo nº 5240/2017, Pregão, forma Presencial n º 099/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
CONTRATADO: J.A GONÇALVES SUPERMERCADOS - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.615.773/0001-36.
OBJETO: a fornecer para a Secretaria Municipal de Bem Estar Social os Gêneros Alimentícios, Produtos, Material de Copa, Cozinha, Material de Limpeza e Higiene, para atender as Necessidades do Abrigo Municipal, O Centro de Referência de Assistencial Social - CRAS, Manut. do Programa Bolsa Família e Manut. do Abrigo Municipal, conforme proposta apresentada em atendimento ao Pregão, forma Presencial n º 099/2017 e conforme peças dos autos, que integram este instrumento, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos.
VALOR: R$ 969,50 (novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
NOTAS DE EMPENHOS: nº 0663/2018, no valor de R$ 190,00 (cento e noventa reais), nº 0664/2018, no valor de R$ 97,85 (noventa e sete reais e oitenta e cinco reais), e nº 0665/2018, no valor de R$ 681,65 (seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 08.243.1009.3041.0000 3.3.90.30.22, 08.243.1009.3041.0000 3.3.90.30.07 e 08.243.1009.3041.0000 3.3.90.30.07
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA: 29 de Março de 2018.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:21E9741A

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 017/2018.

Processo Administrativo nº 5240/2017, Pregão, forma Presencial n º 099/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
CONTRATADO: LOANDA PROD. MINERAIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.785.549/0001-92.
OBJETO: a fornecer para a Secretaria Municipal de Bem Estar Social os Gêneros Alimentícios, Produtos, Material de Copa, Cozinha, Material de Limpeza e Higiene, para atender as Necessidades do Abrigo Municipal, O Centro de Referência de Assistencial Social - CRAS, Manut. do Programa Bolsa Família e Manut. do Abrigo Municipal, conforme proposta apresentada em atendimento ao Pregão, forma Presencial n º 099/2017 e conforme peças dos autos, que integram este instrumento, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos.
VALOR: R$ 5.984,41 (cinco mil e novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos).
NOTAS DE EMPENHOS: nº 0666/2018, no valor de R$ 1.384,18 (hum mil e trezentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos), nº 0667/2018, no valor de R$ 1.402,28 (hum mil e quatrocentos e dois reais e vinte e oito centavos), nº 0668/2018, no valor de R$ 2.053,35 (dois mil e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos), nº 0669/2018, no valor de R$ 256,35 (duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), nº 0670/2018, no valor de R$ 497,25 (quatrocentos e noventa e sete reais e cinte e cinco centavos), e nº 0671/2018, no valor de R$ 391,00 (trezentos e noventa e um reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 08.243.1009.3041.0000 3.3.90.30.07, 08.244.1009.3040.0001 3.3.90.30.07, 08.243.1009.3041.0000 3.3.90.30.22, 08.244.1009.3040.0001 3.3.90.30.22, 08.244.1009.3040.0002 3.3.90.30.22 e 08.243.1009.3041.0000 3.3.90.30.19.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA: 29 de Março de 2018.

www.portaltransparenciaespigao.com.br

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:8FBB641B

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 018/2018

Processo Administrativo nº 5240/2017, Pregão, forma Presencial n º 099/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
CONTRATADO: B.V COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 07.940.918/0001-60.
OBJETO: a fornecer para a Secretaria Municipal de Bem Estar Social os Gêneros Alimentícios, Produtos, Material de Copa, Cozinha, Material de Limpeza e Higiene, para atender as Necessidades do Abrigo Municipal, O Centro de Referência de Assistencial Social - CRAS, Manut. do Programa Bolsa Família e Manut. do Abrigo Municipal, conforme proposta apresentada em atendimento ao Pregão, forma Presencial n º 099/2017 e conforme peças dos autos, que integram este instrumento, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos.
VALOR: R$ 5.105,86 (cinco mil e cento e cinco reais e oitenta e seis centavos).
NOTAS DE EMPENHOS: nº 0672/2018, no valor de R$ 4.218,38 (quatro mil e duzentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), nº 0673/2018, no valor de R$ 406,00 (quatrocentos e seis reais), nº 0674/2018, no valor de R$ 146,00 (cento e quarenta seis reais), nº 0675/2018, no valor de R$ 296,48 (duzentos e noventa e seis reais quarenta e oito centavos), nº 0676/2018, no valor de R$ 39,00 (trinta e nove reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 08.243.1009.3041.0000 3.3.90.30.07, 08.243.1009.3041.0000 3.3.90.30.22, 08.244.1009.3040.0001 3.3.90.30.22, 08.244.1009.3040.0001 3.3.90.30.07 e 08.244.1009.3040.0002 3.3.90.30.22
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA: 29 de Março de 2018.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:2C130529

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 030/2018

Processo Administrativo nº 1045/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.

CONTRATADO: B.V COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 07.940.918/0001-60.
OBJETO: fornecer 350 (trezentos e cinquenta) galões de água mineral com 20 litros, da marca Lind'Água, e 10 (dez) caixas de água mineral com 48 unidades de copos de 300 ml, da marca Lind'Água, tudo conforme descrito no do Pedido de Compras 30/SEMAS/2018, que integram este instrumento independente de sua transcrição para todos os fins e efeitos.
VALOR: R$ 2.502,00 (dois mil quinhentos e dois reais).
NOTAS DE EMPENHOS: n° 479/2018, no valor de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), e n° 656/2018, no valor de R$ 1.737,00 (um mil setecentos e trinta e sete reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 08.244.1009.3040.0001.3.3.90.30.07 e 08.244.0009.3040.0002 3.3.90.30.07
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
DATA: 04 de Maio de 2018.

www.portaltransparenciaespigao.com.br

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:D60C0914

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 031/2018.

Processo Administrativo nº 1783/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
CONTRATADO: LOANDA DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.730.559/0001-92.
OBJETO: se obriga a fornecer os Gêneros alimentícios, sendo: 28 pacotes de arroz longo, fino mestre cuca (em pcts de 5 kg); 30 kg de feijão novo tipo carioca marca mestre cuca, 30 pacotes de açúcar cristal embal. plástica mestre cuca (em pcts de 2 kg); 50 unidades de óleo de soja com 900 ml, marca concórdia, 8 kg de alho, 100 kg de carne bovina patinho de 1.ª Frigocal; 50 kg de macarrão espaguete semolado, marca santa Clara, 100 kg de peixe tambaqui regional, s/escamas limpo e fatiado, 17 saches de extrato de tomate com 340 g, marca bonare e 200 pacotes de suco em pó com 25g, sabores variados, marca Beby's, conforme Empenho de nº 921/2018, que integram este instrumento independente de sua transcrição para todos os fins e efeitos.
VALOR: R$ 3.758,04 (três mil setecentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).
NOTAS DE EMPENHOS: nº 921/2018, no valor de R$ 3.758,04 (três mil setecentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 20.606.1005.3016.0000 3.3.90.30.07.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato.
DATA: 04 de Maio de 2018.

www.portaltransparenciaespigao.com.br

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:D67C3EF9

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 032/2018.

Processo Administrativo nº 1783/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
CONTRATADO: RAMALHO FIGUEREDO SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.166.660/0001-63.
OBJETO: fornecer os Gêneros alimentícios, sendo: 30 kg de café torrado e moído embalado a vaco, marca Santa Clara, 12 kg de sal refinado iodado, marca união, 50 pacotes de biscoito água e sal com 400 g, 50 pacotes de biscoito doce com 400g, marca amanda, 100 kg de batata inglesa, 75 kg de frango coxa e sobrecoxa, 7 kg de cebola nacional, 6 kg de milho verde em conserva, 5 kg de cenoura, 20 kg de repolho verde, 25 kg de tomate regional, conforme Empenho de nº 920/2018, que integram este instrumento independente de sua transcrição para todos os fins e efeitos.
VALOR: R$ 1.593,28 (um mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).
NOTA DE EMPENHO: n° 920/2018, no valor de R$ 1.593,28 (um mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 20.606.1005.3016.0000.3.3.90.30.07.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato.
DATA: 04 de Maio de 2018.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:513E333D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N.º 3757, DE 10 DE MAIO DE 2018

O **Prefeito de Espigão do Oeste-RO**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Nas Considerações do Decreto Municipal n.º 3757/2018,
ONDE SE LÊ:
CONSIDERANDO o disposto na alínea 'a', do inciso II, do artigo 97 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, que dispensa **a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional** da emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) nas operações com venda de mercadorias ou prestações de serviços para consumidor final pessoa física e nas operações com mercadorias para destinatário inscrito no CNPJ, quando o destinatário emitir nota fiscal de entrada;

LEIA-SE:
CONSIDERANDO o disposto na alínea 'a', do inciso II, do artigo 97 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, que dispensa **o MEI** da emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) nas operações com venda de mercadorias ou prestações de serviços para consumidor final pessoa física e nas operações com mercadorias para destinatário inscrito no CNPJ, quando o destinatário emitir nota fiscal de entrada.

Nas Considerações do Decreto Municipal n.º 3757/2018,
ONDE SE LÊ:
CONSIDERANDO a existência de processos administrativos questionamento o lançamento da penalidade de 50 UFR's (cinquenta Unidades Fiscais de Referência do Município de Espigão do Oeste), sob o argumento de que alínea 'a', do inciso II, do artigo 97 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, que dispensa **a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional** da emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) nas operações com venda de mercadorias ou prestações de serviços para consumidor final pessoa física;

LEIA-SE:
CONSIDERANDO a existência de processos administrativos questionamento o lançamento da penalidade de 50 UFR's (cinquenta Unidades Fiscais de Referência do Município de Espigão do Oeste), sob o argumento de que alínea 'a', do inciso II, do artigo 97 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, que **dispensa o**

MEI da emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) nas operações com venda de mercadorias ou prestações de serviços para consumidor final pessoa física.

No artigo 1º do Decreto Municipal n.º 3757/2018,
ONDE SE LÊ:
Art. 1º. Fica suspensa a exigibilidade da multa equivalente a 50 UFR's (cinquenta Unidades Fiscais de Referência do Município de Espigão do Oeste), prevista no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.907/2015, por **não adesão** dos Microempreendedores Individuais - MEI ao sistema de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e);

LEIA-SE:
Art. 1º. Fica suspensa a exigibilidade da multa equivalente a 50 UFR's (cinquenta Unidades Fiscais de Referência do Município de Espigão do Oeste), prevista no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.907/2015, por **adesão extemporânea** dos Microempreendedores Individuais - MEI ao sistema de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).

No artigo 4º do Decreto Municipal n.º 3757/2018,
ONDE SE LÊ:
Art. 4º. As multas **lançadas e não devidas** serão analisadas individualmente após a realização da fiscalização prevista no artigo 2º deste Decreto;

LEIA-SE:
Art. 4º. As multas **já lançadas** serão analisadas individualmente após a realização da fiscalização prevista no artigo 2º deste Decreto.

Espigão do Oeste, 16 de maio de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito (a) Municipal

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:184970A1

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 297/PGM/2018

Processo Administrativo: 860/2018
Interessada: SEMSAU

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando estimativa de despesa com serviços de mão de obra, para revisão do veiculo CITROEN/JUNPER GRENCAR VAN MICROONIBUS, ANO 2016 MODELO 2017, PLACA NCU-3492, TOMBAMENTO Nº 15536, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde e que se encontra na garantia do fabricante.

O caso trazido nos presentes autos trata-se de estimativa de despesa com de serviços de mão de obra para revisão do veículo que se encontra dentro do período de garantia do fabricante, assim sendo, necessária a execução dos serviços pelo mesmo.
O artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação:
...
*XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos **durante o período de garantia técnica**, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável **para a vigência da garantia**; (GRIFO NOSSO)*
Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório quando o objeto encontrar-se dentro do período de garantia técnica, desta forma restando caracterizada a dispensa de licitação.
Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria. Assim, justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.
Quanto ao pagamento dos serviços sem as certidões negativas, vislumbramos que caso não seja feita a revisão do veiculo, corremos o risco de sofrer prejuízos ainda maiores caso ocorra algum problema com o mesmo, além do que mandar o veiculo para realizar a revisão na cidade de Cuiaba/MT se torna muito mais dispendioso para o município.
Desta forma esta procuradoria não vislumbra problemas em realizar os serviços com a concessionaria existente dentro do estado sem as certidões exigidas, desde que o preço esteja dentro de mercado, e a necessidade dos serviços seja real. Além do que o veiculo em questão não pode ficar parado, pois atua em uma área muito relevante o mesmo transporta pacientes que fazem tratamento de hemodiálise e quimioterapia e radioterapia.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, XVII da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a estimativa de despesa com aquisição de serviços de mão de obra mecânica para revisão do veículo constante do pedido de empenho nº 2928/SEMSAU/2017 diretamente da empresa **LF COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTERES LTDA**, no valor de R$ 1.399,57 (um mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 18 de maio de 2018.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Despacho processo n° 860/2018

Adoto as razões do parecer n° 297/PGM/2018;
Autorizo a estimativa de despesa com aquisição de serviços de mão de obra mecânica, por Dispensa de Licitação, diretamente da empresa LF COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTERES LTDA, no valor de R$ 1.399,57 (um mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos), com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;

Publique-se.

Espigão do Oeste, 18 de maio de 2018.

NILTON CAETANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:8732F01C

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 298/PGM/2018

Processo Administrativo: 2305/2018
Interessada: SEMAS

Foi remetido a esta procuradoria processo acima mencionado, por meio do qual a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS solicita parecer jurídico sobre possibilidade de dispensa de licitação para locação de imóvel pertencente à pessoa física, destinado ao funcionamento da Instituição de Acolhimento José Mesquita de Carvalho, para atendimento de crianças e adolescentes, com fundamento no art. 24, da Lei de Licitação n° 8.666/93.
A Secretaria interessada fundamenta o seu pedido de dispensa de licitação no fato de que precisa realizar uma reforma no atual prédio do abrigo e não dispõe de outro lugar com infra estrutura para receber a Instituição de Acolhimento, juntando aos autos justificativa, orientações técnicas estabelecidas pelo NOB-RH/SUS, documentos do imóvel, cotações previas de imóveis, Decreto de nomeação da comissão para avaliação do imóvel, bem como relatórios realizados.
Como é de conhecimento dos gestores públicos, todas as contratações da Administração Pública devem ser antecedidas de licitação, por força do art. 37, inc. XXI da Constituição Federal. Assim, para operacionalizar o procedimento licitatório, a Administração Pública deve prever todos os custos inerentes às futuras contratações verificando a vantagem do negócio a ser realizado, com base na pesquisa de mercado.

Uma das situações de dispensa de licitação é a inviabilidade de competição marcada pela aquisição de objeto ou prestação de serviço que só possa ser fornecido/prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, conforme prevê o art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

A necessidade de locação do imóvel é justificada, pois a natureza do serviço exige, como afirmado nos autos, as características descritas do imóvel, o qual atende as orientações técnicas estabelecidas pelo NOB-RH/SUS e estando o valor do aluguel dentro do praticado no mercado.

Assim de acordo com o art. 24, inc. X da Lei 8.666/93 é legalmente possível à dispensa de licitação para locação de imóvel pertencente à pessoa física, para o funcionamento da Instituição de Acolhimento José Mesquita de Carvalho, para atendimento de crianças e adolescentes pelo período de 12 meses.

Salvo melhor juízo, considerados os elementos fáticos fornecidos no processo administrativo de nº 2305/2018, esse é o entendimento da Procuradoria Geral do Município.

Espigão do Oeste, 18 de maio de 2018.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Despacho Proc. 2305/2018:

Adoto as razões do parecer n° 298/PGM/2018;
Autorizo a contratação por Dispensa Licitação para locação do imóvel descrito no Laudo de Avaliação, para o funcionamento da Instituição de Acolhimento José Mesquita de Carvalho, para atendimento de crianças e adolescentes, *pelo prazo de 12 (doze) meses, nos moldes do art. 24, inc. X da Lei 8.666/93;*
Retorne-se o processo à SEMAS para que dê continuidade ao procedimento.

Publique-se.

Espigão do Oeste, 18 de maio de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:C0DA42BE

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/PGM/2018, DO PROCESSO Nº 1462/2018.

Por este Termo Aditivo de Contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 027/PGM/18 e Processo Administrativo nº 1462/2018, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **DALOSTO & GARCIA LTDA - EPP** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica suprimido do objeto descrito na clausula segunda do contrato 04 und de iluminação de torres, conforme solicitado às fls. 196/200.

CLAUSULA SEGUNDA
Fica anulado do valor do contrato mencionada na cláusula quarta a importância de R$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais), empenho anulação nº 999/2018, dotação orçamentária n° 27.813.1011.4011 0000 33.90.39.12, memorando nº 216-A/SEMELC/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA

Exceto as cláusulas segunda e quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 027/PGM/2018 permanecem inalteradas.
Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 11 de maio de 2018.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

DALOSTO & GARCIA LTDA - EPP
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:930AC04E

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 026/2018

Processo Administrativo nº 1462/2018, Pregão Presencial nº 016/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
CONTRATADO: V. BORSATO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.583.792/0001-28.
OBJETO: se obriga a fornecer sistema de sonorização de médio porte, para atender o 1º ROTA 387 - Encontro Interestadual de Motociclistas que será realizado neste município, conforme solicitação nº 263/SEMELC/2018, Nota de Empenho nº 998/2018, Dot. Orç. 27.813.1011.4011 3.3.90.39.12, no valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), peças formadoras dos processos administrativos nº 1462/2018, conforme proposta apresentada em atendimento ao Pregão, forma Presencial nº **016/2018**, que, com seus anexos, integram este instrumento, independente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
VALOR: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
NOTAS DE EMPENHOS: nº 998/2018, no valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais),
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 27.813.1011.4011 3.3.90.39.12.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: será de 02 (dois) dias compreendendo do dia 17 e 18/11/2018, o início da prestação dos serviços deverá ocorrer imediatamente após a assinatura do contrato com a licitante vencedora, conforme termo de referência.
DATA: 03 de Maio de 2018.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:13D2B9A8

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 027/2018.

Processo Administrativo nº 1462/2018, Pregão Presencial nº 016/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
CONTRATADO: DALOSTO & GARCIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.513.869/0001-70.
OBJETO: se obriga a fornecer a locação de 300 mt de alambrado/fechamento, tipo I, 04 und de iluminação de torres, 01 und de estrutura para atender autoridades e público presente, 01 und de tenda 10 x 10 com montagem e desmontagem, 21 und de tenda com montagem e desmontagem, 1 und de treliças, 01 unidade de arquibancada em estrutura metálica, para atender o 1º ROTA 387 - Encontro Interestadual de Motociclistas que será realizado neste município, conforme solicitação nº 263/SEMELC/2018, Nota de Empenho nº 999/2018, Dot. Orç. 27.813.1011.4011 3.3.90.39.12, no

valor de R$ 36.695,00 (trinta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais), peças formadoras dos processos administrativos nº 1462/2018, conforme proposta apresentada em atendimento ao Pregão, forma Presencial n º **016/2018**, que, com seus anexos, integram este instrumento, independente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
VALOR: R$ 36.695,00 (trinta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais).
NOTAS DE EMPENHOS: nº 999/2018, no valor de R$ 36.695,00 (trinta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 27.813.1011.4011 3.3.90.39.12.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: será de 02 (dois) dias compreendendo do dia 17 e 18/11/2018, o início da prestação dos serviços deverá ocorrer imediatamente após a assinatura do contrato com a licitante vencedora, conforme termo de referência.
DATA: 03 de Maio de 2018.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:7FAC7A1C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
IPRAM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O IPRAM – Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste – RO, por intermédio de seu Presidente Sr. Weliton Pereira Campos, torna pública a contratação direta por ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** com base no disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações para cobrir despesas no valor global de R$ 135,00 (Cento e trinta e cinco reais) referente a aquisição de um aparelho telefônico sem fio, com capacidade para 07 ramais (base + 6 ramais), conforme descrição detalhada constante na Solicitação de Despesa nº 86/2018, adquiridos junto à **CLEDEMIR ALVES DA CRUZ –ME,** empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 06.100.884/0001-32, com sede na Rua Amazonas nº 2.376, centro, Espigão do Oeste – RO; tudo conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 046/IPRAM/2018.

Espigão do Oeste, 18 de maio de 2018.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:275CE92C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°.083/GP/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°.083/GP/2018
PROCESSO 292-1/SEMSAU/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 11.502.951/0001-85

CONTRATADA: M.L BEZERRA-ME

CNPJ: 17.552.444/0001-32

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para atender a Secretaria Municipal de saúde de Governador Jorge Teixeira-RO, garantindo assim alimentação aos pacientes internos do Hospital Municipal e Postos de Saúde e proporcionar ambiente higienizado para desenvolvimento dos trabalhos e atendimento a população nas unidades de saúde.

DO VALOR: 18.452,08 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oito centavos).
EMPENHO GLOBAI N°: 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318 e 319.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°.002/2018, Pregão Eletrônico Nº 046/2017-PROCESSO DE ORIGEM 702/SEMAD/2017.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da Unidade Orçamentária: 02.09-Fundo Municipal de Saúde. Ficha: 196, Projeto Atividade: 2066 e empenhos globais n°s.312, 313, 314, 315, 316, 317, 318 e 319.
DA VIGÊNCIA: A vigência deste CONTRATO, será de **12 (doze) meses**, à partir da data do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 15 de Maio de 2018.

Fundo M. de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO.
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Fundo M. de Saúde de Governador Jorge Teixeira- RO.
JAIME MANFRÉ DE MATOS
Secretário M. de Saúde.
Contratante

M.L Bezerra- ME
MONIELY LIMA BEZERRA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:24D9E121

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°.084/GP/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°.084/GP/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.384-1/SEMSAU/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 11.502.951/0001-85

CONTRATADA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-02

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto Registro de preço para aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, CONFORME EMPENHO GLOBAL N°.306 e 307.

DO VALOR: R$ 50.024,50 (cinquenta mil vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
EMPENHO GLOBAI N°: 306 e 307.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 050/2017, ATA REGISTRO DE PREÇO N°.003/2018-PROCESSO DE ORIGEM 577/2017.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da seguinte Unidade Orçamentária: 02.09-Fundo Municipal de Saúde, Projeto Atividade: 2065 e 2066, Ficha: 193 e 196, Empenho Global n°s. 306 e 307.

DA VIGÊNCIA: A vigência deste CONTRATO, será de **12 (doze) meses**, à partir da data do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 15 de Maio de 2018.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
JAIME MANFRÉ DE MATOS
Secretário M. de Saúde.
Contratante

Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA
BRIANI BENDER
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:53251B28

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 006/2018. DE 16 DE MAIO DE 2018.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 006/2018. De 16 de maio de 2018.

> "Modifica a redação da Resolução Legislativa nº 010/2017, de 15 de dezembro de 2017, reduzindo o valor e limitando a concessão de diárias e indenizações à Vereadores e Servidores do Poder Legislativo e dá outras providências."

Considerando a necessidade de redução de gastos e despesas na administração pública em virtude da real situação em que município de Guajará-Mirim vem passando.
Considerando que os valores pagos na concessão diárias destinam-se exclusivamente à indenização de despesas extraordinárias em deslocamento, não podendo caracterizar de nenhuma forma uma complementação salarial.
Considerando a importância do princípio da eficiência nas atividades dentro da Administração Publica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e o Regimento Interno da Casa, resolve baixar à presente RESOLUÇÃO.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º. Modifica a Resolução Legislativa nº 10/2017, de 15 de dezembro de 2017, em seu Art. 5º que fica com a seguinte redação:

Art. 5º. O valor das diárias será fixado de acordo com a seguinte tabela:

VALORES DAS DIÁRIAS					
Categoria Funcional	Interior do Município (Área Rural)	*Difícil Acesso	No Estado	Outros Estados	Fora do País
Vereadores	200,00	300,00	300,00	950,00	1700,00
Servidores de nível superior das áreas técnicas	150,00	250,00	250,00	750,00	-
Demais servidores	150,00	250,00	250,00	-	-

Parágrafo primeiro. ...
Parágrafo segundo....
Parágrafo terceiro. A quantidade de diárias será limitada ao máximo de 4 (quatro) diárias mensais por vereador ou servidor, e que será concedida apenas em casos excepcionais.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrarias contidas no Art. 5º da Resolução Legislativa nº 10/2017, de 15 de dezembro de 2017.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 16 de maio de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA	
Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim	
MÁRIO CEZAR DE CARVALHO	***KERLING APARECIDO MOREIRA***
1º Vice-Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:AF70D7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.053-GAB. PREF./18

> "Emenda modificativa à Lei 1.622/12, de 31 de outubro de 2012, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Guajará-Mirim e dá outras providências".

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM***, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO** aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - A Lei 1.622/12, de 31 de outubro de 2012, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Guajará-Mirim, em seu Art. 33, inciso IV, alínea d, passa a vigorar com a seguinte redação:
d) Sistema Municipal de Teatros, Casas de Espetáculos, Praças Públicas e Espaços Culturais de uso múltiplo;
Art. 2º - Modifica-se na Lei supracitada em seu Art. 40, inciso II, que passa a vigorar com a seguinte redação:
II – 11 membros titulares e respectivos suplentes, representando da sociedade civil, através dos seguintes SEGUIMENTOS:
a) Segmento de Artes Visuais, 01 representante;
b) Segmento de Teatro, 01 representante;
c) Segmento de Artesanato, 01 representante;
d) Segmento de Música, 01 representante;
e) Segmento de Dança, 01 representante;
f) Segmento de Cultura Popular, 01 representante;
g) Segmento de Cultura da Diversidade Cultural, 01 representante;
h) Segmento de Empresas e Produtores Culturais, 01 representante;
i) Segmento de Instituições Culturais Não-Governamentais, 01 representante;
j) Segmento de Museus, 01 representante;
k) Segmento de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura, 01 representante.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação, fica revogada as disposições em contrario contidas alínea d, inciso IV, do Art. 33 e no inciso II, Art. 40 da Lei 1.622/12, de 31 de outubro de 2012.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de Abril de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 073/2017
Autor: Poder Executivo
Processo nº. 006-CMGM/18

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:6F65FB02

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2018 – SRP N.º 008/2018 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O pregoeiro do município de Itapuã do Oeste - RO, torna pública a retificação do seguinte ato: **AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2018**, instaurado através do Processo Administrativo n.º 128-08/2018, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e **eventual contratação de empresa especializada em serviços funerários**, visando atender a demanda da **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS**, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, n.º 2210, circulado no dia 18/05/2018, página 44, no que se refere ao **VALOR MÁXIMO A SER LICITADO**, onde se lê: **R$ 105.203,10 (cento e cinco mil duzentos e três reais e dez centavos)**, leia-se: **R$ 105.149,99 (cento e cinco mil cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)**. Tal procedimento visa sanar erros materiais ocorridos durante a confecção do aviso.

Itapuã do Oeste, 18 de Maio de 2017.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1622/GAB-PMIO/2015

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:1AA133BE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 147-04/2018.

VALIDADE: 12 (doze) meses

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2018

Aos dezesseis dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO,** inscrita no CNPJ sob o no 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste, Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2018** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente é o Registro de Preços para futura e **eventual contratação de empresa especializada, para locação de 03 (três) veículos tipo caminhão basculante trucado,** capacidade volumétrica da caçamba igual ou superior a 15 (quinze) metros cúbicos; **01 (um) caminhão Toco adaptado para pipa**, com rabo de pavão, com capacidade no tanque de 10.000,00 mil litros de água; **01 (uma) Escavadeira Hidráulica**, com peso operacional mínimo de 17.000kg; **01 (uma) Escavadeira Hidráulica**, com peso operacional mínimo de 23.000kg; e **01 (uma) Pá Carregadeira**, com peso operacional mínimo de 10.000kg, visando atender a demanda da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência.

1.1. A locação dos veículos fundamentou-se na **Solicitação n.º 133/2018,** conforme elucidação no **Memorando n.º 016/SEMOSP/2018, por um período de 12 (doze) meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município – AROM,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico n.º 001/2018** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI - EPP					
C.N.P.J.: 20.754.249/0001-08; TEL: 69 3465-1004/9907-3133; E-mail: campeao_construtora@hotmail.com					
ENDEREÇO: Av. Nova Esperança, 4130, Sala B, Bairro Centro, CEP: 76.928-000, Teixeirópolis/RO					
NOME DO REPRESENTANTE: SERGIO COSTA AGUIAR.					
Item	Descrição / Especificação	Unidade	Quant.	V. Unit.	Valor Total
1	Locação de 03 (três) veículos tipo Caminhão Basculante traçado e trucado, com capacidade volumétrica da caçamba igual ou superior a 15 metros cúbicos, em bom estado de conservação, ano de fabricação igual ou superior a 2010; Modelo de Contratação: Mensal; Carga horária diária de 08 (oito) horas; marca: MB 2726	Mês	36	10.890,00	392.040,00
FORNECEDOR: LUIS FABIANO MATIAS - ME					
C.N.P.J.: . 03.653.069/0001-02 TEL: 69 3231-2201; E-mail: famamaquinas@hotmail.com					
ENDEREÇO: Av. Costa e Silva, S/N, Centro, CEP: 76.861-000, Itapuã do Oeste/RO;					
NOME DO REPRESENTANTE: LUIS FABIANO MATIAS					
Item	Descrição / Especificação	Unidade	Quant.	V. Unit.	Valor Total
5	Locação de 01 (uma) PA CARREGADEIRA; Transmissão: Torque; Tração: 4x4; Cabine: fechada com ar condicionado; Motorização: igual ou superior a 6 cilindros turbo diesel; Potência: igual ou superior a 152 HP; Peso Operacional: não inferior a 10.000kg; Equipada com concha mínima de1,70 m³; com hodômetro; em perfeito estado de conservação e funcionamento; com operadores devidamente habilitados e equipados com EPIs; ano de fabricação igual ou superior a 2010; Modelo de Contratação: Mensal; Carga horária diária de 08 (oito) horas; marca: SDLG	Mês	12	11.000,00	132.000,00
FORNECEDOR: AMACOL – AMAZONIA COMERCIAL LTDA - ME					
C.N.P.J.: 84.616.069/0001-34; TEL: 69 9 9981-6799; E-mail: tolotti.jl@gmail.com					
ENDEREÇO: Rua Jacy Paraná, 2587, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-163, Porto Velho/RO;					
NOME DO REPRESENTANTE: JOSÉ LUIZ TOLOTTI					
Item	Descrição / Especificação	Unidade	Quant.	V. Unit.	Valor Total
3	Locação de 01 (uma) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA com capacidade de 170 CV com concha de 1.4mm, em perfeitas condições, com operadores devidamente habilitados e equipados com EPIs; Ano de fabricação: igual ou superior a 2010; com peso operacional de no mínimo 21,000	Mês	12	17.999,99	215.999,88

	kg; equipada com as seguintes especificações técnicas: Motor: diesel de no mínimo 6 cinlindros, alimentado com Bomba injetora, com injeção direta de combustível, turbo alimentado, com potência mínima bruta de 139HP, com bomba de auto abastecimento de combustível; Esteiras: sapatas de garra tripla com no mínimo 700 mm de largura, com número de roletes de no mínimo (02) dois superiores e (07) sete inferiores, no mínimo 45 sapatas. Força de operação: lança de no mínimo 5,50 m e braço mínimo de 2,90 m de comprimento, capacidade da caçamba em HD para serviços severos (cascalho) de no mínimo 1.20 m³, força de escavação no braço de no mínimo 10.400 kgf e na lança de no mínimo 13.600 kgf; Cabine do operador: fechada, com ar condicionado de fábrica, temperatura regulada e controlada eletronicamente, banco com suspensão; Modelo de Contratação: Mensal; Carga horária diária de 08 (oito) horas; marca: XCMG XE215				
4	Locação de 01 (uma) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA com capacidade de Potência líquida no volante 103 KW 138 HP; Peso de operação= 20.330 kg 44.820 lb; Lança de alcance, braço R2.9B1 (9 pés 7 pol), caçamba de 0,9 m3 (1,18 jd3), sapatas de 600 mm (24 pol); com operadores devidamente habilitados e equipados com EPIs; ano de fabricação igual ou superior a 2010; Modelo de Contratação: Mensal; Carga horária diária de 08 (oito) horas; marca: XCMG XE215	Mês	12	18.830,00	225.960,00
FORNECEDOR: AMAZONFER ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA- ME					
C.N.P.J.: 04.840.275/0001-94; TEL: 69 3423-8821/9 9244-4888; E-mail: amazomfer-@hotmail.com					
ENDEREÇO: Rua Padre Ângelo Cerri, 408, Bairro 2 de Abril, CEP: 76.900-530, Ji-Paraná/RO;					
NOME DO REPRESENTANTE: 69 3423-8821/9 9244-4888					
Item	Descrição / Especificação	Unidade	Quant.	V. Unit.	Valor Total
2	Locação de 01 (um) veículo tipo Caminhão Toco adaptado para pipa, com rabo de pavão, com capacidade no tanque de 10.000 (dez mil) litros de água, em perfeitas condições de uso. Deverá ter hodômetro funcionando e bomba de sucção; ano de fabricação sem restrições desde que esteja em perfeito estado de conservação e funcionamento; Modelo de Contratação: Mensal; Carga horária diária de 08 (oito) horas; marca: Mercedes-Benz	Mês	12	10.980,00	131.760,00

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento**.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo VI** do edital de **Pregão Eletrônico nº 001/2018**.

2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do representante da SEMOSP, no prédio desta prefeitura, situado na Rua Airton Senna, 1425, Setor 01, localizado na cidade de Itapuã do Oeste/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Eletrônico n.º001/2018**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico n.º 001/2018**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.

4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 001/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal

8.666/93 e especificado nos artigos 20º e 21º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 001/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo Administrativo n.º 147-04/2018**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico n.º 001/2018**, pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

MARCOS PAIVA FREITAS	***MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO***
Secretário – SEMAP	Prefeito Municipal
Portaria N.º 005/GAB-PMIO/2017	

Empresas vencedoras do certame:

CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI - EPP
C.N.P.J.: 20.754.249/0001-08

LUIS FABIANO MATIAS - ME
C.N.P.J.: 03.653.069/0001-02

AMACOL – AMAZONIA COMERCIAL LTDA - ME
C.N.P.J.: 84.616.069/0001-34

AMAZONFER ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA- ME
C.N.P.J.: 04.840.275/0001-94

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:E0EE1226

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ***198*****-05/2018.**

Objeto: Reparos no equipamento de raio-x instalado no Hospital de Pequeno Porte José Baioco.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do Art.25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93. **Declaro a Inexigibilidade de licitação** para Reparos no equipamento de raio-x instalado no Hospital de Pequeno Porte José Baioco, tal ato se faz necessário devido a necessidade de regularizar as atividades que estão paralisadas, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. Considerando a inviabilidade de competição, devido haver apenas um determinado objeto ou pessoa que atenda as necessidades da Secretaria, o que torna inviável a competitividade, motivando a inexigibilidade.
Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e a EMPRESA M. A. BATISTA JUNIOR - ME

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 18 de Maio de 2018.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:71F723FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018
PROCESSO Nº **085/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a dispensa de licitação, respaldada pelo que tange o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. Tendo como contratada, baseados em critérios legais e mais econômicos para a Administração, as empresas: **"GRÁFICA OPÇÃO LTDA – ME,** inscrita no **CNPJ/MF 05.501.123/0001-20**, Lote 01 com valor de R$ 1.717,50 (um mil e setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)" **e "IMAGEM ADESIVOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF 10.140.657/0001-08**, Lote 02 com valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)", na Dotação Orçamentária: Material de Consumo, objeto: Contratação para fornecimento de Materiais gráficos e etiquetas patrimoniais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru. Autorizo a emissão da Nota de Empenho.

PUBLIQUE-SE

EMPENHA-SE

Jaru/RO, 18 de Maio de 2018.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:037D640C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/PMJ/2018.

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF.

Processo nº **1-1819/PMJ/2018**.

Objeto: ***Registro de Preço Para Futura e Eventual*** **Aquisição de Material Gráfico – Bloco de Notificação, Bloco de Auto de Infração e Tickets.**

Valor estimado de ***R$*** **19.196,00** ***(Dezenove Mil, Cento e Noventa e Seis Reais)***.

Data para cadastro de propostas: 21/05/2018, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 04/06/2018. Início da Sessão Pública: **04 de junho de 2018, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual:
www.comprasgovernamentais.gov.br (ComprasNet).

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão:
www.jaru.ro.gov.br.

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 18 de maio de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:FEFE9797

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
MUNICÍPIO DE JARU

Gerencia do Sistema de Registro de Preço
Decreto nº. 251/GP/2017

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 008/PMJ/2018
PREGÃO ELETRONICO:128/PMJ/2017
PROCESSO: Nº 1-4180/PMJ/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMAPLANF

EMPRESA:

SAESA DO BRASIL LTDA-EPP
CNPJ: 07.366.769/0001-77
AV PAULINO MULLER, 971
BAIRRO: JUCUTUQUARA
VITÓRIA/ES
CEP: 29.040-715
FONE: 27-3335-0000
EMAIL: LICITACAO@OFFICETEK.COM.BR

THAÍS ELER ANTUNES
Assessora Técnica de Registro de Preços

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:232A6A48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
MUNICÍPIO DE JARU

Gerencia do Sistema de Registro de Preço
Decreto nº. 251/GP/2017

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 048/PMJ/2017
PREGÃO ELETRONICO:089/PMJ/2017
PROCESSO: Nº 1-2438/PMJ/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMAPLANF

EMPRESA:

A.I.F. SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI ME
CNPJ: 17.729.832/0001-46
RUA: J.K N° 2429
BAIRRO: JARDIM NOVO HORIZONTE
JARU/RO
CEP: 76.890-000
TEL: 69 3521-5136/9206-8896
EMAIL: SUDARIOTONER@HOTMAIL.COM

THAÍS ELER ANTUNES
Assessora Técnica de Registro de Preços

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:E751861E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
MUNICÍPIO DE JARU

Gerencia do Sistema de Registro de Preço
Decreto nº. 251/GP/2017

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 048/PMJ/2017
PREGÃO ELETRONICO:089/PMJ/2017

PROCESSO: Nº 1-2438/PMJ/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

EMPRESAS:

KMEIH & SERPA LTDA ME
CNPJ: 01.527.632/0001-70
RUA JACI PARANÁ N° 2768
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
CEP: 76804.163
PORTO VELHO/RO
FONE: 69 3224-6088
EMAIL: ROTANACOMERCIO@GMAIL.COM

CCK COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 22.065.938/0001-22
RUA BAHIA N° 1447
SALA: 01
CEP: 89031001
BLUMENAL/SC
FONE: 47 3057-3900
EMAIL: PROPOSTAS@PORTALDASATAS.COM.BR

MIL PRINT INFORMÁTICA EIRELI EPP
CNPJ: 23.791.227/0001-06
AV PAULINO MULLER N° 971
BAIRRO: JUCUTUQUARA
VITORIA/ES
CEP: 29040-715
VITÓRIA/ES
FONE: 4007-2100
EMAIL:COMERCIAL@MILPRINT.COM.BR

THAÍS ELER ANTUNES
Assessora Técnica de Registro de Preços

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:6341D81D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE REALINHAMENTO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°011/PMJ/2018
PROCESSO N° 285/PMJ/2018.

Aos **17 (dezessete)** dias do mês **05 (maio)** do ano de **2018 (dois mil e dezoito**) a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU,** inscrita no CNPJ sob o n° 04.279.238/0001-59 com sede na Av. Raimundo Cantanhede, N° 1080, Setor 02 nesta cidade de Jaru/RO, e a empresa **AUTO POSTO MARQUES LTDA**, CNPJ: 14.167.819/0001-52, End. Rod. BR 364, km 421, s/n, setor 08, Jaru/RO, Telefone: (69) 3521-6320, nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela inseridas pela Lei Federal n° 8883/94, Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual 2414/2011 e Decretos 7892/2013 e 8250/2014, e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO N° 014/PMJ/2018**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal, acordam a alteração da respectiva ata, em virtude da necessidade do reequilíbrio econômico e financeiro dos valores registrados (ajuste de preços).

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O presente Termo tem como objeto o realinhamento dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 011/PMJ/2018 originada pelo Pregão n° 014/PMJ/2018.

CLÁUSULA II – DO REALINHAMENTO DE PREÇOS
2.1. Para estabelecer o reequilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços supramencionada, ficam alterados os itens DIESEL COMUM e DIESEL S10 do anexo único, alterando os preços conforme a tabela a seguir:

AUTO POSTO MARQUES LTDA
CNPJ: 14.167.819/0001-52

ITEM	DIESEL COMUM	DIESEL S-10
UNIDADE DE MED.	LITRO	LITRO
QUANTIDADE	335.000	408.000
MARCA	PETROBRAS	PETROBRAS
PREÇO UNITÁRIO	3,94	4,03
VALOR TOTAL	1.319.900,00	1.644.240,00

CLAUSULA III – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
4.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preços, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.
CLAUSULA V – DA JUSTIFICATIVA
5.1. Justifica o presente Termo de Realinhamento de Preços o pedido encaminhado pela empresa, juntamente com as pesquisas de preços, onde a mesma mencionou os acréscimos ocorrido nos preços com as respectivas tabelas e notas fiscais, sendo analisado juridicamente pela administração.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.ÍS

ELER ANTUNES ADILSON MARQUES DA ROCHA
Assessora Técnica de Registro de Preços Auto Posto Marques LTDA

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:B641FC25

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PROCESSO N.º 1-820/SEMUSA/2018

A secretária de Saúde do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, **RATIFICA** e **AUTORIZA** o empenhamento da despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Aquisição de medicamentos de uso controlado ao paciente Carlos Andre Fernandes Gasparini. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação. Amparo Legal: conforme artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

FORNECEDORES/EMPRESA:	CNPJ	VALOR
TERRA SANTA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA	84.617.232/0001-83	R$ 18.288,00
TOTAL: 18.288,00 (dezoito mil duzentos e oitenta e oito reais).		

Em, 17 de maio de 2018.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:5D99E3A7

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMECEL/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECEL, DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, através de Comissão designada para esta finalidade através da Portaria n° **071/GP/2017**, em atenção ao Decreto Municipal **n° 10013/GP/2017**, torna público a **CONVOCAÇÃO do**

candidato do Teste Seletivo Simplificado, para contratação emergencial e temporária de cargos constantes no Edital nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO – Educação Infantil - 40h – Zona Urbana

ORD.	Nome Completo	RG	NOTAU	CLASSIFICAÇÃO
01	CLAUDINÉIA SANTOS GOMES DE SOUZA	639274 SSP/RO	7,5	17

O convocado supramencionado, deverá se apresentar no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, localizado na Rua Ricardo Cantanhede, 1080, setor 02, no horário de expediente das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min de segunda feira a sexta-feira na Prefeitura Municipal de Jaru/RO, no prazo de até 03 dias.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:DF781FA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10715/GP/2018

DISPÕE SOBRE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PAULO CEZAR DE GODOY

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

DECRETA

Art. 1° – Concede **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor público municipal, **PAULO CEZAR DE GODOY**, matrícula nº 0097, referente ao período aquisitivo de 12/03/2005 à 11/03/2010 pelo período de **45 (quarenta e cinco) dias,** atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01 de junho de 2018.**

Jaru/RO, em 16 de maio de 2018.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:88D1FFF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10717/GP/2018

EXONERA do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru por aposentadoria a servidora ROSELY ASSIS BRAZ LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

DECRETA

Art. 1º – Fica **EXONERADO**, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, aposentadoria por invalidez, a servidora pública, **ROSELY ASSIS BRAZ LIMA**, matrícula nº 734-1 RG: 427.593 SSP/RO e CPF: 418.715.292-04, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de 10 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 17 de maio de 2018.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:7D18679A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10712/GP/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RITA DE CASSIA LOURENÇO DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

DECRETA

Art. 1° – Concede **LICENÇA ESPECIAL** a servidora pública municipal, **RITA DE CASSIA LOURENÇO DA SILVA**, matrícula nº 1605-1, referente ao período aquisitivo de 14/07/2010 à 13/07/2015 pelo período de **90 (noventa) dias**, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de 18 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 15 de maio de 2018.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercicío

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:E7B48516

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10716/GP/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUZINEIA RAMALHO DE MELO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

DECRETA

Art. 1° – Concede **LICENÇA ESPECIAL** a servidora pública municipal,**LUZINEIA RAMALHO DE MELO,** matrícula nº 2512, referente ao período aquisitivo de 01/10/2009 à 30/09/2014 pelo período de **45 (quarenta e cinco) dias**, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de 01 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 17 de maio de 2018.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:AAB70715

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10718/GP/2018

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GEOVANE APARECIDO SANTOS SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

CONSIDERANDO o parecer jurídico nas fl. 10/11 o qual opina pelo não impedimento da presente readaptação, considerando que sua função seja compatível com suas limitações.

CONSIDERANDO o recebimento das informações expedidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente- SEMINFRAN nas fl.09, sendo possível a presente readaptação.

DECRETA

Art. 1º - **CONCEDE** Readaptação de Função ao servidor público municipal, **GEOVANE APARECIDO SANTOS SOUZA**, cadastro n.° 2400-1, por estar impossibilitado de exercer suas funções originárias, Lixeiro, 40 horas, em conformidade com o Art. 30, e seus incisos da Lei Municipal n° 2228 de 12 de dezembro de 2017.

Art. 2° - O servidor exercerá atividades como função: Assistente Administrativo na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente- SEMINFRAN , sem quaisquer prejuízos em seus vencimentos, conforme orientações contidas no Processo nº 2-1584/2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 18 de maio de 2018.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:3CB205AF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 30/GP/2018.

PROCESSO N.º 1-1634/SEMINFRAM/2018.

AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO (MANILHAS)

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico das fls. 341/343 torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico** nº **040/PMJ/2018, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA a futura e eventual aquisição de tubos de concreto,** nos valores abaixo descritos, em favor da respectiva empresa.

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA-LTDA	09.355.594/0001-28	Aquisição tubos de concreto armado	R$ 300.000,00
RONDOBRITA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME	10.785.667/0001-09	Aquisição tubos de concreto armado	R$ 333.320,00
AVELINO & AVELINO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	10.939.798/0001-95	Aquisição tubos de concreto armado	R$ 598.400,00
CRV CONSTRUTORA LTDA	12.934.489/0001-58	Aquisição tubos de concreto armado	R$ 357.990,00
L.A METALÚRGICA E PRÉ-MOLDADOS LTDA-ME	17.909.424/0001-76	Aquisição tubos de concreto armado	R$ 227.990,00
Total: R$ 1.817.700,00 (Um milhão oitocentos e dezessete mil e setecentos reais)			

Jaru/RO 18 de maio de 2018.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município em Exercício

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:FA486319

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 0003

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito em Exercício **JEVERSON LUIZ DE LIMA,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **JULIANA GONÇALVES DA ROSS RIOS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº 0 000948860 SESDC/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 916.658.922-34,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente termo aditivo de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços no cargo de ENFERMEIRO(A) 40 HS, firmado em 18 de maio de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL - Este contrato vigorará pelo prazo de até um ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse a administração, nos termos da Lei 2277/GP/2018 subsidiada pela Lei 2228/GP/17.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 16/05/2018

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Contratante
Prefeito em Exercício

JULIANA GONÇALVES DA ROSS RIOS
Contratado (a)
CPF Nº 916.658.922-34

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:DA548835

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 000104

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal em Exercício **JEVERSON LUIZ DE LIMA,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro o Sr. **VILMAR LYCURGO,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG. Nº **00393728**

SSP/RO inscrito no **CPF/MF sob o** nº **340.512.442-53** doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A),** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO, através do presente é admitido para prestar ao município os serviços de **MOTORISTA DE VEICULO PESADO – 40 HORAS,** iniciando em **17 de maio de 2018 com término em até um ano.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições do CONTRATADO bem como a forma de execução dos mesmos, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o CONTRATADO através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – O CONTRATADO compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração do CONTRATADO será de **R$ 1.308,75**(Um mil trezentos e oito reais e setenta e cinco Centavos)**.**

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida o CONTRATADO será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pelo CONTRATADO será regime de dedicação exclusiva, não podendo o mesmo manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATADO se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração do CONTRATADO decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a)Os previstos em Lei;
b)Os resultantes de adiantamento;
c)Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo CONTRATADO ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado o CONTRATADO, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – O CONTRATADO se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

a)Pelo término do prazo contratual;
b)Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas o CONTRATADO nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/05, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 17/05/2018.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Contratante
Prefeito em Exercício

VILMAR LYCURGO
Contratado (a)
CPF Nº 340.512.442-53

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:CE48B824

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 000097

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal em Exercício **JEVERSON LUIZ DE LIMA,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro o Sr. **ADILSON FEITOZA,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG. Nº 000649084 SSP/RO, inscrito no **CPF/MF sob o** nº 627.614.802-44, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A),** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO, através do presente é admitido para prestar ao município os serviços de **MOTORISTA DE VEICULO PESADO – 40 HORAS,** iniciando em **16 de maio de 2018 com término em até um ano.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições do CONTRATADO bem como a forma de execução dos mesmos, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o CONTRATADO através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – O CONTRATADO compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração do CONTRATADO será de **R$ 1.308,75**(Um mil trezentos e oito reais e setenta e cinco Centavos)**.**

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida o CONTRATADO será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pelo CONTRATADO será regime de dedicação exclusiva, não podendo o mesmo manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução

integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATADO se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração do CONTRATADO decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a)Os previstos em Lei;
b)Os resultantes de adiantamento;
c)Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo CONTRATADO ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado o CONTRATADO, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – O CONTRATADO se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

a)Pelo término do prazo contratual;
b)Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas o CONTRATADO nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/05, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 15/05/2018.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Contratante
Prefeito Municipal em Exercício

ADILSON FEITOZA
Contratado (a)
CPF Nº 627.614.802-44

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:B0CCEDF7

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 000103

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal em Exercício **JEVERSON LUIZ DE LIMA,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro o Sr. **MAURO ORLANDO DE AZEVEDO,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG. Nº 0000349763 SSP/RO inscrito no **CPF/MF sob o** nº 408.520.162-04 doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A),** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO, através do presente é admitido para prestar ao município os serviços de **MOTORISTA DE VEICULO PESADO – 40 HORAS,** iniciando em **17 de maio de 2018 com término em até um ano.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições do CONTRATADO bem como a forma de execução dos mesmos, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o CONTRATADO através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – O CONTRATADO compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração do CONTRATADO será de **R$ 1.308,75**(Um mil trezentos e oito reais e setenta e cinco Centavos)**.**

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida o CONTRATADO será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pelo CONTRATADO será regime de dedicação exclusiva, não podendo o mesmo manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATADO se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração do CONTRATADO decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a)Os previstos em Lei;
b)Os resultantes de adiantamento;
c)Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo CONTRATADO ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado o CONTRATADO, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – O CONTRATADO se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

a)Pelo término do prazo contratual;
b)Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas o CONTRATADO nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/05, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 17/05/2018.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Contratante
Prefeito em Exercício

MAURO ORLANDO DE AZEVEDO
Contratado (a)
CPF Nº 408.520.162-04

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:87B2D113

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 0002

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito em Exercício **JEVERSON LUIZ DE LIMA,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **MARILENE GONÇALVES LEITE,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº 000632663 SESDC/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 471.000.872-87,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente termo aditivo de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM 40HS, firmado em 17 de maio de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL - Este contrato vigorará pelo prazo de até um ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse a administração, nos termos da Lei 2277/GP/2018 subsidiada pela Lei 2228/GP/17.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 16/05/2018

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Contratante
Prefeito em Exercício

MARILENE GONÇALVES LEITE
Contratado (a)
CPF Nº 471.000.872-87

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:793A8290

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARU "JARU-PREVI"

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE JARU/RO – JARU PREVI, E A EMPRESA CONSIGNET SISTEMAS LTDA.

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado a **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE JARU/RO – JARU PREVI,** Autarquia Municipal**, CNPJ nº 22.859.490/0001-19,** com sede na Av. Rio Branco, nr° 1252 – Centro, Jaru/RO, CEP 76940-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Rogerio Rissato Junior, Superintendente, adiante designado simplesmente **JARU PREVI**.
De outro lado **CONSIGNET SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.112.748/0001-81, com sede na Avenida Adv. Horácio Raccanello Filho, nr°5410, Sobreloja, Sala 21, em Maringá/PR, neste ato representada por seu procurador Alexandre de Souza Doná, portador do CPF nº. 026.377.169-59 e RG nº. 5.864.945-7, adiante designada simplesmente **CONSIGNET SISTEMAS**.
Tem entre si justo e avençado o presente Termo de Cooperação Técnica a ser regido pelas normas do Código Civil Brasileiro em conjunto com a Lei nº 9.609/98 (Proteção da Propriedade Intelectual do Software) e Lei nº 9.610/98 (Proteção dos Direitos Autorais) e demais legislação aplicável à espécie e pelas cláusulas e condições adiante descritas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Este convênio tem por objetivo a cessão dos direitos de uso, serviços de instalação e de suporte técnico operacional do sistema de Gestão de Margem Consignável com Desconto em Folha de Pagamento, denominado **"Consignet"**, de propriedade da **CONSIGNET SISTEMAS ao JARU PREVI,** com vistas à modernizações e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento de descontos da entidades conveniadas com este JARU PREVI doravante denominadas **CONSIGNATÁRIAS**, objetivando o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações em folha de pagamento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:
A execução dos trabalhos de implantação e a prestação de serviços de treinamento e de suporte técnico operacional relativo ao **Consignet** serão efetuadas pela **CONSIGNET SISTEMAS**.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CARACTERÍSITCAS DO CONSIGNET:
O Consignet é um software de acesso via internet, que realiza a gestão de forma eletrônica da margem consignada e descontos facultativos, originados de convênios, em folha de pagamento.

As principais características do software são:

Controle da Margem Consignada

Uma vez disponibilizada a margem do servidor ao Consignet, o sistema fará o controle para que não sejam feitos lançamentos superiores a margem cadastrada. O sistema disponibiliza tela para consulta de margem, sendo que para os responsáveis do JARU PREVI disponibiliza também telas para consulta dos históricos da margem e históricos dos lançamentos.

O cálculo da margem é configurado no sistema conforme decreto e normas estabelecidas pelo JARU PREVI.

Controle das averbações em folha

Os convênios acessam o sistema via internet e realizam lançamentos diretamente em folha de pagamento. O sistema permite lançamentos

de empréstimos, cartões de crédito, mensalidades e lançamentos em geral como farmácia e outros descontos.

O sistema disponibiliza, para empréstimos consignados, a possibilidade de lançamentos de reservas, refinanciamentos e compras de dividas.

Os convênios podem também quitar contratos, cancelar ou amortizar parcelas.

Integração com sistema de folha

A integração é realizada com sistema de folha por meio de arquivos textos. O sistema disponibiliza três layouts: um para integração da margem consignada, outro em que o Consignet gera os descontos do mês para o sistema de folha de pagamento e um terceiro, em que o sistema de folha de pagamento gera para o Consignet a confirmação dos descontos que foram efetivados na folha de pagamento.

Relatórios e arquivos para conciliação

O sistema disponibiliza relatórios para controle das consignações geradas tanto para responsáveis pelo JARU PREVI, quanto para os convênios. Os convênios utilizarão o relatório para fazer a conferência dos descontos realizados, eliminando a necessidade do JARU PREVI enviar este relatório todo mês ao convênio. O sistema ainda disponibiliza arquivo para que os bancos possam fazer a conciliação ou conferência de forma automática.

O sistema possibilita a geração de relatórios em formato PDF, .txt ou excel.

Controle de avisos

O sistema possibilita o envio de avisos a todos os convênios, a um convênio especifico, ou ainda aos usuários do sistema.

Bloqueios

Administradores do JARU PREVI podem realizar bloqueios de acesso a usuários ou a convênios inteiros.

Pode bloquear convênios para não realizarem novos descontos consignados realizando somente consultas.

Servidores que não desejam ou não podem realizar empréstimo consignado também podem ter um bloqueio no sistema.

Sistema de Segurança

O controle de acesso é realizado por senha criptografada de 128 bits unidirecional. O sistema disponibiliza cadastro de perfil e usuários para manutenção e gerenciamento dos acessos aos convênios e usuários do JARU PREVI.

O sistema utiliza o recurso de autenticação centralizada, os usuários possuem apenas uma senha de acesso, independentemente do local em que estejam.

Portal do servidor

Portal disponibilizado ao servidor para consulta de margem, histórico de descontos e realização de simulação de ranking de melhores taxas de empréstimos, para consignar.

Benefícios para Instituições Financeiras

Diminuição de consulta dos convênios a entidade empregadora;
Elimina a necessidade de envio de informação mensalmente do banco a entidades empregadoras;
Garante a integridade e sigilo no tramite das informações;
Reduz o risco de Averbação;
Redução no prazo de Fechamento da operação;
Registro do contrato diretamente no sistema com atualização em tempo real da margem consignável;
Facilidade na conciliação;

Benefícios para o JARU PREVI

Redução do tempo gasto gerenciando o processo de consignação
Automatização no gerenciamento de margens consignáveis;
Automatização nos processos de descontos junto à folha de pagamento;
Elimina a autorização previa para a contratação de descontos;
Diminuição de consultas de funcionários e controle de exceções junto ao departamento de RH;
Segurança nas operações realizadas;
Regularização da margem do servidor
Repasse do relatório de fechamento feito direto pelo sistema automaticamente, não necessita de intervenção do RH

Benefícios para os funcionários

Ranking das melhores instituições financeiras para tomar empréstimos;
Contratação do empréstimo diretamente com a consignatária, sem necessidade de ir ao JARU PREVI;
Segurança nas operações realizadas;
Portal para consulta de margem e histórico dos descontos.

CLÁUSULA QUARTA - LICENÇA DE USO

A licença de uso, outorgada pela **CONSIGNET SISTEMAS**, não constitui venda e não confere ao JARU PREVI a titularidade sobre o **Consignet** ou sua cópia. A **CONSIGNET SISTEMAS** reserva-se, em especial, a titularidade dos direitos relativos ao **Consignet** na sua versão original e quaisquer cópias, inclusive alterações realizadas durante a prestação de serviço. O **Consignet** estará licenciado para o C.N.P.J. desse Termo e suas secretarias e autarquias e não poderá ser vendido, transferido, sublicenciado, cedido, arrendado ou alugado pelo JARU PREVI a outras empresas ou instituições. A **CONSIGNET SISTEMAS** reserva-se o direito de periodicamente e sem prévio aviso, autenticar eletronicamente o software via sua rede, caso o mesmo faça uso da Internet. Tal autenticação poderá resultar no bloqueio do uso do software caso o mesmo tenha tido sua senha ou seu número de série quebrado ou divulgado de alguma forma ou em algum meio pelo JARU PREVI**.** A **CONSIGNET SISTEMAS** rescindirá imediatamente a licença de uso para com o usuário identificado como portador da licença.

A **CONSIGNET SISTEMAS** não permite ao JARU PREVI**:**
Copiar o SISTEMA ou a documentação impressa no todo ou em parte;
Alterar o SISTEMA ou a documentação impressa no todo ou em parte;
Utilizar ou permitir que utilizem o método da engenharia reversa, desmontagem, descompilação, ou qualquer outra tentativa para descobrir o código fonte do SISTEMA no todo ou em parte;
Remover ou modificar quaisquer marcas dos SISTEMAS ou qualquer aviso dos direitos de propriedade da **CONSIGNET SISTEMAS**;
Disponibilizar o SISTEMA ou materiais resultantes dos serviços, em qualquer forma, a qualquer terceiro para utilização nas suas operações comerciais;
Utilizar o SISTEMA para prestar treinamento a terceiros sobre o conteúdo e/ou funcionalidade do SISTEMA.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS AUTORAIS

O **Consignet** e os demais componentes que o acompanham abrangem valiosos direitos de propriedade intelectual da **CONSIGNET SISTEMAS** é protegido pelas leis de direitos autorais em vigor no Brasil, por disposições de tratados internacionais e demais legislações aplicáveis à espécie, tais como o Código Civil, Código Penal, sujeitando-se o **JARU PREVI** a suportar responsabilidade civil e penal decorrente de eventuais violações da licença autorizada neste Termo. O **Consignet** e toda a documentação impressa ou em meio magnético que o acompanha, não podem ser copiados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

As obrigações da **CONSIGNET SISTEMAS** e do **JARU PREVI** para a plena execução do Convênio ficam assim pactuadas:
I – Compete à **CONSIGNET SISTEMAS**
Instalação, treinamento de usuários e versionamento do **Consignet;**

Prestação de suporte técnico para as questões operacionais relativas ao **Consignet,** via telefone ou e-mail, de Segunda à Sexta-feira, das 09:00 as 12:00 e das 14:00 às 17:00, excetuando-se feriados;
Definir conjuntamente com o JARU PREVI, regras e procedimentos relativos à segurança do **Consignet**, para a transmissão de dados via rede Internet;
Designar um responsável pelo TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
II - Compete ao **JARU PREVI:**
Efetuar a gestão e operacionalização do **Consignet**;
Manter os dados cadastrais do **Consignet**, CONSIGNATARIAS, usuários, respectivos perfis de acesso e margens consignáveis;
Executar rotinas periódicas de integração entre o **Consignet** e o Sistema de Folha de Pagamento – disponibilizar e importar cadastro de margens, exportar movimento financeiro, disponibilizar e importar retorno da integração com a Folha de pagamento;
Disponibilizar dentro do prazo previsto para a implantação do **Consignet**, todas as informações necessárias, tais como, cadastro de CONSIGNATÁRIAS com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos/secretarias, cadastro de matrículas e margens de servidores e cadastro de contratos existentes para a importação para o **Consignet**;
Garantir que a utilização do sistema, pelos empregados, servidores ou prepostos do IPSM seja de acordo com as leis vigentes, inclusive aquelas de proteção de propriedade intelectual e aos bons costumes, cuja inobservância acarretara a resolução de pleno direito do presente termo;
Liberar as informações e funcionários que forem necessários ao bom andamento das atividades e controle das consignações;
Designar um responsável pelo TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CUSTOS:

A **CONSIGNET SISTEMAS** afirma que o compartilhamento da Cessão dos Direitos de Uso, a instalação, treinamentos e implementação do SISTEMA **Consignet** executados pela **CONSIGNET SISTEMAS**, sob a gestão, controle e orientação do JARU PREVI ocorrerá sem qualquer ônus ou encargos**.**

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS:

As PARTES reconhecem que as informações Confidenciais constituem valiosos segredos protegidos legalmente e concordam que a utilizarão somente de acordo com as disposições deste CONVÊNIO e não divulgarão ou permitirão sua divulgação direta ou indireta a qualquer terceiro alheio a este CONVÊNIO, sem prévio consentimento escrito da outra parte.

CLÁUSULA NONA – DO SIGILO:

As PARTES obrigam-se a observar e guardar sigilo comercial, industrial e financeiro sobre as informações relativas:
Ao sistema, sua documentação;
Às comunicações internas e regras de negócios do JARU PREVI;
Aos dados pessoais e profissionais constantes do cadastro dos servidores;
Aos dados das operações realizadas pelas CONSIGNATÁRIAS, não podendo utilizar ou divulgar tais informações para qualquer fim, sob apenas da lei civil, penal, de propriedade industrial e intelectual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá eficácia pelo período de 5 (cinco) anos, a partir da data da efetiva implantação do **Consignet.** O prazo de eficácia deste Termo poderá ser prorrogado automaticamente por iguais períodos caso não haja oposição das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

O Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de **JARU/RO,** renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para efeito de desate de questões porventura surgidas na execução do presente CONVÊNIO.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – EXCLUSIVIDADE DOS SERVIÇOS:

13.1. Enquanto este termo vigorar a **CONSIGNET SISTEMAS** será a *única empresa autorizada e capaz de realizar o serviço de averbação online para esta Autarquia.*

13.2. O presente Termo rege-se pelas normas da Lei Federal n0 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações que trata de aplicação das normas de licitação, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos ou entidades da Administração. Para bem caracterizar, no caso em tela, que se trata de uma parceria, um ajuste, entre a **CONSIGNET SISTEMAS** e o ÓRGAO PÚBLICO e não de um contrato, que demandaria licitação, transcrevemos abaixo do Ministro Mario Pacini, do TCU, o seguinte magistério:
"Grosso modo, pode se dizer que a distinção mais precisa entre o contrato e o convênio é quanto a reciprocidade de obrigações (bilateralidade). Enquanto no Contrato uma das partes se obriga a dar, fazer ou não fazer alguma coisa, mediante pagamento previamente acertado (caso mais comum nos contratos de compra e venda, para não nos alongarmos na extensa doutrina dos contratos), no Convênio os interesses são comuns e a contraprestação em dinheiro não precisa existir. O que faz é ajuste de mútua colaboração para o atingimento de objetivo comum. " (TCU 001.582-5, DOU 18/9/85, p.13.651, e TCU, em 19/2/92, p.2.135, conf. Carlos Pinto Coelho Motta, em Eficácia nas Licitações e Contratos, pág.350/351). "
Firmada, em texto legal, a identidade entre convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, na exata redação do art.116 da Lei 8.666/93, onde se inclui, sem sombra de dúvida o Termo de Cooperação Técnica de aqui se trata, é de se concluir que não está o ÓRGAO PÚBLICO vinculado ao procedimento licitatório para firmar o TERMO DE COOPERAÇÂO TÉCNICA com a **CONSIGNET SISTEMAS**.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.
14.2. Sempre que houver necessidade e mediante cartas reversais acordadas pelas PARTES, poderão ser cláusulas deste documento ser aditadas, modificadas ou suprimidas, passando essas cartas a fazer integrante do presente instrumento como um todo único indivisível.
14.3. Caberá ao JARU PREVI**,** proceder à publicação do extrato do presente Convênio na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art.61, da Lei 8.666/93.
Por estarem justas e acordadas assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias, todas de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivados em ordem numérica de acordo a Legislação Municipal em vigor.

Jaru/RO, 14 de Maio de 2018.

ALEXANDRE DE SOUZA DONÁ
Consignet Sistemas LTDA

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Municipio de Jaru – JARU PREVI

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:2489F615

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 184-2018

PORTARIA Nº 184/2018 De 09 de Maio de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor (a) SUELI DO NASCIMENTO BIER, portador (a) do CPF n°857.226.342-04, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETORA DE PARTAMENTO DE ABRIGO E SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 01 de maio de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:8F5A33E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 189-2018

PORTARIA Nº 189/2018 De 14 de maio de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) ADENILTON RIBEIRO CAJU JUNIOR, portador (a) do CPF n°. 010.729.022-73, do Cargo Comissionado de SUPERVISOR DE CADASTRO, Lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Maio de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 14 dias do mês de maio ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:1BE8731B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 190-2018

PORTARIA Nº 190/2018 De 14 de maio de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) RAFAELA GUTH DO NASCIMENTO, portador (a) do CPF n°. 021.634.452-24, do Cargo Comissionado de SUPERVISORA ADMINISTRATIVA, Lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Maio de 2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 14 dias do mês de maio ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:DECBE848

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 191-2018

PORTARIA Nº 191/2018 De 14 de maio de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

E X O N E R A R:

O (a) Senhor (a) CAMILA MARTINS PESSOA, portador (a) do CPF n°. 991.487.572-68, do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE RELAÇÕES PUBLICAS, Lotado no GABINETE DO PREFEITO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Maio de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 14 dias do mês de maio ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:0946A7AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 192-2018

PORTARIA Nº 192/2018 De 14 de Maio de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor (a) ADENILTON RIBEIRO CAJU JUNIOR, portador (a) do CPF n°010.729.022-73, para exercer o Cargo Comissionado de SUPERVISOR DE OBRAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 01 de maio de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:44006CF2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 193-2018

PORTARIA Nº 193/2018 De 14 de Maio de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor (a) RAFAELA GUTH DO NASCIMENTO, portador (a) do CPF n°021.634.452-24, para exercer a Função Gratificada de ASSESSORA DE CERIMONIAL, lotado (a) na GABINETE DO PREFEITO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 01 de maio de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:C511A3D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 194-2018

PORTARIA Nº 194/2018 De 14 de Maio de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor (a) CAMILA MARTINS PESSOA, portador (a) do CPF n°991.487.572-68, para exercer o Cargo Comissionado de DEPARTAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS PARA A JUVENTUDE, lotado (a) na GABINETE DO PREFEITO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 01 de maio de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:4A7CE841

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 195-2018

PORTARIA Nº 195/2018 De 14 de Maio de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor (a) JULIANA DOS SANTOS LOURES DA SILVA, portador (a) do CPF n°962.226.542-15, para exercer o Cargo Comissionado de SUPERVISORA ADMINISTRATIVA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 01 de maio de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:6050612B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4239/2018

EM 10 DE MAIO DE 2018.

"NOMEIA MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DE ALMEIDA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". .

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DE ALMEIDA, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Acompanhamento de Gestão DAS – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:0FAFB5BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4240/2018

EM 10 DE MAIO DE 2018.

"NOMEIA DHESSICA SOUZA ABEL GAMBERT PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E REDAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". .

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia DHESSICA SOUZA ABEL GAMBERT, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Controle e Redação. DAS – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:64A5C838

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4241/2018

EM 10 DE MAIO DE 2018.

" NOMEIA MARIA NATALINA EMERICK DE PAIVA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Nomeia MARIA NATALINA EMERICK DE PAIVA, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Contabilidade. DAS – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:97224A2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4242/2018

EM 10 DE MAIO DE 2018.

"NOMEIA ELIZANDRA ALVES DO NASCIMENTO PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia ELIZANDRA ALVES DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Tesouraria. DAS – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:5F5AB563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4243/2018

EM 10 DE MAIO DE 2018.

"NOMEIA GILIARD LEITE CABRAL PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO, ANÁLISE E REDAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia GILIARD LEITE CABRAL, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Controle Interno, Análise e Redação. DAS –4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:69890CC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4244/2018

EM 10 DE MAIO DE 2018.

" NOMEIA JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Orçamento e Convênio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. DAS – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:C959665E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4245/2018

EM 10 DE MAIO DE 2018.

"NOMEIA ROSANE SOARES DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Nomeia ROSANE SOARES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Diretora do Departamento de Transparência Pública. DAS – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:8BF03A3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4246/2018

EM 10 DE MAIO DE 2018.

"NOMEIA PEDRO RIBEIRO DE SOUSA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Nomeia, PEDRO RIBEIRO DE SOUSA, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Esporte e Cultura – DAS – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:E146E2C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4247/2018

EM 10 DE MAIO DE 2018.

"NOMEIA GIGLIANE MAGDA ORBEM PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia, GIGLIANE MAGDA ORBEM, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Cadastro Imobiliário. DAS – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:CA5951B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4248/2018

EM 10 DE MAIO 2018.

"NOMEIA HUDSON CHAGAS DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia HUDSON CHAGAS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – DAS – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:D2F7BBB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4249/2018

EM 10 DE MAIO DE 2018.

"NOMEIA DALVA DE OLIVEIRA ANDRADE PARA EXERCER O CARGO DE SUBCOORDENADORA DE PROTOCOLO DÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. Nomeia DALVA DE OLIVEIRA ANDRADE, para exercer o cargo de Sub-coordenadora de Protocolo, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. DAS – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:BB5185EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4250/2018

EM 10 DE MAIO DE 2018.

"NOMEIANATHIELYNOGUEIRA SCUSSELPARAEXERCERO CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE RECEITA ELANÇAMENTOS DIVERSOSDASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇASEPLANEJAMENTOE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia NATHIELY NOGUEIRA SCUSSEL, para exercer o cargo de Diretora da Divisão de Receita e Lançamentos Diversos da

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. GEC – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:49A8C580

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4251/2018

EM 10 DE MAIO DE 2018.

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia ALEXSON BRUNO DA SILVA, candidato aprovado em concurso público para o exercício de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 30 (Trinta) horas.
Parágrafo Único- o candidato que se refere o artigo é ALEXSON BRUNO DA SILVA, conforme tabela abaixo:

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

NOME	CARGO	CLASSE	REF.	CLASSIFICAÇÃO
ALEXSON BRUNO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	N-1	001	2ª CLASSIFICAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:40F640F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4252/2018

EM 10 DE MAIO 2018.

"NOMEIA JOSÉ ORLI GALVÃO PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Nomeou JOSÉ ORLI GALVÃO, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Transportes Eletivo da Secretaria Municipal de Saúde – DAS – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:935646C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4253/2018

EM 10 DE MAIO DE 2018.

"NOMEIA LUCINDA APARECIDA SOUZA DE FREITAS SILVA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia, LUCINDA APARECIDA SOUZA DE FREITAS SILVA, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Planejamento Controle e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde – DAS – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:E63374C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4254/2018

EM 10 DE MAIO 2018.

"NOMEIA MILTON CAETANO DA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeou MILTON CAETANO DA SILVA, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. DAS – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:5F0B63EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4255/2018

EM 10 DE MAIO DE 2018.

"NOMEIA VALDEANE APARECIDA DE ANDRADE PARA EXERCER O DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia, VALDEANE APARECIDA DE ANDRADE, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Assistência a Saúde – DAS – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:B3D088C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4256/2018

EM 10 DE MAIO DE 2018.

"NOMEIA FLÁVIA DE SOUZA MAIA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia FLÁVIA DE SOUZA MAIA para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde. DAS – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:EED9ACD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4257/2018

EM 10 DE MAIO DE 2018.

"NOMEIA KARLA KÍMBERLY OLIVEIRA SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA A SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeou, KARLA KÍMBERLY OLIVEIRA SANTOS, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Vigilância a Saúde – DAS – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:38CA908B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4258/2018

EM 10 DE MAIO DE 2018.

"NOMEIA LUCIENE ALVES COELHO DE SANTANA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUTA E ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia LUCIENE ALVES COELHO DE SANTANA, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. DAS – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:4DB72F42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4259/2018

EM 10 DE MAIO DE 2018.

"NOMEIA MARIA APARECIDA SALES DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Nomeia MARIA APARECIDA SALES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. DAS – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F13520C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4260/2018

EM 10 DE MAIO DE 2018.

"NOMEIA KELI OLIVEIRA DA DA CUNHA SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia KELI OLIVEIRA DA CUNHA, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Trabalho e Assistência Social. DAS – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:87D718D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4261/2018

EM 10 DE MAIO DE 2018.

"NOMEIA RAIMUNDO NONATO VIEIRA TEIXEIRA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia RAIMUNDO NONATO VIEIRA TEIXEIRA, para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Assistência Técnica Especializada. DAS – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:A35B8CC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4262/2018

EM 11 DE MAIO 2018.

"REVOGA PPORTARIA Nº 3862/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017 QUE NOMEOU ISLEN SOARES DA SILVA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE POSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga Portaria de nº 3862/2017 de 11 de Maio de 2017 que nomeou, ISLEN SOARES DA SILVA, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Posto de Atendimento Médico - GEC – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:48BCC437

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4263/2018

EM 14 DE MAIO DE 2018.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 4250/2018 DE 10 DE MAIO DE 2018 QUE NOMEOU NATHIELY NOGUEIRA SCUSSEL PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE RECEITA E LANÇAMENTOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, a pedido, solicitada através de requerimento de 14 de Maio de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Revoga portaria de nº 4250/2018 de 10 de Maio de 2018 que nomeou NATHIELY NOGUEIRA SCUSSEL, para exercer o cargo de Diretora da Divisão de Receita e Lançamentos Diversos da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. GEC – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:B7760651

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4264/2018

EM 14 DE MAIO DE 2018.

"NOMEIA MARIZETE CARISSIMI PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Nomeia MARIZETE CARISSIMI, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Execução Orçamentária, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. GEC – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:E7582FB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4265/2018

EM 14 DE MAIO DE 2018.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 4085/2018 DE 22 DE JANEIRO DE 2018 QUE NOMEOU GERALDO CAMILO DA ROCHA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga Portaria de nº 4085/2018 de 22 de Janeiro de 2018, que nomeou, GERALDO CAMILO DA ROCHA, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Obras. GEC – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:5AB40A38

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 42/CPL/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA *Nº 42/CPL/2018*

PROCESSO Nº 882/2018 SECRETARIA:SEMAFP
DATA: 18/05/2018 MEM: 98/ SEMAFP
FIRMA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95
VALOR: R$ 7.990,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, e a Administração Pública como um todo, enfrenta uma grande dificuldade para conseguir os orçamentos necessários para formação do preço de referência pois as empresas não estão dispostas a fornecerem preços para ajudar na instrução processual das licitações.
A realização de pesquisas de preços visa o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação. Atende ao princípio da economicidade e é obrigação legal, estabelecida pela art. 40 e 43 da Lei 8.666/93. Deve haver fidedignidade, ou seja, o valor estabelecido necessita estar de acordo com a realidade de mercado, sob pena de trazer ineficiência ao certame licitatório. Sendo superestimado, trará para o certame valores desvantajosos; estando aquém dos preços praticados, restringirá a competição e poderá conduzir à inexecução do contrato.
O banco de Preços é uma ferramenta de última geração para pesquisa e comparação de preços. Ele fornece uma base de dados diferenciada no mercado, pois, utiliza preços adjudicados e homologados de outras Administrações Públicas servindo de apoio na formação do valor estimado. O sistema prima pela facilidade de uso utilizando conceitos de navegação fácil e intuitiva.
As vantagens do banco de preços pode-se citar que é uma ferramenta on line e de fácil uso, tem milhões de propostas de preços para consultas, preços atualizados diariamente. Apresenta um relatório completo das cotações, com comparação de preços, calculando a média de preços cotados. Todos os demais órgãos que utilizam aprovam o uso dessa ferramenta. Sua contratação tem fundamento legal, previsto como inexigibilidade.
É mais um dos serviços do Grupo Negócios Públicos que visa proporcionar atendimento especial às necessidades administrativas dos órgãos e entidades consultivos por meio de consultas ao banco de dados com vários produtos e seus respectivos preços e atas (quando já adjudicado e homologado). Uma ferramenta oportuna para a solução de dúvidas e questões que requerem maior qualidade, eficiência ou urgência na elaboração de Editais e formação de preços e valores estimados. Dispõem também de informações importantes relativas a Valores de Referência, Atas de Registro de Preço, etc.. dados atualizados diariamente.
Seu conteúdo é elaborado com apurada pesquisa diária por profissionais especializados, viabilizando a tomada de decisões de maior complexidade. O serviço é igualmente viabilizador do amplo atendimento ao Princípio da Economicidade, posto que agiliza a pesquisa com informações concernentes à elaboração de Editais além da facilidade e opções de busca garante a real aplicação do Princípio Constitucional da Eficiência.
Os objetivos a serem atendidos são: a necessidade de organização de práticas e procedimentos administrativos; maior qualidade e eficiência para a formação de preços e elaboração dos Editais, especificamente os Termos de Referência;
O sistema contém hoje mais de 45.000 produtos, sendo que nos últimos 12 meses estão disponíveis mais de 15.497.774 de preços, baseado em resultado de licitações do Banco do Brasil, Comprasnet, e outros, as informações e preços são atualizados de forma permanente e diariamente.
A contratação desse serviço tem duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual.
Pode se citar como referências Tribunal de Contas da União, por meio de atestado de capacidade técnica, nota de empenho da Prefeitura Municipal de Buritis, nota de empenho da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza e Autorização de Nota Fiscal e Fornecimento da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste em anexo.
Diante das alegações apresentadas, fica evidente que esse é um sistema eficiente e agilizará em muito as cotações dentro Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, sendo o servidor designado para esse serviço um tempo disponível para auxiliar nos trabalhos desenvolvidos no setor de compras.

ORDENADOR DE DESPESAS,
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato,

Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação
ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- CPL

LÉIA DUARTE FERREIRA
1º Membro

FÁBIO FONSECA TRESSMANN
2º Membro

MARIA APARECIDA ALVERNAZ THOMAZETTO
3º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:27115DA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4266/2018

EM 14 DE MAIO DE 2018.

"NOMEIA GERALDO CAMILO DA ROCHA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia, GERALDO CAMILO DA ROCHA, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Infraestrutura Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos . DAS – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:614305A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4267/2018

EM 14 DE MAIO DE 2018.

"NOMEIA DAIANE DE SOUZA TEIXEIRA SANTANA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Nomeia, DAIANE DE SOUZA TEIXEIRA SANTANA, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Obras da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos . GEC – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:3F57CFF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4268/2018

EM 14 DE MAIO DE 2018.

"TORNA-SE SEM EFEITO PORTARIA Nº 4194/2018 DE 23 DE ABRIL DE 2018 QUE NOMEOU ANA PAULA BOTELHO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º - Torna-se sem efeito a Portaria de nº 4194/2018 de 23 de Abril de 2018 que nomeou ANA PAULA BOTELHO DA SILVA, para exercer o cargo de Assessora de Gabinete. GEC - 2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:1D907409

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4269/2018

DE 15 DE MAIO DE 2018.

"REVOGA PORTARIA Nº 4207/2018 DE 07 DE MAIO DE 2018 QUE NOMEOU MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA, PARA EXERCER O CARGO DE SUPERINTENDENTE INTERINO DO SERRA PRÉVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 4207/2018 de 07 de Maio de 2018 que nomeou MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA, para exercer o cargo de Superintendente Interino do SERRA PREVI – D.A.S-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:B05B81CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4270/2018

DE 15 DE MAIO DE 2018.

"NOMEIA QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA, PARA EXERCER O CARGO DE SUPERINTENDENTE DO SERRA PRÉVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA, para exercer o cargo de Superintendente do SERRA PREVI – D.A.S-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:FE382631

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 43/CPL/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA *Nº 43/CPL/2018*

PROCESSO Nº 899/2018 SECRETARIA:SEMMAGRI
DATA: 18/05/2018 MEM:35/SEMMAAGRI
FIRMA:MIRANTE PLACAS LTDA
CNPJ: 11.408.436/0001-30
VALOR: R$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS)
OBJETO: COBRIR DESPESAS COM CONFCÇÃO DE PLACA PARA O CAMINHÃO IVECO/EUROCARGO PLACA NEG1189
ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Conforme a relação códigos e portarias das fabrica de placas fornecidas pelo DETRAN/RO, informando que a empresa MIRANTE PLACAS LTDA e a única credenciada para serviço de confecção de placas na cidade de Mirante da Serra -RO

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente
CPL

LÉIA DUARTE FERREIRA
1º Membro

FÁBIO FONSECA TRESSMANN
2º Membro

MARIA APARECIDA ALVERNAZ THOMAZETTO
3º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:851A6F24

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 44/CPL/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA *Nº 44/CPL/2018*

PROCESSO Nº 900/2018 SECRETARIA:SEMTAS
DATA: 18/05/2018 MEM:130/SEMTAS
FIRMA:MIRANTE PLACAS LTDA
CNPJ: 11.408.436/0001-30
VALOR: R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)
OBJETO: COBRIR DESPESAS PLACAS PARA AUTOMÓVEIS OFICIAIS MIRANTE DA SERRA NBQ 7024, NDQ 5418, NBW 7877 E TARJETA PARA PLACAS DE VEÍCULO (SPIN 1.8 PLACA NCR 9755.
ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Conforme a relação códigos e portarias das fabrica de placas fornecidas pelo DETRAN/RO, informando que a empresa MIRANTE PLACAS LTDA e a única credenciada para serviço de confecção de placas na cidade de Mirante da Serra -RO

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente - CPL

LÉIA DUARTE FERREIRA
1º Membro

FÁBIO FONSECA TRESSMANN
2º Membro

MARIA APARECIDA ALVERNAZ THOMAZETTO
3º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:FAC5146F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4271/2018

EM 15 DE MAIO DE 2018.

"NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia GILVANE ANDRÉIA CAETANO DE SOUZA, candidata aprovada em concurso público para o exercício de Psicólogo – 25 horas.

Parágrafo Único- a candidata que se refere o artigo é GILVANE ANDRÉIA CAETANO DE SOUZA, conforme tabela abaixo:
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

NOME	CARGO	CLASSE	REF.	CLASSIFICAÇÃO
GILVANE ANDRÉIA CAETANO DE SOUZA	PSICOLOGO	NS V	001	4ª CLASSIFICAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:56B0E719

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4272/2018

DE 15 DE MAIO DE 2018.

"REGULAMENTA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, considerando os autos do Processo de nº 087/2018 – SEMSAU.

RESOLVE:

Art. - 1º Regulamenta Afastamento sem remuneração do Servidor JOSÉ ANTÔNIO CÁSTIO, cadastro nº 236, no cargo de Motorista, 40 (Quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 03 (Três) anos, tendo em vista que o servidor efetivamente esta gozando de seu Afastamento no período de 10 de Maio de 2018 a 10 de Maio de 2021.

Art. - 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:BEA3BD5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4273/2018

EM 16 DE MAIO DE 2018.

"NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia PAULICÉIA CARDOSO BARBOSA, candidata aprovada em concurso público para exercer o cargo de Agente Administrativo – 40 (Quarenta) horas.

Parágrafo Único- a candidata que se refere o artigo é PAULICÉIA CARDOSO BARBOSA, conforme tabela abaixo:
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

NOME	CARGO	CLASSE	REF.	CLASSIFICAÇÃO
PAULICÉIA CARDOSO BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NM II	001	8ª CLASSIFICAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:30121F61

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2017

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2017

CELEBRAÇÃO: 16/05/2018

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO.

CONTRATADA: MARIA GOMES DA SILVA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sexta do Contrato Administrativo nº 053/2017, por mais 05 (cinco) meses, contados de 01/06/2018 até 31/10/2018. Referente despesa com locação do almoxarifado municipal.

AS DEMAIS CLAUSULA: As demais cláusulas e condições do Contrato serão mantidos de acordo com a legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, bem como 02 (duas) testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 327/2017

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:942AC132

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4274/2018.

EM 18 DE MAIO DE 2018.

"ALTERA PORTARIA Nº 4197/2018 DE 26 DE ABRIL DE 2018 QUE CONCEDEU LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR JOÃO CARLOS BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas, conforme solicitações constantes nos autos dos processos de nº: 001/2018, (SEMSAU).

R E S O L V E:

Art. 1º - O Artigo 1º da Portaria de nº 4197/2018 de 26 de Abril de 2018 passará a vigorar com seguinte redação:

Art. 1º - Fica Concedido licença prêmio a pedido ao servidor, JOÃO CARLOS BARBOSA sob o cadastro nº 269, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, no cargo de Auxiliar de Enfermagem NI – 01, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (Três) meses. No período de 01 de Junho a 30 de Agosto de 2018.

Art. 2º - Devendo o Servidor retornar as suas atividades em sua Secretaria de Origem, a partir do dia 31 de Agosto de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:D33CD169

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4275/2018

DE 18 DE MAIO DE 2018.

"REGULAMENTA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO E DÁ OUTRAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, considerando os autos do Processo de nº 120/2018 – SEMSAU.

RESOLVE:

Art. - 1º Regulamenta Afastamento sem remuneração do Servidor MÁRIO VITAL DE MATOS SOBREIRA, cadastro nº 219, no cargo de Médico NA-15, 20 (Vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 03 (Três) anos, a contar de 11 de Maio de 2018 a 12 de Maio de 2021.

Art. - 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:8A49D3CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2223/2018

EM 18 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a suspenção temporária de pagamento em pecúnia de licença-prêmio por assiduidade e pagamento de férias indenizadas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando a crise econômica vivenciada pelo País, pelo Estado de Rondônia, por todos os Municípios de Rondônia, incluindo o Município de Mirante da Serra, o que vem comprometendo a arrecadação Municipal, pondo em risco o equilíbrio fiscal;

Considerando que a racionalização de despesas por meio de medidas de contingenciamento por parte do Poder Executivo ainda se faz necessária;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suspenso, até 31 de dezembro de 2018, o deferimento de pagamento em pecúnia de licença prêmio por assiduidade, bem como pagamento de férias indenizadas, no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Mirante da Serra – RO.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos servidores que tenham protocolizado requerimento para aposentadoria voluntária ou que completem os requisitos para aposentadoria compulsória no exercício de 2018.

Art. 2º Em caso de excepcional interesse público, mediante robusta justificativa, poderá a Administração conceder.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:6A247712

SEMSAU
RESUMO DE CONTRATO Nº. 016/SEMSAU/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DE CONTRATO Nº. 016/SEMSAU/2018.

CELEBRAÇÃO: 17/05/2018.

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA:SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA – ME.

OBJETO:O presente Contrato tem por objetivo o fornecimento de: Gêneros Alimentícios Perecíveis, fornecidos na sede do município de Mirante da Serra – RO, para atender as necessidades da **Unidade Mista de Saúde**.

VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato é de R$ 19.790,50 (Dezenove mil e setecentos e noventa reais e cinquenta centavos).

PAGAMENTO: O pagamento do preço ajustado será efetuado, mensalmente após emissão da Nota de Sub-Empenho.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 918/SRP/2017, Volume VIII.

ERMESNUNES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:DE2A9322

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº019

Contrato nº 019/CPL/2018
Pregão nº05/CPL/2018

Processo nº: 1044/2017
Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO - RO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal EVANDRO MARQUE DA SILVA**,** empresa CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 03.552.842/0001-44, com sede à AV. JK Nº1121, CENTRO, JARU-RO.
DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO O presente contrato tem por objeto a aquisição de **Implementos Agrícolas, DO PREÇO:** R$15.400,00.
DO PRAZO: O presente contrato vigorará por **12 (doze) meses,** contados a partir da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.

Monte Negro – RO 25 de abril de 2018.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:558A1878

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº20

Contrato nº 20/CPL/2018
Pregão nº: 05/CPL/2018
Processo nº: 1044/2017
Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO - RO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal EVANDRO MARQUE DA SILVA, empresa **N.V.VERDE & CIA LTDA-ME**, CNPJ 03.363.727/0001-21, com sede à Avenida Seringueiras N°87 Bairro Cafezinho Ji-Paraná-RO,
DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO. O presente contrato tem por objeto a aquisição de **Implementos Agrícolas**, **DO PREÇO:** R$ 13.200,00.
DO PRAZO: O presente contrato vigorará por **12 (doze) meses,** contados a partir da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.

Monte Negro – RO 25 de Abril de 2018

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:0A74E702

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº21

Contrato nº 21/CPL/2018
Pregão nº:05/2018
Processo nº: 1044/2017

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO - RO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal EVANDRO MARQUE DA SILVA, empresa **P.D.V.PEÇAS EIRELI-ME**, CNPJ 28.737.608/0001-12, com sede à Avenida Transcontinental N°1435 Bairro Jotão, Ji-Paraná-RO.
DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO. O presente contrato tem por objeto a aquisição de **Implementos Agrícolas, DO PREÇO**: R$ 24.353,99.
DO PRAZO: O presente contrato vigorará por **12 (doze) meses,** contados a partir da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.

Monte Negro – RO 25 de Abril de 2018

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:AD312644

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018
Processo Nº 858/2018 –Pregão Eletrônico Nº07/2018
1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo nº2552 Setor -14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste –RO.
2. FORNECEDOR DETENTOR DAATA DEREGISTRO: LUNAR COMERCIO LTDA C.N.P.J.: 03.024.308/0001-65TEL/FAX: (69) 3442-1611
ENDEREÇO:AV. 25 DE AGOSTO, Nº3836, CENTRO –ROLIM DE MOURA/RO.
EMAIL:lunarcomercio@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: ELIAS PEDRO DA CUNHA. CPF:737.007.116-20
3. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.Tal solicitação visa atender às necessidades do Município de Nova Brasilândia D'Oeste pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital de Pregão Eletrônico 7/2018, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.
4. VALOR HOMOLOGADO: R$74.560,59 (setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos).
5. VALIDADE DOREGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua
primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termosdo art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste 14 de Maio de 2018.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

www.novabrasilandia.ro.gov.br

Publicado por:
Marcia Madalena Moretti
Código Identificador:447E42E4

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2018

ATA DEREGISTRO DEPREÇOS Nº09/2018
Processo Nº 858/2018 –Pregão Eletrônico Nº07/2018
1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo nº2552 Setor -14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste –RO.
2. FORNECEDOR DETENTOR DAATA DEREGISTRO: JOÃO BATISTA SOUSA SANTOS - ME
C.N.P.J.:05.554.354/0001-00TEL/FAX: (69) 3442-8764
ENDEREÇO:AV. 25 DE AGOSTO, Nº 3202, BAIRRO CENTENÁRIO –ROLIM DE MOURA/RO.
EMAIL:hidraulica-rondonia@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: WHÉRCULES ROCHA DE SOUZA. CPF:035.146.452-21
3. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.Tal solicitação visa atender às necessidades do Município de Nova Brasilândia D'Oeste pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital de Pregão Eletrônico 7/2018, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.

4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 132.185,95 (cento e trinta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
5. VALIDADE DOREGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termosdo art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste 14 de Maio de 2018.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

www.novabrasilandia.ro.gov.br

Publicado por:
Marcia Madalena Moretti
Código Identificador:A60540BD

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2018

ATA DEREGISTRO DEPREÇOS Nº10/2018
Processo Nº 858/2018 –Pregão Eletrônico Nº07/2018
1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo nº2552 Setor -14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste –RO.
2. FORNECEDOR DETENTOR DAATA DEREGISTRO: JK COMERCIO DE PEÇAS EIRELI - ME
C.N.P.J.: 19.724.317/0001-07 TEL/FAX: (69) 3418-2525
ENDEREÇO:AV.JUSCELINO KUSBITSCHEK, Nº2061, SETOR13–NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO.
EMAIL:jkautopeca@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: HIGOR TOFFALI MANTOVANI CUNHA. CPF:711.612.792-53
3. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Tal solicitação visa atender às necessidades do Município de Nova Brasilândia D'Oeste pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital de Pregão Eletrônico 7/2018, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 251.187,47 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos)
5. VALIDADE DOREGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termosdo art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste 14 de Maio de 2018.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

www.novabrasilandia.ro.gov.br

Publicado por:
Marcia Madalena Moretti
Código Identificador:091DC0F7

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2018

ATA DEREGISTRO DEPREÇOS Nº 11/2018
Processo Nº 858/2018 –Pregão Eletrônico Nº07/2018
1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo nº2552 Setor -14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste –RO.
2. FORNECEDOR DETENTOR DAATA DEREGISTRO: AUTO TRACTOR LTDA - EPP
C.N.P.J.: 17.494.458/0001-47TEL/FAX: (69) 3442-1210
ENDEREÇO:AV. 25 DE AGOSTO, Nº 3495, BAIRRO JARDIM TROPICAL –ROLIM DE MOURA/RO.
EMAIL:Marcelo.autotractor@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: MARCELO RODRIGUES. CPF: 606.995.232-49
3. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Tal solicitação visa atender às necessidades do Município de Nova Brasilândia D'Oeste pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital de Pregão Eletrônico 7/2018, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.
4. VALOR HOMOLOGADO: R$58.742,91 (cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos).
5. VALIDADE DOREGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termosdo art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste 14 de Maio de 2018.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

www.novabrasilandia.ro.gov.br

Publicado por:
Marcia Madalena Moretti
Código Identificador:C7F05B15

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2018

ATA DEREGISTRO DEPREÇOS Nº 12/2018
Processo Nº 858/2018 –Pregão Eletrônico Nº07/2018
1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo nº2552 Setor -14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste –RO.
2. FORNECEDOR DETENTOR DAATA DEREGISTRO: AUGUSTO CESAR BIANCHINI - ME
C.N.P.J.:84.616.622/0001-39 TEL/FAX: (69) 3418-2214
ENDEREÇO: AV. JUSCELINO KUSBITSCHEK, Nº 3395, SETOR 13 – NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO.
EMAIL:cesarautopecas@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: MARCOS ANTÔNIO BONFIM. CPF:591.907.362-49
3. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Tal solicitação visa atender às necessidades do Município de Nova Brasilândia D'Oeste pelo período de 12
(doze) meses, conforme condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital de Pregão Eletrônico 7/2018, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 363.496,72 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).
5. VALIDADE DOREGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO

OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termosdo art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste 14 de Maio de 2018.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

www.novabrasilandia.ro.gov.br

Publicado por:
Marcia Madalena Moretti
Código Identificador:0A4F7201

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº13/2018
Processo Nº 858/2018 –Pregão Eletrônico Nº07/2018
1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE,
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo nº2552 Setor -14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste –RO.
2. FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO: SCHIAVI & GOMES LTDA EPP
C.N.P.J.: 02.674.575/0001-15TEL/FAX: (69) 3642-2090
ENDEREÇO: AV. JOÃO BATISTA FIGUEIREDO, Nº3395, SETOR13 – NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO.
EMAIL:rondominas-smg@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: MARCOS ANTÔNIO BONFIM.
CPF:591.907.362-49
3. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Tal solicitação visa atender às necessidades do Município de Nova Brasilândia D'Oeste pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital de Pregão Eletrônico 7/2018, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 54.271,90 (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e noventa centavos).
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste 14 de Maio de 2018.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

www.novabrasilandia.ro.gov.br

Publicado por:
Marcia Madalena Moretti
Código Identificador:E741936A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 034-IPRENOM/2018.

Portaria nº 034-IPRENOM/2018

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Salário Maternidade à Servidora ELAINE FRITZ MACEDO"

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33, da Lei Municipal nº 782-GP/2010 que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o benefício de Salário Maternidade, por um período de **120 (cento e vinte)** dias, à servidora **Elaine Fritz Macedo** portadora da RG nº 1225356 SSP/RO e CPF nº 021.092.382-24, matrícula de nº **7653**, efetiva na função de Agente de Limpeza e Conservação - Zona Rural, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração (base previdenciária), a partir de **17 de maio de 2018** e término em **13 de setembro de 2018**, conforme processo administrativo de nº 037-IPRENOM/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 17 de maio de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré, 18 de maio de 2018.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Diretora Executiva do IPRENOM
Decreto nº 2.801/GP//2013

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:27F21BC5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

<table>
<tr><td colspan="5">PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
Câmara Municipal de Nova União</td></tr>
<tr><td colspan="5">REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA</td></tr>
<tr><td colspan="5">Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova União,
O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.</td></tr>
<tr><td>REQUERENTE</td><td colspan="2">CARGO/FUNÇÃO</td><td colspan="2">CPF</td></tr>
<tr><td>BRUNO ARAUJO LENK</td><td colspan="2">SECRETARIO GERAL</td><td colspan="2">081.446.367-32</td></tr>
<tr><td colspan="5"></td></tr>
<tr><td>LOCALIDADE DE DESTINO</td><td>DATA DE SAÍDA</td><td>DATA DE CHEGADA</td><td colspan="2">NÚMERO DE DIÁRIAS</td></tr>
<tr><td>NOVA UNIÃO – PORTO VELHO</td><td>22/05/2018</td><td>22/05/2018</td><td colspan="2">1</td></tr>
<tr><td>TIPO DE DIÁRIA</td><td colspan="4">( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM
(X) PARCIAL ACIMA DE 200 KM
( ) INTEGRAL
( ) OUTRO ESTADO</td></tr>
<tr><td>MEIO DE TRANSPORTE</td><td colspan="4">(X) VEICULO OFICIAL
( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS</td></tr>
<tr><td rowspan="2">MEMÓRIA DE CÁLCULO</td><td>QUANTIDADE DE UPFM</td><td>VALOR DA UPFM</td><td colspan="2">VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$</td></tr>
<tr><td>5</td><td>R$ 53,27</td><td colspan="2">R$ 266,35</td></tr>
<tr><td colspan="5">NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM</td></tr>
<tr><td colspan="5">DESLOCAMENTO A CIDADE DE PORTO VELHO ACOMPANHANDO O PRESIDENTE EM</td></tr>
<tr><td colspan="5">ASSUNTOS DESTA MUNICIPALIDADE AO TRIBUNAL DE CONTAS EM REUNIÃO</td></tr>
<tr><td colspan="5">AGENDADA COM O SENHOR JOÃO DIAS, CHEFE DE GABINETE DO CONSELHEIRO,</td></tr>
<tr><td colspan="5">ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, SEDAM E DER.</td></tr>
<tr><td colspan="2">LOCAL E DATA</td><td colspan="3">ASSINATURA DO(A) REQUERENTE</td></tr>
<tr><td colspan="2">Nova União, em 18/05/2018.</td><td colspan="3">***Bruno Araújo Lenk***
Servidor</td></tr>
<tr><td colspan="5">DESPACHO DO (A) PRESIDENTE</td></tr>
<tr><td colspan="2">LOCAL E DATA</td><td colspan="3">DESPACHO</td></tr>
<tr><td colspan="2">Nova União, em _____/_____/2018</td><td colspan="3">( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s)</td></tr>
</table>

	diária(a) nos conforme propostos.
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***João Bernardes de Jesus*** ***Vereador – Presidente***

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:CCA1CF35

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. 017/2018.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº 418-1/2018-GB, tendo como objeto: Aquisição de peças e serviços com a quarta revisão da Caminhonete Hilux, placa NDH-2342 de 40.000 KM.

A favor de: Nissey Motores Ji-Paraná Comércio de Veículos, Peças e Serviços LTDA, CNPJ Nº 18.571.247/0001-23.

Valor R$ 2.147,71 (dois mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e um centavos)

Foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Em virtude do Art. 24, Inciso XVII da Lei federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 1.994), prescreve:

XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Assim sendo, e, com base no exposto, torna – se dispensado a licitação.

Nova União: 17 de maio de 2018.

DAVI CALANDRELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:D5BC91C1

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 581 DE 15 DE MAIO DE 2018

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2018, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2018 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2018

Adinael de Azevedo, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, para inclusão de nova ação no Programa 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2018, estatuídas pela Lei nº 565, de 15 de dezembro de 2017, conforme detalhado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2018, estabelecido pela Lei nº 567, de 15 de dezembro de 2017, no valor de **R$ 105.259,88 (Cento e cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito reais)**.

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica **02.05.10.301.0015.1509.3.3.90.30**, sendo:

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	05	Semsau
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0015	Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Ação	1509	Aquisição de Medicamentos
Categoria econômica	3	Despesa Corrente
Grupo de despesa	3	Corrente
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	30	Material de Consumo

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
pelo excesso de arrecadação proveniente do recebimento do convenio n° 319/PGE-2017, no valor total de **R$ 100.000,00 (Cento mil reais).**
Pela anulação de dotação da funcional programática a seguir: **02.03.99.999.0003.9999.9.9.99.99,** no valor de R$ 5.259,88 (Cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova União em, 15 de maio de 2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2018/2021
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO				
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO				
1509 – Aquisição de Medicamentos				
DESCRIÇÃO				
Aquisição de Medicamentos				
INDICADOR FÍSICO	Unidade			
ÍNDICE ATUAL	**FONTE**			
METAS	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
FÍSICA	11.871			
FINANCEIRA	105.259,88			

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2018
Prioridades/Metas Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO	
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO	
1509 – Aquisição de Medicamentos	
DESCRIÇÃO	
Aquisição de Medicamentos	
INDICADOR FÍSICO	Unidade
ÍNDICE ATUAL	**FONTE**
METAS	**2018**
FÍSICA	11.871
FINANCEIRA	105.259,88

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:5BC20AC6

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS				
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 28.05.2018	CHEGADA: 31.05.2018	Nº DE DIARIAS	03 (três) 30%
			V. UNITARIO	R$ 95,88
CIDADE/UF:	Cacoal- RO		V. TOTAL	R$ 287,64
DIARIA COM PERNOITE	x	SEM PERNOITE		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Via Terrestre				
DADOS DO FAVORECIDO **NOME**: Renan Leite Pereira **CARGO**: Secretário Municipal **LOTAÇÃO**: SEMAS **CPF**: 994.906.412-00**RG:** 1007276 SSP/RO **ENDEREÇO**: Loteamento Boa Esperança **BAIRRO**: Centro **CIDADE**/Nova União Estado: RO.				

TELEFONE: 981297173 BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 17987-6
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS O mesmo Irá se deslocar até Cidade de Cacoal para participar I encontro Estadual de Conselheiros Municipais de Assistência Social que será realizado nos dias 29,30 e 31 do corrente mês conforme oficio em anexo.
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 287,64 (Duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 18.05.2018 _____ Renan Leite Pereira RG 100.7276 SSP/RO

Nova União-RO, Autorizado em: 18.05.2018.

RENAN LEITE PEREIRA ADINAEL DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Assistência Social Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:30198D75

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 28.05.2018	CHEGADA: 31.05.2018	Nº DE DIARIAS	03 (três) 30%	
			V. UNITARIO	R$	87,89
CIDADE/UF:	Cacoal		V. TOTAL	R$	263,67
DIARIA COM PERNOITE			SEM PERNOITE	x	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Via Terrestre /Aéreo					
Dados do favorecido **Nome**: NALZIRA DA SILVA OLIVEIRA **Cargo**: Conselheira CMAS **Lotação**: SEMAS **CPF**: 871.128.172-34**RG:** 916.912 SSP/RO **Endereço**: Linha 40 km 02 lote 10**Bairro**: Zona Rural **Cidade**/ Nova União ESTADO: RO. **Telefone**: 34661123 **Banco**: Bradesco **Agência:** 734-0**Conta:** 540255-7					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS A mesma irá para participar I Encontro de Conselheiros Municipais de Assistência Social, que acontecerá nos dias 29,30 e 31 de Maio do corrente mês. Conforme oficio em anexo.					
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 263,67 (Duzentos e sessenta etrês reais e sessenta e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 18.05.2018 **NALZIRA DA SILVA OLIVEIRA** RG nº 916.912 SSP/RO					

Nova União-RO, Autorizado em: 18.05.2018.

RENAN LEITE PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:425B6315

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 28.05.2018	CHEGADA: 31.05.2018	Nº DE DIARIAS	03 (três) de 30%	
			V. UNITARIO	R$	87,89
CIDADE/UF:	Cacoal - RO		V. TOTAL	R$	263,67
DIARIA COM PERNOITE			SEM PERNOITE	X	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Via Terrestre					
DADOS DO FAVORECIDO **NOME**: KlyvilaTayane da Silva Ribeiro **CARGO**: Conselheira CMAS **LOTAÇÃO**: SEMOSPAMA **CPF**: 012.918.642-29 **RG:** 11110959 SSP/RO **ENDEREÇO**: Linha 40 **BAIRRO**: Centro **CIDADE**/Nova União Estado: RO. TELEFONE: 3466-1220 BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 18.016-5					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS A mesma irá para participar I Encontro de Conselheiros Municipais de Assistência Social, que acontecerá nos dias 29,30 e 31 de Maio do corrente mês. Conforme oficio em anexo.					
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 263,67 (Duzentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 18.05.2018 **KlyvilaTayane da Silva Ribeiro** RG 1110959 SSP/RO					

Nova União-RO, Autorizado em: 18.05.2018.

RENAN LEITE PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:5AA646E7

P M N U - RO
PORTARIA Nº 118, DE 17 DE MAIO DE 2018.

Concede adicional por capacitação ou treinamento ao servidor Jonas da Conceição Miranda.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art. 23º, da Lei Municipal nº 514, de 4 de abril de 2016 – Alteração do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 03% (três por cento), por capacitação ou treinamento, ao servidor Jonas da Conceição Miranda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:96941703

P M N U - RO
CONTRATO 08/2018

Celebração 11.05.2018

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação se serviços de gerenciamento de frota e administração de abastecimento de veículos, por meio de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, através de postos credenciados disponibilizados pela contratada, para atender a frota de veículos da Prefeitura de Nova União.
DO PREÇO: O valor estimativo do presente contrato é de r$ 135.690,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos e noventa reais), valor este que será empenhado de forma parcelada, conforme a necessidade do Município.
DO PRAZO: O prazo deste contrato é de 12 meses, contatos a partir da data de sua assinatura, podendo ter seu prazo prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei 8.666/93.
DO PAGAMENTO: O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pela CONTRATANTE devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

Processo 361-1/2018

ADINAEL DE AZEVEDO ÉZILEI CIPRIANO VEIGA
Prefeito Procurador Jurídico

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:F01870C8

P M N U - RO
DECRETO Nº 1.869, DE 18 DE MAIO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 567 de 15 de dezembro de 2017, em especial Art. 5º. – Orçamento 2017, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais),** no atual orçamento;

Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:

ANULAÇÃO

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.04.04.1220006.2016	3.3.90.39	56	**37.000,00**
TOTAL			**37.000,00**

SUPLEMENTAÇÃO

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.04.04.1220006.2016	3.3.90.93	59	**37.000,00**
TOTAL			**37.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:FD629569

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 315/SEMECE/2018 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 229 de 18/05/2018, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de pregão eletrônico SRP Nº 026/CPL/2018, para atender a necessidade da secretaria de Obras e Serviços Públicos, concernente a:

DO OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR, tudo baseado nos termos das Leis 8.666/93, 7.892/03, 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 04 de Junho de 2018, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA DE OBRAS EDUCAÇÃO
Projeto Atividade 2, 014, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 062
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade 2, 026, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 114
Projeto Atividade 2, 026, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 115
Projeto Atividade 2, 014, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 062
Projeto Atividade 2, 014, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 066
Projeto Atividade 2, 025, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 112
Projeto Atividade 2, 025, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 113
Projeto Atividade 2, 015, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 071
Projeto Atividade 2, 015, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 075.
Projeto Atividade 2, 028, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 122
Projeto Atividade 2, 028, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 123
Valor total estimado de R$ 1.260.568,19
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 18 de Maio de 2018.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:9DAC1614

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

ORGÃO EMITENTE	LAUDA Nº 009
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	DATA: 16/05/2018

DECRETO Nº 11.570 DE 16 DE MAIO DE 2018

"EXONERA A PEDIDO DA SERVIDORA ROSA OLIVEIRA DA SILVA DO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 2152/2018,

RESOLVE:

Art. 1º: Exonerar, a pedido, a servidora ROSA OLIVEIRA DA SILVA, cadastro nº 66125, Cargo Orientadora Educacional, do Quadro de Cargos e Empregos Permanentes da Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25 de abril de 2018.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:57772245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

ORGÃO EMITENTE	LAUDA Nº 010
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	DATA: 16/05/2018

DECRETO Nº 11.575 DE 16 DE MAIO DE 2018

"EXONERA A PEDIDO, A SERVIDORA SELMA RODRIGUES ALVES DO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, Considerando o Processo Administrativo nº 2202/2018,

RESOLVE:
Art. 1º: Exonerar, a pedido, a servidora SELMA RODRIGUES ALVES, cadastro nº 55522, Cargo de Agente de Limpeza e Conservação, de Cargos e Empregos Permanentes da Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de maio de 2018.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:FDDD48BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PE SRP Nº 012/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP N°. 012/2018

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2018, Processo Administrativo "MÃE" Nº 065/SEMOSP/2018, que tem como objeto: **Eventual e Futura aquisição de Peças de Reposição para atender as necessidades das Secretarias SEMOSP e SEMAGRI.**

Pessoa Jurídica: AUTO PEÇAS FAVALESSA ME
CNPJ: 11.353.669/0001-83
Valor Total: R$ 210.818,08 (duzentos e dez mil oitocentos e dezoitos reais e oito centavos)
Pessoa Jurídica: AUTO TRACTOR LTDA EPP
CNPJ: 17.494.458/0001-47
Valor Total: R$ 165.304,21 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e quatro reais e vinte e um centavos)
Pessoa Jurídica: ELVIS DIAS DE SOUZA ME
CNPJ: 13.436.844/0001-21
Valor Total: R$ 1.017,80 (um mil, dezessete reais e oitenta centavos)
Pessoa Jurídica: J. EUGENIO FUZARI - ME
CNPJ: 01.899.908/0001-41
Valor Total: R$ 383.021,06 (trezentos e oitenta e três mil, vinte e um reais e seis centavos)
Pessoa Jurídica: JACÓ RETIFICA DE MOTORES LTDA - ME
CNPJ: 13.533.398/0001-73
Valor Total: R$ 210.818,08 (duzentos e dez mil oitocentos e dezoito reais e oito centavos)
Pessoa Jurídica: LUNAR COMÉRCIO LTDA EPP
CNPJ: 03.024.308/0001-65
Valor Total: R$ 229.209,93 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e nove reais e noventa e três centavos)
Pessoa Jurídica: M. NEVES DE SOUZA & CIA LTDA ME
CNPJ: 10.609.637/0001-33
Valor Total: R$ 165.110,46 (cento e sessenta e cinco mil, cento e dez reais e quarenta e seis centavos)
VALOR TOTAL R$ 1.305.088,19 (Hum milhão, trezentos e cinco mil, oitenta e oito reais e dezenove centavos).

Parecis/RO, 16 de Maio de 2018.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:E1FE7D27

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.381.894,22	0,00
Pessoal Ativo	2.381.894,22	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.381.894,22	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº 056/2002/ TCE-RO)	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº 177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.381.894,22	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	79.862.225,66	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	79.862.225,66	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	2.381.894,22	2,98
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.791.733,54	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.552.146,86	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	4.312.560,19	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 17/mai/2018 as 11h e 58m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Prefeito

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:2702131E

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**

		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	372.492,18	582.684,01
Disponibilidade de Caixa	372.492,18	582.684,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	372.492,18	582.684,01
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	79.524.753,52	79.862.225,66
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	95.429.704,22	95.834.670,79
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	85.886.733,80	86.251.203,71
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	387,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.638,00	450,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00

Prefeito

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:CAAE2BB9

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIA DE VALORES

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	79.524.753,52	79.862.225,66	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	17.495.445,77	17.569.689,65	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	15.745.901,20	15.812.720,68	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 17/mai/2018 as 12h e 04m.				

Prefeito

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:E60FC924

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	79.862.225,66	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	12.777.956,11	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	11.500.160,50	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.590.355,80	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 17/mai/2018 as 12h e 06m.
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Prefeito

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:C8A64A09

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		79.862.225,66
Receita Corrente Líquida Ajustada		79.862.225,66
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.381.894,22	2,98
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	4.791.733,54	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	4.552.146,86	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	4.312.560,19	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	95.834.670,79	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.569.689,65	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	12.777.956,11	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	5.590.355,80	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 17/mai/2018 as 12h e 24m.		

Prefeito

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:F59A8A3B

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA 038/COMPRAS/2018

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO**, Amaury Carlos de Oliveira**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na Administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:

Artigo 1º - Designar pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva**, nomeado através da Portaria nº. 022/2017 de, 03 de Janeiro de 2017, para conduzir o **Pregão Eletrônico 038/2018 – Sistema Registro de Preços,** referente ao Processo Administrativo **2203/2018.**

Artigo 2º - Equipe de apoio composta por **Nair Maria Vieira, Sidney Ferreira Pinto e Antônio Lisboa Fernandes**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4511/2017 de 20 de Janeiro de 2017.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 18 de Maio de 2018.

AMAURY CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor da Central de Compras

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:6F67B1EC

GABINETE DA PREFEITA
JUSTIFICAÇÃO DA SUSPENSÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Diante da real necessidade e urgência em efetuar o pagamento de prestação de serviços contínuos essenciais da Administração Pública, e diante da urgência e com amparo legal contido na Resolução nº 178/2015/TCE em seu Capitulo II com titulo de Justificação da Suspensão da Ordem de Classificação é que autorizo o pagamento em desacordo da ordem cronológica.

Vejamos o disposto do mencionado dispositivo da Resolução:

Capitulo II

Justificação da Suspensão da Ordem de Classificação

É vedado o pagamento de despesas em desacordo com a respectiva ordem cronológica de exigibilidade, exceto quando comprovado prejuízo ao interesse publico, tais como:
I - Para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da instituição ou para restaura – los;

Sendo assim, conforme a resolução do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia é que autorizo o devido pagamento do Processo 92/2018 e 8602/2017 (peças e serviços mecânicos), em desacordo da ordem cronológica, tendo em vista que configura serviço essencial, no qual sua interrupção gera a paralização dos serviços causando grandes transtornos à Administração Pública.

Em: 18/05/2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:24EA3C71

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 343/2018 DE, 17 DE MAIO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o memorando n° 91/GP/2018.

R E S O L V E:

Art. 1.° Exonerar a senhora ELIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. 000338513 SSP/RO, inscrito no CPF nº 420.250.362-

72, residente e domiciliada na Rua Florentino Alves Cordeiro, Quadra 11, Casa 06, Bairro BNH-I, nesta cidade, Município de Pimenta Bueno-RO, do cargo comissionado de Assessora Técnica I – SEMPLAN.

Nomear a senhora ELIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. 000338513 SSP/RO, inscrito no CPF nº 420.250.362-72, residente e domiciliada na Rua Florentino Alves Cordeiro, Quadra 11, Casa 06, Bairro BNH-I, nesta cidade, para ocupar o cargo comissionado de Assessora Técnico I – Gabinete Da Prefeita.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de maio de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:B005C1D4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 341/2018 DE, 17 DE MAIO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o memorando n° 91/GP/2018.

R E S O L V E:

Art. 1.° Exonerar a senhora DANUBIA PINHEIRO RAMOS ALVES, brasileira, casada, nível superior incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 001031801 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 968.272.032-04, residente e domiciliada na Av. dos Expedicionários, nº 971, Bairro Apidia, nesta cidade, do cargo comissionado de Divisão De Divida Ativa, do Gabinete Da Prefeita.

Nomear a senhora DANUBIA PINHEIRO RAMOS ALVES, brasileira, casada, nível superior incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 001031801 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 968.272.032-04, residente e domiciliada na Av. dos Expedicionários, nº 971, Bairro Apidia, nesta cidade, para ocupar o cargo comissionado de Departamento De Divida Ativa, do Gabinete Da Prefeita.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de maio de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:0B2CA217

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 340/2018 DE, 17 DE MAIO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o memorando n° 91/GP/2018.

R E S O L V E:

Art. 1.° Exonerar o senhor SERGIO BAIKO NERY, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 677.037 SSP/RO, inscrito no CPF nº 592.217.472-04, residente e domiciliado a Rua Anézio Ferreira de Castro nº 192, Bairro BNH-II, Município de Pimenta Bueno-RO, do cargo comissionado de Assessor De Cerimonial, do Gabinete Da Prefeita.

Nomear o senhor SERGIO BAIKO NERY, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 677.037 SSP/RO, inscrito no CPF nº 592.217.472-04, residente e domiciliado a Rua Anézio Ferreira de Castro nº 192, Bairro BNH-II, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Técnico II, do Gabinete Da Prefeita.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de maio de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:6248A2F3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 342/2018 DE, 17 DE MAIO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições que são atribuídas por lei, e

Considerando o MEMORANDO N° 91/GP/2018.

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar a senhora ELIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. 000338513 SSP/RO, inscrito no CPF nº 420.250.362-72, residente e domiciliada na Rua Florentino Alves Cordeiro, Quadra 11, Casa 06, Bairro BNH-I, nesta cidade, lotado na Secretaria Municipal De Planejamento - Semplan, para ser lotado no Gabinete Da Prefeita – GP.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de maio de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:C5EA3C92

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 337/2018 DE, 17 DE MAIO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o memorando n° 106/GS/SEMAGRI/2018.

R E S O L V E:

Art. 1.° Exonerar o senhor RAFAEL MORAIS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, ensino superior completo, portador da cédula de identidade RG. n.º 2001034051260 SSP/CE, inscrita no CPF n.º 848.708.422-20, residente e domiciliada na Rua Rolim de Moura, N° 1191,Bairro Alvorada, nesta cidade, do cargo comissionado de Diretor Da Divisão De Fiscalização E Controle Ambiental, da Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Agricultura E Turismo,

Nomear o senhor RAFAEL MORAIS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, ensino superior completo, portador da cédula de identidade RG. n.º 2001034051260 SSP/CE, inscrita no CPF n.º 848.708.422-20, residente e domiciliada na Rua Rolim de Moura, N° 1191,Bairro

Alvorada, nesta cidade, para ocupar o cargo comissionado de Departamento De Gestão Da Coleta Seletiva, da Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Agricultura E Turismo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de maio de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:44F3FF81

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 339/2018 DE, 17 DE MAIO DE 2.018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear os senhores abaixo, para ocuparem os respectivos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

JOSIEL RIBEIRO LEÃO, brasileiro, casado, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 993.312 SSP/RO, inscrito no C.P.F. n.º 944.773.102-34, residente e domiciliado na Av. Raimundo Soares, n° 682, nesta cidade, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Distribuição da Merenda;

ANA CAROLINY SILVA FERNANDES, brasileira, solteira, ensino médio incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1213453 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 930.577.332-04, residente e domiciliada na Rua Petrônio Portela nº 345, Bairro Apediá, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento Administrativo;

VANESSA MACIEL DA SILVA, brasileira, solteira, nível superior completo, portador da cédula de identidade RG. n.º 00001085800 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n.º 006.425.552-22, residente e domiciliado na Rua Dos Inconfidentes nº 1.430, Bairro Alvorada, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento Pedagógico;

HUGO MAURICIO DA CRUZ ESTROZI, brasileiro, casado, Professor PEB - III, portador da cédula de identidade RG. n.º 342781030 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 213.775.778 - 52, residente e domiciliado na Rua Costa Marques n.º 986, Bairro Alvorada, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Esporte e Lazer;

LAZARO ALEXANDRE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 1061178 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 004.002.152-17, residente e domiciliado na Rua 24 de Novembro nº 455, Bairro Apidia, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor da Central de Cultura;

MARCOS MICHAEL FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 953.287 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 820.103.822-34, ensino médio, residente e domiciliado na Rua 21 de Abril, Quadra 01, Casa 06, Bairro BNH-I, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Alimentação Escolar;

JOSÉ LUCAS SANTANA BRAGA, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade nº 120.393 Sesdec/RO, inscrito no CPF nº 023.285.292-83, residente e domiciliado na Av. dos Expedicionários nº 648, Bairro Apedia, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessor Técnico - III;

FÁBIA ITATIARA GOMES SERAFIM, brasileira, casada, ensino superior, portadora da cédula de identidade nº 532516 SSP – RO, inscrita no CPF nº 640.206.222-72, residente e domiciliado na Av. dos Bandeirantes, nº 1023, Bairro Pioneiros, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora da Divisão de Apoio aos Conselhos Municipais;

SANDRA MARIA SANTANA, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 399.957 SSP/AP, inscrita no CPF n.º 673.172.942-68, residente e domiciliada na Av. Rodrigues Alves nº 334, Bairro Alvorada, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessora Técnica - III;

WELLINGTON BUENO DE SOUZA, brasileiro, casado, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 1098467 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 008.820.022-10, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, n° 551, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Escrituração Escolar;

GILBERTO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. nº 1066730 SSP/RO, inscrito no CPF nº 004.479.852 – 05, residente e domiciliado na Rua Petrônio Portella nº 376, Bairro Apediá, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Programação e Eventos;

TALLIS TAUAN GOMES DE ALCANTARA, brasileiro, solteiro, nível superior incompleto, portador da cédula de identidade RG. n.º 12.44879 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 015.330.772-23, residente e domiciliado na Rua Ricardo Franco, n° 762, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Eventos Culturais;

GABRIEL DEL PADRE, brasileiro, solteiro, ensino médio incompleto, portador da cédula de identidade RG. n.º 000836967 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 048.647.622-79, residente e domiciliado na Rua Osório da Silva, Quadra 14, Casa 23, Bairro BNH-I, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessor Técnico – III;

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, ensino fundamental incompleto, portadora da cédula de identidade RG. 695.385 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 692.804.282-68, residente e domiciliado na Rua: K 01, n° 745, Bairro Vila do Sossego, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor da Divisão do Transporte Escolar;

ROBSON DE JESUS DAVID, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 1.473712 SSP/ES, inscrito no CPF n.º 625.743.532-34, residente e domiciliado na Avenida Vitória 904, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessor Técnico-III;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Maio de 2.018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:264B0EBC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 338/2018 DE, 17 DE MAIO DE 2.018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar os senhores abaixo, dos respectivos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

MARIA DE FÁTIMA GALLI, brasileira, casada, nível superior completo, portadora da cédula de identidade RG. nº 426.569 SSP/RO, inscrita no CPF nº 478.903.392-91, residente e domiciliada na Rua

José Gildo nº 112, Bairro BNH-II, nesta cidade, do cargo de Coordenadora Geral;

JOSIEL RIBEIRO LEÃO, brasileiro, casado, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 993.312 SSP/RO, inscrito no C.P.F. n.º 944.773.102-34, residente e domiciliado na Av. Raimundo Soares, n° 682, nesta cidade, do cargo de Diretor do Departamento Administrativo;

ANA CAROLINY SILVA FERNANDES, brasileira, solteira, ensino médio incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1213453 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 930.577.332-04, residente e domiciliada na Rua Petrônio Portela nº 345, Bairro Apediá, nesta cidade, do cargo de Diretora do Departamento de Programas Especiais;

VANESSA MACIEL DA SILVA, brasileira, solteira, nível superior completo, portador da cédula de identidade RG. n.º 00001085800 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n.º 006.425.552-22, residente e domiciliado na Rua Dos Inconfidentes n.º 1.430, Bairro Alvorada, nesta cidade, do cargo de Diretora do Departamento Pedagógico;

HUGO MAURICIO DA CRUZ ESTROZI, brasileiro, casado, Professor PEB - III, portador da cédula de identidade RG. n.º 342781030 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 213.775.778 - 52, residente e domiciliado na Rua Costa Marques n.º 986, Bairro Alvorada, nesta cidade, do cargo de Diretor do Departamento de Esporte, Cultura e Lazer;

LAZARO ALEXANDRE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 1061178 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 004.002.152-17, residente e domiciliado na Rua 24 de Novembro nº 455, Bairro Apidia, nesta cidade, do cargo de Assessor Técnico-I;

MARCOS MICHAEL FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 953.287 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 820.103.822-34, ensino médio, residente e domiciliado na Rua 21 de Abril, Quadra 01, Casa 06, Bairro BNH-I, nesta cidade, do cargo de Diretor do Núcleo de Logística e Suprimentos;

JOSÉ LUCAS SANTANA BRAGA, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade nº 120.393 Sesdec/RO, inscrito no CPF nº 023.285.292-83, residente e domiciliado na Av. dos Expedicionários nº 648, Bairro Apedia, nesta cidade, do cargo de Diretor da Divisão de Apoio ao Educando;

FÁBIA ITATIARA GOMES SERAFIM, brasileira, casada, ensino superior, portadora da cédula de identidade nº 532516 SSP – RO, inscrita no CPF nº 640.206.222-72, residente e domiciliado na Av. dos Bandeirantes, nº 1023, Bairro Pioneiros, nesta cidade, do cargo de Diretora da Divisão de Apoio aos Conselhos Municipais;

SANDRA MARIA SANTANA, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 399.957 SSP/AP, inscrita no CPF n.º 673.172.942-68, residente e domiciliada na Av. Rodrigues Alves nº 334, Bairro Alvorada, nesta cidade, do cargo de Diretora da Divisão de Educação Básica;

WELLINGTON BUENO DE SOUZA, brasileiro, casado, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 1098467 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 008.820.022-10, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, n° 551, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, do cargo de Diretor da Divisão de Escrituração Escolar;

GILBERTO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. nº 1066730 SSP/RO, inscrito no CPF nº 004.479.852 – 05, residente e domiciliado na Rua Petrônio Portella nº 376, Bairro Apediá, nesta cidade, do cargo de Diretor da Divisão de Esportes e Lazer;

TALLIS TAUAN GOMES DE ALCANTARA, brasileiro, solteiro, nível superior incompleto, portador da cédula de identidade RG. n.º 12.44879 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 015.330.772-23, residente e domiciliado na Rua Ricardo Franco, n° 762, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, do cargo de Diretor da Divisão de Cultura;

GABRIEL DEL PADRE, brasileiro, solteiro, ensino médio incompleto, portador da cédula de identidade RG. n.º 000836967 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 048.647.622-79, residente e domiciliado na Rua Osório da Silva, Quadra 14, Casa 23, Bairro BNH-I, nesta cidade, do cargo de Assessor Técnico – III;

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, ensino fundamental incompleto, portadora da cédula de identidade RG. 695.385 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 692.804.282-68, residente e domiciliado na Rua: K 01, n° 745, Bairro Vila do Sossego, nesta cidade, do cargo de Assessor Técnico III;

ROBSON DE JESUS DAVID, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 1.473712 SSP/ES, inscrito no CPF n.º 625.743.532-34, residente e domiciliado na Avenida Vitória 904, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, do cargo de Assessor Técnico-III;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Maio de 2.018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:435ACD57

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE PERM ISSÃO DE USO DE ESPAÇO PUBLICO N° 13

05/2018

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO/RO**, neste ato representado pelo Assessor Técnico, Sr.ª (a) **Lazaro Alexandre Queiroz**, brasileiro (a), estado civil **solteiro**, portador da cédula de identidade RG n°**00001061178** e do CPF n° **004.002.152-17**, com endereço á **Avenida dos Expedicionários N°567 Alvorada**, representado pelo Sr.ª(a) **Guilherme Carlos Santos**, brasileiro estado civil **Saolteiro**, portador da cédula de identidade RG n° **1124718 SESDEC/RO** e do CPF n° **008.946.872-47**, com endereço á **Rua José Bonifácio n°136 Bairro Vila Nova**, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, tem entre si e avençado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIR A: Através da Norma Tributária Municipal, a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO** confere ao **PERMISSIONÁRIO**, a permissão de uso em espaço público denominado **Ginásio de Esportes Valdir Monfredinho**, a fim de realizar um torneio de Futsal**,** sob coordenação do mesmo citado acima.
CLÁUSULA SEGUNDA: A permissão ora ajustada garante ao **PERMISSIONARIO** a utilização do espaço público no dia 20 de maio do corrente ano **inicio ás 08h00 e término ás 18h00**.
Parágrafo
Primeiro. Expirado o prazo da utilização do espaço público o **PERMISSIONÁRIO** deverá desocupar a área independente de aviso ou notificação.
Parágrafo Segundo. A permissão não poderá ser prorrogada.
CLÁUSULA TERCEIRA: O **PERMISSIONÁRIO** obriga – se a manter a área objeto deste instrumento em perfeito estado de conservação, assim a devolvendo á **PREFEITURA**, findo o prazo estabelecido na cláusula segunda.
CLÁUSULA QUARTA: O **PERMISSIONÁRIO** somente poderá utilizar a área deste instrumento para fim especifico estabelecido na cláusula primeira.
Parágrafo único - O **PERMISSIONÁRIO** não poderá efetuar qualquer outra construção ou executar benfeitorias na área objeto da presente permissão.

CLÁUSULA QUINTA: Ficará a cargo do **PERMISSIONÁRIO** o pagamento das despesas, além dos tributos municipais eventualmente incidentes sobre a atividade que irá desenvolver na área.
CLÁUSULA SEXTA: Este termo vigorará durante o período de utilização do espaço público conforme cláusula segunda.
CLÁUSULA SÉTIMA: Fim do prazo da presente permissão ou rescindida por qualquer motivo, obriga – se o **PERMISSIONÁRIO** a desocupar a área ora cedida, independentemente de qualquer aviso ou notificação.
Parágrafo único. Findo o prazo da permissão e não tendo o **PERMISSIONÁRIO** efetuado à retirada das instalações realizadas na área, poderá a **PREFEITURA** faze-lo, independentemente de qualquer aviso ou notificação, sem que caiba ao **PERMISSIONÁRIO** qualquer indenização.
CLÁUSULA OITAVA: O **PERMISSIONÁRIO** deverá cumprir com todas as exigências técnicas de segurança, nos termos das normas exigentes no Código de Postura do Município de Pimenta Bueno, com apresentações dos laudos técnicos necessários a que se refere ao Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária.
E, por assim estarem justas e acertadas, foi mandado digitar o presente Contrato em **02 (duas) vias**, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, seguem assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Pimenta Bueno – RO, 17 de Maio de 2018.

LAZARO ALEXANDRE QUEIROZ
Assessor Técnico
PMPB/DEC/SEMEC

_____
Permissionário (a)

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:A6870981

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº. 007/2018-CME/PIMENTA BUENO/RO.

Convalida estudos dos alunos da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Assunta Maria Gianini Favaleça do ano de 2017 e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.467/2008, o Regimento Interno e a Resolução nº. 01/CME/Pimenta Bueno/2015, tendo em vista o Processo nº. 007/CME-Pimenta Bueno/2018, da referida instituição, com objeto a convalidação de estudo do ano de 2017.

Resolve:

Art. 1º. Ficam convalidados os estudos dos alunos da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Assunta Maria Gianini Favaleça, referente ao ano letivo de 2017, considerando o resultado final das Atas apresentadas.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como a instituição, devem fazer constar na expedição dos documentos de convalidação de estudos dos alunos, o número e o título da presente Resolução.

Art. 3º. Determina-se para os anos seguintes a padronização do formato das atas de resultados finais da rede municipal de ensino, com legendas devidamente especificadas, cabeçalho contendo informações da turma e os amparos legais.

Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 14 de maio de 2018.

MARIA EMILIA DIAS	***LIDIANE DE QUEIROZ LIMA LAGACIO***
Presidente	Conselheiro
Decreto nº 4.560 de 25/05/2017	Decreto nº 4.360 de 26/07/2016
DEVACIR JOEL DE ALMEIDA	***MIRIVAN CARNEIRO RIOS***
Conselheiro	Conselheiro
Decreto nº 4.700 de 01/09/2017	Decreto nº 3.815 de 29/08/2014
ROSANGELA ERMITA SILVA	***ADIMAR ALMEIDA DE SOUZA***
Conselheira	Conselheiro
Decreto nº 4.716 de 14/09/2017	Decreto nº 4.700 de 01/09/2017
MIRTES KELLY VIEIRA SILVA	***GEOVANY PULGUIO DE OLIVEIRA***
Conselheira	Conselheiro
Decreto nº 4.406 de 22/09/2016	Decreto nº 4.914 de 03/05/2018
CLEIDE SIQUEIRA SILVA	
Conselheira	
Decreto nº 4.914 de 03/05/2018	

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:3C6244E7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 346/2018 DE, 18 DE MAIO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o memorando n° 68/GS/SEMFAZ/2018.

RESOLVE:

Art. 1.° NOMEAR a senhora CLÉRIA FERNANDES DA SILVA, brasileira, casada, ensino médio, portadora da Cédula de Identidade RG n° 660.700 SSP/RO, inscrita no CPF n.° 687.225.832-20, residente e domiciliada á Av. Antonio Ricardo de Lima n.º 614, Bairro Seringal, nesta cidade, para ocupar o cargo comissionado de Diretora De Departamento De Empenho E Liquidação, da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, e

NOMEAR o Senhor EDIMAR VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 935.457 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n.º 889.068.412 - 72, residente e domiciliada na Av. Independência nº 578, Bairro CTG, Loteamento Altoé, nesta cidade, para ocupar o cargo comissionado de Diretor Núcleo De Logística E Suprimentos, da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 18 de maio de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:D130D369

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 348/2018 DE, 18 DE MAIO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o memorando n° 68/GS/SEMFAZ/2018.

R E S O L V E:

Art. 1.° EXONERAR o senhor ANTONIO ALVES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 1101631 SSP/RO, inscrito no CPF sob n.º 932.404.812 -00, residente e domiciliada na Rua José de Alencar n.º 347, nesta cidade, do cargo comissionado de Diretor Do Núcleo De Lançamento E Controle Dos Tributos, da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, e

NOMEAR o Senhor ANTONIO ALVES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade

RG. n.º 1101631 SSP/RO, inscrito no CPF sob n.º 932.404.812 -00, residente e domiciliada na Rua José de Alencar n.º 347, nesta cidade, para ocupar o cargo comissionado de Diretor Núcleo De Atendimento Ao Contribuinte, da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 18 de maio de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:A5019B73

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 347/2018 DE, 18 DE MAIO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o memorando n° 68/GS/SEMFAZ/2018.

RESOLVE:

Art. 1.° EXONERAR a senhora CLAUDINEIA FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1410793 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 039.565.522 - 61, residente e domiciliada na Rua T nº 96, Distrito Itaporanga, nesta cidade, do cargo comissionado de Diretora Núcleo de Logística e Suprimentos, da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, e
NOMEAR a senhora CLAUDINEIA FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1410793 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 039.565.522 - 61, residente e domiciliada na Rua T nº 96, Distrito Itaporanga, nesta cidade, para ocupar o cargo comissionado de Diretora Núcleo De Cobrança Amigável, da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 18 de maio de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:91E1DD71

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 349/2018 DE, 18 DE MAIO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o memorando n° 68/GS/SEMFAZ/2018.

RESOLVE:

Art. 1.° EXONERAR o Senhor REGINALDO FERNANDES RAMOS, brasileiro, solteiro, nível superior incompleto, portador da cédula de identidade RG. 585.079 SSP/RO, inscrito no CPF nº 612.883.902-97, residente e domiciliado na Rua 21 de Abril nº 390, Bairro Apediá, nesta cidade, do cargo comissionado de Coordenador Municipal de Receita, da Secretaria Municipal de Fazenda/SEMFAZ, e
EXONERAR a Senhora SIMONE ANTUNES DA SILVA FUZARI, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 252.1433-0 SSP/AM, inscrita no CPF n.º 485.778.472-68, residente e domiciliada na Av. Bandeirantes nº 807, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, do cargo comissionado de Coordenadoria de Fiscalização Tributária, da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

NOMEAR o Senhor REGINALDO FERNANDES RAMOS, brasileiro, solteiro, nível superior incompleto, portador da cédula de identidade RG. 585.079 SSP/RO, inscrito no CPF nº 612.883.902-97, residente e domiciliado na Rua 21 de Abril nº 390, Bairro Apediá, nesta cidade, para ocupar o cargo comissionado de Coordenadoria De Receita E Fiscalização Tributaria, Da Secretaria De Fazenda - SEMFAZ., e

NOMEAR a Senhora SIMONE ANTUNES DA SILVA FUZARI, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 252.1433-0 SSP/AM, inscrita no CPF n.º 485.778.472-68, residente e domiciliada na Av. Bandeirantes nº 807, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, do cargo comissionado de Coordenadoria De Apoio A Junta De Recursos Fiscais- SEMFAZ.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 18 de maio de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:61040EA4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 333/2018 DE, 16 DE MAIO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2825/2018.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias, no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), perfazendo o total de R$ 420,00 - (quatrocentos e vinte reais), aos servidores abaixo, haja vista, que o mesmo irá participar de reunião técnica regionalizada na GRS CACOAL, no período de 16 e 17/05/2018.

JOSE DE ASSIS DE SOUZA - GERENTE
CPF: 805.634.654-68
02 (duas) darias no valor total de R$ 140,00

NILTON CELIO CASTRO DE ALMEIDA – MEDICO VETERINARIO
CPF: 169.176.262-87
02 (duas) diárias no valor total de R$ 140,00

MANOEL CLAUDIO CARVALHO RIBEIRO – ASG
CPF: 636.952.862-53
02 (duas) diárias no valor total de R$ 140,00

Art. 2.º O deslocamento será a partir das 07:00 horas e o retorno após o término de suas atividades, e o retorno será no dia 21/12/2017, após o término dos seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 16 de maio de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:8C6714FF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 350/2018 DE, 18 DE MAIO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a senhora ELISANGELA DOS SANTOS LEAL, brasileira, solteira, nível superior incompleto, portadora da cédula de identidade RG. nº 00001115668 SSP/RO, inscrita no CPF 894.595.042 – 72, residente e domiciliada na Rua 1.º de Maio nº 469, nesta cidade, para assumir o cargo de Diretora Do Departamento De Empenho E Liquidação- SEMFAZ, em substituição a titular CLÉRIA FERNANDES DA SILVA, brasileira, casada, ensino médio, portadora da Cédula de Identidade RG n° 660.700 SSP/RO, inscrita no CPF n.° 687.225.832-20, residente e domiciliada á Av. Antonio Ricardo de Lima n.º 614, Bairro Seringal, nesta cidade, que se encontra de Licença Maternidade no período de 17 de abril de 2018 à 15 de junho de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 18 de maio de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:C4D3A468

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 353/2018 DE, 18 DE MAIO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o memorando n° 163/GS/SEMOSP/2018.

RESOLVE:

Art. 1.° NOMEAR o Senhor ALVARO DEBONI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 019187 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 007.471.922-00, residente e domiciliada na Estrada do Aeroporto, n° 81-Setor Aeroporto, nesta cidade, para ocupar o cargo comissionado de Coordenadoria De Manutenção, Da Secretaria Municipal De Obras, Serviços Públicos E Transito/SEMOSP, e

NOMEAR o Senhor SALMO NASCIMENTO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, ensino fundamental completo, portador da RG nº 735948 SSPR/RO, e do CPF n.º 711.274.702-30, residente e domiciliado na Avenida Fortaleza n° 1749, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, para ocupar o cargo comissionado de Coordenadoria De Resíduos Sólidos, Da Secretaria Municipal De Obras, Serviços Públicos E Transito/SEMOSP.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 18 de maio de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:564297DA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 344/2018 DE, 18 DE MAIO DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar os senhores abaixo, dos respectivos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral:

CLÉRIA FERNANDES DA SILVA, brasileira, divorciada, ensino médio, portadora da Cédula de Identidade RG n° 660.700 SSP/RO, inscrita no CPF n.° 687.225.832-20, residente e domiciliada na Rua W 02, número 3653, Bairro Vila do Sossego, nesta cidade, do cargo de Diretora do Departamento de Empenho e Liquidação;

VALTER CESAR VICCARI, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 359.020 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 277.252.002 - 15 , residente e domiciliado na Quadra 01, Casa 27, nesta cidade, do cargo de Diretor da Divisão de Cadastro Imobiliário;

APARECIDA DA SILVA LÚCIO, brasileira, divorciada, 2.º grau incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 400.435 SSP/RO, inscrito no C.P.F. n.º 260.662.032 - 15, residente e domiciliada na Av. Presidente Dutra n.º 63, Bairro Apediá, nesta cidade, do cargo de Diretora do Departamento Administrativo;

EDIMAR VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 935.457 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n.º 889.068.412 - 72, residente e domiciliado na Av. Independência nº 578, Bairro CTG, Loteamento Altoé, nesta cidade, do cargo de Diretor do Núcleo de Logística e Suprimentos;

CICERA SILVANIA LEITE, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade RG. n.º 499.827 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 469.585.332 - 91, residente e domiciliada na Av. Padre Angelo n.º 296, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, do cargo de Assessora Técnica – II;

MOACIR GOMES DE MOURA, brasileiro, casado, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 562.615 SSP/MS, inscrito no CPF n.º 107.227.423 - 04, residente e domiciliado na Rua Alvorada nº 378, Bairro Bela Vista, nesta cidade, do cargo de Assessor Técnico - II;

LUCAS HENRIQUE VIEIRA DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 1277166 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 026.345.502-51, residente e domiciliado na Rua Bartolomeu Bueno nº 660, nesta cidade, do cargo de Diretor da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas;

WILIAN CHARLES TURINI GONÇALVES, brasileiro, solteiro, nível superior incompleto, portador da cédula de identidade RG. nº 48278639-5 SSP/SP, inscrito no CPF nº 417.766.848-69, residente e domiciliado na Rua Tiradentes nº 472, Bairro Apidiá, nesta cidade, doo cargo de Diretor da Divisão de Regularização Fundiária;

FRANCIELE ANTUNES DA SILVA LEMES, brasileira, casada, nível superior completo, portadora da cédula de identidade RG. nº 902.467 SSP/RO, inscrita no CPF nº 849.630.342-04, residente e domiciliada na Rua Carlos Gomes nº 1.186, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, do cargo de Diretora do Núcleo de Planejamento, Projetos e Convênios;

JULIANA SOARES LOPES, brasileira, casada, ensino superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 721.772 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 700.895.152 - 34, residente e domiciliada na Rua

dos Inconfidentes n.º 1488, Bairro Alvorada, nesta cidade, do cargo Diretora do Departamento Geral do Registro de Preços;

BRUNA FIORATI BARBOSA, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 10.991.392 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 075.797.109-19, residente e domiciliada Av. Raposo Tavares nº 508, Bairro CTG, nesta cidade, do cargo de Chefe da Seção de Cadastro de Fornecedores, Bens e Serviços;

EDVALDO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 363.227 SSP/RO, inscrito no C.P.F. n.º 400.243.932 – 15, residente e domiciliado na Av. dos Imigrantes nº 671, Bairro Seringal, nesta cidade, do cargo de Pregoeiro;

ADILSON MOREIRA DA SILVA, brasileiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. 573.540 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 675.456.532-20, residente e domiciliado na Av. São Luiz nº 643, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, do cargo de Presidente da Comissão de Licitação-CPL;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 18 de Maio de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:C28B0771

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 352/2018 DE, 18 DE MAIO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o memorando n° 109/RH/2018.

R E S O L V E:

Art. 1.° EXONERAR o Senhor JOSÉ RENATO LOVO, brasileiro, casado, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 339.581 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 022.842.467 - 45, residente e domiciliado na Av. dos Guararapes n.º 398, Bairro Seringal, nesta cidade, da função gratificada de 150%, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, e
NOMEAR o Senhor JOSÉ RENATO LOVO, brasileiro, casado, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 339.581 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 022.842.467 - 45, residente e domiciliado na Av. dos Guararapes n.º 398, Bairro Seringal, nesta cidade, para ocupar o cargo comissionado de Coordenadoria De tecnologia Da Informação Na Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 18 de maio de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:30A8645F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 351/2018 DE, 18 DE MAIO DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear os senhores abaixo, para ocuparem os respectivos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Administração Geral:

CICERA SILVANIA LEITE, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade RG. n.º 499.827 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 469.585.332 - 91, residente e domiciliada na Av. Padre Angelo n.º 296, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, do cargo de Assessora Técnica – II;

JULIANA SOARES LOPES, brasileira, casada, ensino superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 721.772 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 700.895.152 - 34, residente e domiciliada na Rua dos Inconfidentes n.º 1488, Bairro Alvorada, nesta cidade, para ocupar o cargo Diretora do Departamento Geral do Registro de Preços;

BRUNA FIORATI BARBOSA, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 10.991.392 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 075.797.109-19, residente e domiciliada Av. Raposo Tavares nº 508, Bairro CTG, nesta cidade, para ocupar o cargo de Chefe da Seção de Cadastro de Fornecedores, Bens e Serviços;

EDVALDO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 363.227 SSP/RO, inscrito no C.P.F. n.º 400.243.932 – 15, residente e domiciliado na Av. dos Imigrantes nº 671, Bairro Seringal, nesta cidade, para ocupar o cargo de Pregoeiro;

ADILSON MOREIRA DA SILVA, brasileiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. 573.540 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 675.456.532-20, residente e domiciliado na Av. São Luiz nº 643, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, para ocupar o cargo de Presidente da Comissão de Licitação-CPL;

ROSANA MILOMES BARROS CARVALHO, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 844.247 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 776.404.112-20, residente e domiciliada na Rua Gilio Alves nº 1.160, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, para ocupar o cargo de Coordenadora Municipal de Trânsito;

EDSON ROBERTO MORATA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 1151015 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 280.326.679-20, residente e domiciliado na Av. Costa e Silva, n° 702, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Tráfego;

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, ensino médio incompleto, portador da cédula de identidade RG. nº 777.982 SSP/RO, inscrito no CPF nº 648.641.622-04, residente e domiciliado na Rua Ricardo Franco nº 505, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Controle e Análise de Estatísticas;

RAUL SANCHES CRUZ RAPOSO, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de Identidade RG. nº 107.3336 SSP/RO, inscrito no CPF nº 970.376.052-04, residente e domiciliado na Rua Rolim de Moura nº 337, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor de Controle e Licenciamento;

SANDRA ROSA DE ALMEIDA DETTOMIN, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 411.325 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 426.178.202 - 20, residente e domiciliada na Av. Recife n.º 819, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Fiscalização de Transito;

MIRIAN NOGUEIRA DE LIRA, brasileira, solteira, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 938.213 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 795.251.482 - 20, residente e domiciliada na Avenida dos Expedicionários nº 777, Bairro Apedia, nesta cidade, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Educação de Trânsito;

MARIA DE FÁTIMA GALLI, brasileira, casada, nível superior completo, portadora da cédula de identidade RG. nº 426.569 SSP/RO, inscrita no CPF nº 478.903.392-91, residente e domiciliada na Rua

José Gildo nº 112, Bairro BNH-II, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessora Técnica-II.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 18 de Maio de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:C0564391

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 345/2018 DE, 18 DE MAIO DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear os senhores abaixo, para ocuparem os respectivos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral:

VALTER CESAR VICCARI, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 359.020 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 277.252.002 - 15 , residente e domiciliado na Quadra 01, Casa 27, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessor Técnico – III;

APARECIDA DA SILVA LÚCIO, brasileira, divorciada, 2.º grau incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 400.435 SSP/RO, inscrito no C.P.F. n.º 260.662.032 - 15, residente e domiciliada na Av. Presidente Dutra n.º 63, Bairro Apediá, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento de Convênios;

MOACIR GOMES DE MOURA, brasileiro, casado, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 562.615 SSP/MS, inscrito no CPF n.º 107.227.423 - 04, residente e domiciliado na Rua Alvorada nº 378, Bairro Bela Vista, nesta cidade, para ocupar o cargo de Coordenador do Museu Municipal;

LUCAS HENRIQUE VIEIRA DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 1277166 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 026.345.502-51, residente e domiciliado na Rua Bartolomeu Bueno nº 660, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessor Técnico - III;

WILIAN CHARLES TURINI GONÇALVES, brasileiro, solteiro, nível superior incompleto, portador da cédula de identidade RG. nº 48278639-5 SSP/SP, inscrito no CPF nº 417.766.848-69, residente e domiciliado na Rua Tiradentes nº 472, Bairro Apidiá, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Regularização Fundiária e Habitação;

FRANCIELE ANTUNES DA SILVA LEMES, brasileira, casada, nível superior completo, portadora da cédula de identidade RG. nº 902.467 SSP/RO, inscrita no CPF nº 849.630.342-04, residente e domiciliada na Rua Carlos Gomes nº 1.186, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora da Divisão de Cadastro Imobiliário;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 18 de Maio de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:81312066

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 354/2018 DE, 18 DE MAIO DE 2.018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar os senhores abaixo, dos respectivos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

ALVARO DEBONI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 019.187 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 007.471.922-00, residente e domiciliado na Estrada do Aeroporto n° 81, Setor Aeroporto, nesta cidade, do cargo de Diretor da Divisão de Iluminação, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; e

ROSANA MILOMES BARROS CARVALHO, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 844.247 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 776.404.112-20, residente e domiciliada na Rua Gilio Alves nº 1.160, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, do cargo de Coordenadora Municipal de Trânsito;

EDSON ROBERTO MORATA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 1151015 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 280.326.679-20, residente e domiciliado na Av. Costa e Silva, n° 702, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, do cargo de Chefe do Setor de Tráfego;

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, ensino médio incompleto, portador da cédula de identidade RG. nº 777.982 SSP/RO, inscrito no CPF nº 648.641.622-04, residente e domiciliado na Rua Ricardo Franco nº 505, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, do cargo de Chefe do Setor de Apoio ao Terminal Rodoviário;

RAUL SANCHES CRUZ RAPOSO, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de Identidade RG. nº 107.3336 SSP/RO, inscrito no CPF nº 970.376.052-04, residente e domiciliado na Rua Rolim de Moura nº 337, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, do cargo Chefe do Setor de Controle e Analise de Estatística;

SANDRA ROSA DE ALMEIDA DETTOMIN, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 411.325 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 426.178.202 - 20, residente e domiciliada na Av. Recife n.º 819, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, do cargo de Chefe do Setor de Fiscalização de Transito;

MIRIAN NOGUEIRA DE LIRA, brasileira, solteira, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 938.213 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 795.251.482 - 20, residente e domiciliada na Avenida dos Expedicionários nº 777, Bairro Apedia, nesta cidade, do cargo de Chefe do Setor de Educação no Trânsito;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 18 de Maio de 2.018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:30A02F7F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 328/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 328/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO do Contrato de Prestação de Serviços, do Processo n° **328/2017**, via Modalidade tomada de preço presencial, com seus anexos, integram este termo independente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais. Assim ante o exposto e celebrado o **primeiro Termo Aditivo** entre o Município De Pimenteiras do Oeste e a Empresa: **pascuti reformas e construção LTDA ME**, conforme termos e condições abaixo.

Aos **11** (onze) dias do mês de **Maio** de 2018 (dois mil e dezoito) o MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ Nº 01.592.473/001-98, com sede e administração na Av. Brasil 1758, neste ato denominado Contratante, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Olvindo Luiz Dondé, (qualificação civil União Estável), nº: **CPF:** 503.243.309-87 portador da Cédula de Identidade, **RG:** 12/R - 1.494.570 – SC, residente e domiciliado (a)(s) em PIMENTEIRAS DO OESTE- RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Empresa**: **PASCUTI REFORMAS E CONSTRUÇÃO LTDA ME**, com sede social sita na Rua. Brasilia886centrona Cidade de Cerejeiras, Estado de Rondônia, Inscrita no CNPJ 18.529.304/0001-06 doravante denominada **CONTRATADA**, aditam **PRIMEIRO TERMO ADITIVO do Contrato de Prestação de Serviços DE Reforma da prefeitura Municipal de Pimenteiras do oeste,** referente ao Processo Administrativo nº **328/2017,firmado através De suas alterações que se seguem.**

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo tem por objetivo o aditivo de preço estabelecido segundo a planilha orçamentaria de acordo com o item 8.3 do contrato estabelecido entre a empresa e a Prefeitura que fala a respeito das alterações posteriores de acordo com o artigo 65 da lei federal nº8.666/93 com isto foi apresentado as alterações segundo a planilha da arquiteta urbanista Ires Maria P Duran com Nº CAU A91458-4, estabelecida segundo a nota de empenho nº735 sendo proveniente de recurso próprio da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste SEMAP.**
De acordo com o item 9.5.1 ocorreu falhas no projeto básico que foi orçado descumprindo o inciso IX artigo 6º da lei nº 8.666/1993,havendo assim a necessidade da correção do projeto básico para que houvesse um acréscimo de valor.

CLAUSULA SEGUNDA– DO VALOR

O valor hora empenhado neste termo aditivo é de 32.958,74 (trinta e dois mil novecentos e cinquenta e oito reais com setenta e quatro centavos), de acordo com planilha de aditivo anexada.

CLAUSULA terceira – DO PAGAMENTO

A CONTRATANTE efetuará o pagamento à Contratada, através de crédito em conta corrente mantida pela Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados, a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, com o respectivo ateste da unidade responsável pelo recebimento, de que a prestação foi realizada a contento.
a. Caso seja constatada alguma irregularidade na nota fiscal/fatura,esta será devolvidas ao prestador, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.
b. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o FGTS, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
c. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
d. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
e. Os preços serão fixos.

CLAUSULA quarta - DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A despesa do presente Termo Aditivo ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária da **SEMAP sendo utilizado Recursos próprios da Prefeitura municipal de Pimenteiras do Oeste ,**referente ao Valor Global do Contrato de aditivo.

CLAUSULA quinta - As demais clausulas contidas no **Contrato de Prestação de Serviços Reforma,** permanecem sem alterações, bem como as condições do Contrato, serão mantidas de acordo com a legislação pertinente e que não contrariem o interesse publico.

CLAUSULA Sexta - As condições omissas do presente Termo Aditivo serão regidas em acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA sétima - Fica eleito o foro da Comarca de Cerejeiras, para dirimirem eventuais duvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa do outro, por mais privilegiados que seja.
E por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o Presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor, para um só efeito na presença das duas testemunhas abaixo.

Pimenteiras do Oeste em, **11 de Maio** de 2018.

Pela Contratante:
OLVINDO LUIZ DONDÉ
Prefeito Municipal de Pimenteiras do Oeste
Contratante

Pela Contratada:
CNPJ: 18.529.304/0001-06
EMPRESA PASCUTI REFORMAS E CONSTRUÇÃO LTDA ME
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:656968B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 043/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE
Nº043/2018

Após análise das propostas, classificamos a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 25, inciso I da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

Empresa Vencedora):
PROCESSO N°460/2018
TIGRÃO COMERCIO DE VEÍCULOS - LTDA
Valor: 139.999,66

TOTAL GERAL R$: R$: 139.999,66

Pimenteiras do Oeste, 18 de maio de 2018.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:4BC7D243

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018

Extrato da ata registro de preços Nº 16/2018 do processo administrativo Nº. 408/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: COMERCIAL E&R DE AUTO PEÇAS LTDA EPP CNPJ: 08.055.411/0001-96. Do Valor: R$ 861.570,00 (oitocentos e sessenta e um mil quinhentos e setenta reais).
Contratada: PEMAZA S/A CNPJ: 05.215.132/0001-54. Do Valor: R$ 43.176,00 (quarenta e três mil cento e setenta e seis reais).
DO OBJETO: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças e serviços para manutenção dos ônibus do transporte escolar municipal.* **Informações**: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 14 de maio de 2018.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:43A707A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 031/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 562/SEMARF/2018

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviço de serviço locação de equipamentos de som, iluminação, palco, tendas, banheiros químicos e conjunto para coleta seletiva, para a realização de eventos das Secretarias: SEMARF, SEMBEAS, SEMEC e SEMAT, por um período de 12 (doze) mês. **VALOR ESTIMADO** R$ 373.393,34 (Trezentos Setenta e Três Mil Trezentos Noventa e Três Reais Trinta e Quatro Centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço **Por Unitário**. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01 de Junho de 2018, ás 10h00min (horário de Brasília)**. **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou **https://licitanet.com.br/**

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Eli Joaquim de Barros Brisolla
Código Identificador:75F28DEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2018
EXCLUSIVO PARA ME/EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 636/SEMARF/2018

DO OBJETO: Contratação de empresa para realização do 37º Aniversário do Município de Presidente Médici/RO, que será realizado entre os dias 15 a 18 de Junho do corrente ano, coforme a quantidade e especificação constantes neste Termo de Referência. **VALOR ESTIMADO** R$ 45.483,33 (Quarenta e Cinco Mil Quatrocentos Oitenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01 de Junho de 2018, ás 11h00min (horário de Brasília)**. **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou **https://licitanet.com.br/**

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Eli Joaquim de Barros Brisolla
Código Identificador:E4FB014F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2911/2018-GAB-PREF. DE 18 DE MAIO DE 2018

PORTARIA Nº 2911/2018-GAB-PREF. DE 18 DE MAIO DE 2018

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração de servidor detentor de cargo efetivo ocupante do cargo de Professor,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, considerando o interesse público do serviço, o Afastamento para Tratar de Interesse Particular, de acordo com o artigo 78, § I da Lei Municipal 023/1993, do Servidor EDICARLOS FERNANDES GOBIRA, Professor 20 horas, Matricula nº 386, pertencente ao Quadro pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, a partir de 21 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2018.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:C7BA231C

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Prezado Servidor
Josias Soares de França
Solicitamos o comparecimento de V.Sª. Ao Departamento de Recursos Humanos deste órgão, para apresentar defesa escrita nos autos do processo Administrativo nº 302/2018, no prazo de (10) dias úteis, sob pena de ser considerado abandono de emprego, e com a consequente rescisão de contrato deste servidor supra qualificado, conforme dispõe o artigo482, alínea I do Decreto Lei5.452/1943.

Rio Crespo/RO, 14 de maio de 2018.

Atenciosamente,

ANNA CAROLINE S. FRANCISCO
Diretora de Recursos Humanos
Port. 2331/2016
Rio Crespo/RO

Ciente ___/___/____

Salientamos que a reincidência poderá ocasionar uma suspensão disciplinar ou até mesmo a demissão por Justa Causa.

Rio Crespo-RO., 14 de maio de 2018.

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:79E1F4D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 157/2018

"Dispõe sobre licença para trato de assuntos particular a servidor estável".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, com fundamento no Art. 128, § 1º da Lei Complementar nº 003/04, com nova redação dada pela Lei Complementar 135/2013, considerando o contido no Processo nº **2809/2018.**

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER "**Licença para trato de assuntos particulares**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **TIAGO ANDERSON SANT'ANA SILVA (AGENTE ADMINISTRATIVO),** Matrícula – **6443,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1178412 SSP/RO e do CPF nº 002.017.812-39, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitação.

Art. 2º A concessão da licença que trata esta portaria terá validade de 02 (três) anos, a contar de **02/05/2018** a **01/05/2021**, e só poderá ser renovada depois de transcorridos 02 (dois) anos a contar da data do retorno de suas atividades normais, conforme descrito no § 1º, L.C 135/2013.

Art. 3º O (a) servidor (a) poderá desistir da licença a qualquer tempo (*art.129, L.C 003/04*) e em caso de interesse público, a licença poderá ser interrompida, devendo o (a) servidor (a) ser notificado (a) do fato (*art. 130, L.C 003/04*).

Art. 4º A concessão da licença nessa modalidade, interrompe o estágio probatório, que voltará a ser computado com o retorno do servidor.

Art. 5º O período em que o servidor permanecer de licença não será computado para fins de progressão horizontal (Art. 4º § 1º da LC. 135/2013).
Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de maio de 2018.

Rolim de Moura, 17 de maio de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:87E2DAC3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 28/2018 ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇO Nº19/2018
O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS. Registro de Preços para 12 meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, valor estimado **R$244.300,00** (duzentos e quarenta e quatro mil e trezentos reais). A sessão de abertura está marcada para o dia **05 de junho de 2018 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1221/2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 18 de maio de 2018.

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 154/2018

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:9720E340

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, Homologa a licitação nº ***09/2018*** *modalidade* ***inexigibilidade*** *oriunda do processo licitatório* ***nº 2095/2018, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão obrigatória em garantia do veiculo Toyota Etios Sedan, placa NDP 6254, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Fazenda.***

Empresa vencedora:
APEDIÁ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 04.901.195/0003-63
Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Rolim de Moura,18 de Maio de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larrubia Laiana da Cruz
Código Identificador:97134498

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2018 - 2ª CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018 - 2ª CHAMADA
AMPLA PARTICIPAÇAO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2018, Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual **aquisição de forma parcelada de**

combustíveis automotivos (Gasolina comum e Óleo Diesel S10) no Município de Porto Velho/RO. No valor estimado R$ 92.706,33 (noventa e dois mil setecentos e seis reais e trinta e tres centavos), advindo do processo 234/2018.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - Data: 04/06/2018 - Horário: 10:00hs (Horário de Brasília)**. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 18 de Maio de 2018.

NILSONGREGÓRIONETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:CF449DAD

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 294

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 294/SEMAGRI/2018

PREGÃO ELETRÔNICO 17/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº294/2018, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa:

EMPRESAS:
ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - ME
CNPJ: 27.125.873/0001-87
VALOR: R$17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais)
JOSE DONIZETE PICOLLI – ME
CNPJ: 05.559.588/0001-31

VALOR: R$7.905,00 (sete mil novecentos e cinco reais)

Publique-se;

Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 18 de Maio de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:3F4180AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE LOTAÇÃO

TERMO DE LOTAÇÃO

São Felipe D'Oeste-RO, 15 de maio de 2018.

Prezada Servidora,

Através deste termo venho encaminhar e informar a Vossa Senhoria que a partir da presente data sua lotação será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, para o desempenho das atividades como Auxiliar de Serviços gerais-LIMP.

Nome: **MARCIA COSTA DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada a RUA JOSE FIRMINO GOMES, Portadora do **RG** nº 826905 SESDEC/RO **e CPF nº** 788.548.062-34 para o cargo de Auxiliar de Serviços gerais-LIMP a desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer-SEMECE, nas dependências da Creche Therezinha de Jesus Vieira Carline.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

ACIR RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE

Ciente em ___/____/2018.

_____
MARCIA COSTA DA SILVA

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:962530CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N 026-2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 011/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 026/2018
CONTRATADO: E S G BORNIA GRAFICA - ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção 70 (setenta) Placas em PVC e Adesivos de vinil, para atender as necessidades da secretaria solicitante, conforme consta no Termo de Referencia e Pregão eletrônico nº 020-2018 e Nota de Empenho 741/2018, o qual integra o presente instrumento independente de transcrição.

Valor Total: O Valor a ser pago pelos serviços contratados, acima citados será de R$ 1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais), aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO: 11
UNIDADE: 11.001
PROGRAMA DE TRABALHO: 18.542.0010.2.067
EMPENHO: 741/2018
ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de maio de 2018.

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:12372A7B

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 436-2018

"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA, A SERVIDORA MARTA JOELMA MANTHAY PINHEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da servidora **Marta Joelma Manthay Pinheiro**, em 10 de maio de 2018.

Considerando o disposto no Art. 116, da Lei Municipal 1.562/2015;

DECRETA:

Art. 1º. A servidora **MARTA JOELMA MANTHAY PINHEIRO,** portadora do CPF Nº 803.323.902-68**,** ocupante do cargo de Auxiliar administrativo, matrícula nº 1801, pertencente ao quadro de servidores efetivos deste Município, usufruirá de **Licença Por Motivo de doença em pessoa da família**, pelo período compreendido entre **14 de maio de 2018 a 13 de junho de 2018.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **14 de maio de 2018**.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 18 dias de maio de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:A696F3BE

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N 027-2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 692/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 027/2018
CONTRATADO: GEFERSON BARRETO DA COSTA00764896202.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de serralheria para fabricação e instalação de suporte fixado na parede para climatizador de ar, fabricado em chapa nº 014, e serviços de recorte de parede e restauração, recorte em calçada para retirada de fios e restauração, troca de eletrodutos e fios e outros necessários, conforme consta no Termo de Referencia e Dispensa de Licitação nº 33-2018 e Nota de Empenho 752/2018, o qual integra o presente instrumento independente de transcrição.

Valor Total: O Valor a ser pago pelos serviços contratados, acima citados será de R$ 3.000,00 (três mil reais), aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO: 03
UNIDADE: 03.001
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.123.0003.2.008
EMPENHO: 752/2018
ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de maio de 2018.

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:D5B901D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 05/CPL/2018
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Tomada de Preço do tipo menor preço Global, destinado à contratação de empresa para Execução de Obra de Recuperação de 298,41 km de estradas vicinais no município de São Miguel do Guaporé – RO, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público, Processo Administrativo nº. 753/SEMOSP/2018. Recursos Consignados do Convênio n° 04/2018/FITHA. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão previsto para o dia 08/06/2018, a partir das 08h30min**,** horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 1.052.631,60 (um milhão cinquenta e dois mil e seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de Maio de 2018.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:AEF96AE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/CPL/2018
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por Item, destinado a Aquisição de Moveis Planejado em Madeirit Formicado sendo Escrivaninhas e Armário solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Processo Administrativo nº. 696/SEMUP/2018, Recursos Próprios. Data de abertura de propostas e inicio da sessão pública: prevista para o dia 11/06/2018, a partir das 08h30min**,** horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 16.878,33 (dezesseis mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de Maio de 2018.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:844E2CED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/CPL/2018
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Lote, destinado a Aquisição de Peças de Reposição e Manutenção de Ar Condicionado, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Próprio. Processo sob o nº 376/SEMSAU/2018. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 21/05/2018. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 10h30min e início da sessão de disputa a partir das 11h00min do dia 11/06/2018, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R$ 29.199,80 (vinte e nove mil cento e noventa e nove reais e oitenta centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de Maio de 2018.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:00D30111

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2018

O Secretario Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através Da Portaria nº002/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo n°789/2018/SEMSAU tendo como DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,** conforme parecer jurídico, Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa WESLEY GONÇALVES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF nº 17.003.051/0001-70, no valor de R$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 18 de maio de 2018.

MIGUEL LUIZ NUNES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:84B4059F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 468/2017/SUPEL/RO PROC. N° 0009.005638/2017-11/FITHADER/RO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO por meio das Secretarias Municipal de Obras e Serviços Públicos torna público, para conhecimento dos interessados, que aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 13/2018 oriunda do processo administrativo de nº 0009.005638/2017-11/FITHADER/RO cujo objeto é de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM RECAPAGEM DE PNEUS PRE-MOLDADA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DESTE MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.
Em favor da empresa H C RECAPADORA DE PNEU LTDA inscrita no CNPJ: 84.640.838/0001-30, no valor de R$ 98.032,00 (noventa e oito mil e trinta e dois reais). Processo administrativo n° 361/2018/SEMOSP
Ressalta-se que o procedimento em tela se dá diante do cumprimento expresso dos princípios da vantajosidade, eficiência, economicidade e celeridade ao qual norteiam a Administração Publica, bem como, cumprimento do preconizado no Art.37, caput da Constituição Federal e Art. 22, § 1°, § 2° e § 9° do Decreto Federal n°. 7892/2013.

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de maio de 2018.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:C0714267

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	745/2018
b) Licitação Nrº :	36/2018
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data da Homologação:	15/05/2018
e) Objeto Homologado:	DESPESA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, BOMBA SUBMERSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAUDE JOSE DIAS DA SILVA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NORTE COMERCIO DE PRODUTOS AGROP., VETERINARIOS E MAT. P/ CONTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 05.453.591/0001-76
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 440,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 15 de maio de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:A84CD2BD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo	Nrº :746/2018
b) Licitação	Nrº :38/2018
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data da Homologação:	17/05/2018
e) Objeto Homologado:	DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CONTRUÇÃO PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO MARIA DE FATIMA BARROS E AGUIAR.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: C. R. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 09.484.464/0001-95
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 4.055,50

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 17 de maio de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:F8ADE40C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	789/2018
b) Licitação Nrº :	40/2018
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data da Homologação:	18/05/2018
e) Objeto Homologado:	DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, TIPO COFFE BREAK, PARA ATENDER AS

	NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NO EVENTO PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BASICA 1 REALIZADO NO DIA 21 DE MAIO DE 2018.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: WESLEY GONÇALVES DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 17.003.051/0001-70
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 4.180,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 18 de maio de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Regina Queiroz da Silva
Código Identificador:9AFA3B4A

RECURSOS HUMANO
ERRATA DA PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº. 039/2018

ERRATA DA PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº. 039/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 679 /2018
PORTARIA DE Nº. 39/2018
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO
ONDE SE LÊ:
CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em **23 de abril de 2018** do servidor: **DONIZETE JORGE DA ROCHA,** matricula: **238,** ocupante do Cargo de – **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS-40 HORAS,** Lotado na Secretaria Municipal de Educação (**SEMED)**, com admissão em **03/02/1998.**

PASSA-SE A LER:
CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em **23 de abril de 2018** do servidor: **DONIZETE JORGE DA ROCHA,** matricula: **238,** ocupante do Cargo de **-PROFESSOR – 20 HORAS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação (**SEMED)**, com admissão em **03/02/1998.**

São Miguel do Guaporé-RO, Em 18 maio de 2018.

NILZENI CAETANO RIBEIRO
Diretora de Recursos Humano
Port. 053/2017

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:E3A569E4

RECURSOS HUMANO
TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO DE Nº.001/2018

Contrato de Trabalho nº. 001/PMSMG/2018

"TERMO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO E DE OUTRO LADO JOSE GUIDES DE LIMA ".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, inscrita no CNPJ Nº 22.855.167/0001-77, com sede a Avenida São Paulo nº1490, Bairro Cristo Rei, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **CORNELIO DUARTE DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o **nº. 326.942.602-15,** e no RG nº. **229.289.435** SSP/**SP**, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **JOSE QUIDES DE LIMA,** brasileira, casado, inscrito no CPF sob o n.º 204.736.569-72, RG. nº. 896.086 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Corumbiara nº. 4570, Centro, município de Rolim de Moura -RO, doravante em diante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, regido pela Lei Municipal nº **1.747/2017** (Contratação por Tempo Determinado), e, "Autoriza realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissional de forma temporária e emergencial para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde" ficando justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO exercerá as funções de MÉDICO CLINICO GERAL 40 Horas, se obriga a prestar com zelo, exatidão, pontualidade, assiduidade, eficiência e legalidade, ao EMPREGADOR, cujas atribuições são as constantes na Lei Organizacional da Prefeitura e no Estatuto do Servidor Público de Carreira do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado, conforme Lei Municipal nº. **1.747/2017** de **05 de junho de 2017.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de remuneração, a importância de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais**), incluindo os adicionais que lhe fizer jus, correspondente ao padrão remuneratório do plano de carreira da Prefeitura para a citada função, por mês de trabalho, devendo respeitar o regime de trabalho determinado pela Administração, observando a Carga Horária prevista em Lei Municipal.

CLÁUSULA QUARTA: Além da remuneração prevista na Cláusula anterior terá direito o CONTRATADO dos direitos constitucionais elencados no artigo 7º, incisos IV, VII, VIII, IX, XIII, XV, XVI, XVII, XIX, XX e XXII, Constituição Federal, na forma previsto pelo o Estatuto dos Servidores Municipais.

CLÁUSULA QUINTA: Fica facultado ao CONTRATANTE rescindir este contrato, nos casos previstos na legislação em vigor, e na hipótese de os serviços prestados pelo CONTRATADO não atenderem aos interesses da Administração, ou se o CONTRATADO demonstrar manifesta inadaptação à natureza dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA: No término do contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO férias proporcionais, 1/3 de adicional de férias e 13º salários proporcional, nos termos da lei.

CLÁUSULA SÉTIMA: O CONTRATADO deverá contribuir de forma obrigatória para Regime Geral de Previdência Social - INSS, e não poderá exercer função diferente a estabelecida neste ato.

CLÁUSULA OITAVA: As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé-RO, para dirimir todas e quaisquer dúvidas ou pendências relativas ao presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por privilegiado que se apresente.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

São Miguel do Guaporé-Ro, 14 de maio de 2018

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MIGUEL LUIZ NUNES
Secretário Municipal de Saúde

DIRLEI CESAR GARCIA
Assessor Jurídico

JOSE GUIDES DE LIMA
Contratado

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:20976E9B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA SALARIO MATERNIDADE Nº 046/2018

PORTARIA Nº. 046/IPMS/2018. Seringueiras – RO, 18 de Maio de 2018.

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Maternidade à Servidora VERONICA DOS SANTOS ANDRADE".

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conforme artigo 91 e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº **741/2011.**

R E S O L V E

Art.1º - CONCEDER o Benefício de **Auxílio Maternidade,** por um período de **120 (cento e vinte)** dias a servidora Veronica dos Santos Andrade efetiva na função de **Técnico Educacional I – Zeladora – 40 horas**, lotada na Secretaria Municipal de **Educação (SEMEC),** com vencimentos proporcionais, correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir do dia **09/05/2018** com término para **05/09/2018.** Conforme Atestado Médico no Processo Administrativo de **Nº 073/2018.**

Art. 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se,

ANDREIA TETZNER LEONARDI
Diretora Executiva do IPMS
Port. 0193/PMS/2017

Publicado por:
Andreia Tetzner Leonardi
Código Identificador:9828C792

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
03º TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/CPL/2017, PROCESSO Nº. 125/GAB/2017.
PROCESSO Nº. 125/GAB/2017.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/CPL/2017.
Aos 17 (dezessete) dias do mês de 05 (Maio) do ano de 2 0 1 8 (dois mil e dezoito), A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO inscrita no CNPJ 63.761.993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato Representado pela Senhora Prefeita LEONILDE ALFLEN GARDA inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço - SRP, senhor LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA, nomeado pelo Decreto Nº 056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), em relação da Classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº042/CPL/2017, RESOLVE ALTERAR E REGISTRAR OS NOVOS PREÇOS A SEREM PRATICADOS NA ATA SRP, para Eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.
1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, O ABASTECIMENTO SERÁ REALIZADO NAS CIDADES DE ARIQUEMES – RO E VILHENA - RO, EM VIAGENS OFICIAIS E PARA TRANSPORTE DE PACIENTES QUE SÃO REALIZADAS FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERENCIA, ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
DO REAJUSTE:
2. O valor do reajuste passa a vigorar a partir da publicação deste termo, conforme valor constante do quadro abaixo:

Fornecedor: AUTO POSTO DO LAGO LTDA EPP.					
CNPJ: 16.805.309/0001-99					
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº 4577, Bairro Jardim Europa					
Cidade: ARIQUEMES –RO, CEP: 76.870-970					
Telefone: (69) 3536-2015					
Email: postodolago2014@hotmail.com					
Representante Legal: IVONE DA SILVA LIMA, CPF 657 .07 5. 162 - 04 E RG 560780 SESDC/RO					
LOTE 001 – ABASTECIMENTO NA CIDADE DE ARIQUEMES-RO					
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO NA ATA SRP	NOVO VALOR REGISTRADO VALOR UNITÁRIO
1	LT	GASOLINA COMUM	SHELL	R$ 3,93	R$ 4,47
2	LT	ÓLEO DIESEL S-10	SHELL	R$ 3,34	R$ 3,89

3. Os valores do REAJUSTE estão em conformidade com o índice Registrado pela ANP e ainda de acordo com preços praticados no mercado conforme pesquisa realizada pelo setor competente.
4. Permanecem em vigor as demais cláusulas da ata SRP, que não contrariam com as do presente Termo de Alteração.
5. Os contratos vigentes oriundo desta ata de SRP, serão reajustado em conformidade com os valores registrado neste termo, cabendo a cada secretaria solicitar o aditamento em imediatamente após a publicação deste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Seringueiras – RO, 17 de Maio de 2018.

Representante legal
Contratantes
LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Gerente do Registro de Preço

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Autorizado em:___/___/2018

Contratadas
Auto Posto Do Lago LTDA EPP LTDA ME
CNPJ: 16.805.309/0001-99
IVONE DA SILVA LIMA
CPF: 65 7. 07 5 .1 62-0 4 E
RG 560780 SESDC/RO

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:B38FF8F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°035/CPL/2018

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSAU.**
Processo Administrativo: **Nº 193/SEMSAU/2018.**

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon nº 984 centro, Seringueiras- RO, através do Pregoeiro Municipal, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos

interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS – TABLETS, PARA DINAMIZAR OS ATENDIMENTOS DOS AGENTES DE SAÚDE VISANDO FACILITAR O CADASTRAMENTO DE FAMÍLIAS NAS PLATAFORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E-SUS, CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 194/PGE-2017, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 21/05/2018, Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 05/06/2018; **Inicio da sessão pública de lances: dia 05/06/2018 às 09:00 horas,** horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)-69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 18 de Maio de 2018.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº182/GAB/PMS/2017
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:5D871DDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO

AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 14/CPL/2018 , Processo Nrº 452/2018, Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PERIÓDICA DE 10.000 (DEZ) MIL KM RODADO DO VEICULO TIPO VAN MARCA RENAULT MODELO MASTER MINIBUS STANDARD L2H2 PLACA NCV-9691.,** em favor da empresa **2M COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 20.721.022/0001-58,** no valor total de **R$ 867,64.**

Seringueiras, 16 de maio de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Schunk da Silva
Código Identificador:225779DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, designado através da Portaria Nº183/PMS/GAB/2017, **TORNA PUBLICO** que o processo Administrativo nº.**332/2018**teve a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa**: CAMILA SAMARIA TRANSPADINI ALVES 00748547207** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **23.568.882/0001-91** de acordo como inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94 e 9.648/98 no valor total de **R$ 6.960,00** referente à **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO SELF SERVICE DE FORMA PARCELADA CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DESTINADOS A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS..**

Seringueiras,18 de maio de 2018

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente da CPL
Port. Nº183/GAB/PMS/2017

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:F7CCFE74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO

AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 26/CPL/2018 , Processo Nrº 253/2018, Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADOR, IMPRESSORA, TELEVISÃO, CAIXA AMPLIFICADA, DATA SHOW E AR CONDICIONADO), CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 205/PGE-2017, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **RAIMUNDO LÁZARO DA SILVA -ME, CNPJ 19.530.759/0001-04,** no valor total de **R$ 13.549,98.**

Seringueiras, 17 de maio de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Schunk da Silva
Código Identificador:DA566553

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 26/CPL/2018 , Processo Nrº 253/2018, Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADOR, IMPRESSORA, TELEVISÃO, CAIXA AMPLIFICADA, DATA SHOW E AR CONDICIONADO), CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 205/PGE-2017, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **POINT CELL TELE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA - ME, CNPJ 07.134.028/0001-60,** no valor total de **R$ 4.153,80.**

Seringueiras, 17 de maio de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Schunk da Silva
Código Identificador:1F604F0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO N°. 045/2018

CONTRATO N°. 045/2018
PROCESSO N°. 94/2018/SEMEC
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: GABRIELE ASSIS DE BARROS
CNPJ N°. 27.010.154/0001-10
OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ORA QUALIFICADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS POR OUTRAS NOVAS E ORIGNAIS.**
VALOR R$= 7.395,73 (sete mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos)
Empenho N°. 726/2018 E N°. 728/2018
PRAZO: 04(quatro) meses a contar da data da assinatura do contrato

SERINGUEIRAS/RO, 02 de Maio de 2018.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
WESLEY ALVES FERREIRA – CONTRATADO

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:6F9FD2E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 26/CPL/2018 , Processo Nrº 253/2018, Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADOR, IMPRESSORA, TELEVISÃO, CAIXA AMPLIFICADA, DATA SHOW E AR CONDICIONADO), CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 205/PGE-2017, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **CREATIVE INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ 05.022.996/0001-50,** no valor total de **R$ 2.750,00.**

Seringueiras, 17 de maio de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Schunk da Silva
Código Identificador:02666EA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 26/CPL/2018 , Processo Nrº 253/2018, Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADOR, IMPRESSORA, TELEVISÃO, CAIXA AMPLIFICADA, DATA SHOW E AR CONDICIONADO), CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 205/PGE-2017, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP, CNPJ 34.770.156/0001-73,** no valor total de **R$ 2.074,36.**

Seringueiras, 17 de maio de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Schunk da Silva
Código Identificador:5E05D5DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº. 079/2018 NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB

Decreto nº 079/2018 Em, 18 de maio de 2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e especial a Lei Municipal nº. 945 de 13 de agosto de 2014 e Resolução nº. 481/FNDE/2013.

DECRETA

Art. 1° - Ficam nomeados os Membros do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, no âmbito do Município de Seringueiras, denominado Conselho do FUNDEB**, com a seguinte composição:

I – 02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC;
Titular : Silvana Ramiro da Silva. CPF- 419.305.412-87
Suplente : Clebson Silva Teôfilo. CPF - 004.978.092-14

II – 02 (dois) Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME;
Titular : Ilnadir Pereira da Rocha. CPF- 283.355.542-34
Suplente : Helena Luiza Augustinho. CPF-644.269.209-49

III- 02 (dois) Representantes do Poder Executivo;
Titular : Lúcia Maria Basílio. CPF-831.885.761-53
Suplente : Ângela Maria Alves Correia. CPF – 727.629.002-63

IV- 02 (dois) Representantes Técnicos Administrativos;
Titular : Rosemeire Gonçalves Barcelos. CPF- 000.386.162-70
Suplente: Fabio Junior da Silva. CPF- 942.640.072-91

V- 02 (dois)) Representantes dos Professores;
Titular : Gedeão Moreira Rodrigues. CPF--877.693.872-72
Suplente: Silvio Sergio Galvão. CPF -676.904.083-20

VI -02 (dois) Representantes dos Diretores ;
Titular : Pedro Augusto Martinez Miani. CPF-289.375.668-93
Suplente: Rosiley Emiliano Covre. CPF – 611.490.552-00

VII- 04 (quatro) Representantes de Pais de Alunos de Seringueiras;
Titular : Eliane de Oliveira Vieira de Souza. CPF 69. 003.222 -53.
Sandra de Jesus Marim. CPF 867.004. 842.04.
Suplente: Angélica da Silva neto. CPF 004.109.382-89.
Elizangela Medeiros Neto. CPF 974.917.992-72

VIII- 04 (quatro) Representantes de Alunos;
Titular : Silvonei da Silva Ribeiro . CPF- 006.782.822 -18
Andre Cordeiro Ramos. CPF-881.030.562-00
Suplente: Célio Gabriel Marques da Silva.CPF- 047.908.092-50
Eliane Marques da Silva. CPF- 002.060.932-92

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Seringueiras -RO, aos 18 dias do mês de maio de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:FF797C10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº. 090/GAB/PMS/2018

Portaria nº 090/GAB/PMS/2018 Seringueiras RO, 18 de maio de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR o servidor **PEDRO DE SOUZA BISPO,** portador do CPF 630.936.859-15 e Cédula de Identidade RG 4.486.240-9 SSP/PR, do cargo que ocupa como **Coordenador de Combustível,** nomeado conforme **Portaria nº. 035/GAB/PMS/2017.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:7A2477A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇAO Nº.091/GAB/PMS/2018

Portaria nº 091/GAB/PMS/2018 Seringueiras RO, 18 de maio de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o servidor **ALAN CARLOS EMERICK DA SILVA,** portador do CPF 034.053.942-95 e Cédula de Identidade RG 00001092832 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de **Coordenador de Combustível,** conforme determina **Lei Municipal nº 1.039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:79C7EDDE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara, **GILMAR ALVES DE SOUZA** , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve tornar público a Homologação e Adjudicação do **Pregão 023/2018/CMT.**

Homologa e Adjudica em favor de: **G. LIMA DE OLIVEIRA - ME**, **CNPJ: 24.028.869/0001-02**.
Item: Passagens aéreas
Processo nº. 021/CMT/2018.
Prazo de Entrega: Conforme Contrato.
Valor Total: **R$ 14.999,94 (Quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).**

Theobroma/RO, 15 de Maio de 2018.

GILMAR ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Silma Akerley da Silva
Código Identificador:44B83848

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal de Theobroma Sr. **GILMAR ALVES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 61 da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, torna público o Extrato do Contrato nº. 003/CMT/2018.

Processo nº. 021/CMT/2018
Licitação: Pregão nº. 023/CMT/2018
Contrato nº. 003/CMT/2018
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA**
CNPJ da Contratante: **63.789.614/0001-14**
Representante da Contratante: GILMAR ALVES DE SOUZA
Contratada: G. LIMA DE OLIVEIRA - ME
CNPJ da Contratada: 24.028.869/0001-02
Representante da Contratada: GRICIELE LIMA DE OLIVEIRA
Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO (RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, E REMARCAÇÃO) E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, EM ÂMBITO NACIONAL, VISANDO ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO VIGENTE.
Prazo de Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2018.

Valor R$: 14.999,94 (Quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção.
Empenho: 115/2018

Theobroma/RO, 16 de Maio de 2018.

GILMAR ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Silma Akerley da Silva
Código Identificador:C6A0C26C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
2ª ERRATA DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2018

ERRATA DE EDITAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2018

Onde lê-se:

3.1. Lotação: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Cargo	N° de vagas	C.H semanal	Escolaridade exigida
Agente de Portaria	02	40 horas	Nível Elementar
Zeladora	03	40 horas	Nível Elementar
Auxiliar de serviços diversos	06	40 horas	Nível Elementar
Operador de máquinas pesadas	01	40 horas	Nível Elementar de escolaridade e Carteira Nacional de Habilitação – categoria "D" + certificado de participação em curso de operador de máquinas ou comprovação de exercício da atividade por qualquer meio idôneo, tal como registro na CTPS, declaração da empresa onde exerceu a função, etc.
Motorista de veículos pesados	01	40 horas	Nível Elementar de escolaridade e Carteira Nacional de Habilitação – categoria "D".

Leia-se:

3.1. Lotação: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Cargo	N° de vagas	C.H semanal	Escolaridade exigida
Agente de Portaria	02	40 horas	Nível Elementar
Zeladora	03	40 horas	Nível Elementar

3.1.1. Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Cargo	N° de vagas	C.H semanal	Escolaridade exigida
Auxiliar de serviços diversos	04	40 horas	Nível Elementar
Operador de máquinas pesadas	01	40 horas	Nível Elementar de escolaridade e Carteira Nacional de Habilitação – categoria "D"+ certificado de participação em curso de operador de máquinas ou comprovação de exercício da atividade por qualquer meio idôneo, tal como registro na CTPS, declaração da empresa onde exerceu a função, etc.

3.1.2. Lotação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cargo	N° de vagas	C.H semanal	Escolaridade exigida
Auxiliar de serviços diversos	02	40 horas	Nível Elementar

3.1.3. Lotação: Secretaria Municipal de Agricultura

Cargo	N° de vagas	C.H semanal	Escolaridade exigida
Zeladora	01	40 horas	Nível Elementar

Onde lê-se:

5. DA PROVA

1.6. A prova será realizada no dia 22 de maio de 2018, às 08:30 horas, horário oficial de Rondônia e terá 2 (duas) horas de duração.

Leia-se:

1.6. A prova será realizada no dia 28 de maio de 2018, com a seguinte programação (horário oficial de Rondônia) no CEMEJA Centro Municipal de Ensino de Jovens e Adultos:

Horário	Cargos
08:00 às 10:00	Agente de Conservação e Limpeza (ESF Palmares) Zeladora (Secretaria de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS) Zeladora (Secretaria de Agricultura) Zeladora (Secretaria de Administração) Motorista de veículo leve (Secretaria de Assistência Social – SEMTAS)
10:10 às 12:10	Agente de Conservação e Limpeza (Secretaria de Saúde) Operador de Máquina Pesada (Secretaria de Obras) Motorista de transporte de pacientes (Secretaria de Saúde) Motorista de Ambulância (Secretaria de Saúde) Motorista de veículo pesado (Secretaria de Obras)
13:30 às 15:30	Agente de Portaria (Secretaria de Administração) Auxiliar de Serviços diversos (Secretaria de Meio Ambiente) Auxiliar de Serviços diversos (Secretaria de Obras)

Altera o anexo I do Edital

ANEXO I
CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Abertura das inscrições	10, 11 e 14/05/2018
Relação das inscrições	18/05/2018
Recurso para relação das inscrições	21/05/2018
Manifestação da Comissão	22/05/2018
Homologação das Inscrições	23/05/2018
Publicação da Relação Final de Inscritos	24/05/2018
Realização da prova (nível elementar e médio)	28/05/2018
Publicação da relação final de classificação	04/06/2018
Recurso para relação final de classificação	05/06/2018
Manifestação da Comissão e Publicação da Relação Final de classificação	06/06/2018
Resultado Final	07/06/2018
Convocação	11/06/2018

Theobroma/RO, 18 de maio de 2018.

JOSÉ CARLOS DA SILVA ELIAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Angela Maria Lucas
Código Identificador:3F4F294F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DE INSCRITOS

RELAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2018

Cargo: **AGENTE DE PORTARIA** (**Secretaria de Administração e Fazenda**)

Acsa Karoline Inocência Venâncio
Adenilton de Jesus Vieira
Antônio Valdemar Vieira
Apolo Dias dos Santos
Blunno Cesar Rosa Uneda
Célio Alves Vieira Júnior
Clodoaldo Cordeiro Monteiro
Clovis Ramos
David Pessoa Júnior
Dhyérikson Jorge Fermiano da Silva
Edelson Teodoro da Fonseca
Eldenir Macedo Brasilio
Eliton Campanari Calandreli
Elivanderson Lopes de Morais
Enivaldo de Oliveira Rocha
Fabio de Jesus Bento
Fabio dos Santos Gomes
Felipe Camargo da Mata

Geovane dos Anjos de Oliveira
Izac Felipe Ferreira
Jean Carlos Medeiros Ramos
João Manoel Carneiro Souza
Joarez Carlos da Silva
Jociano Portugal de Jesus
José Marcio Santos
Júlio Alves da Silva
Leandro Ferreira de Carvalho
Leonardo Batista de Jesus
Marcos Mendes Damas
Marcos Roberto Ferreira
Maycon da Silva do Nascimento
Odair Jose da Silva
Pablo Robes da Silva Brasil
Paulo Cesar da Silva Junior
Raimundo Nonato Ribeiro
Reginaldo de Abreu Carvalho
Reinaldo Ramos de Azevedo
Renan de Macêdo Abrantes
Rodrigo Feitosa da Silva
Ronicley Rodrigues da Silva
Samuel Ramalho de Almeida
Valdeir Rodrigues de Morais
Vanessa Santos Costa
Walter Biela

Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** (**Secretaria de Obras**)

Almiro Souza da Silva
André Pereira Polizzelli
Andriane Maira Cândido da Silva
Antônio Lopes Andrade
Arlete Ferreira Martins
Cleomar da Silva Rodrigues
Dilermando Cayres Ribeiro
Ediones Santana do Nascimento
Felipe Trindade de Paula
Fernando Ezequiel de Moraes
Geneir Rodrigues de Moura
Jaquilane de Souza
Jeferson Souza Belicio
Judite Xavier Macedo Dias
Leinny Ketrinny Santana
Leonne Leandro de Medeiros
Luciana Aparecida Miranda Silva
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Maicon da Silva Fidele da Costa
Manoel Jesus dos Santos
Robson Luiz Fernandes da Cunha
Valdinei Soares dos Santos
Vinicius Machado Bom dos Santos
Willian Marcos Lauriano da Silva

Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** (**Secretaria de Meio Ambiente**)

Ana Paula Batista Mendes
Ângela dos Reis Manhani Pulga
Cleiton Brandão Santana
Daniel do Carmo Knidel
Deusenir Cristiano Rodrigues de Sena
Elton Mouzinho de Almeida
Enéas Barbosa de Souza
Enesio Ferreira Maturana
Gesielen Gomes Pereira
Gicele de Paula Santos
Grasiele Rodrigues da Silva
Matheus Henrique Baia Santos
Oscar Francilino de Miranda
Rosiane Galdino da Silva Santos

Cargo: **AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA** (**Secretaria de Saúde**)

Adriana Lemes Teixeira
Adriana Vieira Jonas Biela
Alessandra Celeste Costa Pereira
Aline Celestino Cortijo
Ana Paula Rodrigues da Silva
Carine Carolaine Crisostomo Costa
Crenilda da Silva Batista Peres
Daiane da Silva de Almeida
Dara Santos da Silva
Dayana Lima Vieira
Dircelia Antônia Levandoski
Dorvalina de Jesus Fernandes de Oliveira
Edileia Francelina Ribeiro
Elessandra Abreu dos Santos Feitosa
Erika Lopes Félix
Floricena Maria de Jesus
Franciele da Silva Souza
Gilmaria Xavier dos Santos
Gleisiane dos Santos Custodio
Ingredi de Almeida Povodeiuk
Izabel da Silva Pinto
Karina Queiroz dos Santos Medeiros
Keterine Horrana da Silva Fernandes
Kezia de Almeida Beltrão
Laudiceia de Souza Barros
Leidiana Silva de Paula
Lenizete Teixeira Barreto
Lucivania Oliveira Coelho
Luzia Sebastiana Maria de Souza
Marcia Viera Lopes
Maria de Lourdes Passos de Sales
Maria Lucia Rodrigues da Silva
Marizete da Silva Brasil
Mayara de Jesus Belicio
Mical de Oliveira Gomes
Michely Bernaldino Dias
Mirian dos Anjos
Natiele Gomes de Oliveira
Nyara Gomes da Silva
Raquel Medeiros Ramos Silva
Reinata Valentim da Silva
Rosangela Fernandes Vieira
Rosimere da Conceição
Rozeli Oliveira de Jesus
Sâmora de Souza Maia
Sandra Batista de Oliveira Medeiros
Silmara Fonseca
Sueli Fernandes Andrade
Talyssa Feitosa Zanon
Valcilene Peres Pacheco
Valderlucia Dutra da Silva
Wanna Uneida Gava

Cargo: **AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA** (**Sec. Saúde/ESF Palmares**)

Alessandra Alves Ferreira de Paula
Beatriz de Souza Reis
Edilaine Mateus Dias Palma
Karina Queiroz dos Santos Medeiros
Leudimar Barros do Nascimento
Marinalva de Souza Teles
Marizete Juvenata da Silva
Rozana Viana Nogueira
Solange Conceição Ramos Coelho
Suelen Oliveira Rocha

Cargo: **ZELADORA** (**Secretaria de Trabalho e Assistência Social**)

Cleidiane Lima Vieira
Daiane Gonçalves Pinto
Francilina de Freitas Coelho
Joseane da Silva Nogueira Maturama
Keila Moreno dos Santos

Lídia Francelina de Souza Silva
Patrícia Amaro Ricardo
Roseane Galdino da Silva
Ruth Ferreira Dantas

Cargo: **ZELADORA** (**Secretaria de Administração e Fazenda**)

Adriana de Jesus Silva
Adriane Maylla Cândido da Silva
Aline Celestino Cortijo
Bruna Wellen da Silva
Camila Aparecida de Paiva
Claudenice Pinheiro de Sousa
Claudineia Pinheiro de Sousa
Cleidiana da Silva Rodrigues
Daiane Alves Teixeira Araújo
Debora Moreira da Mota
Deise Kelly Amorim Souza
Heide Juliana Capobianco
Ingrid Moura de Oliveira
Juliana Matos Caminha
Karina dos Santos Menezes
Luciana de Oliveira Santos
Maria José Alves Feitosa
Raiane Mendes Flores
Rosangela Lucas
Roseli Bento de Souza
Rosilene Rodrigues Morais
Sidiná Rizo de Oliveira
Sueli da Silva Gouveia
Taina da Silva Rios
Taís Dutra Silva
Thaisa Alves do Carmo
Thamyres dos Santos Almeida
Vanda Gomes dos Santos Gava
Vania Delmaschio de Sousa

Cargo: **ZELADORA** (**Secretaria de Agricultura**)

Erica dos Santos Biela
Joseane da Silva Nogueira Maturama
Keila de Paula Santos
Sandra Batista de Oliveira

Cargo: **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS** (**Secretaria de Obras**)

Maycon André Feitosa da Silva
Ronaldo Bortolozo

Cargo: **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** (**Secretaria de Obras**)

Adeilton de Souza
Adjandre de Paula
Edson Nascimento Ribeiro
Elton Mouzinho de Almeida
Idelfonso Sergio Daniel
Jaquilane de Souza
Leandro Carlos Oliveira
Marcos Antônio Ferreira dos Santos
Maycon André Feitosa da Silva
Ricardo de Jesus Feitosa
Romeu de Melo Silva
Wagner Costa Correia

Cargo: **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES** (**Secretaria de Assistência Social)**
Acsa Karoline Inocência Venâncio
Alessandro Matias dos Santos
Antônio Pereira da Silva
Bruna Mendonça Ferreira de Matos
Clebison Seidel Jansen
Custodio Ferreira da Silva
Daiane da Silva de Almeida
Edson Pereira do Nascimento
Elson Geraldo Benedito
Felipe Santana Santos
Franciney de Lima Chaves
Francisco Mauro Carvalho de Oliveira Junior
Gicele de Paula Santos
Ismael Geraldo da Silva
Joao Batista Gomes
Júlio Alves da Silva
Laerte Aliares da Silva
Lucas Gomes Lima
Magson Pinto dos Santos
Marcos dos Santos Silva
Narcelio Gomes da Fonseca
Orisvaldo Alves Feitosa
Raquel Medeiros Ramos Silva
Raunex Pinto Lopes
Renato Soares de Morais Junior
Rodrigo Feitosa da Silva
Vagner Joel Santos Costa
Walter Biela
Wanderley Antônio Costa
Wellington Cordeiro Mendes

Cargo: **MOTORISTA DE TRANSPORTE DE PACIENTES** (**Secretaria de Saúde)**
Alex Carvalho dos Santos
Davi de Souza
Francisco José de Oliveira
Leonne Leandro de Medeiros
Maycon Silva de Matos Lopes

Cargo: **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA** (**Sec. Saúde/ESF Palmares)**
Dionizio Leandro Uneida
Eliel Bernardes Rodrigues
Fabio Rodrigo Nunes
Juscilandio Pereira de Souza
Marcos Machado
Orlando Carlos Monteiro
Romilton Gonçalves de Souza

Cargo: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** (**Sec. Saúde/ESF Palmares)**

Elizangela da Silva
Jocelma da Silva Santos
Vanessa da Penha Uneida Silva
Zilma Ferreira Duarte Rocha

Cargo: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** (**Secretaria de Saúde HPP)**

Ademar Bispo Pinto
Cleidiane Ferreira Rabelo
Cleusmil Da Silva Santos
Eliane Menezes De Morais Vieira
Elismar Rodrigues De Oliveira
Etienne Mendes Da Silva
Fabiane Gonçalves Da Silva
Florisvalto Ferreira Dos Santos
Gessiane Mayara De Jesus
Gilda De Lima Lourenço Souza
Guilherme Teixeira Rodrigues
Itatiane Beatriz Pereira Cunha
Jaqueline Albino Dias
Jocelema Da Silva Santos
Jucilene Tomaz De Oliveira
Leci Soares Januário Silva
Lindamara Rodrigues De Jesus
Luana Da Silva Santos
Luciana Pires De Campos
Lucidalva Da Silva Barbosa Santos

Lucideidi Rodrigues Salviano
Lucilene Barros De Freitas
Lucineia Pereira Dias
Maisa Paulina Da Silva Fernandes
Marciane Da Costa Silveira
Maria Aparecida Da Silva Souza
Maria Cledinei Marques Pereira
Maria Cleonice Dos Santos
Marilene Gonçalves Leite
Marizangela Aparecida De Santana
Michele Almeida De Franca
Odete Silvino Nunes
Patrícia Gonçalves Silva
Ramilson Da Silva Felisberto
Renata Diniz
Reny Aparecida Santos Souza
Ritherly Dos Santos Pinto
Rosana Aparecida Ricardo
Rosangela Sueli De Brito Gomes
Rosiney Ferreira Dos Reis
Ruth Célia Da Silva Alves
Silvani Das Graças De Oliveira
Simone Soares Da Silva Genuario
Sonia De Jesus Bonifácio
Sonia Maria Pelosato
Tânia Aparecida Da Silva
Valdimar Dos Reis Coelho
Vanessa Da Penha Uneida Silva
Vanessa Silva Schmoor
Vanusa Rodrigues De Oliveira Morais
Zenaide Da Silva Diogo

Cargo: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** (**Sec. Saúde/ESF Santo Afonso)**

Ramilson Da Silva Felisberto
Regicleia De Paula

Cargo: **MÉDICO CLINICO GERAL** (**Sec. Saúde/Hospital Pequeno Porte)**

Bruno Lopes Menezes
Daniele Aparecida Lazarin Valenzuela
Ely Mulgrabi de Oliveira
Jennifer Rodrigues Nolvaz
Mario Benicio Maia Neto
Reinier Gonzalez Estrada

Cargo: **MÉDICO CLINICO GERAL** (**Sec. Saúde/NASF)**

Daniele Aparecida Lazarin Valenzuela

Cargo: **MÉDICO CLINICO GERAL** (**Sec. Saúde/ESF Lagoa Nova)**

Daniele Aparecida Lazarin Valenzuela

Cargo: **PSICOLOGO** (**Sec. Saúde/NASF)**

Carlos Eduardo Moreira da Silva
Dayne de Amorim Prado
Fernanda Alves de Carvalho
Krislen Mendonça Piola
Marcia Santiago Fernandes
Cargo: **FISIOTERAPEUTA** (**Sec. Saúde/NASF)**

Cleidiane Molina de Sales
Daniela Moura Bossolani
Natania Caciano Gabler
Vanessa de Souza Lana

Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** (**Sec. Saúde/NASF)**
Edmar de Castro Oliveira

Cargo: **FARMACEUTICO BIOQUIMICO** (**Secretaria de Saúde)**
Fernanda Natacha Almeida Silva
Miqueias Souza de Lima
Patrícia de Vito
Thais Piola Alves

Publicado por:
Angela Maria Lucas
Código Identificador:29F27BDF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N. 011/2018 – SEMAA

"CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URUPÁ E A EMPRESA F.J.C. SEGURANÇA E SERVIÇOS EIRELLI –ME."

Contrato de Compromisso de Fornecimento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 651.763 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o n. 593.453.490-00, residente e domiciliado à Rua Moisés Rodrigues, n. 1678, Bairro Novo Horizonte, em Urupá/RO, por intermédio da com interveniência da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**, representada pelo seu Secretário o **Sr. JÚLIO GOMES DOS SANTOS,** portador da cédula de identidade RG n. 453638 SESDEC/RO e devidamente inscrito no CPF sob o n. 420.086.892-04, e do outro, a empresa **F.J.C. SEGURANÇA E SERVIÇOS EIRELLI – ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 20.853.356/0001-85, com sede na Rua Nova Esperança, n. 4130, Bairro Centro, CEP: 76.928-000, no município de Teixeirópolis/RO, neste ato representado por seu representante legal **Sr. JORCIEL ANTUNES DE SOUZA VIEIRA**, brasileiro, empresário individual, portador da cédula de identidade RG n. 000625059 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o n. 789.293.942-04 vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico n. 008/2017, tipo menor preço por item de **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de empresa especializada, sob o regime de hora/máquina, para locar máquinas, veículos e equipamentos rodoviários, em conformidade com as especificações, unidades e quantidades constantes no anexo I da minuta de edital de SRP P.E. n. 008/2017 referente ao processo administrativo n. 200/2017. A hora máquina com fornecimento do abastecimento de combustível, lubrificante e do operador de máquinas/motorista devidamente habilitado e contratado nos termos da legislação vigente além dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral por conta e ônus da contratada, as máquinas e equipamentos deverão possuir hodômetro e horímetro aferidos e em perfeito funcionamento e todos os encargos trabalhistas e previdenciários correrão por conta da contratada, a fim de suprir necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei n. 8.666/93 e Decretos Municipais n. 052/11 e 129/2016, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços das propostas vencedoras para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Motoniveladora, 103 KW, Potência Mínima de 120 HP a fim de suprir necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura deste Município, sendo:

UNID.	TOTAL DE HORAS	TOTAL DE EQUIPAMENTOS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Horas	1.000,00	03	Horas Máquina Motoniveladora 103 KW, Potência Mínima de 120 HP	R$ 203,05	**R$ 203.050,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO:
Caberá ao DETENTOR da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ao carona, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas e mediante aceitação do fornecedor detentor do preço registrado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correntes deste contrato são provenientes do **Convênio n. 016/2018/FITHA**, celebrado entre o Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA e o Município de Urupá, que ocorrerá através das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, programação: 02.008.20.782.0010.2.038, elemento: 44.90.51.00.00, nota de empenho: 428/2018 **recurso do convênio no valor de R$ 203.050,00** Sistema de Registro de Preço através do Pregão pelo procedimento Eletrônico n. 008/2017, Ata de Registro de Preço n. 009/2017, Processo Administrativo Principal n. 200/2017 e Processo Administrativo n. 696/2018 – SEMAA.

As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a ata correrão por sua conta.

O ÓRGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

1. Os preços dos serviços contratados são constantes do presente Contrato de Compromisso de Fornecimento, ofertado pela empresa acima qualificada com o menor preço.

1.2 O órgão gerenciador da ata do registro de preço monitorará os preços dos serviços contratados e avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

O órgão gerenciador da ata do registro de preço convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, despesas de pessoal, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO Contrato de Compromisso de Fornecimento

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, ou seja, **de 29 de maio de 2017 à 29 de maio de 2018**.

O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento de serviços de Locação de Máquinas terá vigência até o final da utilização das horas contratadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

1. Cumprir com o objeto da Ata de Registro de Preços e do presente Contrato de Compromisso de Fornecimento de serviços de locação de máquinas no Anexo I do Edital do Pregão n. 008/2017, dentro do prazo, condições e no(s) local(is) determinado(s) pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a Cláusula Oitava.

1.2 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

1.3 Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto licitado e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive as despesas com pessoal, e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

1.4 Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto.

1.5 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

1.6 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da prestação dos serviços.

É permitido aos servidores da concedente (FITHA), bem como ao seu sistema de controle interno, imediato e livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto, quando em missão de fiscalização ou auditoria da empresa contratada.

1.8 FICA VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO LICITADO. A associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do órgão gerenciador da ata de registro de preço.

1.9 Manter-se, durante toda a vigência deste Contrato de Compromisso de Fornecimento, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, além de seus anexos e demais exigências constantes no termo de referência.

1.10 A contratação será condicionada ao cronograma de execução de cada serviço, podendo haver a necessidade e disponibilidade do maquinário no horário integral e considerada a disponibilidade de no mínimo 10 (dez) horas diárias, onde somente poderá ser contabilizado para fins de recebimento apenas as horas efetivamente trabalhadas.

1.11 Em caso de quebra de maquinário, a empresa deverá substituí-lo sem prejuízo da execução/produtividade da tarefa dentro do prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas;

1.12 A cargo da Comissão nomeada poderá pedir substituição de qualquer maquinário ou equipamento que apresente baixa produtividade, no mesmo prazo citado na cláusula anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

1.2 Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à prestação de serviços.

1.3 Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da prestação de serviços.

1.4 Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

1.5 Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão dos serviços.

1.6 Fiscalizar a prestação de serviço, conforme Art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

1.7 O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP e, ainda os previstos no Inciso I a IX, do § 2º, do Art. 3º do Dec. Federal n. 3.931/01.

1.8 Cumprir todas as determinações contidas no Termo de Referência e edital de licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A detentora do Registro deverá executar os serviços após o recebimento da Autorização de prestação dos serviços/Nota de Empenho, conforme todas as exigências contidas no Termo de Referência (ver anexo I do edital).

1.2 Todos os serviços serão fiscalizados na sua execução, para que não haja dúvidas sobre a quantidade a ser executada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do preço ajustado será efetuado após empenho e assinatura do Contrato, condicionado com a realização do serviço, após verificações "*In loco*" devidamente certificado pela Comissão Permanente de Recebimento de Estradas, Pontes e Bueiros do Município de Urupá.

ACONTRATADA apresentará nas medições, nota fiscal para liquidação e pagamento das despesas pelo CONTRATANTE, Município de Urupá, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, contando da apresentação dos documentos (Nota Fiscal) aos seguintes setores: SEPPU/Engenharia e Departamento de Almoxarifado.
OCONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação dos serviços não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.
OCONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA,nos termos deste Contrato.
Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira.
Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (CND, CRF, Certidão Municipal) em original ou em fotocópias autenticada.
A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.
Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:
EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE nos 30 (trinta) dias subsequentes ao adimplemento, ou seja, do recebimento e aceite provisório ou definitivo da Comissão de Recebimento de Obras em cada parcela ou medição.
O prazo para pagamento não poderá ser superior a 30 (trinta) dias conforme prevê a alínea "f" da cláusula nona deste contrato, em caso de pagamento em atraso ou inadimplemento por parte do CONTRATANTE, deverá ser feita a atualização financeira que prevê a alínea "h", corrigido monetariamente até a data do efetivo pagamento.
PARÁGRAFO ÚNICO:O último pagamento no quantum de 10% (dez por cento) do valor total contratado ficará condicionado à apresentação da baixa da CEI, no intuito de evitar solidariedade e dissabores junto a Arrecadação da Previdência Social, gerida pela Receita Federal do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
Pelo órgão gerenciador da ata do registro de preço quando:
A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços e do Contrato de Compromisso de Fornecimento;
A DETENTORA não retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
A DETENTORA der causa a rescisão administrativa do Contrato;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público devidamente fundamentado;
1.2 Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o Contrato de acordo com a Ata de Registro de Preços e do Contrato de Compromisso de Fornecimento.
1.3 Nas hipóteses previstas no subitem 1.2, a comunicação do cancelamento de preço registrado será pela mesma forma em que se deu o texto original, juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro de preços.
1.4 A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no órgão gerenciador da ata de registro de preço, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital, na Ata e no Contrato, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.
1.5 Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o órgão gerenciador da ata do registro de preço, poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.
1.6 Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por meio eletrônico ou fac-símile.
1.7 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial jornal de grande circulação local, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Contratante poderá garantida a prévia defesa da Contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido:
b) MULTA MORATÓRIA – A Contratada ficará sujeita à multa diária de 0,3% (zero vírgula três décimos por cento), até o limite de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a Contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;
c) MULTA COMPENSATÓRIA – em razão da inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o valor total estimado do Contrato, ou cobrado judicialmente;
d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, de acordo com o art. 7º da Lei n. 10.520/02;
e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
1.2 As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "d" e "e", poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea "c", facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma do § 1º do art. 86 e do § 2º do art. 87, ambos da Lei de Licitações.
1.3 Aceita a justificativa para eventual atraso, não serão aplicadas as sanções prevista no subitem 1.2 A justificativa só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a realização do Serviço.
1.4 Constatada fraude na execução do objeto, quanto à qualidade dos serviços, a Contratada e seus prepostos sujeitar-se-ão à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado, sem prejuízo das demais cominações legais.
1.5 Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, corrigido e atualizado, acumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.
1.6 Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua comunicação oficial, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

1. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial Municipal, ficará a cargo da administração, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram este Contrato de Compromisso de Fornecimento; a Ata de Registro de Preços, o Ato Convocatório do Pregão Eletrônico n. 008/2017 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela(s) DETENTORA(S) da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.
Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato de Compromisso de Fornecimento, definir a sua extensão, e desta forma, reger a execução adequada do instrumento ora celebrada.
Os casos omissos serão resolvidos pelos responsáveis pelas respectivas secretarias em conjunto com a Procuradoria Geral do Município (PGM), observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.
Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, devendo a contratada assinar as vias com firma reconhecida em cartório, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Urupá/RO, 17 de maio de 2018.

F.J.C. SEGURANÇA E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 20.853.356/0001-85
Contratada

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO
Contratante

JOHNATAN SILVA DE SOUSA
Procurador Geral do Município de Urupá-RO
Portaria n. 186/2017/GP/Urupá - RO
OAB/RO 8732

JÚLIO GOMES DOS SANTOS
Secretário Mun. de Meio Ambiente e Agricultura
Interveniente

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:F64907D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/CPL/2018 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP,

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 4.948 de 08 de maio de 2017, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n.° 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no referente edital.

PROCESSO Nº 1-352/SEMAPEM/2018

TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO.
OBJETO: Aquisição de uma Ensiladeira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente – SEMAPEM, de acordo projeto e valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições estabelecidas, relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$ 21.816,67 (vinte e um mil e oitocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

JULGAMENTO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO UNITÁRIO;
LOCAL:**www.licitanet.com.br**
Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF**).
Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente;

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA

Recebimento das propostas	**Das 07:00 hs do dia**	**21/05/2018**	**Até às 07:50 hs do dia**	**08/06/2018**
Abertura das propostas	**Das 08:00 hs do dia**	**08/06/2018**	**Até às 09:50 hs do dia**	**08/06/2018**
Inicio da sessão pública	**Às 10:00 hs do dias**	**08/06/2018**	**Obs.: Horário de Brasília**	

Informações Complementares: O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 18 de maio de 2.018.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro Interino
Dec. nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:2C0F21C0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 01/SEMECE/2018

Com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 1-209/SEMECE/2018, HOMOLOGO o procedimento de resultado de chamada pública n°01/CPL/2018/ cujo objetivo é a **aquisição Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural , destinado ao atendimento ao Programa de Alimentação Escolar, em atendimento a Lei n° 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD N° 26/2013 e N° 04/2015, com fornecimento semanal por um período de 10 (dez) meses, para o preparo de merenda escolar de alunos da rede municipal, com verba do FNDE-Governo Federal, nos termo do Projeto Básico, ocorrido entre os dias 26/03/2018 a 27/04/2018**.
Empresa(s) Vencedora(s):
Damião Geraldo de Oliveira - CPF nº 724.468.702-87
VALOR: R$ 11.763,50 (Onze mil setecentos e sessenta e três reais e cinqüenta centavos).
Eurides da Silva - CPF nº 389.082.472-20

VALOR: R$ 3.156,00 (Três mil cento e cinqüenta e seis reais).

EM, ____/____/____

Vale do Paraíso - RO, 18 de Maio de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:11855E0E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N.02/SEMECE/2018.

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado da chamada pública n.02/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.322/SEMECE/2018
OBJETO: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, através da agricultura familiar, destinados ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, conforme lei nº 11.947/09, resolução FNDE n. 26/2013, resolução FNDE 004/2015, de acordo com as especificações, quantitativo, condições e locais de entrega relacionados no projeto básico.
Vencedor:
ANDERSON ROGÉRIO SAITER, CPF N. 386.636.512-87, venceu todos os itens no Valor Total**: R$15.383,54 (Quinze mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).**

Item/Produto	Credenciado (s)	Qtd/Und	Preço Unitário	Preço Total
Bebida láctea iogurte sabores variados.	ANDERSON ROGÉRIO SAITER	750 kg	6,23	4.672,50
Leite de vaca integral pasteurizado	ANDERSON ROGÉRIO SAITER	4.184 kg	2,56	10.711,04

PUBLIQUE-SE

Vale do Paraíso, 17 de maio de 2018

CLEREA SOARES DA SILVA VALADARES
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Portaria n. 5091 de 02/06/2017

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:EADAB437

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/CPL/2018

Com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 1-700/SEMAPEM/2017, HOMOLOGO o procedimento licitatório de resultado de licitação e adjudicação tomada de preço 002/CPL/2018, cujo objetivo é a **Contratação de empresa para realização do serviço de reforma e ampliação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, conforme Projeto básico, Plano de Trabalho, Memorial descritivo, projeto, Planilhas orçamentárias, cronograma fisco financeiro, memória de calculo e composição dos custos anexos.**
Empresa(s) Vencedora(s):
PACIFICO COMERCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME - **CNPJ**: 20.227.207/0001-00
VALOR: R$ 104.565,85 (Cento e quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

EM, _____/_____/_____

Vale do Paraíso - RO, 18 de Maio de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:3164380E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 58

Contrato nº: 58/2018.
Processo nº: 1-81/2018.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: MADEIREIRA VICTORIA EIRELI ME.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERRAGEM E TRANSPORTE DE MADEIRAS EM MATO GROSSO para serrar tora de 409,97m³ adquirida através de doação pelo Ministério de Ambiente – MMA, IBAMA e DIPRO, conforme Termo de Doação n.º 515180 Série E, localizada em Rondolândia – MT, com entrega das madeiras serradas conforme a ordem de serviço, no depósito da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, para atender as necessidades desta Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Vigência: O presente contrato vigorará por **60(sessenta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.
Valor Total: R$ 70.495,16 (setenta mil quatrocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos)
Data de Assinatura: 18/05/2018.
Interveniente: SEMOSP.

Vale do Paraíso/RO, 18 de Maio de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:B8F91C88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 5479

PORTARIA Nº **5479** DE 17 de Maio de 2018.

Concede adiantamento a ANTONIO TEIXEIRA SENA no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e pela Lei nº 03 de 13 de Janeiro de 1993 e considerando o Processo de nº **492/2018**,
Considerando o disposto no memorando nº **113/SEMOSP/2018**.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a concessão de adiantamento no valor de R$ **2.600,00** (dois mil seiscentos reais) em favor de **ANTONIO TEIXEIRA SENA**, inscrito no CPF sob o n°. 348.336.842-68, a ser empenhado o valor de R$ 2.600,00 (dois mil seiscentos reais) no elemento de despesa 33.90.39.96/Ficha 436 para custear despesas com contratação de **SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO E CALIBRAGEM DE TRANSMISSÃO,** na máquina **PÁ CARREGADEIRA 621D** qual apresentou defeitos tendo perca de potência no motor, sendo necessário o serviço de diagnostico e calibragem. Conforme inciso II do artigo 5º e artigo 6º Inciso VIII, em conformidade com o art. 30 parágrafo único da Lei nº 03 de

13/01/1993 e a prestação de contas deverão ser realizadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento,
Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o
Artigo anterior será de até trinta dias após o recebimento do mesmo.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação caberá fazer a sua comprovação com documentos legais a Unidade de Contabilidade.

Art. 4º A Unidade de Contabilidade efetuara os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei 03 de 13 de Janeiro de 1993.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:F5519C50

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 5480

PORTARIA Nº **5480** DE 18 DE MAIO DE 2018.

Concede adiantamento a SIDNEY LEMOS DA SILVA no valor de R$ 1.000,00 (Um mil Reais).

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e pela Lei nº 03 de 13 de Janeiro de 193 e considerando o Processo de nº 1-**497/2018.**

Considerando o disposto no Oficio nº **010/SEMFAZ/2018.**

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a concessão de adiantamento no valor de R$ 1.000,00 (Um mil Reais) em favor de Sidney Lemos da Silva, inscrito no CPF sob o n° 497.707.642-72, a ser empenhado o valor no elemento de despesa 33.90.30.96 e Programação 04.129.1005.2009, Ficha 083, para cobrir despesas com CADASTRAMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS dos servidores Sidney Lemos da Silva, Loana Carla dos Santos, Sidney Candido da Silva e Jozadaque Pitangui Desiderio, por tratar-se de despesas extraordinárias urgente, cuja realização não permite delongas, na forma dos incisos II, VII, IX do artigo 5º da Lei nº 03 de 13 de Janeiro de 1993, cuja aplicação deverá ser imediata e a prestação de contas no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do pagamento.

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de até trinta dias após o recebimento do mesmo

Art. 3º Ao responsável pela aplicação caberá fazer a sua comprovação com documentos legais a Unidade de Contabilidade.

Art. 4º A Unidade de Contabilidade efetuara os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei 03 de 13 de Janeiro de 1993.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:FE4E9B22

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 5455 DE 14 DE MAIO DE 2018

Nomeia VALÉRIA NEIVA BATISTA para exercer o cargo de Chefe do Setor de Cobrança e Dívida Ativa e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear VALÉRIA NEIVA BATISTA, inscrita no CPF sob o nº 024.615.432-24, portadora do RG n° 1260139 SESDEC/RO, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Cobrança e Dívida Ativa.

Art. **2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:27315CCE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 5454 DE 14 DE MAIO DE 2018

Nomeia CRISÓGONO DUTRA SILVA para exercer o cargo de Chefe de Serviço de Atendimento ao Micro Empreendedor Individual e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear CRISÓGONO DUTRA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 497.710.942-20, portador do RG n° 520.162 SSP/RO, para exercer o cargo de Chefe de Serviço de Atendimento ao Micro Empreendedor Individual.

Art. **2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2018.

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:1A67F633

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 5453 DE 14 DE MAIO DE 2018

Nomeia AURICELIA DA SILVA para exercer o cargo de Chefe do Setor de Execução Orçamentária e extra Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear AURICELIA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 689.426.132-68, portadora do RG n° 704.209 SSP/PR, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Execução Orçamentária e extra Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde.

Art. **2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:2CE46857

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 5452 DE 14 DE MAIO DE 2018

Nomeia GRAZIELLE BARBOSA MENDES para exercer o cargo de Chefe de Divisão da Atenção Básica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear GRAZIELLE BARBOSA MENDES, inscrita no CPF sob o nº 896.043.772-72, portadora do RG n° 923394 SESDEC/RO, para exercer o cargo de Chefe de Divisão da Atenção Básica.

Art. **2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2018.

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:751B50ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 5451 DE 11 DE MAIO DE 2018

Nomeia JOSE GURGEL PEREIRA para exercer o cargo de Chefe de Serviços de Obras e Trabalho de Campo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear JOSE GURGEL PEREIRA, inscrito no CPF sob o n° 806.708.732-68, portador do RG n° M-5.517.934 SSP/MG, para exercer o cargo de Chefe de Serviços de Obras e Trabalho de Campo.

Art. **2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:77FD7104

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº5450 DE 11 DE MAIO DE 2018

Nomeia JOCILEY LEMOS DA SILVA para exercer o cargo de Chefe de Serviços de Garagem e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear JOCILEY LEMOS DA SILVA, inscrito no CPF sob o n° 573.059.602-25, portador do RG n° 544.836 SSP/RO, para exercer o cargo de Chefe de Serviços de Garagem.

Art. **2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:0A387C87

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 5449 DE 11 DE MAIO DE 2018

Nomeia WALACE GONÇALVES CABRAL para exercer o cargo de Assessor Executivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear WALACE GONÇALVES CABRAL, inscrito no CPF sob o n° 030.773.842-64, portador do RG n° 1221844 SESDEC/RO, para exercer o cargo de Assessor Executivo.

Art. **2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:46FD856D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº5448 DE 11 DE MAIO DE 2018

Nomeia CARLOS ANJOS DOS SANTOS para exercer o cargo de Chefe de Serviços de Cemitério e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Carlos Anjos dos Santos, inscrito no CPF sob o n° 690.760.222-91, portador do RG n° 603.505 SSP/RO, para exercer o cargo de Chefe de Serviços de Cemitério.

Art. **2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2018.

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:D09E2966

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 5447 DE 11 DE MAIO DE 2018

Nomeia CARLOS ANDRÉ PEREIRA para exercer o cargo de Chefe de Serviço de Controle de Horas Maquinas ao Produtor Rural e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Carlos André Pereira, inscrito no CPF sob o n° 018.119.002-83, portador do RG n° 1283661 SESDEC/RO, para exercer o cargo de Chefe de Serviço de Controle de Horas Maquinas ao Produtor Rural.

Art. **2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2018

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:72DB9656

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 5411 DE 11 DE MAIO DE 2018

Revoga a Portaria n° 5400, de 09/04/2018 que nomeou ALICE BARBOZA VIAL para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Memorando n° 73/GABINETE DO PREFEITO/2018

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria n° 5400, de 09/04/2018 que nomeou ALICE BARBOZA VIAL para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 07/05/2018.

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:538D539E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 5412 DE 11 DE MAIO DE 2018

Revoga a Portaria n° 5393, de 09/04/2018 que nomeou CHARLENE ALVES MIRANDA para exercer o cargo de Assessora de Gabinete e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Memorando n° 73/GABINETE DO PREFEITO/2018
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar a Portaria n° 5393, de 09/04/2018 que nomeou CHARLENE ALVES MIRANDA para exercer o cargo de Assessora de Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2018.

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:65999207

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5444 DE 18 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA POR APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
R E S O L V E:
Art. 1º EXONERAR a servidora Maria Aparecida de Lima Oliveira, portadora do RG: 105449 SSP/RO e do CPF n° 408.607.012-04, cadastro nº 2275, admitida no cargo de Agente de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, por motivo de concessão do beneficio de aposentadoria voluntária.

Art. 2º A referida servidora fica exonerada de seu cargo e função, devendo a Divisão de Recursos Humanos proceder aos trâmites administrativos necessários ao encerramento do seu contrato de trabalho.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Março de 2018, revogado as disposições em contrário.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:1E773130

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5443 DE 18 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA POR APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a servidora MÁRCIA RAQUEL FRANCO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF n° 325.620.712-04, matricula nº 325, admitida no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de concessão do beneficio de aposentadoria voluntária.
Art. 2º A referida servidora fica exonerada de seu cargo e função, devendo a Divisão de Recursos Humanos proceder aos trâmites administrativos necessários ao encerramento do seu contrato de trabalho.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Abril de 2018, revogado as disposições em contrário.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:A379A5B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5442 DE 18 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA POR APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a servidora ADILCEA MARIA ALVES, inscrita no CPF n° 818.270.327-15, Cadastro n1702, admitida no cargo de Professora 25 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, por motivo de concessão do beneficio de aposentadoria voluntária.
Art. 2º A referida servidora fica exonerada de seu cargo e função, devendo a Divisão de Recursos Humanos proceder aos trâmites administrativos necessários ao encerramento do seu contrato de trabalho.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Abril de 2018, revogado as disposições em contrário.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:5E59C00B

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E. 003/2018/CISAN

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIAO CENTRAL DE RONDONIA CISANCENTRAL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018/CISAN
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TIPO: MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS, que foi ADJUDICADO à(s) empresa(s):
Fornecedor: GRÁFICA BRASIL LTDA ME - 14.595.896/0001-03

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
1	300,00	Unidade	Capas de movimento de processo interno em cor verde, confeccionada em papel DUPLEX resistente com gramatura 250g com impressão gráfica conforme modelo fornecido. Medidas: Capa aberta: Altura 365 mm x Largura 518 mm. Capa dobrada: Altura 365 mm x Largura 259 mm Furação: Diâmetro nominal dos furos de 6 mm; distância (centro a centro) entre os furos de 80 mm e distância da margem esquerda ao centro dos furos de 11 a 14 mm (modelo a ser elaborado pela contratante).	GB	R$ 2,50	R$ 750,00	R$ 3,30	R$ 990,00	24,24%
2	20,00	Unidade	Carimbo automático auto entintado: tamanho: 14 x 38 mm caixa: 20 Especificações: - a medida do carimbo deverá ser exata, não aproximada; - estrutura rígida em material acrílico ou plástico; almofada em Cores disponíveis: Preto, azul ou vermelho. substituível; - formato retangular ou redondo; - mecanismo retrátil; - borracha em foto polímero com dizeres a serem determinados pela contratante.	TRODAT	R$ 23,00	R$ 460,00	R$ 41,67	R$ 833,40	44,80%
3	8,00	Unidade	Carimbo automático auto entintado: redondo na medida 40 mm caixa: 40 Especificações: - a medida do carimbo deverá ser exata, não aproximada; - estrutura rígida em material acrílico ou plástico; - almofada em Cores disponíveis: Preto, azul ou vermelho; substituível - formato retangular ou redondo; - mecanismo retrátil; - borracha em foto polímero com dizeres a serem determinados pela contratante.	TRODAT	R$ 45,00	R$ 360,00	R$ 55,00	R$ 440,00	18,18%
4	20,00	Unidade	Refil de tinta para carimbo automático auto entintado: compatível com carimbo tamanho: 14 x 38 mm caixa: 20 Cores disponíveis: Preto – azul – vermelho.	TRODAT	R$ 12,00	R$ 240,00	R$ 16,67	R$ 333,40	28,01%
5	10,00	Unidade	Refil de tinta para carimbo automático auto entintado: compatível com carimbo redondo na medida 40 mm caixa: 40 Cores disponíveis: Preto – azul – vermelho.	TRODAT	R$ 16,00	R$ 160,00	R$ 21,67	R$ 216,70	26,17%
9	10,00	Unidade	Refil da borracha para carimbo automático auto entintado: compatível com carimbo redondo na medida 40 mm caixa: 40 Cores disponível: Preto – azul – vermelho. (Texto da confecção será informado pela contratante)	GB	R$ 19,00	R$ 190,00	R$ 21,67	R$ 216,70	12,32%
Subtotal R$2.160,00						Subtotal R$ 3.030,20			28,72%
Total Geral R$ 2.160,00						Total Geral R$3.030,20			28,72%

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

-RO, 17 de Maio de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:216B601C

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E. 004/2018/CISAN

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIAO CENTRAL DE RONDONIA CISAN CENTRAL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018/CISAN
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: Registro de preços para eventual aquisição de combustível tipo gasolina comum visando atender as necessidades dos departamentos Administrativo e Operacional do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN CENTRAL/RO pelo período de 12 (doze) meses., que foi ADJUDICADO à(s) empresa(s):

Fornecedor: ARIQUEMES COMÉRCIO DE ÓLEO DIESEL LTDA - 84.552.512/0001-50									
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
1	4.000,00	Litro	Gasolina Automotiva Comum	BR	R$ 4,51	R$ 18.040,00	R$ 4,51	R$ 18.040,00	0,00
Subtotal R$						18.040,00		Subtotal R$	0,00
								18.040,00	
								Total Geral R$	
Total Geral R$						18.040,00		18.040,00	0,00

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

-RO, 17 de Maio de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:D053C81B

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018/CISAN CENTRAL/RO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 26/2018
MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO nº 004/2018/CISAN-RP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018/CISAN CENTRAL/RO.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de dois mil dezoito, o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA – CISAN-CENTRAL/RO, Autarquia Intermunicipal, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ 10.914.290/0001-32, estabelecida à Avenida Tancredo Neves , nº 2903 – Setor 03, Município de Ariquemes/RO, representada pelo seu Presidente OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia/RO, RG nº 797683 SSP/RO e inscrito sob o CPF/MF nº 556.984.769-34 e pelo Superintendente GLAUCO RODRIGO KOZERSKI, RG 439.647 SSP/RO, CPF 663.164.992-72 e a (s) empresa (s) qualificada (s) na Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2018/CISAN, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Sr. Presidente, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA – CISAN-CENTRAL/RO reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Município Consorciado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o Registro de preço para eventual aquisição de Gasolina automotiva comum visando atender as necessidades dos departamentos Administrativo e Operacional do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN CENTRAL/RO pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2018/CISAN e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o CISAN-CENTRAL/RO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: ARIQUEMES COMÉRCIO DE ÓLEO DIESEL LTDA
CNPJ: 84.552512/0001-50
TEL/FAX: 69 3535-3061
ENDEREÇO: Avenida Capitão Silvio nº 4242
NOME DO REPRESENTANTE: Dorival de Souza Gaspar
CPF:155.588.222-91
VENCEDORA DO (S) ITENS (S): 1 (um)

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO:	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA DETENTORA
1	Litros	Gasolina Comum	BR	4.000	4,51	18.040,00	ARIQUEMES COMÉRCIO DE ÓLEO DIESEL LTDA

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Superintendente do CISAN CENTRAL/RO, Sr. GLAUCO RODRIGO KOZERSKI.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração deste Consórcio.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do CISAN-CENTRAL/RO, consolidadas no Decreto Federal 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade ou em entregas parceladas conforme as seguintes condições:
1.1.1. Entrega/fornecimento deverá se iniciar imediatamente após o recebimento da nota de empenho conforme item 6 e seus subitens do termo de referência.
11.1.3. O fornecimento se dará mediante emissão de requisição e nota de empenho emitida pelo CISAN CENTRAL/RO, devendo ainda ser feito o abastecimento in loco (direto na bomba da contratada).
2. O abastecimento deverá ser realizado em estabelecimento devidamente regulamentado conforme item 8.7 do termo de referência.
3. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Item 04 do Termo de referência e vinculada a proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
4. Os produtos deverão estar no ato da entrega, apropriados para o consumo. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
5. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos produtos solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas conforme item 8.3 do termo de referência. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
6. Os produtos serão entregues somente mediante a apresentação de requisição devidamente preenchida e assinada por pessoa credenciada pela Administração, que posteriormente procederá a conferência com base no pedido/requisição escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
7. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
8. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
9. Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão às custas exclusivamente da FORNECEDORA.
10. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Superintendente ou servidor que o mesmo designar para tal função;
11. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico nº 004/2018.
2. A licitante vencedora fica obrigada a atender todas as requisições de abastecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição imediatamente.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com o CISAN-CENTRAL/RO, a detentora desta ata ficará sujeita, as penalidades previstas no item 10 do termo de referência e do Edital de Pregão Eletrônico nº004/2018, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Superintendência do CISAN CENTRAL/RO.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico nº 004/2018, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº 004/2018, pelo Senhor Presidente do CISAN CENTRAL/RO.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente do Cisan Central/RO.

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI
Superintendente do Cisan Central/RO

DORIVAL DE SOUZA GASPAR
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:321F79C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/SAAE/2017

PODER EXECUTIVO
PREGOARIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/SAAE/2017

Nos termos do artigo 43, Inciso VI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, Adjudico e Homologo a presente licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO de Adesão à ATA de Registro de Preço 006/SAAE/2017, decorrente do pregão Eletrônico 006/SAAE/2017 da Prefeitura do Município de Vilhena – RO, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, em favor da seguinte empresa: GEOPLUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MASSA ASFALTICA LRDA EPP, Inscrita no CNPJ: 24.311.168/0001-86, detentora do seguinte item;

EMPRESA DETENTORA: VIAÇÃO UIRAPURU LTDA-EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UNID.**	**MARCA/ MODELO**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**
01	MASSA ASFALTICA (VBUQ), USINADA À QUENTE EM USINAS TRADICIONAIS COM CAP 50/70 MODIFICADO PARA EMBALAGEM DE 25 KG, ESTOCAGEM E APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO EMERGENCIAL, PREVENTIVA (TAPA-BURACOS) OU CORRETIVAS (TAPA-VALAS, GRANDES PANOS), DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA. ENTREGUE NO MUNICIPIO DE VILHENA.	**800**	**UNID.**	**MAISFACIL**	**R$ 28,00**	**R$ 22.400,00**
VALOR TOTAL: R$ 22.400,00 (VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)						

Informamos ainda que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

Determino a emissão da nota de empenho.

Corumbiara, 18 de Maio de 2018.

LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Antonio de Souza
Código Identificador:AA98039B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2018

PROCESSO Nº 1383/COMISSÃO DO S.R.P/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/SRP/2018

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS E MATERIAIS DE COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, PARA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, DE COMPETÊNCIA DESTA SECRETARIA, TENDO EM VISTA MANTER O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES MANTIDAS PELO SETOR PÚBLICO DESTE MUNICÍPIO, PRIORIZANDO O ATENDIMENTO DE SAÚDE A POPULAÇÃO EM GERAL, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALIDA ATÉ: 10 de MAIO DE 2019.

Aos Dez dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do **Município de Espigão do Oeste/RO** inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede no Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **B.V COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 07.940.918/0001-60,** conforme Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA PRESENCIAL nº 013/SRP/2018,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Nilton Caetano de Souza, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de doze meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição; **Formação De Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Gêneros Alimenticios, Produtos E Materiais De Cozinha, Higiene E Limpeza, Para Manutenção E Desenvolvimento Das Ações Da Saúde Pública Municipal, De Competência Desta Secretaria, Tendo Em Vista Manter O Pleno Funcionamento Das Atividades Mantidas Pelo Setor Público Deste Município, Priorizando O Atendimento De Saúde A População Em Geral, Para Um Período De 12 (Doze) Meses**.

2. As quantidades serão fornecida conforme a necessidade da Secretaria Municipal objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo**,** nos quantitativos conforme descrito no Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

MATERIAIS REGISTRADOS
2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Item	Especificação	Und	Marca	Quant/ Estimada	Valor Unitário
01	ABACAXI IN NATURA.	KG	IN NATURA	**85**	3,75
02	ABOBORA CABOTIA MADURA.	KG	IN NATURA	**480**	3,25
03	ABOBRINHA VERDE	KG	IN NATURA	**280**	3,65
05	ACELGA	KG	IN NATURA	**41**	4,99
08	ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO C/ 100ML.	FR	ADOCYL	**03**	4,10
09	AGUA SANITARIA E ALVEJANTE C/ CLORO ATIVO C/ 1000ML composição básica: hipoclorito sódico e água, principio ativo hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo 2% a 2,5% p.p produto a base e cloro.com registro na ministério da saúde, validade mínima de 12 meses.	LI	ALVEJAX	**6.148**	1,95
10	ALFACE	MAÇ	IN NATURA	**500**	4,10
14	ARROZ BRANCO, AGULHINHA, TIPO 1	KG	BERNARDO	**2.631**	2,49
20	BACIA PLASTICA S/ TAMPA CAP. 10 LIT.	UND	PLASTEC	**03**	6,99
21	BACIA PLASTICA S/ TAMPA CAP. 15 LIT.	UND	PLASTEC	**05**	7,49
22	BACIA PLASTICA S/ TAMPA CAP. 25 LIT.	UND	PLASTEC	**02**	8,99
23	BACIA PLASTICA S/ TAMPA CAP. 30 LIT.	UND	PLASTEC	**04**	9,99
26	BALDE PLASTICO REFORÇADO C/ ALÇA EM AÇO P/ CONCRETO CAP. 12L	UND	PLASTEC	**97**	7,89
27	BANANA DE FRITAR	KG	IN NATURA	**500**	3,80
28	BANANA MAÇA	KG	IN NATURA	**100**	3,80
29	BARBEADOR DESCARTÁVEL C/ 2 LÂMINAS	UND	BIC	**102**	1,55

30	BATATA DOCE	KG	IN NATURA	**500**	3,90
31	BATATA INGLESA	KG	IN NATURA	**1.397**	3,69
32	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS	UND	PANASONIC	**40**	12,00
37	BISCOITO INTEGRAL C/ 06 EMBALAGENS DE 27G CADA, TOTALIZANDO 162G	PCT	MARILAN	**84**	3,90
39	CALDO DE GALINHA, CX C/ 19G	CX	ETTI	**153**	0,69
42	CANJICA DE MILHO	KG	BERNARDO	**20**	2,55
49	CARNE BOVINA DE SOL TIPO CHARQUE	KG	IN NATURA	**110**	18,99
50	CARNE BOVINA FRALDINHA	KG	IN NATURA	**402**	15,50
52	CARNE BOVINA MOIDA DE 2ª QUALIDADE	KG	IN NATURA	**954**	12,79
55	CARNE BOVINA PATINHO DE 2ª	KG	IN NATURA	**443**	14,70
56	CARNE SUINA PERNIL TRASEIRO INTEIRO	KG	IN NATURA	**31**	11,70
57	CEBOLA NACIONAL	KG	IN NATURA	**456**	3,49
58	CEBOLINHA VERDE	MAÇ	IN NATURA	**500**	1,99
59	CENOURA	KG	IN NATURA	**640**	4,20
63	CHÁ MATE TOSTADO CONTENDO 250G.	CX	CAMPILAR	**337**	6,99
65	COADOR DE PANO P/ CAFE GRANDE.	UND	NERO	**02**	2,49
66	COCO RALADO DESIDRATADO S/ AÇUCAR C/ 100G.	PCT	YNGA	**94**	3,69
67	COENTRO EM FOLHA VERDE	MAÇ	IN NATURA	**300**	1,99
70	COLORAU EM PO	KG	BERNARDO	**17**	7,39
72	**COPO DESCARTAVEL P/ AGUA 180 ML** Copo descartável p/ água confeccionado em polietireno, atoxico, reforçado com frisos laterais c/ 180ml, na cor branca não transparente adequado para uso em temperatura máxima de 100ºC pacote c/ 100 uni.	PCT	COPOBEL	**5.299**	2,40
73	**COPO DESCARTAVEL P/ CAFE 50 ML** Copo descartável p/ café,confeccionado em polietireno, atoxico, reforçado com frisos laterais c/ 50ml, na cor branca não transparente adequado para uso em temperatura máxima de 100ºC pacote c/ 100 uni.	PCT	COPOBEL	**210**	1,78
75	COUVE	MAÇ	IN NATURA	**416**	2,70
76	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA.	KG	VALESUL	**1.096**	5,99
77	**CREME DE LEITE UHT 200G.** Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	CX	ITALAC	**123**	2,79
78	**DESINFETANTE LIQUIDO FRASCO C/ 500ML** fragancias diversas composição basica, cloreto de alquil di-metil benzil, hipoclorito de sodio, tensoativo não iônico, agua, essencia corante e outros substancias quimicas permitidas/ biodegradaveis, com poder de eliminar germes e bactérias, validade minima 12 meses frasco plastico flexivel e inquebravel.	FR	ALVEJAX	**7.238**	1,18
80	**DETERGENTE LIQUIDO P/ LAVAR LOUÇAS C/ 500 ML**. biodegradavel, para lavagem de louça e utensilios de copa e cozinha, composição: tensoativos anionicos, fragancias diversas, agua, corante, alquil benzeno. O produto deverá ser isento de particuas insoluveis ou material preciptado e inócuo a pele, PH entre 6,0 e 8,0 soluçã a 1% P.P. deverá garantir a remoção de resíduos gordurosos, sujidades em geral e ser de enxague rápido. franco em plastico flexivel e inquebravel. rpovido de tampa fixada sob pressão e bico aplicador. Validade minima 12 meses.	FR	OESTE	**2.337**	1,45
85	ERVILHA EM CONSERVA C/ 200G	LAT	JUREMA	**35**	1,79
88	ESCOVA PLASTICA P/UNHAS	UND	VIACELLI	**13**	1,65
90	ESPONJA DUPLA FACE DE FIBRA SINTETICA COM ABRASIVO ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA. MEDIDA MINIMA 9X6CM. EMBALAGEM PLASTICA LACRADA.	UND	BRILHEX	**907**	0,48
91	EXTRATO DE TOMATE, SACHE C/ 340G	SAC	BONARE	**622**	1,48
98	FERMENTO GRANULADO INSTANTANEO	KG	STAF	**2,5**	30,00
103	FRANGO ABATIDO E CONGELADO INTEIRO	KG	VALESUL	**1.404**	5,35
104	FUBA DE MILHO	KG	BERNARDO	**151**	2,39
110	INSETICIDA SPRAY C/ 400ML	FR	BAYGON	**22**	9,90
111	JARRA PLASTICA C/ TAMPA CAP. 1,75 LITROS	UND	PLASTEC	**05**	5,00
114	LEITE DE COCO C/200ML	FR	CAMPILAR	**05**	3,65
115	LEITE DE SOJA C/1000ML	LI	YOK	**04**	6,25
116	**LEITE LONGA VIDA – SEM LACTOSE (0%),** CAIXA C/ 1 LITRO Leite UHT livre de lactose. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	CX	ITALAC	**372**	4,40
118	LEITE UHT DESNATADO, CX C/ 1.000ML	CX	ITALAC	**44**	2,90
119	LEITE UHT INTEGRAL C/ 1000ML	CX	ITALAC	**76**	2,90
121	LIMPA FORNO LIQ. C/ APLICADOR C/ 230G.	FR	LIRRETTI	**04**	10,49
126	MAÇA NACIONAL	KG	IN NATURA	**40**	5,00
130	MAMAO PAPAYA	KG	IN NATURA	**05**	3,75
131	MANDIOCA	KG	IN NATURA	**700**	2,10
134	MARRON GLACE C/ 400GR	LAT	PREDILECTA	**23**	4,90
136	MELAO	KG	IN NATURA	**32**	4,39
137	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA C/200 GR	LAT	DEZ+	**1.013**	1,79
140	NOZ-MOSCADA, PCT C/ 7G	PCT	Q DELICIA	**09**	2,25
142	OREGANO C/5G	PCT	Q DELICIA	**23**	1,25
145	PALITO P/DENTES C/100UN.	CX	NATURAL	**150**	0,70
152	**PAPEL HIGIENICO PICOTADO MACIO FOLHA DUPLA C/ 30 MT**. Gofrado texturizado, picotado, de papel não reciclado somente na cor branca, sem fragrância, composta de fibras celulsósi cas/naturaais.	ROL	DAMA	**5.812**	1,39
155	PEIXE TAMBAQUI S/ESCAMAS LIMPO FATIADO	KG	IN NATURA	**50**	11,90
161	PIMENTAO VERDE	KG	IN NATURA	**01**	4,99
166	POTE PLASTICO RETANGULAR C/ TAMPA CAP. 03L.	UND	PLASTEC	**11**	6,85
168	POTE PLASTICO RETANGULAR C/ TAMPA, CAP. 5 LIT.	UND	PLASTEC	**02**	8,50
171	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO.	KG	TRIVILIN	**160**	20,50
174	REPOLHO VERDE	KG	IN NATURA	**405**	2,80
180	**SABONETE EM BARRA**, 90 G COMPOSIÇÃO BASICA: GLICERINA, ESSENCIA, CORANTE, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, AGUA E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS / BIODEGRADAVEIS, INÓCUO A PELE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	ALBANY	**295**	1,05
183	SACO PARA LIXO PRETO 100 LITROS, C/05 UM CONFECCIONADO EM POLIETILENO NÃO RECICLADO, REFORÇADO COM DENSIDADE SUFICIENTE PARA SUPORTAR 100 LITROS, C/05 UN, CONFORME A NBR 9190 E 9191 DA ABNT. MEDINDO APROXIMADAMENTE 75X105CM.	PCT	COSMO	**1.452**	1,89
184	**SACO PARA LIXO PRETO 30 LITROS**, C/10 UN. CONFECCIONADO EM POLIETILENO NÃO RECICLADO, REFORÇADO COM DENSIDADE SUFICIENTE PARA SUPOR-TAR 30 LITROS, C/10 UN, CONFORME A NBR 9190 E 9191 DA ABNT. MEDINDO APROXIMADAMENTE 59X62CM.	PCT	COSMO	**920**	1,89
185	**SACO PARA LIXO PRETO 50 LITROS**, C/10 UN CONFECCIONADO EM POLIETILENO NÃO RECICLADO, REFORÇADO COM DENSIDADE SUFICIENTE PARA SUPORTAR 50 LITROS, C/10 UN, CONFORME A NBR 9190 E 9191 DA ABNT. MEDINDO APROXIMADAMENTE 63X80CM	PCT	COSMO	**128**	1,89
187	SALSA VERDE	MAÇ	IN NATURA	**500**	1,95
194	TOALHA DE PAPEL FOLHA DUPLA, PICOTADA E TEXTURIZADA, 22X22X60.	ROL	MILLI	**139**	1,95
195	TOMATE	KG	IN NATURA	**1.144**	5,90
197	UVA PASSAS C/200G	PCT	CAMPILAR	**08**	4,64

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços .

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia, consolidadas nos autos.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. Os Gêneros Alimentícios ficarão estocados em estabelecimento sediado neste Município de propriedade da contratada, sem qualquer ônus para a contratante, e deverá realizar a entrega dos Gêneros Alimentícios, ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada pelo servidor responsável da pasta.

2. As entregas serão efetuadas somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, das quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da Secretaria.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. Os Gêneros Alimentícios ficarão estocados em estabelecimento da contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, **mensalmente** após nota de empenho, mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Presencial **013/SRP/2018.**

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.

4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial **013/SRP/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
.
CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integra esta Ata o edital de Pregão Presencial **013/SRP/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve bem como todos os demais elementos do Processo **1383/SRP/2018**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Presencial **013/SRP/2018**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO/Gerente do SRP

Empresa Detentora
Empresa
B.V Comercial de Alimentos LTDA - ME
Inscrita no CNPJ 07.940.918/0001-60
Representante
BRUNO BOVOLATO
Qualificação
Sócia Proprietário
E-Mail: bbovolato@hotmail.com
Fone-69-3481-2685

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:4C2A040F

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2018

PROCESSO Nº 1383/COMISSÃO DO S.R.P/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/SRP/2018

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS E MATERIAIS DE COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, PARA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, DE COMPETÊNCIA DESTA SECRETARIA, TENDO EM VISTA MANTER O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES MANTIDAS PELO SETOR PÚBLICO DESTE MUNICÍPIO, PRIORIZANDO O ATENDIMENTO DE SAÚDE A POPULAÇÃO EM GERAL, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALIDA ATÉ: 10 de MAIO DE 2019.

Aos Dez dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do **Município de Espigão do Oeste/RO** inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede no Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **LOANDA PROD. MINERAIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 10.785.549/0001-92,** conforme Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA PRESENCIAL nº 013/SRP/2018,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Nilton Caetano de Souza, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de doze meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição; **Formação De Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Gêneros Alimentícios, Produtos E Materiais De Cozinha, Higiene E Limpeza, Para Manutenção E Desenvolvimento Das Ações Da Saúde Pública Municipal, De Competência Desta Secretaria, Tendo Em Vista Manter O Pleno Funcionamento Das Atividades Mantidas Pelo Setor Público Deste Município, Priorizando O Atendimento De Saúde A População Em Geral, Para Um Período De 12 (Doze) Meses**.

2. As quantidades serão fornecida conforme a necessidade da Secretaria Municipal objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo**,** nos quantitativos conforme descrito no Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

MATERIAIS REGISTRADOS

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Item	Especificação	Und	Marca	Quant/ Estimada	Valor Unitário
04	ABRIDOR DE LATAS E GARAFAS	UND	STARHOUSE	**02**	2,00
06	**ACHOCOLATADO EM PO PARA PREPARO INSTANTANEO** Achocolatado: em pó de preparo instantâneo, aromatizado artificialmente, contendo açúcar, cacau, maltodextrina (extrato de malte), estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja, deve conter 30% de cacau. Deve conter o registro no MS, data de fabricação ou certificado do tipo o produto. com data de validade mínima de 06 meses	KG	TODDY	**09**	17,10
07	AÇUCAR CRISTAL C/ EMB. PLASTICA C/ 2 KG	PCT	MESTRE CUCA	**1.309**	4,45
11	ALHO	KG	ARGENTINO	**251**	17,50
12	ALMEIRAO	MAÇ	REGIONAL	**350**	3,70
15	AVEIA EM FLOCOS FINOS C/250G3	CX	CAMPILAR	**12**	3,40
16	AVENTAL PLASTICO PARA COZINHA	UND	KERO CASA	**06**	6,80
17	AZEITE DE DENDE 200ML	FR	CAMPILAR	**03**	4,75
18	AZEITE DE OLIVA C/200ML	LT	OLIVIA	**101**	6,10
19	BACIA PLASTICA S/ TAMPA CAP. 04 LIT.	UND	ARQPLAST	**03**	3,75
24	BACIA PLÁSTICA S/ TAMPA CAP/ 12 LITROS	UND	ARQPLAST	**3**	8,19
25	BACIA PLÁSTICA S/ TAMPA CAP/ 05 LITROS	UND	ARQPLAST	**7**	4,50
33	BERINJELA	KG	REGIONAL	**45**	3,95
34	BETERRABA	KG	REGIONAL	**350**	4,15
35	**BISCOITO AGUA E SAL 400G** contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal. Embalagem promária: pacote c/ 400g, liquido, devidamente identificado conforme determina a legislação.O produto assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca data de fabricação e validade minimo de 06 meses.	KG	MARILAN	**1.302**	14,45
36	**BISCOITO DOCE C/400G** TIPO MAISENA OU LEITE CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO. DEVE APRESENTAR SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES DE 400G. LÍQUIDO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO. DATA DE DEFABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	KG	MARILAN	**1.164**	14,45
38	**CAFE EM PO**, TORRADO E MOIDO EMBALADO A VACUO C/ 500G DE 1ª QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES APOS DATA DE ENTREGA.	KG	COMODORO	**662**	20,70
40	CANECO EM ALUMINIO BATIDO CAP. 2L C/ CABO DE MADEIRA	UND	MARLUX	**02**	30,68
41	CANECO EM ALUMINIO BATIDO CAP. 3L C/ CABO DE MADEIRA	UND	MARLUX	**02**	42,50
44	CARNE BOVINA ALCATRA	KG	FRIGOCAL	**570**	21,40
45	CARNE BOVINA CONTRA-FILE	KG	FRIGOCAL	**120**	21,40
46	CARNE BOVINA COSTELA	KG	FRIGOCAL	**804**	9,48
47	CARNE BOVINA COXAO DURO	KG	FRIGOCAL	**381**	16,00
48	CARNE BOVINA COXAO MOLE	KG	FRIGOCAL	**639**	19,70
51	CARNE BOVINA LAGARTO	KG	FRIGOCAL	**136**	16,25
53	CARNE BOVINA PALETA	KG	FRIGOCAL	**17**	14,39
54	CARNE BOVINA PATINHO DE 1ª	KG	FRIGOCAL	**347**	18,90
60	CESTO PLASTICO PARA LIXO, RESISTENTE, COM TAMPA E PEDAL, CAP. 62 LIT.	UND	TOYPLAST	**02**	217,65
61	CESTO PLASTICO TELADO GRANDE P/ROUPAS	UND	ARQPLAST	**03**	23,75
62	CESTO PLÁSTICO TELADO PEQUENO P/LIXO	UND	ARQPLAST	**31**	3,99
64	CHUCHU	KG	REGIONAL	**700**	3,65
68	COLHER P/ SOPA EM AÇO INOX C/ CABO PLASTICO	UN	ART INOX	**100**	1,80
69	COLHER P/REFEIÇÃO DESCARTAVEL C/50 UND	PCT	STRAWPLAST	**300**	3,75
71	CONCHA EM AÇO INOX MED. 32CM	UND	STARHOUSE	**04**	12,50
79	DESODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL C/ 360 ML	UND	GLADE	**186**	6,95
84	EMBALAGEM PLASTICA CAP. 2KG	KG	RAFI	**10**	17,95
86	ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS MEDIA C/ 14CM	UND	VIACELI	**10**	2,40
87	ESCOVA P/VASO SANITARIO C/SUPORTE	UND	VIACELI	**32**	4,95
89	ESPONJA DE AÇO, PCT C/ 08 UNI.	PCT	ASSOLAN	**327**	1,35
93	FACA C/ LAMINA EM AÇO TIPO PEIXEIRA C/ 8"	UND	STARHOUSE	**10**	7,95
94	FACA DE MESA EM AÇO INOX COM CABO EM PLASTICO.	UND	ART INOX	**93**	2,50
95	FARINHA DE MANDIOCA	KG	REGIONAL	**130**	5,70
96	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1	KG	BADOTTI	**400**	2,90
97	FEIJAO CARIOQUINHA, TIPO 1	KG	KUMBUCA	**1.245**	3,35
99	FERMENTO QUIMICO EM PO C/100G	LAT	CAMPILAR	**100**	2,75
100	FLANELA P/LIMPEZA 100% ALGODAO MED. 30X45 CM	UND	MC	**107**	2,55
101	FORMA RETANGULAR EM ALUMINIO MED. 6X30X45 CM.	UND	MARLUX	**10**	36,00
102	**FOSFORO** Pacote com 10 caixas com no mínimo 40 palitos cada; composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes.	PCT	PARANÁ	**69**	3,40
105	GARFO EM AÇO INOX C/ CABO EM PLASTICO.	UND	ART INOX	**112**	1,65
106	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE DE 01 LITRO	UND	INVICTA	**15**	19,60
107	GARRAFA TERMICA, COR LISA, CAP. 5L CAPACIDADE MINIMA 5 L. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E O FABRICANTE, CONFORME A NORMA DA NBR 13282/98 DA ABNT.	UND	INVICTA	**02**	28,75
109	GUARDANAPO DE PAPEL, MED. 20X23CM, PACOTE C/ 50 UNI	PCT	UNO	**1.419**	1,15
113	LEITE CONDENSADO LATA C/395 GRAMAS	LAT	TRADIÇÃO	**133**	3,79
120	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO, FRASCO C/ 500ML	FR	POLITRIZ	**18**	2,45
122	LIMPA VIDROS C/ 500ML S/ BORRIADOR (REFIL)	FR	MR MUSCULO	**05**	5,50
123	LINGUIÇA TOSCANA	KG	SEARA	**195**	10,25
124	LUVA DE LATEX P/LIMPEZA INTERIOR FORRADO TAM. G	PAR	VOLK	**331**	3,70
125	LUVA DE LATEX P/LIMPEZA INTERIOR FORRADO TAM. M	PAR	VOLK	**556**	3,70
127	MACARRAO ESPAGUETE SEMOLADO	KG	STA CLARA	**202**	4,80
128	MACARRÃO PARAFUSO SEMOLADO	KG	STA CLARA	**273**	4,80
129	MAIONESE C/500G	PO	SOYA	**139**	4,20
132	MARACUJA IN NATURA	KG	REGIONAL	**44**	5,67
133	MARGARINA VEGETAL C/ SAL C/ 500G.	PO	DELICIA	**481**	5,05
135	MASSA DE SEMOLA P/ LASANHA C/ 500G	PCT	DONA BENTA	**100**	4,75
139	NESTOGENO EM PO P/ 0 A 6 MESES DE IDADE LT C/400 GR	LAT	NESTLÊ	**04**	35,00
141	OLEO DE SOJA 900ML	FR	CONCORDIA	**1.320**	3,50
144	PA PLASTICA PARA LIXO	UND	ARQPLAST	**04**	3,00

149	PANELA DE PRESSAO CAP. 10 LIT, C/ CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	PANELUX	**05**	139,30
150	PANO DE PRATO 100% ALGODAO, MED. 40X50CM, NA COR BRANCA	UND	LAD	**37**	2,90
151	PAPEL ALUMINIO 45CM X 7,5M.	ROL	WYDA P	**130**	4,90
153	PEDRA DESINFETANTE P/ VASO SANITARIO C/ 35G.	UND	DIA A DIA	**186**	1,50
154	PEITO DE FRANGO	KG	AVE NORTE	**100**	7,95
156	PERA IMPORTADA	KG	REGIONAL	**20**	10,85
157	PILHA ALCALINA GRANDE	UND	RAYOVAC	**60**	9,10
158	PILHA ALCALINA MÉDIA	UND	RAYOVAC	**53**	7,75
160	PILHA ALCALINA PEQUENA	UND	RAYOVAC	**66**	2,88
162	POLPA DE ACEROLA	KG	KIT POLPAS	**50**	13,09
163	POLVILHO AZEDO	KG	PINDUCA	**03**	8,80
164	POLVILHO DOCE	KG	PINDUCA	**11**	8,45
165	POTE PLASTICO REDONDO C/ TAMPA, CAP. 3 LIT.	UND	JAGUAR	**10**	6,85
167	POTE PLASTICO RETANGULAR C/ TAMPA, CAP. 3,6 LIT.	UND	JAGUAR	**15**	7,50
169	PRATO DE VIDRO LISO FUNDO	UND	MARINEX	**100**	4,10
170	PRESUNTO COZIDO FATIADO	KG	FRIELA	**10**	14,40
172	QUIABO	KG	REGIONAL	**140**	4,74
173	REFRIGERANTE EMBALAGEM PET C/2 LITROS	FR	LIND'ÁGUA	**40**	3,69
175	RODO PLASTICO P/LIMPEZA DE CHAO C/2 BORRACHAS 40CM C/CABO	UND	VIACELI	**25**	5,80
176	RODO PLASTICO P/LIMPEZA DE CHAO C/2 BORRACHAS 60CM C/CABO	UND	VIACELI	**108**	10,40
177	RUCULA	MAÇ	REGIONAL	**300**	3,10
178	**SABAO EM BARRA C/ 200G.** composição básica, ácido graxos glicerina, conservante, sal inorgânico, corante, alquil benzeno sulfonato de sódio e outras substancias químicas permitidas/biodegradáveis, inócuo a pele.	BR	GUAIRA	**132**	1,25
179	SABAO EM PO BIODEGRADAVEL C/500G	PCT	BRILHANTE	**3.133**	2,50
182	SACO DE ALGODAO CRU P/ LIMPEZA, MEDINDO 50X75 CM.	UND	ITATEX	**490**	5,68
186	SAL REFINADO IODADO	KG	MASTER	**230**	1,20
188	SAPOLIO RADIUM C/ DETERGENTE EM PO C/ 300G	FR	BOMBRIL	**20**	4,90
192	SODA CAUSTICA 1KG	UND	INDAIA	**20**	10,37
193	SUSTAGEM PO INSTANTENEO SABORES VARIADOS C/ 400G	LAT	SUSTAGEM	**05**	68,50
196	TRIGO PARA QUIBE	KG	CAMPILAR	**04**	6,70
198	**VASSOURA DE NYLON PARA PISO ASPERO C/ CABO** Revestido com capa plástica, coneccionado em material sintético, pigmento e metal, largura minima 21cm, cerdas de no minimo 10cm e cabo com 1,50 mt. Tipo piaçava c/ cabo rosqueavel	UND	VIACELI	**08**	6,50
199	VASSOURA DE PALHA DE MILHO S/CABO	UND	VIACELI	**22**	11,80
200	VASSOURA DE PELO SINTETICO DE NYLON C/ CABO	UND	VIACELI	**43**	9,23
201	VASSOURA FIO DE NYLON TIPO PIAÇAVA C/CABO	UND	VIACELI	**28**	7,75

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia, consolidadas nos autos.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. Os Gêneros Alimentícios ficarão estocados em estabelecimento sediado neste Município de propriedade da contratada, sem qualquer ônus para a contratante, e deverá realizar a entrega dos Gêneros Alimentícios, ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada pelo servidor responsável da pasta.

2. As entregas serão efetuadas somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, das quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da Secretaria.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. Os Gêneros Alimentícios ficarão estocados em estabelecimento da contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, **mensalmente** após nota de empenho, mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Presencial **013/SRP/2018.**

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.

4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial **013/SRP/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
.
CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integra esta Ata o edital de Pregão Presencial **013/SRP/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve bem como todos os demais elementos do Processo **1383/SRP/2018**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Presencial **013/SRP/2018**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO/Gerente do SRP

Empresa Detentora
Empresa- Loanda Prod. Minerais E Gêneros Alimentícios LTDA – ME
Inscrita no CNPJ: 10.785.549/0001-92
Representante
VALDEIR BATISTA SANTANA
Qualificação- Proprietário
E-Mail: loandaminerais@gmail.com
Fone (69) 3481-1838

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:1C27F29E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 06/2018 DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017

EDITAL 06/2018 DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017

O Coordenador Municipal de Administração da Prefeitura de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos, abaixo relacionados, classificados no CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde a comparecerem na Coordenadoria Municipal de Administração/COMAD, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Av. XV de Novembro 930 – Bairro Centro, a fim de apresentar 01 (uma) cópia e original dos documentos abaixo relacionados devidamente legíveis e receber o encaminhamento para a inspeção médica a ser realizada pela junta medica Municipal, no período Máximo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil posterior à data da publicação do presente edital e em seguida tomar posse para investidura no Serviço Publico Municipal.

a) Carteira de Identidade (R.G.);
b) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
c) Título de Eleitor e Comprovante de Eleição
d) Cópia da Carteira de Trabalho (pagina da foto e o verso);
e) Comprovante de residência, bem como apresentar declaração, devidamente autenticada em cartório, de ser residente na área (delimitada no mapa ou ruas descritas no anexo ao Edital) para a qual se candidatou à vaga;
f) 01 fotos3x4 (recente);
g) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
h) Comprovante de estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
i) Certidão de Nascimento ou Casamento;

j) Diploma de Escolaridade compatível com o Cargo;
k) Carteira de Habilitação;
l) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e comprovante de escolaridade (até 14 anos); m) Declaração de Bens reconhecida em cartório;
n) Carteira de Órgão de Classe ou Conselho Competente;
o) Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (Estadual) tira no Fórum
p) Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (Federal) - www.trf1.jus.br
q) Certidão Negativa de Débitos do Estado – (www.tce.ro.gov.br)
r) Certidão Negativa da Fazenda Estadual – (www.sefin.ro.gov.br)
s) Certidão Negativa da SEMFAZ – Secretaria da Fazenda do Município de Guajará-Mirim;
t) Comprovante de Conta Corrente - Banco do Brasil
u) Declaração de não acumulação de Cargos (Órgão Municipal, Estadual, Federal) ou de acumulação Legal, com assinatura devidamente reconhecida em Cartório;
v) Certificado de aprovação do concurso público, que poderá ser requerido na área do candidato na pagina Organizadora.
Exames médicos:
a) Laudo da Junta Medica
b) Atestado Médico: Sanidade Física e Mental
c) Exame Clínico – Cardiológico (inclusive ECG c/ laudo)
d) Laudo de Exame Ginecológico (inclusive Exame Preventivo atualizado),
e) Exames laboratoriais e complementares (Glicemia, Hemograma completo, VDRL e Tipagem Sanguínea)
f) Raios – X do Tórax c/ laudo).
g) Raios – X da Coluna c/ laudo.
**É facultado à Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, exigir dos candidatos contratados além da documentação prevista no Edital, outros documentos que se fazem necessários no decorrer do certame ou no ato da admissão*
* Parágrafoúnico da Lei nº 11.350/2006 -O Agente Comunitário de Saúde poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente na hipótese de não atendimento ao disposto no inciso I do art. 6o, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.
LISTA DOS CONVOCADOS
Delta Oliveira Martins
Agente Comunitário de Saúde - Área Jardim das Esmeraldas

Posição	CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO QUADRO DE VAGAS+CADASTRO DE RESERVA	Nº INSC	RG
1	Auericon Pessoa	728891	896227
2	Gilvani De Oliveira Cesarinho	732021	667452
3	Edvania De Souza Martins	742812	1146011
4	Maria Do Amparo Rocha Da Silva	748294	882957
5	Izabela Santos Rodrigues	730420	999684
6	Alessandra Lessa Soares Santos	729519	000883996
7	Mara Leandra Costa De Souza	736804	1004384
8	Micneias Ferreira Facundes	746702	1182767
Agente Comunitário de Saúde - Área Serraria			
Posição	CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO QUADRO DE VAGAS+CADASTRO DE RESERVA	Nº INSC	RG
1	Anderson Romao De Lima	746249	1377461
Agente Comunitário de Saúde - Área São José			
Posição	CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO QUADRO DE VAGAS+CADASTRO DE RESERVA	Nº INSC	RG
1	Vanessa Vieira De Faria Carvalho Guimaraes	715471	1077068
Agente Comunitário de Saúde - Área Planalto			
Posição	CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO QUADRO DE VAGAS+CADASTRO DE RESERVA	Nº INSC	RG
1	Jussara Oliveira Luiz	741277	1412827
2	Gleisciane Pinheiro Da Cunha	747019	778124
3	Natalia Pereira Guarim	725427	000879526
4	Barbara Severo Jacob	743920	000900421
Agente Comunitário de Saúde - Área Próspero			
Posição	CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO QUADRO DE VAGAS+CADASTRO DE RESERVA	Nº INSC	RG
1	Ivanilce Alves Montes Fernandes	746622	724444
2	Jaqueline Correa Dias	747290	1140540
3	Dayanne Goncalves David	743535	1112433
Agente Comunitário de Saúde - Área Liberdade			
Posição	CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO QUADRO DE VAGAS+CADASTRO DE RESERVA	Nº INSC	RG
1	Josiane Marques Sampaio	719158	1115437
2	Emily Da Mota Veloso	716180	1362352
3	Wannya Melo Braga Sales	747100	548271
4	Estefhany Rodrigues Da Silva	718200	1175123
Agente Comunitário de Saúde - Área Caetano			
Posição	CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO QUADRO DE VAGAS+CADASTRO DE RESERVA	Nº INSC	RG
1	Vanuza De Souza Farias	736729	001036246
2	Dayse Gracielly Leite Dos Santos	748664	00001009921
3	Marcelo Azevedo Veiga	723773	0229170129
Agente Comunitário de Saúde - Área Tamandaré			
Posição	CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO QUADRO DE VAGAS+CADASTRO DE RESERVA	Nº INSC	RG
1	Rebeca Paz Menacho Hurtado	740510	001049240
2	Juliete Garcia Cordova Pimentel	719140	541283
3	Livia Maria Bento Nery Soares	720857	794542
4	Edilene Barbosa De Souza	728871	1190582
5	Cilene Ribeiro De Lima	739661	502140

Guajará-Mirim, 08 de Maio de 2018

SHARLESTON CAVALCANTE DE OLIVEIRIA
Coordenador Municipal de Administração
Decreto nº 11.139/2017

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:D561F459

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PODER LEGISLATIVO				
Câmara Municipal de Nova União				
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA				
Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova União,				
O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.				
REQUERENTE		CARGO/FUNÇÃO		CPF
JOÃO BERNARDES DE JESUS		VEREADOR PRESIDENTE		420.232.892-20
LOCALIDADE DE DESTINO		DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO – PORTO VELHO		22/05/2018	22/05/2018	1
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM			
	(X) PARCIAL ACIMA DE 200 KM			
	( ) INTEGRAL			
	( ) OUTRO ESTADO			
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL			
	( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS			
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$	
	5	R$ 53,27	R$ 266,35	
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM				
DESLOCAMENTO A CIDADE DE PORTO VELHO AO TRIBUNAL DE CONTAS EM REUNIÃO AGENDADA COM O SENHOR JOÃO DIAS, CHEFE DE GABINETE DO CONSELHEIRO, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, SEDAM E DER.				
LOCAL E DATA		ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 18/05/2018.		***João Bernardes de Jesus*** ***Vereador***		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE				
LOCAL E DATA		DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2018		( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE		***Pedro Viana Siqueira*** ***Vereador – Vice Presidente***		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:BE35FDFC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos									
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	582.684,01	0,00	552,70	450,00	387,00	0,00	581.294,31	232.456,29	0,00
Recursos Ordinários	582.684,01	0,00	552,70	450,00	387,00	0,00	581.294,31	232.456,29	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	582.684,01	0,00	552,70	450,00	387,00	0,00	581.294,31	232.456,29	0,00

Prefeito

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:43D24E1C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018

Processo número: 0215/2018
Licitação: Pregão Eletrônico nº 18/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MANILHAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

VALIDADE DA ATA: 21.05.2019

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.800.704-5 SSP/PR e CPF sob nº 391.260.729-04, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, **E. DE FREITAS - ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 27.521.468/0001-88. Situada na AV: Manaus, nº 5076, no município de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Egmar de Freitas, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 00668076 SSP/RO e CPF sob nº 751.023.402-63, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura – RO;
Adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 18/2018, doravante denominada CONTRATADA, resolve Registrar o Preço, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MANILHAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: CNPJ: 27.521.468/0001-88 E DE FREITAS ME						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unid***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	Aquisição de tubos (manilhas) de concreto armado D=0,60mC1 (cota 25% reservada para ME e EPP)	onix	UN	203,0000	99,2200	20.141,66
2	Aquisição de tubos (manilhas) de concreto armado D=0,60mC1 (cota 75% ampla concorrência)	onix	UN	609,0000	99,2200	60.424,98
Total do Fornecedor:						**80.566,64**
Totalização:						**80.566,64**

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A empresa deverá entregar o material licitado, nas quantidades solicitadas e de acordo com o estabelecido pela Secretaria Municipal de Agricultura, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito Av. São Luiz s/n Bairro Centro, prédio anexo a Prefeitura Municipal, que será dentro do horário de expediente administrativo (07:30 as 13:30).

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;
Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre os produtos e/ou serviços de entrega;
Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição dos bens ocorrerão com recursos de acordo com **categoria econômica:** elemento de despesa 33.90.30, conforme projetos atividades: 2.158 e 1.195.

Secretaria Municipal de Agricultura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:
Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;
Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**
Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.
Contratadas:

E. DE FREITAS - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 27.521.468/0001-88. Situada na AV: Manaus, nº 5076, no município de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Egamar de Freitas, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 000668076 e CPF sob nº 751.023.402-63, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura – RO.

TESTEMUNHAS:

_____

_____

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preços

PAULO GESSE DOS SANTOS TAVEIRA
Presidente da Comissão de Compras e Licitações

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:B3F12A99

ROLIM PREVI
APR - ABRIL/2018

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO – DRPSP

APLICAÇÕES E RESGATES

DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído: Conta Investimento		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo: Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	Quantidade de Cotas:33359.4347480000	Valor da Cota: R$ 1,91
Data da Operação:02/04/2018	Quantidade antes:20841.4393240000	Valor da Operação: R$ 63.721,33
Data de Liquidação:02/04/2018	Quantidade após:54200.8740720000	Patrimônio Líquido do Fundo: R$ 1.315.394.464,52
Agência/Conta:1406 / 118680 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:30.822.936/0001-69 - BB Gestão de Recursos DTVM S.A		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Gestor:30.822.936/0001-69 - BB Gestão de Recursos DTVM S.A		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		

DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: Aplicação referente a repasse.		
Caracteristícas dos Ativos: FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15	Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72	
Ativo em Enquadramento: Não		

DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído: Conta Investimento		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo: Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	Quantidade de Cotas:63735.9404310000	Valor da Cota: R$ 1,91
Data da Operação:03/04/2018	Quantidade antes:54200.8740720000	Valor da Operação: R$ 121.770,45
Data de Liquidação:03/04/2018	Quantidade após:117936.8145030000	Patrimônio Líquido do Fundo: R$ 1.287.400.108,01
Agência/Conta:1406 / 118680 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:30.822.936/0001-69 - BB Gestão de Recursos DTVM S.A		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Gestor:30.822.936/0001-69 - BB Gestão de Recursos DTVM S.A		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		

DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		

Descrição da Operação: Aplicação referente a repasse.	
Caracteristícas dos Ativos: FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a.	
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:	
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:	
Outras observações:	
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15	Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72
Ativo em Enquadramento: Não	

DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído: Conta Investimento		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo: Resgate / Venda	Quantidade de Cotas:335.3235640000	Valor da Cota:R$ 1,91
Data da Operação:04/04/2018	Quantidade antes:117936.8145030000	Valor da Operação:R$ 640,78
Data de Liquidação:04/04/2018	Quantidade após:117601.4909390000	Patrimônio Líquido do Fundo:
Agência/Conta:1406 / 118680 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:30.822.936/0001-69 - BB Gestão de Recursos DTVM S.A		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Gestor:30.822.936/0001-69 - BB Gestão de Recursos DTVM S.A		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		

DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: Resgate referente a pagamento de impostos.		
Caracteristícas dos Ativos: FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15	Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72	
Ativo em Enquadramento: Não		

DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído: Conta Investimento		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo:Resgate / Venda	Quantidade de Cotas:62251.7446470000	Valor da Cota:R$ 1,91
Data da Operação:06/04/2018	Quantidade antes:117601.4909390000	Valor da Operação:R$ 119.006,36
Data de Liquidação:06/04/2018	Quantidade após:55349.7462920000	Patrimônio Líquido do Fundo:
Agência/Conta:1406 / 118680 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:30.822.936/0001-69 - BB Gestão de Recursos DTVM S.A		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Gestor:30.822.936/0001-69 - BB Gestão de Recursos DTVM S.A		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		

DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: Resgate referente a folha de pagamento e guias.		
Caracteristícas dos Ativos: FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15	Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72	
Ativo em Enquadramento: Não		

DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído: Conta Investimento		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo:Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	Quantidade de Cotas:53860.0097820000	Valor da Cota:R$ 1,91
Data da Operação:11/04/2018	Quantidade antes:55349.7462920000	Valor da Operação:R$ 103.027,57
Data de Liquidação:11/04/2018	Quantidade após:109209.7560740000	Patrimônio Líquido do Fundo:R$ 1.354.367.705,22
Agência/Conta:1406 / 118680 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:30.822.936/0001-69 - BB Gestão de Recursos DTVM S.A		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Gestor:30.822.936/0001-69 - BB Gestão de Recursos DTVM S.A		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017

Distribuidor:	Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO	

DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: Aplicação referente a repasse.		
Caracteristícas dos Ativos: FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15	Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72	
Ativo em Enquadramento: Não		

DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído: Conta Investimento		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo:Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	Quantidade de Cotas:6529.3756920000	Valor da Cota:R$ 1,91
Data da Operação:18/04/2018	Quantidade antes:109209.7560740000	Valor da Operação:R$ 12.502,65
Data de Liquidação:18/04/2018	Quantidade após:115739.1317660000	Patrimônio Líquido do Fundo:R$ 1.294.031.448,80
Agência/Conta:1406 / 118680 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:30.822.936/0001-69 - BB Gestão de Recursos DTVM S.A		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Gestor:30.822.936/0001-69 - BB Gestão de Recursos DTVM S.A		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		

DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: Aplicação referente a repasse.		
Caracteristícas dos Ativos: FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15	Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72	
Ativo em Enquadramento: Não		

DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído: Conta Investimento		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo: Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	Quantidade de Cotas:56139.6063980000	Valor da Cota:R$ 1,92
Data da Operação:19/04/2018	Quantidade antes:115739.1317660000	Valor da Operação:R$ 107.519,54
Data de Liquidação:19/04/2018	Quantidade após:171878.7381640000	Patrimônio Líquido do Fundo:R$ 1.303.352.273,17
Agência/Conta:1406 / 118680 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:30.822.936/0001-69 - BB Gestão de Recursos DTVM S.A		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Gestor:30.822.936/0001-69 - BB Gestão de Recursos DTVM S.A		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		

DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: Aplicação referente a repasse.		
Caracteristícas dos Ativos: FI Renda Fixa Geral - Art. 7º, IV, a.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15	Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72	
Ativo em Enquadramento: Não		

DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído: Conta Investimento		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo: Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	Quantidade de Cotas:281.1008570000	Valor da Cota:R$ 1,92
Data da Operação:20/04/2018	Quantidade antes:171878.7381640000	Valor da Operação:R$ 538,48
Data de Liquidação:20/04/2018	Quantidade após:172159.8390210000	Patrimônio Líquido do Fundo:R$ 1.354.910.556,56
Agência/Conta:1406 / 118680 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:30.822.936/0001-69 - BB Gestão de Recursos DTVM S.A		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Gestor:30.822.936/0001-69 - BB Gestão de Recursos DTVM S.A		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		

DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: Aplicação referente a repasse.		
Caracteristícas dos Ativos: FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15	Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72	
Ativo em Enquadramento: Não		

DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído: Conta Investimento		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo: Resgate / Venda	Quantidade de Cotas:286.1063930000	Valor da Cota: R$ 1,92
Data da Operação:23/04/2018	Quantidade antes:172159.8390210000	Valor da Operação:R$ 548,18
Data de Liquidação:23/04/2018	Quantidade após:171873.7326280000	Patrimônio Líquido do Fundo:
Agência/Conta:1406 / 118680 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:null		Data do Termo de Credenciamento:
Gestor:null		Data do Termo de Credenciamento:
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		

DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: Resgate referente a pagamento de guia.		
Caracteristícas dos Ativos: FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15	Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72	
Ativo em Enquadramento: Não		

DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído: Conta Investimento		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo: Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	Quantidade de Cotas:34424.1943140000	Valor da Cota:R$ 1,92
Data da Operação:24/04/2018	Quantidade antes:171873.7326280000	Valor da Operação:R$ 65.970,01
Data de Liquidação:24/04/2018	Quantidade após:206297.9269420000	Patrimônio Líquido do Fundo:R$ 1.392.182.672,71
Agência/Conta:1406 / 118680 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:30.822.936/0001-69 - BB Gestão de Recursos DTVM S.A		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Gestor:30.822.936/0001-69 - BB Gestão de Recursos DTVM S.A		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		

DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:

Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: Aplicação referente a repasse.		
Caracteristícas dos Ativos: FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15	Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72	
Ativo em Enquadramento: Não		

DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído: Conta Investimento		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo: Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	Quantidade de Cotas:1332.3651870000	Valor da Cota: R$ 1,92
Data da Operação:25/04/2018	Quantidade antes:206297.9269420000	Valor da Operação :R$ 2.553,84
Data de Liquidação:25/04/2018	Quantidade após:207630.2921290000	Patrimônio Líquido do Fundo: R$ 1.405.190.951,02
Agência/Conta:1406 / 118680 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:30.822.936/0001-69 - BB Gestão de Recursos DTVM S.A		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Gestor:30.822.936/0001-69 - BB Gestão de Recursos DTVM S.A		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		

DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: Aplicação referente a repasse.		
Caracteristícas dos Ativos: FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15	Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72	
Ativo em Enquadramento: Não		

DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído: Conta Investimento		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo: Resgate / Venda	Quantidade de Cotas:97278.5154690000	Valor da Cota: R$ 1,92
Data da Operação:26/04/2018	Quantidade antes:207630.2921290000	Valor da Operação: R$ 186.498,49
Data de Liquidação:26/04/2018	Quantidade após:110351.7766600000	Patrimônio Líquido do Fundo:
Agência/Conta:1406 / 118680 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:null		Data do Termo de Credenciamento:
Gestor:null		Data do Termo de Credenciamento:
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		

DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: Resgate referente a folha de pagamento.		
Caracteristícas dos Ativos: FI Renda Fixa – Geral – Art. 7º, IV, a.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15	Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72	
Ativo em Enquadramento: Não		

DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído: Conta Investimento		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo: Resgate / Venda	Quantidade de Cotas:33552.9442060000	Valor da Cota: R$ 1,92

Data da Operação:27/04/2018	Quantidade antes:110351.7766600000	Valor da Operação: R$ 64.339,23
Data de Liquidação:27/04/2018	Quantidade após:76798.8324540000	Patrimônio Líquido do Fundo:
Agência/Conta:1406 / 118680 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:null		Data do Termo de Credenciamento:
Gestor:null		Data do Termo de Credenciamento:
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		

DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: Resgate referente a pagamento da folha e guias.		
Caracteristícas dos Ativos: FI Renda Fixa – Geral – Art. 7º, IV, a.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15	Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72	
Ativo em Enquadramento: Não		

DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído: Conta Investimento		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo: Resgate / Venda	Quantidade de Cotas:51362.3227020000	Valor da Cota: R$ 1,92
Data da Operação:30/04/2018	Quantidade antes:76798.8324540000	Valor da Operação: R$ 98.507,87
Data de Liquidação:30/04/2018	Quantidade após:25436.5097520000	Patrimônio Líquido do Fundo:
Agência/Conta:1406 / 118680 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:null		Data do Termo de Credenciamento:
Gestor:null		Data do Termo de Credenciamento:
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		

DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: Resgate referente a pagamento de guias.		
Caracteristícas dos Ativos: FI Renda Fixa – Geral – Art. 7º, IV, a.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15	Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72	
Ativo em Enquadramento: Não		

DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído: Conta Administrativa		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo: Resgate / Venda	Quantidade de Cotas:1.2823560000	Valor da Cota: R$ 1,91
Data da Operação:03/04/2018	Quantidade antes:8325.5215780000	Valor da Operação: R$ 2,45
Data de Liquidação:03/04/2018	Quantidade após:8324.2392220000	Patrimônio Líquido do Fundo:
Agência/Conta:1406 / 118788 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:30.822.936/0001-69 - BB Gestão de Recursos DTVM S.A		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Gestor:30.822.936/0001-69 - BB Gestão de Recursos DTVM S.A		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		

DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: Resgate automático.		

Caracteristícas dos Ativos: FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a.	
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:	
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:	
Outras observações:	
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15	Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72
Ativo em Enquadramento: Não	

DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído: Conta Administrativa		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo: Resgate / Venda	Quantidade de Cotas:157.7765450000	Valor da Cota :R$ 1,91
Data da Operação:04/04/2018	Quantidade antes:8324.2392220000	Valor da Operação: R$ 301,50
Data de Liquidação:04/04/2018	Quantidade após:8166.4626770000	Patrimônio Líquido do Fundo:
Agência/Conta:1406 / 118788 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:null		Data do Termo de Credenciamento:
Gestor:null		Data do Termo de Credenciamento:
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		

DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: Resgate referente a pagamento de guia.		
Caracteristícas dos Ativos: FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15	Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72	
Ativo em Enquadramento: Não		

DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído: Conta Administrativa		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo: Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	Quantidade de Cotas:27801.7649670000	Valor da Cota: R$ 1,91
Data da Operação:06/04/2018	Quantidade antes:8166.4626770000	Valor da Operação: R$ 53.148,50
Data de Liquidação:06/04/2018	Quantidade após:35968.2276440000	Patrimônio Líquido do Fundo: R$ 1.350.644.221,79
Agência/Conta:1406 / 118788 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:30.822.936/0001-69 - BB Gestão de Recursos DTVM S.A		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Gestor:30.822.936/0001-69 - BB Gestão de Recursos DTVM S.A		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		

DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: Aplicação referente a repasse.		
Caracteristícas dos Ativos: FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15	Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72	
Ativo em Enquadramento: Não		

DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído :Conta Administrativa		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo: Resgate / Venda	Quantidade de Cotas:5467.1989660000	Valor da Cota: R$ 1,91
Data da Operação:09/04/2018	Quantidade antes:35968.2276440000	Valor da Operação : R$ 10.453,71
Data de Liquidação:09/04/2018	Quantidade após:30501.0286780000	Patrimônio Líquido do Fundo:
Agência/Conta:1406 / 118788 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:null		Data do Termo de Credenciamento:
Gestor:null		Data do Termo de Credenciamento:
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:

DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO

DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: Resgate automático.		
Caracteristícas dos Ativos: FI Renda Fixa - Geral - Art 7º, IV, a.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15	Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72	
Ativo em Enquadramento: Não		

DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído: Conta Administrativa		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo: Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	Quantidade de Cotas:1.2810570000	Valor da Cota: R$ 1,91
Data da Operação:10/04/2018	Quantidade antes:30501.0286780000	Valor da Operação: R$ 2,45
Data de Liquidação:10/04/2018	Quantidade após:30502.3097350000	Patrimônio Líquido do Fundo: R$ 1.321.903.043,14
Agência/Conta:1406 / 118788 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:30.822.936/0001-69 - BB Gestão de Recursos DTVM S.A		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Gestor:30.822.936/0001-69 - BB Gestão de Recursos DTVM S.A		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		

DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: Resgate referente a pagamento de tarifa.		
Caracteristícas dos Ativos: FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15	Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72	
Ativo em Enquadramento: Não		

DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído: Conta Administrativa		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo:R esgate / Venda	Quantidade de Cotas:232.8616820000	Valor da Cota: R$ 1,91
Data da Operação:16/04/2018	Quantidade antes:30502.3097350000	Valor da Operação: R$ 445,71
Data de Liquidação:16/04/2018	Quantidade após:30269.4480530000	Patrimônio Líquido do Fundo:
Agência/Conta:1406 / 118788 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:null		Data do Termo de Credenciamento:
Gestor:null		Data do Termo de Credenciamento:
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		

DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: Resgate referente a pagamento de guia.		
Caracteristícas dos Ativos: FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15	Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72	
Ativo em Enquadramento: Não		

DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído: Conta Administrativa		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo: Resgate / Venda	Quantidade de Cotas:203.4495090000	Valor da Cota: R$ 1,92
Data da Operação:19/04/2018	Quantidade antes:30269.4480530000	Valor da Operação: R$ 389,65
Data de Liquidação:19/04/2018	Quantidade após:30065.9985440000	Patrimônio Líquido do Fundo:
Agência/Conta:1406 / 118788 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:null		Data do Termo de Credenciamento:
Gestor:null		Data do Termo de Credenciamento:
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		

DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: Resgate referente a pagamento de guia.		
Caracteristícas dos Ativos: FI Renda Fixa - Grela - Art. 7º, IV, a.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15	Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72	
Ativo em Enquadramento: Não		

DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído: Conta Administrativa		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo: Resgate / Venda	Quantidade de Cotas:2271.4367130000	Valor da Cota: R$ 1,92
Data da Operação:20/04/2018	Quantidade antes:30065.9985440000	Valor da Operação: R$ 4.351,19
Data de Liquidação:20/04/2018	Quantidade após:27794.5618310000	Patrimônio Líquido do Fundo:
Agência/Conta:1406 / 118788 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:null		Data do Termo de Credenciamento:
Gestor:null		Data do Termo de Credenciamento:
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		

DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: Resgate referente a pagamento de guia.		
Caracteristícas dos Ativos: FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15	Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72	
Ativo em Enquadramento: Não		

DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído: Conta Administrativa		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo: Resgate / Venda	Quantidade de Cotas:1016.3250020000	Valor da Cota: R$ 1,92
Data da Operação:24/04/2018	Quantidade antes:27794.5618310000	Valor da Operação: R$ 1.947,67
Data de Liquidação:24/04/2018	Quantidade após:26778.2368290000	Patrimônio Líquido do Fundo:
Agência/Conta:1406 / 118788 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:null		Data do Termo de Credenciamento:
Gestor:null		Data do Termo de Credenciamento:
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		

DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:

Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: Resgate referente a pagamento de título.		
Caracteristícas dos Ativos: FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15	Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72	
Ativo em Enquadramento: Não		

DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído: Conta Administrativa		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo: Resgate / Venda	Quantidade de Cotas:3571.1084910000	Valor da Cota: R$ 1,92
Data da Operação:25/04/2018	Quantidade antes:26778.2368290000	Valor da Operação: R$ 6.845,00
Data de Liquidação:25/04/2018	Quantidade após:23207.1283380000	Patrimônio Líquido do Fundo:
Agência/Conta:1406 / 118788 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:null		Data do Termo de Credenciamento:
Gestor:null		Data do Termo de Credenciamento:
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		

DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: Resgate referente a pagamento de guias.		
Caracteristícas dos Ativos: FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15	Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72	
Ativo em Enquadramento: Não		

DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído: Conta Administrativa		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo: Resgate / Venda	Quantidade de Cotas:20528.9113160000	Valor da Cota: R$ 1,92
Data da Operação:26/04/2018	Quantidade antes:23207.1283380000	Valor da Operação: R$ 39.357,21
Data de Liquidação:26/04/2018	Quantidade após:2678.2170220000	Patrimônio Líquido do Fundo:
Agência/Conta:1406 / 118788 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:null		Data do Termo de Credenciamento:
Gestor:null		Data do Termo de Credenciamento:
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		

DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: Resgate referente a folha de pagamento.		
Caracteristícas dos Ativos: FI Renda FIxa - Geral - Art. 7º, IV, a.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15	Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72	
Ativo em Enquadramento: Não		

DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído: Conta Administrativa		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo:Resgate / Venda	Quantidade de Cotas:8.8655090000	Valor da Cota:R$ 1,92
Data da Operação:27/04/2018	Quantidade antes:2678.2170220000	Valor da Operação:R$ 17,00

Data de Liquidação:27/04/2018	Quantidade após:2669.3515130000	Patrimônio Líquido do Fundo:
Agência/Conta:1406 / 118788 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:null		Data do Termo de Credenciamento:
Gestor:null		Data do Termo de Credenciamento:
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		

DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: Resgate referente a pagamento de tarifas.		
Caracteristícas dos Ativos: FI Renda FIxa - Geral - Art. 7º, IV, a.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15	Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72	
Ativo em Enquadramento: Não		

DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído: Conta Administrativa		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo: Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	Quantidade de Cotas:176.5836350000	Valor da Cota: R$ 1,92
Data da Operação:30/04/2018	Quantidade antes:2669.3515130000	Valor da Operação: R$ 338,67
Data de Liquidação:30/04/2018	Quantidade após:2845.9351480000	Patrimônio Líquido do Fundo:R$ 1.204.289.249,54
Agência/Conta:1406 / 118788 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:30.822.936/0001-69 - BB Gestão de Recursos DTVM S.A		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Gestor:30.822.936/0001-69 - BB Gestão de Recursos DTVM S.A		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		

DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: Aplicação referente a repasse.		
Caracteristícas dos Ativos: FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15	Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72	
Ativo em Enquadramento: Não		

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:971CF710

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 1º BIMESTRE

AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA
CNPJ: 01.254.422/0001-56
Tabela 1 - Balanço Orçamentário
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º BIMETRE

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.591.598,87	51.381.598,87	8.024.543,45	15,62	8.024.543,45	15,62	43.357.055,42
RECEITAS CORRENTES	50.021.598,87	50.421.598,87	7.350.163,66	14,58	7.350.163,66	14,58	43.071.435,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.882.817,72	3.882.817,72	318.563,63	8,20	318.563,63	8,20	3.564.254,09

Impostos	3.613.200,52	3.613.200,52	241.598,35	6,69	241.598,35	6,69	3.371.602,17
Taxas	269.617,20	269.617,20	76.965,28	28,55	76.965,28	28,55	192.651,92
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	1.558.449,50	1.558.449,50	96.033,28	6,16	96.033,28	6,16	1.462.416,22
Contribuições Sociais	1.150.000,00	1.150.000,00	93.796,30	8,16	93.796,30	8,16	1.056.203,70
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social └ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação └ Pública	408.449,50	408.449,50	2.236,98	0,55	2.236,98	0,55	406.212,52
RECEITA PATRIMONIAL	1.710.228,69	1.710.228,69	463.373,00	27,09	463.373,00	27,09	1.246.855,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários	1.710.228,69	1.710.228,69	463.373,00	27,09	463.373,00	27,09	1.246.855,69
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, └ Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	367.080,17	367.080,17	7.897,60	2,15	7.897,60	2,15	359.182,57
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao └ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços	367.080,17	367.080,17	7.897,60	2,15	7.897,60	2,15	359.182,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.134.912,02	40.534.912,02	6.253.602,80	15,43	6.253.602,80	15,43	34.281.309,22
Transferências da União e de suas Entidades	15.513.621,93	15.513.621,93	2.458.481,98	15,85	2.458.481,98	15,85	13.055.139,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades	15.027.168,93	15.427.168,93	2.106.553,19	13,65	2.106.553,19	13,65	13.320.615,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.594.121,16	9.594.121,16	1.688.567,63	17,60	1.688.567,63	17,60	7.905.553,53
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.368.110,77	2.368.110,77	210.693,35	8,90	210.693,35	8,90	2.157.417,42
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	121.895,18	121.895,18	8.297,14	6,81	8.297,14	6,81	113.598,04
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.582.500,00	1.582.500,00	128.906,39	8,15	128.906,39	8,15	1.453.593,61
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio └ Público				-		-	-
Demais Receitas Correntes	663.715,59	663.715,59	73.489,82	11,07	73.489,82	11,07	590.225,77
RECEITAS DE CAPITAL	570.000,00	960.000,00	674.379,79	70,25	674.379,79	70,25	285.620,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	99.600,00	-	99.600,00	-	- 99.600,00
Alienação de Bens Móveis			99.600,00	-	99.600,00	-	- 99.600,00
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	570.000,00	960.000,00	574.779,79	59,87	574.779,79	59,87	385.220,21
Transferências da União e de suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades	570.000,00	960.000,00	574.779,79	59,87	574.779,79	59,87	385.220,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.024.366,30	2.024.366,30	306.432,09	15,14	306.432,09	15,14	1.717.934,21
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.615.965,17	53.405.965,17	8.330.975,54	15,60	8.330.975,54	15,60	45.074.989,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	52.615.965,17	53.405.965,17	8.330.975,54	15,60	8.330.975,54	15,60	45.074.989,63
DÉFICIT (VII)					-		
TOTAL (VIII) = (V + VI + VII)	52.615.965,17	53.405.965,17	8.330.975,54	15,60	8.330.975,54	15,60	45.074.989,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		29.358,86					
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	48.333.098,71	49.152.457,57	20.853.684,86	20.853.684,86	28.298.772,71	4.075.502,74	4.075.502,74	45.076.954,83	3.879.210,95	
DESPESAS CORRENTES	45.479.920,65	45.878.526,11	20.243.843,86	20.243.843,86	25.634.682,25	3.885.068,43	3.885.068,43	41.993.457,68	3.688.776,64	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.121.458,94	22.121.458,94	9.899.595,10	9.899.595,10	12.221.863,84	2.974.269,13	2.974.269,13	19.147.189,81	2.816.984,24	

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.358.461,71	23.757.067,17	10.344.248,76	10.344.248,76	13.412.818,41	910.799,30	910.799,30	22.846.267,87	871.792,40	
DESPESAS DE CAPITAL	2.385.091,53	2.805.844,93	609.841,00	609.841,00	2.196.003,93	190.434,31	190.434,31	2.615.410,62	190.434,31	
INVESTIMENTOS	1.435.091,53	1.855.844,93	9.841,00	9.841,00	1.846.003,93			1.855.844,93		
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	950.000,00	950.000,00	600.000,00	600.000,00	350.000,00	190.434,31	190.434,31	759.565,69	190.434,31	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	468.086,53	468.086,53			468.086,53			468.086,53		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	3.227.866,46	3.227.866,46	1.357.596,84	1.357.596,84	1.870.269,62	421.154,56	421.154,56	2.806.711,90	311.270,66	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	51.560.965,17	52.380.324,03	22.211.281,70	22.211.281,70	30.169.042,33	4.496.657,30	4.496.657,30	47.883.666,73	4.190.481,61	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	51.560.965,17	52.380.324,03	22.211.281,70	22.211.281,70	30.169.042,33	4.496.657,30	4.496.657,30	47.883.666,73	4.190.481,61	
SUPERÁVIT (XIV)				-			3.834.318,24		4.140.493,93	
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	51.560.965,17	52.380.324,03	22.211.281,70	22.211.281,70		4.496.657,30	8.330.975,54		8.330.975,54	
RESERVA DO RPPS	1.055.000,00	1.055.000,00			1.055.000,00			1.055.000,00		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE.										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.024.366,30	2.024.366,30	306.432,09	15,14	306.432,09	15,14	1.717.934,21
RECEITAS CORRENTES	2.024.366,30	2.024.366,30	306.432,09	15,14	306.432,09	15,14	1.717.934,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos				-		-	-
Taxas				-		-	-
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	2.024.366,30	2.024.366,30	219.323,13	10,83	219.323,13	10,83	1.805.043,17
Contribuições Sociais	2.024.366,30	2.024.366,30	219.323,13	10,83	219.323,13	10,83	1.805.043,17
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social └ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação └ Pública				-		-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários				-		-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, └ Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao └ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de └ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	87.108,96	-	87.108,96	- -	87.108,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			87.108,96	-	87.108,96	- -	87.108,96
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				-		-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio └ Público				-		-	-
Demais Receitas Correntes				-		-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas └ Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-

Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital							

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	3.227.866,46	3.227.866,46	1.357.596,84	1.357.596,84	1.870.269,62	421.154,56	421.154,56	2.806.711,90	311.270,66	
DESPESAS CORRENTES	2.077.866,46	2.077.866,46	757.596,84	757.596,84	1.320.269,62	236.408,04	236.408,04	1.841.458,42	126.524,14	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.077.866,46	2.077.866,46	757.596,84	757.596,84	1.320.269,62	236.408,04	236.408,04	1.841.458,42	126.524,14	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					-			-		
DESPESAS DE CAPITAL	1.150.000,00	1.150.000,00	600.000,00	600.000,00	550.000,00	184.746,52	184.746,52	965.253,48	184.746,52	
INVESTIMENTOS					-			-		
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.150.000,00	1.150.000,00	600.000,00	600.000,00	550.000,00	184.746,52	184.746,52	965.253,48	184.746,52	
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE.										

MARCOS PACHECO P. CORRENTE
Contador

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:5F678B58

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º BIMESTRE

AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA
CNPJ: 01.254.422/0001-56
Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º BIMETRE

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.388.098,71	50.207.457,57	20.853.684,86	20.853.684,86	93,89	29.353.772,71	4.075.502,74	4.075.502,74	90,63	46.131.954,83	
LEGISLATIVA	2.321.549,97	2.321.549,97	444.351,89	444.351,89	2,00	1.877.198,08	293.055,77	293.055,77	6,52	2.028.494,20	
Ação Legislativa	2.321.549,97	2.321.549,97	444.351,89	444.351,89	2,00	1.877.198,08	293.055,77	293.055,77	6,52	2.028.494,20	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	11.642.000,00	11.635.457,35	5.025.248,15	5.025.248,15	22,62	6.610.209,20	1.042.248,81	1.042.248,81	23,18	10.593.208,54	
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-	
Administração Geral	10.952.000,00	10.945.457,35	4.644.900,75	4.644.900,75	20,91	6.300.556,60	930.277,74	930.277,74	20,69	10.015.179,61	
Administração Financeira	520.000,00	520.000,00	300.000,00	300.000,00	1,35	220.000,00	85.063,71	85.063,71	1,89	434.936,29	
Controle Interno	170.000,00	170.000,00	80.347,40	80.347,40	0,36	89.652,60	26.907,36	26.907,36	0,60	143.092,64	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.721.719,47	1.721.719,47	774.011,15	774.011,15	3,48	947.708,32	130.357,31	130.357,31	2,90	1.591.362,16	
Assistência ao Idoso	16.500,00	16.500,00			-	16.500,00			-	16.500,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	154.800,00	154.800,00	45.662,80	45.662,80	0,21	109.137,20			-	154.800,00	
Assistência Comunitária	1.550.419,47	1.550.419,47	728.348,35	728.348,35	3,28	822.071,12	130.357,31	130.357,31	2,90	1.420.062,16	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.254.056,04	3.254.056,04	690.893,82	690.893,82	3,11	2.563.162,22	150.793,42	150.793,42	3,35	3.103.262,62	
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário	3.254.056,04	3.254.056,04	690.893,82	690.893,82	3,11	2.563.162,22	150.793,42	150.793,42	3,35	3.103.262,62	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	9.228.585,77	9.708.585,77	4.575.224,22	4.575.224,22	20,60	5.133.361,55	1.129.219,12	1.129.219,12	25,11	8.579.366,65	
Atenção Básica	7.003.108,95	7.178.442,75	3.524.442,33	3.524.442,33	15,87	3.654.000,42	937.421,37	937.421,37	20,85	6.241.021,38	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.351.483,88	1.656.150,08	741.340,62	741.340,62	3,34	914.809,46	158.629,18	158.629,18	3,53	1.497.520,90	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária	276.992,94	276.992,94	119.144,75	119.144,75	0,54	157.848,19	20.316,28	20.316,28	0,45	256.676,66	
Vigilância Epidemiológica	597.000,00	597.000,00	190.296,52	190.296,52	0,86	406.703,48	12.852,29	12.852,29	0,29	584.147,71	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	14.893.906,23	14.993.757,80	8.381.737,85	8.381.737,85	37,74	6.612.019,95	1.236.958,30	1.236.958,30	27,51	13.756.799,50	
Ensino Fundamental	12.197.506,87	12.190.347,69	7.295.036,30	7.295.036,30	32,84	4.895.311,39	1.022.314,20	1.022.314,20	22,73	11.168.033,49	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	2.627.918,66	2.734.929,41	1.086.701,55	1.086.701,55	4,89	1.648.227,86	214.644,10	214.644,10	4,77	2.520.285,31	
Educação de Jovens e Adultos	68.480,70	68.480,70			-	68.480,70			-	68.480,70	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural	50.000,00	50.000,00			-	50.000,00			-	50.000,00	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	450.000,00	450.000,00	7.620,00	7.620,00	0,03	442.380,00	1.320,00	1.320,00	0,03	448.680,00	
Infra-Estrutura Urbana	450.000,00	450.000,00	7.620,00	7.620,00	0,03	442.380,00	1.320,00	1.320,00	0,03	448.680,00	
Serviços Urbanos					-	-			-	-	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	180.000,00	180.000,00	-	-	-	180.000,00	-	-	-	180.000,00	
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano	180.000,00	180.000,00			-	180.000,00			-	180.000,00	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	78.000,00	78.000,00	-	-	-	78.000,00	-	-	-	78.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	78.000,00	78.000,00			-	78.000,00			-	78.000,00	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	

Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	850.000,00	1.075.142,65	236.020,69	236.020,69	1,06	839.121,96	5.173,04	5.173,04	0,12	1.069.969,61	
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária	850.000,00	1.075.142,65	236.020,69	236.020,69	1,06	839.121,96	5.173,04	5.173,04	0,12	1.069.969,61	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	86.000,00	86.000,00	3.164,50	3.164,50	0,01	82.835,50	-	-	-	86.000,00	
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo	86.000,00	86.000,00	3.164,50	3.164,50	0,01	82.835,50			-	86.000,00	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	460.000,00	460.000,00	-	-	-	460.000,00	-	-	-	460.000,00	
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica	460.000,00	460.000,00			-	460.000,00			-	460.000,00	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	1.590.000,00	1.610.907,29	288.517,27	288.517,27	1,30	1.322.390,02	8.190,00	8.190,00	0,18	1.602.717,29	
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário	1.590.000,00	1.610.907,29	288.517,27	288.517,27	1,30	1.322.390,02	8.190,00	8.190,00	0,18	1.602.717,29	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	459.194,70	459.194,70	126.895,32	126.895,32	0,57	332.299,38	21.778,40	21.778,40	0,48	437.416,30	
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário	328.194,70	328.194,70	102.120,47	102.120,47	0,46	226.074,23	11.778,45	11.778,45	0,26	316.416,25	
Lazer	131.000,00	131.000,00	24.774,85	24.774,85	0,11	106.225,15	9.999,95	9.999,95	0,22	121.000,05	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	600.000,00	600.000,00	300.000,00	300.000,00	1,35	300.000,00	56.408,57	56.408,57	1,25	543.591,43	
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna	600.000,00	600.000,00	300.000,00	300.000,00	1,35	300.000,00	56.408,57	56.408,57	1,25	543.591,43	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.523.086,53	1.523.086,53				1.523.086,53				1.523.086,53	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.227.866,46	3.227.866,46	1.357.596,84	1.357.596,84	6,11	1.870.269,62	421.154,56	421.154,56	9,37	2.806.711,90	
TOTAL (III) = (I + II)	52.615.965,17	53.435.324,03	22.211.281,70	22.211.281,70	100,00	31.224.042,33	4.496.657,30	4.496.657,30	100,00	48.938.666,73	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.227.866,46	3.227.866,46	1.357.596,84	1.357.596,84	6,11	1.870.269,62	421.154,56	421.154,56	9,37	2.806.711,90	
LEGISLATIVA	124.366,46	124.366,46	13.753,50	13.753,50	0,06	110.612,96	13.753,50	13.753,50	0,31	110.612,96	
Ação Legislativa	124.366,46	124.366,46	13.753,50	13.753,50	0,06	110.612,96	13.753,50	13.753,50	0,31	110.612,96	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária					-	-			-	-	

Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	292.000,00	292.000,00	94.973,84	94.973,84	0,43	197.026,16	29.309,49	29.309,49	0,65	262.690,51	
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-	
Administração Geral	277.000,00	277.000,00	90.253,52	90.253,52	0,41	186.746,48	27.674,27	27.674,27	0,62	249.325,73	
Administração Financeira					-	-			-	-	
Controle Interno	15.000,00	15.000,00	4.720,32	4.720,32	0,02	10.279,68	1.635,22	1.635,22	0,04	13.364,78	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00	30.000,00	3.500,00	3.500,00	0,02	26.500,00	1.337,08	1.337,08	0,03	28.662,92	
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente					-	-			-	-	
Assistência Comunitária	30.000,00	30.000,00	3.500,00	3.500,00	0,02	26.500,00	1.337,08	1.337,08	0,03	28.662,92	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	2.500,00	2.500,00	0,01	7.500,00	858,30	858,30	0,02	9.141,70	
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário	10.000,00	10.000,00	2.500,00	2.500,00	0,01	7.500,00	858,30	858,30	0,02	9.141,70	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	340.500,00	340.500,00	205.000,00	205.000,00	0,92	135.500,00	60.116,10	60.116,10	1,34	280.383,90	
Atenção Básica	260.000,00	260.000,00	163.000,00	163.000,00	0,73	97.000,00	49.709,36	49.709,36	1,11	210.290,64	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	60.000,00	60.000,00	30.000,00	30.000,00	0,14	30.000,00	8.774,68	8.774,68	0,20	51.225,32	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária	12.500,00	12.500,00	6.000,00	6.000,00	0,03	6.500,00	1.632,06	1.632,06	0,04	10.867,94	
Vigilância Epidemiológica	8.000,00	8.000,00	6.000,00	6.000,00	0,03	2.000,00			-	8.000,00	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	1.175.000,00	1.175.000,00	436.530,00	436.530,00	1,97	738.470,00	130.569,55	130.569,55	2,90	1.044.430,45	
Ensino Fundamental	672.000,00	672.000,00	288.530,00	288.530,00	1,30	383.470,00	107.381,54	107.381,54	2,39	564.618,46	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	503.000,00	503.000,00	148.000,00	148.000,00	0,67	355.000,00	23.188,01	23.188,01	0,52	479.811,99	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	

Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos					-	-			-	-	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	2.000,00	2.000,00			-	2.000,00			-	2.000,00	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00	-	-	-	4.000,00	-	-	-	4.000,00	
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo	4.000,00	4.000,00			-	4.000,00			-	4.000,00	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário					-	-			-	-	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	100.000,00	100.000,00	1.339,50	1.339,50	0,01	98.660,50	464,02	464,02	0,01	99.535,98	
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário	100.000,00	100.000,00	1.339,50	1.339,50	0,01	98.660,50	464,02	464,02	0,01	99.535,98	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	1.150.000,00	1.150.000,00	600.000,00	600.000,00	2,70	550.000,00	184.746,52	184.746,52	4,11	965.253,48	

Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna	1.150.000,00	1.150.000,00	600.000,00	600.000,00	2,70	550.000,00	184.746,52	184.746,52	4,11	965.253,48	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE.											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre											

MARCOS PACHECO P. CORRENTE
Contador

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:2B7A8A9C

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO - MDE 1º BIMESTRE

AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA
CNPJ: 01.254.422/0001-56
Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º BIMETRE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.385.095,70	4.385.095,70	323.206,74	7,37
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.308.858,61	1.308.858,61	89.954,42	6,87
1.1.1- IPTU	696.763,43	696.763,43	25.597,95	3,67
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	13.595,18	13.595,18		0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	500.000,00	500.000,00	56.331,38	11,27
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	98.500,00	98.500,00	8.025,09	8,15
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU				0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	243.757,75	243.757,75	24.656,18	10,12
1.2.1- ITBI	243.757,75	243.757,75	24.656,18	10,12
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI				0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI				0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI				0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI				0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.359.800,00	2.359.800,00	136.676,35	5,79
1.3.1- ISS	2.200.000,00	2.200.000,00	119.424,43	5,43
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.800,00	2.800,00		0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	150.000,00	150.000,00	16.979,87	11,32
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	7.000,00	7.000,00	272,05	3,89
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS				0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	472.679,34	472.679,34	71.919,79	15,22
1.4.1- IRRF	472.679,34	472.679,34	71.919,79	15,22
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF				0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF				0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF				0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF				0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR				0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR				0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR				0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR				0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR				0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.296.950,39	30.296.950,39	4.922.485,82	16,25
2.1- Cota-Parte FPM	13.200.000,00	13.200.000,00	2.311.890,45	17,51
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.200.000,00	13.200.000,00	2.311.890,45	17,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	15.918.896,06	15.918.896,06	2.425.059,55	15,23
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	21.404,33	21.404,33	3.389,68	15,84
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	13.367,33	19,10
2.5- Cota-Parte ITR	31.650,00	31.650,00	478,67	1,51
2.6- Cota-Parte IPVA	1.055.000,00	1.055.000,00	168.300,14	15,95
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.682.046,09	34.682.046,09	5.245.692,56	15,13
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	25.000,00	25.000,00	393,23	1,57
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	824.785,08	824.785,08	73.237,89	8,88
5.1- Transferências do Salário-Educação	371.762,08	371.762,08	72.497,92	19,50
5.2- Transferências Diretas - PDDE	793,63	793,63		0,00

5.3- Transferências Diretas - PNAE	245.258,49	245.258,49		0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	196.970,88	196.970,88		0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE				0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	739,97	7,40
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	1.300.000,00	1.300.000,00		0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.149.785,08	2.149.785,08	73.631,12	3,43

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.059.390,08	6.059.390,08	984.497,03	16,25
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.640.000,00	2.640.000,00	462.378,04	17,51
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.183.779,21	3.183.779,21	485.011,87	15,23
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.280,87	4.280,87	677,92	15,84
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	14.000,00	14.000,00	2.673,46	19,10
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	6.330,00	6.330,00	95,71	1,51
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	211.000,00	211.000,00	33.660,03	15,95
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.654.121,16	9.654.121,16	1.695.315,43	17,56
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.059.390,08	6.059.390,08	984.497,03	16,25
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	3.534.731,08	3.534.731,08	704.070,60	19,92
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	60.000,00	60.000,00	6.747,80	11,25
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.144.049,66	7.144.049,66	3.338.320,00	46,73	896.577,28	12,55	
13.1- Com Educação Infantil	1.944.049,66	1.944.049,66	817.000,00	42,03	141.724,64	7,29	
13.2- Com Ensino Fundamental	5.200.000,00	5.200.000,00	2.521.320,00	48,49	754.852,64	14,52	
14- OUTRAS DESPESAS	2.510.071,50	2.510.071,50	1.993.728,96	79,43	56.576,15	2,25	
14.1- Com Educação Infantil	706.021,84	706.021,84	228.531,55	32,37	27.408,75	3,88	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.804.049,66	1.804.049,66	1.765.197,41	97,85	29.167,40	1,62	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.654.121,16	9.654.121,16	5.332.048,96	55,23	953.153,43	9,87	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	6.676.640,00
17.1 - FUNDEB 60%	3.338.320,00
17.2 - FUNDEB 40%	3.338.320,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	6.676.640,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	-5.723.486,57
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	-144,03
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-193,58
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	437,61
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	263.536,44
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	6.676.640,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	8.670.511,52	8.670.511,52	1.311.423,14	15,13

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.650.071,50	2.650.071,50	1.045.531,55	39,45	169.133,39	6,38	
23.1 - Creche	900.071,50	900.071,50	346.678,50	38,52	77.538,44	8,61	
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	900.071,50	900.071,50	346.678,50	38,52	77.538,44	8,61	
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00		0,00	
23.2 - Pré-escola	1.750.000,00	1.750.000,00	698.853,05	39,93	91.594,95	5,23	
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.750.000,00	1.750.000,00	698.853,05	39,93	91.594,95	5,23	
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00		0,00	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	10.829.049,66	10.821.890,48	6.013.177,37	55,56	1.125.087,44	10,40	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.004.049,66	7.004.049,66	4.286.517,41	61,20	784.020,04	11,19	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.825.000,00	3.817.840,82	1.726.659,96	45,23	341.067,40	8,93	
25- ENSINO MÉDIO				0,00		0,00	
26- ENSINO SUPERIOR				0,00		0,00	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00		0,00	
28- OUTRAS				0,00		0,00	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	13.479.121,16	13.471.961,98	7.058.708,92	52,40	1.294.220,83	9,61	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	6.747,80
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	6.676.640,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	19.189,93
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO =	0,00

(46 j)	
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)6	6.702.577,73
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))6	-5.408.356,90
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %6	-103,10

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO ROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00		0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	371.762,08	371.762,08	272.784,80	73,38		0,00	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00		0,00	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.743.022,99	1.850.033,74	1.330.094,13	71,90	4.428,30	0,24	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.114.785,07	2.221.795,82	1.602.878,93	72,14	4.428,30	0,20	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	15.593.906,23	15.693.757,80	8.661.587,85	55,19	1.298.649,13	8,27	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	803.313,39	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	14.940,00	
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	788.373,39	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR	
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.259.632,83	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.688.567,63	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.072.841,28	
49.1 Orçamento do Exercício	865.118,28	
49.2 Restos a Pagar	207.723,00	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.747,80	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.882.106,98	

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. ompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MARCOS PACHECO P. CORRENTE
Contador

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:4B74153F

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 1º BIMESTRE

AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA
CNPJ: 01.254.422/0001-56

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º BIMETRE

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.385.095,70	4.385.095,70	323.206,74	7,37
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	696.763,43	696.763,43	25.597,95	3,67
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	243.757,75	243.757,75	24.656,18	10,12
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.200.000,00	2.200.000,00	119.424,43	5,43
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	472.679,34	472.679,34	71.919,79	15,22
Imposto Territorial Rural - ITR				-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	16.395,18	16.395,18		-
Dívida Ativa dos Impostos	650.000,00	650.000,00	73.311,25	11,28
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	105.500,00	105.500,00	8.297,14	7,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.296.950,39	30.296.950,39	4.922.485,82	16,25

Cota-Parte FPM	13.200.000,00	13.200.000,00	2.311.890,45	17,51
Cota-Parte ITR	31.650,00	31.650,00	478,67	1,51
Cota-Parte IPVA	1.055.000,00	1.055.000,00	168.300,14	15,95
Cota-Parte ICMS	15.918.896,06	15.918.896,06	2.425.059,55	15,23
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	13.367,33	19,10
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	21.404,33	21.404,33	3.389,68	15,84
Desoneração ICMS (LC 87/96)	21.404,33	21.404,33	3.389,68	15,84
Outras				-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	34.682.046,09	34.682.046,09	5.245.692,56	15,13

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**%(d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.414.676,55	3.414.676,55	492.592,33	14,43
Provenientes da União	3.372.624,47	3.372.624,47	492.592,33	14,61
Provenientes dos Estados	42.052,08	-42.052,08		
Provenientes de Outros Municípios				-
Outras Receitas do SUS				-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	50.409,85	50.409,85	5.492,54	10,90
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.465.086,40	3.465.086,40	498.084,87	14,37

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados7**
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS CORRENTES	9.195.994,24	9.595.994,24	4.773.843,22	49,75	1.189.335,22	12,39	-
Pessoal e Encargos Sociais	5.254.501,14	5.254.501,14	2.802.346,04	53,33	827.988,34	15,76	
Juros e Encargos da Dívida				-		-	
Outras Despesas Correntes	3.941.493,10	4.341.493,10	1.971.497,18	45,41	361.346,88	8,32	
DESPESAS DE CAPITAL	373.091,53	453.091,53	6.381,00	1,41	-	-	-
Investimentos	373.091,53	453.091,53	6.381,00	1,41		-	
Inversões Financeiras				-		-	
Amortização da Dívida				-		-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.569.085,77	10.049.085,77	4.780.224,22	47,57	1.189.335,22	11,84	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados7**
			Até o Bimestre (h)	**%(h/IVf)x100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg)x100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				-		-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.372.624,47	3.887.837,90	1.531.764,73	32,04	279.165,34	23,47	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.372.624,47	3.372.624,47	1.531.764,73	32,04	279.165,34	23,47	
Recursos de Operações de Crédito				-		-	
Outros Recursos		515.213,43		-		-	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS				-		-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3							
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.372.624,47	3.887.837,90	1.531.764,73	32,04	279.165,34	23,47	-
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.196.461,30	6.161.247,87	3.248.459,49	15,52	910.169,88	- 11,64	-
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5							17,35
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6							123.316,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em <Exercício de Referência>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 1>	5.230,00		2.700,00	2.530,00	
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>	0,02			0,02	
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial**	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>	-		-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 1>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 2>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 3>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>	-		

Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 2>							
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 3>							
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 4>							
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>							
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>							
Total (IX)				-		-	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados7**
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) x 100**	
Atenção Básica	7.263.108,95	7.438.442,75	3.687.442,33	77,14	987.130,73	83,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.411.483,88	1.716.150,08	771.340,62	16,14	167.403,86	14,08	
Suporte Profilático e Terapêutico				-		-	
Vigilância Sanitária	289.492,94	289.492,94	125.144,75	2,62	21.948,34	1,85	
Vigilância Epidemiológica	605.000,00	605.000,00	196.296,52	4,11	12.852,29	1,08	
Alimentação e Nutrição				-		-	
Outras Subfunções				-		-	
TOTAL	9.569.085,77	10.049.085,77	4.780.224,22	100,00	1.189.335,22	100,00	-

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE.

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MARCOS PACHECO P. CORRENTE
Contador

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:3EEFBF59

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2º BIMESTRE

AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA
CNPJ: 01.254.422/0001-56
Tabela 1 - Balanço Orçamentário
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º BIMETRE

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.591.598,87	54.217.140,33	9.934.642,37	18,32	17.959.185,82	33,12	36.257.954,51
RECEITAS CORRENTES	50.021.598,87	50.421.598,87	8.337.686,70	16,54	15.687.850,36	31,11	34.733.748,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.882.817,72	3.882.817,72	877.479,26	22,60	1.196.042,89	30,80	2.686.774,83
Impostos	3.613.200,52	3.613.200,52	773.242,15	21,40	1.014.840,50	28,09	2.598.360,02
Taxas	269.617,20	269.617,20	104.237,11	38,66	181.202,39	67,21	88.414,81
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	1.558.449,50	1.558.449,50	185.318,72	11,89	281.352,00	18,05	1.277.097,50
Contribuições Sociais	1.150.000,00	1.150.000,00	183.700,30	15,97	277.496,60	24,13	872.503,40
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
└ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação							
└ Pública	408.449,50	408.449,50	1.618,42	0,40	3.855,40	0,94	404.594,10
RECEITA PATRIMONIAL	1.710.228,69	1.710.228,69	348.163,44	20,36	811.536,44	47,45	898.692,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários	1.710.228,69	1.710.228,69	348.163,44	20,36	811.536,44	47,45	898.692,25
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
└ Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	367.080,17	367.080,17	15.127,84	4,12	23.025,44	6,27	344.054,73
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao							
└ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços	367.080,17	367.080,17	15.127,84	4,12	23.025,44	6,27	344.054,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.134.912,02	40.534.912,02	6.613.169,80	16,31	12.866.772,60	31,74	27.668.139,42
Transferências da União e de suas Entidades	15.513.621,93	15.513.621,93	2.405.065,27	15,50	4.863.547,25	31,35	10.650.074,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de							

└ suas Entidades	15.027.168,93	15.427.168,93	2.510.597,22	16,27	4.617.150,41	29,93	10.810.018,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.594.121,16	9.594.121,16	1.697.507,31	17,69	3.386.074,94	35,29	6.208.046,22
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não							
└ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.368.110,77	2.368.110,77	298.427,64	12,60	509.120,99	21,50	1.858.989,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	121.895,18	121.895,18	22.210,53	18,22	30.507,67	25,03	91.387,51
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.582.500,00	1.582.500,00	143.370,05	9,06	272.276,44	17,21	1.310.223,56
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio							
└ Público				-		-	-
Demais Receitas Correntes	663.715,59	663.715,59	132.847,06	20,02	206.336,88	31,09	457.378,71
RECEITAS DE CAPITAL	570.000,00	3.795.541,46	1.596.955,67	42,07	2.271.335,46	59,84	1.524.206,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	99.600,00	-	- 99.600,00
Alienação de Bens Móveis				-	99.600,00	-	- 99.600,00
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	570.000,00	3.795.541,46	1.596.955,67	42,07	2.171.735,46	57,22	1.623.806,00
Transferências da União e de suas Entidades		1.693.724,00	648.678,71	38,30	648.678,71	38,30	1.045.045,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de							
└ suas Entidades	570.000,00	2.101.817,46	948.276,96	45,12	1.523.056,75	72,46	578.760,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não							
└ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.024.366,30	2.024.366,30	247.065,01	12,20	553.497,10	27,34	1.470.869,20
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.615.965,17	56.241.506,63	10.181.707,38	18,10	18.512.682,92	32,92	37.728.823,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	52.615.965,17	56.241.506,63	10.181.707,38	18,10	18.512.682,92	32,92	37.728.823,71
DÉFICIT (VII)					-		
TOTAL (VIII) = (V + VI + VII)	52.615.965,17	56.241.506,63	10.181.707,38	18,10	18.512.682,92	32,92	37.728.823,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		510.831,24					
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	48.333.098,71	52.489.471,41	3.332.230,53	24.185.915,39	28.303.556,02	6.681.825,89	10.757.328,63	41.732.142,78	10.618.988,52	
DESPESAS CORRENTES	45.479.920,65	47.309.998,49	3.068.352,51	23.312.196,37	23.997.802,12	6.516.675,03	10.401.743,46	36.908.255,03	10.264.118,35	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.121.458,94	22.121.458,94	427.941,37	10.327.536,47	11.793.922,47	3.072.763,15	6.047.032,28	16.074.426,66	5.956.879,82	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.358.461,71	25.188.539,55	2.640.411,14	12.984.659,90	12.203.879,65	3.443.911,88	4.354.711,18	20.833.828,37	4.307.238,53	
DESPESAS DE CAPITAL	2.385.091,53	4.714.386,39	263.878,02	873.719,02	3.840.667,37	165.150,86	355.585,17	4.358.801,22	354.870,17	
INVESTIMENTOS	1.435.091,53	3.764.386,39	263.878,02	273.719,02	3.490.667,37	23.772,13	23.772,13	3.740.614,26	23.057,13	
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	950.000,00	950.000,00		600.000,00	350.000,00	141.378,73	331.813,04	618.186,96	331.813,04	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	468.086,53	465.086,53			465.086,53			465.086,53		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	3.227.866,46	3.207.866,46	68.428,36	1.426.025,20	1.781.841,26	245.692,57	666.847,13	2.541.019,33	563.403,99	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	51.560.965,17	55.697.337,87	3.400.658,89	25.611.940,59	30.085.397,28	6.927.518,46	11.424.175,76	44.273.162,11	11.182.392,51	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	51.560.965,17	55.697.337,87	3.400.658,89	25.611.940,59	30.085.397,28	6.927.518,46	11.424.175,76	44.273.162,11	11.182.392,51	
SUPERÁVIT (XIV)							7.088.507,16		7.330.290,41	
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	51.560.965,17	55.697.337,87	3.400.658,89	25.611.940,59		6.927.518,46	18.512.682,92		18.512.682,92	
RESERVA DO RPPS	1.055.000,00	1.055.000,00			1.055.000,00			1.055.000,00		

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.024.366,30	2.024.366,30	247.065,01	12,20	553.497,10	27,34	1.470.869,20
RECEITAS CORRENTES	2.024.366,30	2.024.366,30	247.065,01	12,20	553.497,10	27,34	1.470.869,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos				-		-	-
Taxas				-		-	-
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	2.024.366,30	2.024.366,30	237.109,46	11,71	456.432,59	22,55	1.567.933,71
Contribuições Sociais	2.024.366,30	2.024.366,30	237.109,46	11,71	456.432,59	22,55	1.567.933,71
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
└ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação							
└ Pública				-		-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários				-		-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
└ Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao							
└ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de							
└ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de							
└ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não							
└ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	9.955,55	-	97.064,51	-	- 97.064,51
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			9.955,55	-	97.064,51	-	- 97.064,51
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				-		-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio							
└ Público				-		-	-
Demais Receitas Correntes				-		-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas							
└ Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não							
└ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital							

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	3.227.866,46	3.207.866,46	68.428,36	1.426.025,20	1.781.841,26	245.692,57	666.847,13	2.541.019,33	563.403,99	
DESPESAS CORRENTES	2.077.866,46	2.057.866,46	13.002,57	770.599,41	1.287.267,05	223.173,90	459.581,94	1.598.284,52	356.138,80	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.077.866,46	2.057.866,46	13.002,57	770.599,41	1.287.267,05	223.173,90	459.581,94	1.598.284,52	356.138,80	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					-			-		
DESPESAS DE CAPITAL	1.150.000,00	1.150.000,00	55.425,79	655.425,79	494.574,21	22.518,67	207.265,19	942.734,81	207.265,19	

INVESTIMENTOS					-			-		
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.150.000,00	1.150.000,00	55.425,79	655.425,79	494.574,21	22.518,67	207.265,19	942.734,81	207.265,19	
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE.										

0

MARCOS PACHECO P. CORRENTE
Contador

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:49052894

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE

AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA
CNPJ: 01.254.422/0001-56

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º BIMETRE

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.388.098,71	53.544.471,41	3.332.230,53	24.185.915,39	94,43	29.358.556,02	6.681.825,89	10.757.328,63	94,16	42.787.142,78	
LEGISLATIVA	2.321.549,97	2.321.549,97	377.532,85	821.884,74	3,21	1.499.665,23	344.978,73	638.034,50	5,58	1.683.515,47	
Ação Legislativa	2.321.549,97	2.321.549,97	377.532,85	821.884,74	3,21	1.499.665,23	344.978,73	638.034,50	5,58	1.683.515,47	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	11.642.000,00	11.643.057,35	772.651,25	5.797.899,40	22,64	5.845.157,95	1.525.551,84	2.567.800,65	22,48	9.075.256,70	
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-	
Administração Geral	10.952.000,00	10.953.057,35	772.651,25	5.417.552,00	21,15	5.535.505,35	1.418.290,67	2.348.568,41	20,56	8.604.488,94	
Administração Financeira	520.000,00	520.000,00		300.000,00	1,17	220.000,00	80.353,81	165.417,52	1,45	354.582,48	
Controle Interno	170.000,00	170.000,00		80.347,40	0,31	89.652,60	26.907,36	53.814,72	0,47	116.185,28	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.721.719,47	2.220.340,47	69.769,22	843.780,37	3,29	1.376.560,10	330.768,02	461.125,33	4,04	1.759.215,14	
Assistência ao Idoso	16.500,00	16.500,00			-	16.500,00			-	16.500,00	

Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	154.800,00	254.561,00	15.728,88	61.391,68	0,24	193.169,32	28.470,80	28.470,80	0,25	226.090,20
Assistência Comunitária	1.550.419,47	1.949.279,47	54.040,34	782.388,69	3,05	1.166.890,78	302.297,22	432.654,53	3,79	1.516.624,94
Administração Geral					-	-			-	-
Demais Subfunções					-	-			-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.254.056,04	3.254.056,04	31.890,00	722.783,82	2,82	2.531.272,22	175.403,89	326.197,31	2,86	2.927.858,73
Previdência Básica					-	-			-	-
Previdência do Regime Estatutário	3.254.056,04	3.254.056,04	31.890,00	722.783,82	2,82	2.531.272,22	175.403,89	326.197,31	2,86	2.927.858,73
Previdência Complementar					-	-			-	-
Previdência Especial					-	-			-	-
Administração Geral					-	-			-	-
Demais Subfunções					-	-			-	-
SAÚDE	9.228.585,77	9.987.015,77	845.828,46	5.421.052,68	21,17	4.565.963,09	1.776.638,07	2.905.857,19	25,44	7.081.158,58
Atenção Básica	7.003.108,95	7.411.538,75	670.928,82	4.195.371,15	16,38	3.216.167,60	1.331.065,98	2.268.487,35	19,86	5.143.051,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.351.483,88	1.686.230,08	37.842,34	779.182,96	3,04	907.047,12	304.202,43	462.831,61	4,05	1.223.398,47
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-
Vigilância Sanitária	276.992,94	277.886,94	40.840,30	159.985,05	0,62	117.901,89	61.738,24	82.054,52	0,72	195.832,42
Vigilância Epidemiológica	597.000,00	611.360,00	96.217,00	286.513,52	1,12	324.846,48	79.631,42	92.483,71	0,81	518.876,29
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-
Administração Geral					-	-			-	-
Demais Subfunções					-	-			-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-
Relações de Trabalho					-	-			-	-
Empregabilidade					-	-			-	-
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-
Administração Geral					-	-			-	-
Demais Subfunções					-	-			-	-
EDUCAÇÃO	14.893.906,23	15.493.757,80	494.660,72	8.876.398,57	34,66	6.617.359,23	2.343.714,18	3.580.672,48	31,34	11.913.085,32
Ensino Fundamental	12.197.506,87	12.690.347,69	412.929,73	7.707.966,03	30,10	4.982.381,66	1.999.419,28	3.021.733,48	26,45	9.668.614,21
Ensino Médio					-	-			-	-
Ensino Profissional					-	-			-	-
Ensino Superior					-	-			-	-
Educação Infantil	2.627.918,66	2.734.929,41	81.730,99	1.168.432,54	4,56	1.566.496,87	344.294,90	558.939,00	4,89	2.175.990,41
Educação de Jovens e Adultos	68.480,70	68.480,70			-	68.480,70			-	68.480,70
Educação Especial					-	-			-	-
Educação Básica					-	-			-	-
Administração Geral					-	-			-	-
Demais Subfunções					-	-			-	-
CULTURA	50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-
Difusão Cultural	50.000,00	50.000,00			-	50.000,00			-	50.000,00
Administração Geral					-	-			-	-
Demais Subfunções					-	-			-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-
Administração Geral					-	-			-	-
Demais Subfunções					-	-			-	-
URBANISMO	450.000,00	1.343.724,00	6.140,00	13.760,00	0,05	1.329.964,00	6.140,00	7.460,00	0,07	1.336.264,00
Infra-Estrutura Urbana	450.000,00	1.343.724,00	6.140,00	13.760,00	0,05	1.329.964,00	6.140,00	7.460,00	0,07	1.336.264,00
Serviços Urbanos					-	-			-	-
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-
Administração Geral					-	-			-	-
Demais Subfunções					-	-			-	-
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-			-	-
Habitação Urbana					-	-			-	-
Administração Geral					-	-			-	-
Demais Subfunções					-	-			-	-
SANEAMENTO	180.000,00	180.000,00	-	-	-	180.000,00	-	-	-	180.000,00
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-
Saneamento Básico Urbano	180.000,00	180.000,00			-	180.000,00			-	180.000,00
Administração Geral					-	-			-	-
Demais Subfunções					-	-			-	-
GESTÃO AMBIENTAL	78.000,00	78.000,00	-	-	-	78.000,00	-	-	-	78.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	78.000,00	78.000,00			-	78.000,00			-	78.000,00
Controle Ambiental					-	-			-	-
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-
Recursos Hídricos					-	-			-	-
Meteorologia					-	-			-	-
Administração Geral					-	-			-	-
Demais Subfunções					-	-			-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-
Administração Geral					-	-			-	-
Demais Subfunções					-	-			-	-
AGRICULTURA	850.000,00	1.075.142,65	108.760,30	344.780,99	1,35	730.361,66	45.654,86	50.827,90	0,44	1.024.314,75
Abastecimento					-	-			-	-
Extensão Rural					-	-			-	-
Irrigação					-	-			-	-
Promoção da Produção Agropecuária	850.000,00	1.075.142,65	108.760,30	344.780,99	1,35	730.361,66	45.654,86	50.827,90	0,44	1.024.314,75
Defesa Agropecuária					-	-			-	-
Administração Geral					-	-			-	-
Demais Subfunções					-	-			-	-

ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	86.000,00	86.000,00	31.355,00	34.519,50	0,13	51.480,50	12.397,90	12.397,90	0,11	73.602,10	
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo	86.000,00	86.000,00	31.355,00	34.519,50	0,13	51.480,50	12.397,90	12.397,90	0,11	73.602,10	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	460.000,00	460.000,00	5.949,00	5.949,00	0,02	454.051,00	-	-	-	460.000,00	
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica	460.000,00	460.000,00	5.949,00	5.949,00	0,02	454.051,00			-	460.000,00	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	1.590.000,00	2.752.546,13	513.968,60	802.485,87	3,13	1.950.060,26	80.787,27	88.977,27	0,78	2.663.568,86	
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário	1.590.000,00	2.752.546,13	513.968,60	802.485,87	3,13	1.950.060,26	80.787,27	88.977,27	0,78	2.663.568,86	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	459.194,70	479.194,70	73.725,13	200.620,45	0,78	278.574,25	32.438,14	54.216,54	0,47	424.978,16	
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário	328.194,70	348.194,70	66.787,55	168.908,02	0,66	179.286,68	23.272,99	35.051,44	0,31	313.143,26	
Lazer	131.000,00	131.000,00	6.937,58	31.712,43	0,12	99.287,57	9.165,15	19.165,10	0,17	111.834,90	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	600.000,00	600.000,00	-	300.000,00	1,17	300.000,00	7.352,99	63.761,56	0,56	536.238,44	
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna	600.000,00	600.000,00		300.000,00	1,17	300.000,00	7.352,99	63.761,56	0,56	536.238,44	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.523.086,53	1.520.086,53				1.520.086,53				1.520.086,53	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.227.866,46	3.207.866,46	68.428,36	1.426.025,20	5,57	1.781.841,26	245.692,57	666.847,13	5,84	2.541.019,33	
TOTAL (III) = (I + II)	52.615.965,17	56.752.337,87	3.400.658,89	25.611.940,59	100,00	31.140.397,28	6.927.518,46	11.424.175,76	100,00	45.328.162,11	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	%(d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.227.866,46	3.207.866,46	68.428,36	1.426.025,20	5,57	1.781.841,26	245.692,57	666.847,13	5,84	2.541.019,33	
LEGISLATIVA	124.366,46	124.366,46	13.002,57	26.756,07	0,10	97.610,39	13.002,57	26.756,07	0,23	97.610,39	
Ação Legislativa	124.366,46	124.366,46	13.002,57	26.756,07	0,10	97.610,39	13.002,57	26.756,07	0,23	97.610,39	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	292.000,00	292.000,00	-	94.973,84	0,37	197.026,16	29.200,53	58.510,02	0,51	233.489,98	
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-	
Administração Geral	277.000,00	277.000,00		90.253,52	0,35	186.746,48	27.565,31	55.239,58	0,48	221.760,42	
Administração Financeira					-	-			-	-	
Controle Interno	15.000,00	15.000,00		4.720,32	0,02	10.279,68	1.635,22	3.270,44	0,03	11.729,56	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	

Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00	30.000,00	-	3.500,00	0,01	26.500,00	1.679,67	3.016,75	0,03	26.983,25	
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente					-	-			-	-	
Assistência Comunitária	30.000,00	30.000,00		3.500,00	0,01	26.500,00	1.679,67	3.016,75	0,03	26.983,25	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	-	2.500,00	0,01	7.500,00	1.467,18	2.325,48	0,02	7.674,52	
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário	10.000,00	10.000,00		2.500,00	0,01	7.500,00	1.467,18	2.325,48	0,02	7.674,52	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	340.500,00	340.500,00	-	205.000,00	0,80	135.500,00	58.048,72	118.164,82	1,03	222.335,18	
Atenção Básica	260.000,00	260.000,00		163.000,00	0,64	97.000,00	47.634,04	97.343,40	0,85	162.656,60	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	60.000,00	60.000,00		30.000,00	0,12	30.000,00	8.782,62	17.557,30	0,15	42.442,70	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária	12.500,00	12.500,00		6.000,00	0,02	6.500,00	1.632,06	3.264,12	0,03	9.235,88	
Vigilância Epidemiológica	8.000,00	8.000,00		6.000,00	0,02	2.000,00			-	8.000,00	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	1.175.000,00	1.175.000,00	-	436.530,00	1,70	738.470,00	119.543,22	250.112,77	2,19	924.887,23	
Ensino Fundamental	672.000,00	672.000,00		288.530,00	1,13	383.470,00	102.314,56	209.696,10	1,84	462.303,90	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	503.000,00	503.000,00		148.000,00	0,58	355.000,00	17.228,66	40.416,67	0,35	462.583,33	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos					-	-			-	-	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	

GESTÃO AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	2.000,00	2.000,00			-	2.000,00			-	2.000,00	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00	-	-	-	4.000,00	-	-	-	4.000,00	
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo	4.000,00	4.000,00			-	4.000,00			-	4.000,00	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário					-	-			-	-	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	100.000,00	80.000,00	-	1.339,50	0,01	78.660,50	232,01	696,03	0,01	79.303,97	
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário	100.000,00	80.000,00		1.339,50	0,01	78.660,50	232,01	696,03	0,01	79.303,97	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	1.150.000,00	1.150.000,00	55.425,79	655.425,79	2,56	494.574,21	22.518,67	207.265,19	1,81	942.734,81	
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna	1.150.000,00	1.150.000,00	55.425,79	655.425,79	2,56	494.574,21	22.518,67	207.265,19	1,81	942.734,81	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE.											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre											

MARCOS PACHECO P. CORRENTE
Contador

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:158F0E43

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO - MDE 2º BIMESTRE

AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA
CNPJ: 01.254.422/0001-56
Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º BIMETRE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.385.095,70	4.385.095,70	1.250.352,48	28,51
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.308.858,61	1.308.858,61	699.040,22	53,41
1.1.1- IPTU	696.763,43	696.763,43	485.264,18	69,65
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	13.595,18	13.595,18	810,80	5,96
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	500.000,00	500.000,00	184.626,25	36,93
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	98.500,00	98.500,00	28.338,99	28,77
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU				0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	243.757,75	243.757,75	68.261,11	28,00
1.2.1- ITBI	243.757,75	243.757,75	68.261,11	28,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI				0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI				0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI				0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI				0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.359.800,00	2.359.800,00	296.778,21	12,58
1.3.1- ISS	2.200.000,00	2.200.000,00	275.042,27	12,50
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.800,00	2.800,00	371,48	13,27
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	150.000,00	150.000,00	20.378,06	13,59
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	7.000,00	7.000,00	986,40	14,09
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS				0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	472.679,34	472.679,34	186.272,94	39,41
1.4.1- IRRF	472.679,34	472.679,34	186.272,94	39,41
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF				0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF				0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF				0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF				0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR				0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR				0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR				0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR				0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR				0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.296.950,39	30.296.950,39	9.474.121,64	31,27
2.1- Cota-Parte FPM	13.200.000,00	13.200.000,00	4.118.800,84	31,20
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.200.000,00	13.200.000,00	4.118.800,84	31,20
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	15.918.896,06	15.918.896,06	4.911.698,88	30,85
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	21.404,33	21.404,33	6.779,36	31,67
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	23.209,90	33,16
2.5- Cota-Parte ITR	31.650,00	31.650,00	2.096,65	6,62
2.6- Cota-Parte IPVA	1.055.000,00	1.055.000,00	411.536,01	39,01
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.682.046,09	34.682.046,09	10.724.474,12	30,92
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	25.000,00	25.000,00	498,20	1,99
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	824.785,08	824.785,08	212.988,34	25,82
5.1- Transferências do Salário-Educação	371.762,08	371.762,08	127.749,67	34,36
5.2- Transferências Diretas - PDDE	793,63	793,63		0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	245.258,49	245.258,49	49.049,60	20,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	196.970,88	196.970,88	34.639,25	17,59
5.5- Outras Transferências do FNDE				0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	1.549,82	15,50
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.300.000,00	1.300.000,00	300.000,00	23,08
6.1- Transferências de Convênios	1.300.000,00	1.300.000,00	300.000,00	23,08
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.149.785,08	2.149.785,08	513.486,54	23,89
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.059.390,08	6.059.390,08	1.894.824,06	31,27
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.640.000,00	2.640.000,00	823.760,07	31,20

10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.183.779,21	3.183.779,21	982.339,69	30,85
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.280,87	4.280,87	1.355,84	31,67
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	14.000,00	14.000,00	4.641,97	33,16
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	6.330,00	6.330,00	419,29	6,62
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	211.000,00	211.000,00	82.307,20	39,01
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.654.121,16	9.654.121,16	3.399.522,51	35,21
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.059.390,08	6.059.390,08	1.894.824,06	31,27
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	3.534.731,08	3.534.731,08	1.491.250,88	42,19
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	60.000,00	60.000,00	13.447,57	22,41
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.144.049,66	7.144.049,66	3.365.068,89	47,10	1.801.841,03	25,22	
13.1- Com Educação Infantil	1.944.049,66	1.944.049,66	832.135,24	42,80	281.726,26	14,49	
13.2- Com Ensino Fundamental	5.200.000,00	5.200.000,00	2.532.933,65	48,71	1.520.114,77	29,23	
14- OUTRAS DESPESAS	2.510.071,50	2.510.071,50	2.051.646,26	81,74	644.397,49	25,67	
14.1- Com Educação Infantil	706.021,84	706.021,84	265.142,94	37,55	160.467,83	22,73	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.804.049,66	1.804.049,66	1.786.503,32	99,03	483.929,66	26,82	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.654.121,16	9.654.121,16	5.416.715,15	56,11	2.446.238,52	25,34	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	6.730.137,78
17.1 - FUNDEB 60%	3.365.068,89
17.2 - FUNDEB 40%	3.365.068,89
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	6.730.137,78
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	-4.283.899,26
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	-45,98
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-80,03
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	226,01
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	263.536,44
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	6.730.137,78

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
						Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3				8.670.511,52	8.670.511,52	2.681.118,53	30,92
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.650.071,50	2.650.071,50	1.097.278,18	41,41	442.194,09	16,69	
23.1 - Creche	900.071,50	900.071,50	349.150,73	38,79	181.515,91	20,17	
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	900.071,50	900.071,50	349.150,73	38,79	181.515,91	20,17	
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00		0,00	
23.2 - Pré-escola	1.750.000,00	1.750.000,00	748.127,45	42,75	260.678,18	14,90	
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.750.000,00	1.750.000,00	748.127,45	42,75	260.678,18	14,90	
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00		0,00	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	10.829.049,66	10.816.890,48	6.253.363,66	57,81	2.860.942,04	26,45	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.004.049,66	7.004.049,66	4.319.436,97	61,67	2.004.044,43	28,61	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.825.000,00	3.812.840,82	1.933.926,69	50,72	856.897,61	22,47	
25- ENSINO MÉDIO				0,00		0,00	
26- ENSINO SUPERIOR				0,00		0,00	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00		0,00	
28- OUTRAS				0,00		0,00	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	13.479.121,16	13.466.961,98	7.350.641,84	54,58	3.303.136,13	24,53	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	13.447,57
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	6.730.137,78
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	21.271,41
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)6	6.764.856,76
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))6	-3.461.720,63
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %6	-32,28

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00		0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-	371.762,08	371.762,08	323.068,10	86,90	65.039,30	17,49	

EDUCAÇÃO							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00		0,00	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.743.022,99	2.355.033,74	1.450.094,13	61,57	318.712,29	13,53	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.114.785,07	2.726.795,82	1.773.162,23	65,03	383.751,59	14,07	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	15.593.906,23	16.193.757,80	9.123.804,07	56,34	3.686.887,72	22,77	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	497.037,19	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	4.980,00	
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	492.057,19	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR	
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.259.632,83	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.386.074,94	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.868.465,20	
49.1 Orçamento do Exercício	2.364.426,00	
49.2 Restos a Pagar	504.039,20	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.447,57	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.790.690,14	
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 16/05/2018, às 16:02:56. Assinado Digitalmente no dia 16/05/2018, às 16:02:56.		
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 Caput do artigo 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

MARCOS PACHECO P. CORRENTE
Contador

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:B4889D84

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 2º BIMESTRE

AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA
CNPJ: 01.254.422/0001-56

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde – Municípios

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º BIMETRE

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.385.095,70	4.385.095,70	1.250.352,48	28,51
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	696.763,43	696.763,43	485.264,18	69,65
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	243.757,75	243.757,75	68.261,11	28,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.200.000,00	2.200.000,00	275.042,27	12,50
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	472.679,34	472.679,34	186.272,94	39,41
Imposto Territorial Rural - ITR				-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	16.395,18	16.395,18	1.182,28	7,21
Dívida Ativa dos Impostos	650.000,00	650.000,00	205.004,31	31,54
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	105.500,00	105.500,00	29.325,39	27,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.296.950,39	30.296.950,39	9.474.121,64	31,27
Cota-Parte FPM	13.200.000,00	13.200.000,00	4.118.800,84	31,20
Cota-Parte ITR	31.650,00	31.650,00	2.096,65	6,62
Cota-Parte IPVA	1.055.000,00	1.055.000,00	411.536,01	39,01
Cota-Parte ICMS	15.918.896,06	15.918.896,06	4.911.698,88	30,85
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	23.209,90	33,16
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	21.404,33	21.404,33	6.779,36	31,67
Desoneração ICMS (LC 87/96)	21.404,33	21.404,33	6.779,36	31,67
Outras				-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	34.682.046,09	34.682.046,09	10.724.474,12	30,92
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.414.676,55	3.414.676,55	1.141.426,21	33,43
Provenientes da União	3.372.624,47	3.372.624,47	1.141.426,21	33,84
Provenientes dos Estados	42.052,08	42.052,08		-
Provenientes de Outros Municípios				-
Outras Receitas do SUS				-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			271.600,00	-

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	50.409,85	50.409,85	10.649,06	21,12
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.465.086,40	3.465.086,40	1.423.675,27	41,09

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados7**
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS CORRENTES	9.195.994,24	9.809.424,24	5.564.297,39	56,72	3.017.641,01	30,76	-
Pessoal e Encargos Sociais	5.254.501,14	5.254.501,14	2.916.226,90	55,50	1.661.645,31	31,62	
Juros e Encargos da Dívida				-		-	
Outras Despesas Correntes	3.941.493,10	4.554.923,10	2.648.070,49	58,14	1.355.995,70	29,77	
DESPESAS DE CAPITAL	373.091,53	518.091,53	61.755,29	11,92	6.381,00	1,23	-
Investimentos	373.091,53	518.091,53	61.755,29	11,92	6.381,00	1,23	
Inversões Financeiras				-		-	
Amortização da Dívida				-		-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.569.085,77	10.327.515,77	5.626.052,68	54,48	3.024.022,01	29,28	-
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados7**
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf)x100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg)x100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				-		-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.372.624,47	4.163.462,90	2.064.058,97	36,69	1.054.283,92	34,86	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.372.624,47	3.648.249,47	2.064.058,97	36,69	1.054.283,92	34,86	
Recursos de Operações de Crédito				-		-	
Outros Recursos		515.213,43		-		-	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS				-		-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI							
APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3				-		-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.372.624,47	4.163.462,90	2.064.058,97	36,69	1.054.283,92	34,86	-
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.196.461,30	6.164.052,87	3.561.993,71	17,79	1.969.738,09	- 5,58	-
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5							18,37
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6							361.066,97

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR CONSIDERADA**	**PARCELA NO LIMITE**
Inscritos em <Exercício de Referência>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 1>	5.230,00		5.230,00		
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>	0,02			0,02	
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
	Saldo Inicial		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>	-		-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 1>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 2>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 3>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)	-	-	-
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>	-		
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 2>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 3>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 4>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)	-	-	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados7**
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) x 100**	
Atenção Básica	7.263.108,95	7.671.538,75	4.358.371,15	77,47	2.365.830,75	78,23	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.411.483,88	1.746.230,08	809.182,96	14,38	480.388,91	15,89	
Suporte Profilático e Terapêutico				-		-	
Vigilância Sanitária	289.492,94	290.386,94	165.985,05	2,95	85.318,64	2,82	
Vigilância Epidemiológica	605.000,00	619.360,00	292.513,52	5,20	92.483,71	3,06	
Alimentação e Nutrição				-		-	
Outras Subfunções				-		-	
TOTAL	9.569.085,77	10.327.515,77	5.626.052,68	100,00	3.024.022,01	100,00	-

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE.

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MARCOS PACHECO P. CORRENTE
Contador

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:413C1240



SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA 1º BIMESTRE

AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA
CNPJ: 01.254.422/0001-56
Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º BIMETRE

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA <EXERCÍCIO>**
	<MR–11>	**<MR–10>**	**<MR–9>**	**<MR–8>**	**<MR–7>**	**<MR–6>**	**<MR–5>**	**<MR–4>**	**<MR–3>**	**<MR–2>**	**<MR–1>**	**<MR>**		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.172.128,28	4.221.193,93	4.500.932,19	4.010.533,38	4.746.149,97	4.327.858,04	3.850.664,18	4.596.564,21	3.687.832,47	6.075.672,19	4.108.562,12	4.226.098,57	52.524.189,53	56.480.988,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	323.257,69	235.554,30	170.968,42	195.445,68	211.122,26	227.908,22	349.181,43	345.438,20	247.059,32	283.765,94	119.416,37	199.147,26	2.908.265,09	3.882.817,72
IPTU	189.607,98	14.734,28	23.996,12	18.333,19	8.116,52	13.855,94	57.701,74	4.837,63	6.110,63	4.931,16	394,87	25.203,08	367.823,14	696.763,43
ISS	61.488,00	52.404,40	56.489,49	90.483,59	126.355,79	113.818,91	203.026,60	147.310,67	167.739,86	190.305,50	64.558,28	54.866,15	1.328.847,24	2.200.000,00
ITBI	22.594,52	14.917,31	26.311,44	25.879,28	21.047,64	38.779,29	27.649,48	24.024,81	14.086,69	9.170,02	6.668,13	17.988,05	249.116,66	243.757,75
IRRF		131.689,07	37.865,37	40.831,78	39.636,41	41.273,72	41.111,08	157.502,37	50.197,27	73.860,10	33.576,70	38.343,09	685.886,96	472.679,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.567,19	21.809,24	26.306,00	19.917,84	15.965,90	20.180,36	19.692,53	11.762,72	8.924,87	5.499,16	14.218,39	62.746,89	276.591,09	269.617,20
Receita de Contribuições	251.461,01	170.313,72	174.390,28	172.481,16	167.100,89	169.166,91	199.012,33	327.152,64	215.303,25	452.489,06	3.019,98	93.013,30	2.394.904,53	1.558.449,50
Receita Patrimonial	292.527,47	171.176,28	141.903,09	209.928,41	416.343,45	257.405,99	268.000,98	114.665,96	84.231,30	191.975,13	295.656,78	167.716,22	2.611.531,06	1.710.228,69
Rendimentos de Aplicação Financeira	292.527,47	171.176,28	141.903,09	209.928,41	416.343,45	257.405,99	268.000,98	114.665,96	84.231,30	191.975,13	295.656,78	167.716,22	2.611.531,06	1.710.228,69
Outras Receitas Patrimoniais													-	
Receita Agropecuária													-	
Receita Industrial													-	
Receita de Serviços	3.107,88	33.906,00	162.507,56	24.356,70	70.616,98	48.975,28	24.514,01	23.239,78	42.052,41	10.397,43	3.645,79	4.251,81	451.571,63	367.080,17
Transferências Correntes	3.038.165,08	3.478.891,05	3.706.562,51	3.262.456,24	3.782.508,54	3.471.628,72	3.052.595,14	3.626.052,36	3.052.792,29	4.929.074,47	3.621.034,40	3.617.065,43	42.638.826,23	46.594.302,10
Cota-Parte do FPM	761.369,38	917.320,66	1.040.541,97	959.083,90	1.238.324,96	840.069,63	705.375,55	799.391,82	822.230,48	1.582.017,66	1.001.983,99	1.309.906,46	11.977.616,46	13.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.048.429,89	1.072.226,91	1.340.882,37	1.044.417,66	1.352.752,18	1.342.713,03	1.224.259,29	1.199.035,77	1.094.605,85	1.183.405,35	1.409.330,72	1.015.728,83	14.327.787,85	15.918.896,06
Cota-Parte do IPVA	118.859,55	94.478,10	131.113,91	116.071,86	106.650,74	114.402,26	75.250,92	49.637,32	29.145,12	31.335,86	90.183,20	78.116,94	1.035.245,78	1.055.000,00
Cota-Parte do ITR	33,73	575,33	1.825,92	486,59	228,05	414,40	2.404,32	12.468,66	4.943,44	789,26	300,05	178,62	24.648,37	31.650,00
Transferências da LC 87/1996	1.699,84	1.699,84	1.699,84	1.699,84	1.699,84	1.699,84	1.699,84	1.699,84	1.699,84	1.699,84	1.694,84	1.694,84	20.388,08	21.404,33
Transferências da LC 61/1989	6.786,24	4.440,73	7.689,45	6.054,61	4.755,17	7.211,86	6.158,39	7.673,65	8.471,21	8.361,69	1.571,17	11.796,16	80.970,33	70.000,00
Transferências do FUNDEB	700.821,46	716.775,31	845.194,68	749.798,85	729.704,56	791.390,17	685.580,45	695.331,54	697.418,53	815.803,10	833.058,80	855.508,83	9.116.386,28	9.594.121,16
Outras Transferências Correntes	400.164,99	671.374,17	337.614,37	384.842,93	348.393,04	373.727,53	351.866,38	860.813,76	394.277,82	1.305.661,71	282.911,63	344.134,75	6.055.783,08	6.703.230,55
Outras Receitas Correntes	263.609,15	131.352,58	144.600,33	145.865,19	98.457,85	152.772,92	- 42.639,71	160.015,27	46.393,90	207.970,16	65.788,80	144.904,55	1.519.090,99	2.368.110,77
DEDUÇÕES (II)	658.735,89	690.411,47	777.453,66	691.588,58	669.367,53	721.323,09	668.447,86	807.838,85	679.133,81	1.038.441,21	521.795,33	683.448,79	8.607.986,07	8.770.890,08
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	163.389,80	165.145,56	166.052,37	163.192,44	163.713,65	164.627,31	196.393,33	325.616,16	212.893,77	447.360,42	3.019,98	90.776,32	2.262.181,11	1.150.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	107.910,42	107.117,66	106.650,67	102.833,32	64.291,93	95.393,66	69.024,93	68.241,36	74.020,92	126.018,02	17.762,62	109.188,17	1.048.453,68	1.561.500,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	387.435,67	418.148,25	504.750,62	425.562,82	441.361,95	461.302,12	403.029,60	413.981,33	392.219,12	465.062,77	501.012,73	483.484,30	5.297.351,28	6.059.390,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.513.392,39	3.530.782,46	3.723.478,53	3.318.944,80	4.076.782,44	3.606.534,95	3.182.216,32	3.788.725,36	3.008.698,66	5.037.230,98	3.586.766,79	3.542.649,78	43.916.203,46	47.710.098,87

MARCOS PACHECO P. CORRENTE
Contador

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:137149B0

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA 2º BIMESTRE

AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA

CNPJ: 01.254.422/0001-56
Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º BIMETRE

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA <EXERCÍCIO>**
	<MR–11>	**<MR–10>**	**<MR–9>**	**<MR–8>**	**<MR–7>**	**<MR–6>**	**<MR–5>**	**<MR–4>**	**<MR–3>**	**<MR–2>**	**<MR–1>**	**<MR>**		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.500.932,19	4.010.533,38	4.746.149,97	4.327.858,04	3.850.664,18	4.596.564,21	3.687.832,47	6.075.672,19	4.108.562,12	4.226.098,57	4.963.578,06	4.284.435,67	53.378.881,05	56.480.988,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	170.968,42	195.445,68	211.122,26	227.908,22	349.181,43	345.438,20	247.059,32	283.765,94	119.416,37	199.147,26	629.927,89	247.551,37	3.226.932,36	3.882.817,72
IPTU	23.996,12	18.333,19	8.116,52	13.855,94	57.701,74	4.837,63	6.110,63	4.931,16	394,87	25.203,08	395.189,69	64.476,54	623.147,11	696.763,43
ISS	56.489,49	90.483,59	126.355,79	113.818,91	203.026,60	147.310,67	167.739,86	190.305,50	64.558,28	54.866,15	69.625,04	85.992,80	1.370.572,68	2.200.000,00
ITBI	26.311,44	25.879,28	21.047,64	38.779,29	27.649,48	24.024,81	14.086,69	9.170,02	6.668,13	17.988,05	14.146,53	29.458,40	255.209,76	243.757,75
IRRF	37.865,37	40.831,78	39.636,41	41.273,72	41.111,08	157.502,37	50.197,27	73.860,10	33.576,70	38.343,09	71.667,84	42.685,31	668.551,04	472.679,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.306,00	19.917,84	15.965,90	20.180,36	19.692,53	11.762,72	8.924,87	5.499,16	14.218,39	62.746,89	79.298,79	24.938,32	309.451,77	269.617,20
Receita de Contribuições	174.390,28	172.481,16	167.100,89	169.166,91	199.012,33	327.152,64	215.303,25	452.489,06	3.019,98	93.013,30	91.197,78	94.120,94	2.158.448,52	1.558.449,50
Receita Patrimonial	141.903,09	209.928,41	416.343,45	257.405,99	268.000,98	114.665,96	84.231,30	191.975,13	295.656,78	167.716,22	227.377,25	120.786,19	2.495.990,75	1.710.228,69
Rendimentos de Aplicação Financeira	141.903,09	209.928,41	416.343,45	257.405,99	268.000,98	114.665,96	84.231,30	191.975,13	295.656,78	167.716,22	227.377,25	120.786,19	2.495.990,75	1.710.228,69
Outras Receitas Patrimoniais													-	
Receita Agropecuária													-	
Receita Industrial													-	
Receita de Serviços	162.507,56	24.356,70	70.616,98	48.975,28	24.514,01	23.239,78	42.052,41	10.397,43	3.645,79	4.251,81	7.555,13	7.572,71	429.685,59	367.080,17
Transferências Correntes	3.706.562,51	3.262.456,24	3.782.508,54	3.471.628,72	3.052.595,14	3.626.052,36	3.052.792,29	4.929.074,47	3.621.034,40	3.617.065,43	3.829.492,49	3.694.004,34	43.645.266,93	46.594.302,10
Cota-Parte do FPM	1.040.541,97	959.083,90	1.238.324,96	840.069,63	705.375,55	799.391,82	822.230,48	1.582.017,66	1.001.983,99	1.309.906,46	882.079,14	924.831,25	12.105.836,81	13.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.340.882,37	1.044.417,66	1.352.752,18	1.342.713,03	1.224.259,29	1.199.035,77	1.094.605,85	1.183.405,35	1.409.330,72	1.015.728,83	1.226.662,91	1.259.976,42	14.693.770,38	15.918.896,06
Cota-Parte do IPVA	131.113,91	116.071,86	106.650,74	114.402,26	75.250,92	49.637,32	29.145,12	31.335,86	90.183,20	78.116,94	130.398,07	112.837,80	1.065.144,00	1.055.000,00
Cota-Parte do ITR	1.825,92	486,59	228,05	414,40	2.404,32	12.468,66	4.943,44	789,26	300,05	178,62	754,99	862,99	25.657,29	31.650,00
Transferências da LC 87/1996	1.699,84	1.699,84	1.699,84	1.699,84	1.699,84	1.699,84	1.699,84	1.699,84	1.694,84	1.694,84	1.694,84	1.694,84	20.378,08	21.404,33
Transferências da LC 61/1989	7.689,45	6.054,61	4.755,17	7.211,86	6.158,39	7.673,65	8.471,21	8.361,69	1.571,17	11.796,16	5.099,35	4.743,22	79.585,93	70.000,00
Transferências do FUNDEB	845.194,68	749.798,85	729.704,56	791.390,17	685.580,45	695.331,54	697.418,53	815.803,10	833.058,80	855.508,83	889.594,05	807.913,26	9.396.296,82	9.594.121,16
Outras Transferências Correntes	337.614,37	384.842,93	348.393,04	373.727,53	351.866,38	860.813,76	394.277,82	1.305.661,71	282.911,63	344.134,75	693.209,14	581.144,56	6.258.597,62	6.703.230,55
Outras Receitas Correntes	144.600,33	145.865,19	98.457,85	152.772,92	- 42.639,71	160.015,27	46.393,90	207.970,16	65.788,80	144.904,55	178.027,52	120.400,12	1.422.556,90	2.368.110,77
DEDUÇÕES (II)	777.453,66	691.588,58	669.367,53	721.323,09	668.447,86	807.838,85	679.133,81	1.038.441,21	521.795,33	683.448,79	608.237,25	626.804,93	8.493.880,89	8.770.890,08
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	166.052,37	163.192,44	163.713,65	164.627,31	196.393,33	325.616,16	212.893,77	447.360,42	3.019,98	90.776,32	90.305,81	93.394,49	2.117.346,05	1.150.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	106.650,67	102.833,32	64.291,93	95.393,66	69.024,93	68.241,36	74.020,92	126.018,02	17.762,62	109.188,17	68.593,64	72.421,21	974.440,45	1.561.500,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	504.750,62	425.562,82	441.361,95	461.302,12	403.029,60	413.981,33	392.219,12	465.062,77	501.012,73	483.484,30	449.337,80	460.989,23	5.402.094,39	6.059.390,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.723.478,53	3.318.944,80	4.076.782,44	3.606.534,95	3.182.216,32	3.788.725,36	3.008.698,66	5.037.230,98	3.586.766,79	3.542.649,78	4.355.340,81	3.657.630,74	44.885.000,16	47.710.098,87
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE.														

MARCOS PACHECO P. CORRENTE
Contador

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:9598B762